CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial

NÚMERO: 4/2019

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado

PALAVRA-CHAVE: Manutenção, preventiva, corretiva, ar condicionado

ANOTAÇÕES:

Solicitação 113 Protoc. 2388/19

Edital 198

Termo Ref.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

Prot. 2388/2019
01/08 - 09:29
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 144.2019 – Depto. Administrativo / Setor de Compras

Toledo, 31 de julho de 2019.

A Sua Senhoria,
JADYR CLAUDIO DONIN
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Formação de preços para licitação de manutenção preventiva ar-condicionado.

Senhor Diretor-Geral,

Considerando o encerramento da vigência da ata de registro de preços nº 16/2018 em 6 de agosto de 2019, originária do pregão presencial 7/2018, referente a contratação de empresa para manutenção preventiva de ar-condicionado, faz-se necessária a realização de um novo processo licitatório para contratação dos serviços. Diante isso, solicito que seja definido o preço máximo dos itens para sua realização.

Visando auxiliar na decisão dos valores, foi elaborada a *"Tabela comparativa de valores de cotação"* em anexo, cujos valores foram calculados com base na média de valores obtidos por cotação e pesquisa de preços.

Após definição do valor máximo dos itens para esta contratação, solicito também que seja verificado junto ao Departamento Contábil a disponibilidade orçamentária e respectivas dotações que serão necessárias para o processo licitatório.

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo

TABELA COMPARATIVA DE VALORES DE COTAÇÃO

Item	Nome.do produto/serviço	Qtd.	Und.	ELETROAR SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME	SAFARI AR CONDICIONADO E SERVIÇOS LTDA ME	ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME	FLAVIOMAR REFRIGERAÇÃO	REFRIGERAÇÃO GOLDFRIO LTDA	FACO D F CARDOSO 086.281.629-76	Ata 16/2018 ANGTEC**	MENOR VALOR		MÉDIA COM EXCLUSÕES*		MÉDIA SEM EXCLUSÕES		MAIOR VALOR	
Lote 01 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V																			
				Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás,	4	UN	150,00	220,00	~~350,00~~	250,00	180,00	58,00	253,00	139,79	58,00	232,00	185,17	740,68	208,71	834,84	253,00	1.012,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 7.500 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	250,00	300,00	~~550,00~~	~~400,00~~	250,00	200,00	385,00	233,00	200,00	200,00	277,00	277,00	333,57	333,57	385,00	385,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do	2	UN	150,00	220,00	~~300,00~~	~~300,00~~	220,00	150,00	~~297,00~~	139,80	150,00	300,00	185,00	370,00	233,86	467,72	220,00	440,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	100,00	120,00	~~300,00~~	200,00	150,00	80,00	~~242,00~~	69,91	80,00	160,00	130,00	260,00	170,29	340,58	200,00	400,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500	20	M	3,10	7,00	~~10,00~~	5,50	5,50	3,78	6,60	9,13	3,10	62,00	5,25	105,00	5,93	118,60	7,00	140,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar	20	M	5,00	7,00	10,00	5,50	~~30,00~~	10,00	11,00	3,91	5,00	100,00	8,08	161,60	11,21	224,20	11,00	220,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500	20	M	5,00	8,50	~~10,00~~	6,75	7,00	3,22	6,60	4,90	3,22	64,40	6,18	123,60	6,72	134,40	8,50	170,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split	20	M	5,00	8,50	10,00	6,75	~~30,00~~	10,00	11,00	2,94	5,00	100,00	8,54	170,80	11,61	232,20	11,00	220,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo	2	UN	30,00	~~150,00~~	~~350,00~~	~~150,00~~	32,00	80,00	99,00	48,93	30,00	60,00	60,25	120,50	127,29	254,58	99,00	198,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	50,00	60,00	~~350,00~~	~~150,00~~	80,00	80,00	99,00	20,97	50,00	100,00	73,80	147,60	124,14	248,28	99,00	198,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	350,00	~~600,00~~	~~750,00~~	535,56	494,00	490,00	440,00	358,84	350,00	700,00	461,91	923,82	522,79	1.045,58	535,56	1.071,12
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado.	2	UN	200,00	300,00	~~700,00~~	~~723,00~~	300,00	260,00	~~517,00~~	153,80	200,00	400,00	265,00	530,00	428,57	857,14	300,00	600,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	170,00	~~400,00~~	~~550,00~~	134,04	330,00	180,00	~~429,00~~	163,12	134,04	268,08	203,51	407,02	313,29	626,58	330,00	660,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500	2	UN	100,00	~~200,00~~	~~200,00~~	180,95	80,00	80,00	~~220,00~~	69,91	80,00	160,00	110,24	220,48	151,56	303,12	180,95	361,90
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	35,00	~~150,00~~	~~180,00~~	13,09	55,00	50,00	143,00	42,41	13,09	26,18	59,22	118,44	89,44	178,88	143,00	286,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split	2	UN	50,00	30,00	~~100,00~~	17,67	80,00	80,00	~~110,00~~	18,18	17,67	35,34	51,53	103,06	66,81	133,62	80,00	160,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	10	M	40,00	70,00	~~100,00~~	24,82	78,00	35,90	55,00	28,05	24,82	248,20	50,62	506,20	57,67	576,70	78,00	780,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500	10	M	20,00	30,00	~~50,00~~	33,50	~~50,00~~	22,80	38,50	12,03	20,00	200,00	28,96	289,60	34,97	349,70	38,50	385,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	230,00	~~400,00~~	~~500,00~~	145,35	215,00	385,00	319,00	195,73	145,35	290,70	258,87	517,74	313,48	626,96	385,00	770,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split	2	UN	100,00	60,00	~~250,00~~	~~196,22~~	100,00	80,00	165,00	83,88	60,00	120,00	101,00	202,00	135,89	271,78	165,00	330,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	200,00	~~450,00~~	350,00	135,58	320,00	336,00	~~473,00~~	179,42	135,58	271,16	268,32	536,64	323,51	647,02	350,00	700,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	100,00	60,00	~~200,00~~	183,03	100,00	80,00	187,00	76,90	60,00	120,00	118,34	236,68	130,00	260,00	187,00	374,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	230,00	~~450,00~~	350,00	114,46	260,00	395,00	~~548,90~~	343,02	114,46	228,92	269,89	539,78	335,48	670,96	395,00	790,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split	2	UN	100,00	60,00	~~200,00~~	154,52	100,00	120,00	187,00	98,01	60,00	120,00	120,25	240,50	131,65	263,30	187,00	374,00
													4.566,98		7.848,74		10.000,31		11.025,02

Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço total R$	Preço total R$	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total
Lote 02 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio - 220V																			
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás,	39	UN	180,00	220,00	~~450,00~~	~~300,00~~	180,00	58,00	~~264,00~~	139,72	58,00	2.262,00	159,50	6.220,50	236,00	9.204,00	220,00	8.580,00

2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 9.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	5	UN	250,00	300,00	~~600,00~~	~~480,00~~	250,00	200,00	385,00	232,87	200,00	1.000,00	277,00	1.385,00	352,14	1.760,70	385,00	1.925,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do	39	UN	150,00	220,00	~~300,00~~	~~360,00~~	220,00	150,00	297,00	139,70	150,00	5.850,00	207,40	8.088,60	242,43	9.454,77	297,00	11.583,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	100,00	120,00	~~300,00~~	~~240,00~~	150,00	80,00	~~242,00~~	69,85	80,00	800,00	112,50	1.125,00	176,00	1.760,00	150,00	1.500,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	3,10	7,00	~~10,00~~	5,50	5,50	3,78	6,60	9,13	3,10	310,00	5,25	525,00	5,93	593,00	7,00	700,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar	100	M	5,00	7,00	10,00	5,50	~~30,00~~	10,00	11,00	3,91	5,00	500,00	8,08	808,00	11,21	1.121,00	11,00	1.100,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	5,00	8,50	~~10,00~~	6,75	7,50	3,22	6,60	4,87	3,22	322,00	6,26	626,00	6,80	680,00	8,50	850,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split	100	M	5,00	8,50	10,00	6,75	~~30,00~~	10,00	11,00	2,92	5,00	500,00	8,54	854,00	11,61	1.161,00	11,00	1.100,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo	20	UN	30,00	~~150,00~~	~~350,00~~	14,43	32,00	80,00	~~104,50~~	48,92	14,43	288,60	39,11	782,20	108,70	2.174,00	80,00	1.600,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	50,00	60,00	~~200,00~~	19,48	80,00	80,00	99,00	20,97	19,48	389,60	64,75	1.295,00	84,07	1.681,40	99,00	1.980,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	380,00	600,00	~~900,00~~	541,38	550,00	490,00	440,00	423,84	380,00	3.800,00	500,23	5.002,30	557,34	5.573,40	600,00	6.000,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado.	10	UN	200,00	300,00	~~600,00~~	~~730,86~~	300,00	260,00	~~517,00~~	181,65	200,00	2.000,00	265,00	2.650,00	415,41	4.154,10	300,00	3.000,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	170,00	~~400,00~~	~~500,00~~	134,04	380,00	180,00	~~429,00~~	163,02	134,04	2.010,60	216,01	3.240,15	313,29	4.699,35	380,00	5.700,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	100,00	~~200,00~~	~~200,00~~	180,95	80,00	80,00	~~220,00~~	69,88	80,00	1.200,00	110,24	1.653,60	151,56	2.273,40	180,95	2.714,25
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	38,00	150,00	~~180,00~~	~~13,09~~	55,00	50,00	143,00	41,71	38,00	380,00	87,20	872,00	89,87	898,70	150,00	1.500,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split	10	UN	50,00	30,00	~~200,00~~	17,67	80,00	80,00	~~110,00~~	17,89	17,67	176,70	51,53	515,30	81,10	811,00	80,00	800,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	100	M	40,00	70,00	~~100,00~~	21,28	78,00	35,90	55,00	28,03	21,28	2.128,00	50,03	5.003,00	57,17	5.717,00	78,00	7.800,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split	100	M	20,00	30,00	~~50,00~~	28,72	~~50,00~~	22,80	38,50	12,04	20,00	2.000,00	28,00	2.800,00	34,29	3.429,00	38,50	3.850,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	230,00	~~400,00~~	~~450,00~~	145,35	250,00	385,00	319,00	195,62	145,35	1.453,50	265,87	2.658,70	311,34	3.113,40	385,00	3.850,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split	10	UN	100,00	60,00	~~250,00~~	~~196,22~~	80,00	80,00	165,00	83,83	60,00	600,00	97,00	970,00	133,03	1.330,30	165,00	1.650,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	200,00	~~450,00~~	~~450,00~~	135,58	320,00	336,00	~~473,00~~	195,62	135,58	1.355,80	247,90	2.479,00	337,80	3.378,00	336,00	3.360,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	100,00	60,00	~~200,00~~	183,03	80,00	80,00	187,00	83,83	60,00	600,00	115,01	1.150,10	127,15	1.271,50	187,00	1.870,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	230,00	450,00	450,00	114,46	320,00	395,00	~~548,90~~	346,01	114,46	1.144,60	326,58	3.265,80	358,34	3.583,40	450,00	4.500,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split	10	UN	100,00	60,00	~~200,00~~	154,52	80,00	120,00	187,00	102,34	60,00	600,00	116,92	1.169,20	128,79	1.287,90	187,00	1.870,00
													31.671,40		55.138,45		71.110,32		79.382,25

Lote 03 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220V																			
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço total R$	Preço total R$	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso:	4	UN	190,00	220,00	~~480,00~~	~~360,00~~	200,00	65,00	264,00	138,56	65,00	260,00	187,80	751,20	254,14	1.016,56	264,00	1.056,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 12.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	260,00	300,00	~~500,00~~	~~576,00~~	250,00	250,00	385,00	230,93	250,00	500,00	289,00	578,00	360,14	720,28	385,00	770,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do	4	UN	170,00	220,00	~~350,00~~	~~432,00~~	250,00	200,00	297,00	138,56	170,00	680,00	227,40	909,60	274,14	1.096,56	297,00	1.188,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	4	UN	100,00	120,00	~~350,00~~	~~288,00~~	170,00	80,00	~~242,00~~	69,28	80,00	320,00	117,50	470,00	192,86	771,44	170,00	680,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000	40	M	3,10	7,00	~~10,00~~	5,50	5,50	3,78	6,60	9,05	3,10	124,00	5,25	210,00	5,93	237,20	7,00	280,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar	40	M	5,00	7,00	10,00	5,50	~~30,00~~	10,00	11,00	3,88	5,00	200,00	8,08	323,20	11,21	448,40	11,00	440,00

7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000	40	M	5,00	8,50	~~10,00~~	6,75	7,00	3,22	6,60	4,89	3,22	128,80	6,18	247,20	6,72	268,80	8,50	340,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split	40	M	5,00	8,50	10,00	6,75	~~30,00~~	10,00	11,00	2,93	5,00	200,00	8,54	341,60	11,61	464,40	11,00	440,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo	4	UN	40,00	150,00	~~350,00~~	~~15,00~~	32,00	80,00	110,00	48,49	32,00	128,00	82,40	329,60	111,00	444,00	150,00	600,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	50,00	60,00	~~200,00~~	20,25	80,00	80,00	99,00	20,79	20,25	81,00	64,88	259,52	84,18	336,72	99,00	396,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	480,00	600,00	~~950,00~~	~~677,59~~	550,00	587,00	517,00	462,33	480,00	960,00	546,80	1.093,60	623,08	1.246,16	600,00	1.200,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado.	2	UN	220,00	300,00	~~600,00~~	~~914,74~~	300,00	260,00	~~517,00~~	198,14	220,00	440,00	270,00	540,00	444,53	889,06	300,00	600,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	170,00	~~400,00~~	~~500,00~~	134,04	380,00	180,00	440,00	181,05	134,04	402,12	260,81	782,43	314,86	944,58	440,00	1.320,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000	3	UN	100,00	200,00	200,00	180,95	80,00	80,00	220,00	77,59	80,00	240,00	151,56	454,68	151,56	454,68	220,00	660,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	38,00	150,00	~~180,00~~	~~13,09~~	55,00	50,00	143,00	42,03	38,00	76,00	87,20	174,40	89,87	179,74	150,00	300,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split	2	UN	50,00	30,00	~~200,00~~	17,67	80,00	80,00	110,00	18,01	17,67	35,34	61,28	122,56	81,10	162,20	110,00	220,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Obs: Tubutação de espessura compatível ao aparelho.	20	M	40,00	70,00	~~100,00~~	31,75	50,00	42,50	60,50	27,82	31,75	635,00	49,13	982,60	56,39	1.127,80	70,00	1.400,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split	20	M	20,00	30,00	50,00	42,86	~~80,00~~	25,00	38,50	11,92	20,00	400,00	34,39	687,80	40,91	818,20	50,00	1.000,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	250,00	~~400,00~~	~~500,00~~	145,35	250,00	~~420,00~~	319,00	193,98	145,35	290,70	241,09	482,18	326,34	652,68	319,00	638,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split	2	UN	100,00	60,00	~~250,00~~	196,22	80,00	80,00	165,00	83,14	60,00	120,00	113,54	227,08	133,03	266,06	196,22	392,44
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	220,00	~~450,00~~	~~500,00~~	135,58	320,00	345,00	~~473,00~~	193,99	135,58	271,16	255,15	510,30	349,08	698,16	345,00	690,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	100,00	60,00	~~200,00~~	183,03	80,00	80,00	187,00	83,14	60,00	120,00	115,01	230,02	127,15	254,30	187,00	374,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	250,00	450,00	500,00	~~114,46~~	320,00	~~574,00~~	~~548,90~~	352,15	250,00	500,00	380,00	760,00	393,91	787,82	500,00	1.000,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split	2	UN	100,00	60,00	~~200,00~~	154,52	80,00	120,00	187,00	107,60	60,00	120,00	116,92	233,84	128,79	257,58	187,00	374,00
													7.232,12		11.701,41		14.543,38		16.358,44

Lote 04 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio - 220V																			
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço total R$	Preço total R$	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso:	3	UN	200,00	250,00	~~450,00~~	~~432,00~~	220,00	75,00	297,00	167,20	75,00	225,00	208,40	625,20	274,86	824,58	297,00	891,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 18.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	290,00	380,00	~~600,00~~	~~691,20~~	80,00	280,00	440,00	233,88	80,00	160,00	294,00	588,00	394,46	788,92	440,00	880,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do	3	UN	200,00	280,00	~~400,00~~	~~518,40~~	280,00	230,00	352,00	167,20	200,00	600,00	268,40	805,20	322,91	968,73	352,00	1.056,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	3	UN	150,00	180,00	~~400,00~~	~~345,60~~	180,00	80,00	275,00	102,36	80,00	240,00	173,00	519,00	230,09	690,27	275,00	825,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000	30	M	3,10	7,00	~~10,00~~	5,50	5,50	3,78	6,60	9,07	3,10	93,00	5,25	157,50	5,93	177,90	7,00	210,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar	30	M	5,00	7,00	10,00	5,50	~~30,00~~	10,00	11,00	3,89	5,00	150,00	8,08	242,40	11,21	336,30	11,00	330,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000	30	M	5,00	8,00	~~10,00~~	6,75	7,50	3,22	6,60	4,90	3,22	96,60	6,18	185,40	6,72	201,60	8,00	240,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split	30	M	5,00	8,00	10,00	6,75	~~30,00~~	10,00	11,00	2,94	5,00	150,00	8,46	253,80	11,54	346,20	11,00	330,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo	3	UN	40,00	~~160,00~~	~~180,00~~	19,87	45,00	80,00	126,50	48,65	19,87	59,61	62,27	186,81	93,05	279,15	126,50	379,50
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	50,00	60,00	~~200,00~~	26,82	80,00	80,00	99,00	20,85	26,82	80,46	65,97	197,91	85,12	255,36	99,00	297,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN	700,00	700,00	~~1.200,00~~	~~1.497,40~~	~~580,00~~	742,00	~~627,00~~	719,96	700,00	1.400,00	714,00	1.428,00	863,77	1.727,54	742,00	1.484,00

12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado.	2	UN	350,00	380,00	600,00	~~2.021,49~~	300,00	275,00	517,00	308,55	275,00	550,00	403,67	807,34	634,78	1.269,56	600,00	1.200,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	210,00	450,00	~~500,00~~	148,93	420,00	180,00	440,00	205,80	148,93	446,79	308,16	924,48	335,56	1.006,68	450,00	1.350,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000	3	UN	120,00	200,00	200,00	201,05	100,00	80,00	220,00	88,20	80,00	240,00	160,15	480,45	160,15	480,45	220,00	660,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	40,00	150,00	~~180,00~~	~~14,56~~	55,00	75,00	143,00	42,08	40,00	120,00	92,60	277,80	93,94	281,82	150,00	450,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split	3	UN	50,00	30,00	~~200,00~~	19,65	80,00	80,00	110,00	18,03	19,65	58,95	61,61	184,83	81,38	244,14	110,00	330,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	45,00	75,00	~~150,00~~	35,28	78,00	42,50	60,50	33,93	35,28	1.058,40	56,05	1.681,50	69,47	2.084,10	78,00	2.340,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split	30	M	20,00	30,00	50,00	47,62	50,00	25,00	38,50	14,53	20,00	600,00	37,30	1.119,00	37,30	1.119,00	50,00	1.500,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	270,00	~~450,00~~	~~600,00~~	283,90	380,00	~~630,00~~	319,00	209,09	270,00	540,00	313,23	626,46	418,99	837,98	380,00	760,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split	2	UN	100,00	60,00	250,00	~~383,26~~	80,00	80,00	165,00	89,61	60,00	120,00	159,75	319,50	159,75	319,50	383,26	766,52
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	250,00	~~450,00~~	~~500,00~~	150,64	320,00	308,00	~~473,00~~	228,80	150,64	301,28	257,16	514,32	350,23	700,46	320,00	640,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	100,00	60,00	~~200,00~~	~~203,36~~	80,00	120,00	187,00	98,06	60,00	120,00	109,40	218,80	135,77	271,54	187,00	374,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	270,00	450,00	500,00	195,00	420,00	532,00	548,90	362,40	195,00	390,00	416,56	833,12	416,56	833,12	548,90	1.097,80
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split	2	UN	100,00	60,00	200,00	263,25	80,00	120,00	187,00	117,54	60,00	120,00	144,32	288,64	144,32	288,64	263,25	526,50
													7.920,09		13.465,46		16.333,54		18.917,32

Lote 05 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 24.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço total R$	Preço total R$	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso:	3	UN	210,00	250,00	~~600,00~~	~~518,40~~	250,00	100,00	385,00	179,52	100,00	300,00	239,00	717,00	330,49	991,47	385,00	1.155,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 24.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	300,00	380,00	~~650,00~~	~~829,44~~	120,00	320,00	495,00	247,52	120,00	120,00	323,00	323,00	442,06	442,06	495,00	495,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do	3	UN	215,00	280,00	~~600,00~~	~~622,08~~	320,00	250,00	352,00	179,52	215,00	645,00	283,40	850,20	377,01	1.131,03	352,00	1.056,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	3	UN	150,00	180,00	~~600,00~~	~~414,72~~	200,00	80,00	275,00	97,92	80,00	240,00	177,00	531,00	271,39	814,17	275,00	825,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000	30	M	3,90	7,00	10,00	8,26	7,50	6,40	6,60	8,63	3,90	117,00	7,09	212,70	7,09	212,70	10,00	300,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar	30	M	5,00	7,00	10,00	8,26	~~30,00~~	10,00	11,00	3,70	5,00	150,00	8,54	256,20	11,61	348,30	11,00	330,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000	30	M	6,20	8,00	~~10,00~~	11,13	7,50	7,00	6,60	4,90	6,20	186,00	7,74	232,20	8,06	241,80	11,13	333,90
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split	30	M	5,00	8,00	10,00	11,13	~~30,00~~	10,00	11,00	2,94	5,00	150,00	9,19	275,70	12,16	364,80	11,13	333,90
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo	3	UN	45,00	160,00	~~180,00~~	20,35	55,00	80,00	126,50	49,51	20,35	61,05	81,14	243,42	95,26	285,78	160,00	480,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	50,00	60,00	~~200,00~~	27,47	80,00	80,00	99,00	21,21	27,47	82,41	66,08	198,24	85,21	255,63	99,00	297,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN	800,00	700,00	~~1.600,00~~	709,15	800,00	882,00	~~627,00~~	792,07	700,00	1.400,00	778,23	1.556,46	874,02	1.748,04	882,00	1.764,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado.	2	UN	350,00	380,00	~~800,00~~	~~957,35~~	350,00	280,00	~~579,00~~	339,46	280,00	560,00	340,00	680,00	528,05	1.056,10	380,00	760,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	225,00	450,00	~~500,00~~	135,13	450,00	180,00	440,00	198,65	135,13	405,39	313,36	940,08	340,02	1.020,06	450,00	1.350,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000	3	UN	120,00	200,00	~~250,00~~	182,42	80,00	80,00	220,00	85,14	80,00	240,00	147,07	441,21	161,77	485,31	220,00	660,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	45,00	150,00	~~200,00~~	~~13,15~~	55,00	85,00	143,00	39,98	45,00	135,00	95,60	286,80	98,74	296,22	150,00	450,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split	3	UN	50,00	30,00	~~200,00~~	17,75	80,00	80,00	~~110,00~~	17,14	17,75	53,25	51,55	154,65	81,11	243,33	80,00	240,00

17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	50,00	75,00	~~150,00~~	38,62	88,00	50,50	60,50	32,75	38,62	1.158,60	60,44	1.813,20	73,23	2.196,90	88,00	2.640,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split	30	M	20,00	30,00	50,00	52,13	~~95,00~~	25,00	38,50	14,03	20,00	600,00	35,94	1.078,20	44,38	1.331,40	52,13	1.563,90
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	290,00	450,00	~~600,00~~	132,97	500,00	~~630,00~~	319,00	239,91	132,97	265,94	338,39	676,78	417,42	834,84	500,00	1.000,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split	2	UN	100,00	60,00	~~250,00~~	179,50	80,00	80,00	165,00	102,82	60,00	120,00	110,75	221,50	130,64	261,28	179,50	359,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	270,00	~~450,00~~	~~600,00~~	135,58	350,00	320,00	~~473,00~~	220,88	135,58	271,16	268,90	537,80	371,23	742,46	350,00	700,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	100,00	60,00	~~250,00~~	183,03	80,00	120,00	187,00	94,66	60,00	120,00	121,67	243,34	140,00	280,00	187,00	374,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	290,00	450,00	~~600,00~~	270,00	350,00	532,00	548,90	362,36	270,00	540,00	406,82	813,64	434,41	868,82	548,90	1.097,80
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split	2	UN	100,00	~~60,00~~	~~250,00~~	~~364,50~~	80,00	120,00	187,00	117,52	80,00	160,00	121,75	243,50	165,93	331,86	187,00	374,00
													8.080,80		13.526,82		16.784,36		18.938,50

Lote 06 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 30.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso:	5	UN	260,00	280,00	~~650,00~~	~~622,08~~	300,00	150,00	429,00	231,04	150,00	750,00	283,80	1.419,00	384,44	1.922,20	429,00	2.145,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 30.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	320,00	450,00	~~650,00~~	~~995,32~~	120,00	380,00	~~539,00~~	277,69	120,00	240,00	317,50	635,00	493,47	986,94	450,00	900,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do	5	UN	250,00	320,00	~~450,00~~	~~746,49~~	320,00	320,00	385,00	184,51	250,00	1.250,00	319,00	1.595,00	398,78	1.993,90	385,00	1.925,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	5	UN	170,00	180,00	~~450,00~~	~~497,66~~	200,00	110,00	297,00	119,28	110,00	550,00	191,40	957,00	272,09	1.360,45	297,00	1.485,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000	50	M	3,90	10,00	10,00	8,26	7,50	6,40	7,70	8,87	3,90	195,00	7,68	384,00	7,68	384,00	10,00	500,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar	50	M	5,00	7,00	10,00	8,26	~~30,00~~	10,00	11,00	3,80	5,00	250,00	8,54	427,00	11,61	580,50	11,00	550,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000	50	M	6,20	8,50	~~10,00~~	~~11,13~~	7,50	7,00	7,70	4,90	6,20	310,00	7,38	369,00	8,29	414,50	8,50	425,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split	50	M	5,00	8,50	10,00	11,13	~~30,00~~	10,00	11,00	2,94	5,00	250,00	9,27	463,50	12,23	611,50	11,13	556,50
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo	5	UN	50,00	170,00	~~250,00~~	21,34	60,00	80,00	143,00	50,88	21,34	106,70	87,39	436,95	110,62	553,10	170,00	850,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	50,00	60,00	~~200,00~~	28,80	80,00	80,00	104,50	21,81	28,80	144,00	67,22	336,10	86,19	430,95	104,50	522,50
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	3	UN	1.150,00	850,00	1.700,00	920,53	900,00	1.064,00	825,00	1.140,22	825,00	2.475,00	1.058,50	3.175,50	1.058,50	3.175,50	1.700,00	5.100,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado.	3	UN	650,00	360,00	~~800,00~~	~~1242,71~~	450,00	350,00	660,00	488,66	350,00	1.050,00	494,00	1.482,00	644,67	1.934,01	660,00	1.980,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	245,00	500,00	500,00	134,04	450,00	180,00	539,00	227,00	134,04	670,20	364,01	1.820,05	364,01	1.820,05	539,00	2.695,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000	5	UN	120,00	300,00	250,00	180,95	80,00	80,00	253,00	97,28	80,00	400,00	180,56	902,80	180,56	902,80	300,00	1.500,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	50,00	~~180,00~~	~~200,00~~	13,09	55,00	85,00	154,00	41,08	13,09	65,45	71,42	357,10	105,30	526,50	154,00	770,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split	5	UN	50,00	60,00	~~200,00~~	17,67	80,00	85,00	110,00	17,60	17,67	88,35	67,11	335,55	86,10	430,50	110,00	550,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	50	M	55,00	80,00	~~150,00~~	42,03	88,00	65,10	82,50	33,66	42,03	2.101,50	68,77	3.438,50	80,38	4.019,00	88,00	4.400,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split	50	M	20,00	35,00	50,00	56,74	50,00	25,00	38,50	14,43	20,00	1.000,00	39,32	1.966,00	39,32	1.966,00	56,74	2.837,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	330,00	450,00	~~600,00~~	132,97	500,00	~~685,00~~	352,00	259,60	132,97	398,91	352,99	1.058,97	435,71	1.307,13	500,00	1.500,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split	3	UN	100,00	60,00	~~250,00~~	179,50	80,00	80,00	209,00	111,26	60,00	180,00	118,08	354,24	136,93	410,79	209,00	627,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	300,00	450,00	~~600,00~~	135,58	350,00	330,00	~~506,00~~	226,99	135,58	406,74	313,12	939,36	381,65	1.144,95	450,00	1.350,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	100,00	60,00	~~250,00~~	183,03	80,00	120,00	209,00	97,27	60,00	180,00	125,34	376,02	143,15	429,45	209,00	627,00

23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	330,00	450,00	~~600,00~~	343,50	350,00	550,00	572,00	362,36	330,00	990,00	432,58	1.297,74	456,50	1.369,50	572,00	1.716,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split	3	UN	100,00	60,00	250,00	~~463,72~~	80,00	150,00	220,00	117,52	60,00	180,00	143,33	429,99	189,10	567,30	250,00	750,00
													14.231,85		24.956,37		29.241,52		36.261,00

Lote 07 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Piso-Teto" - 60.000 BTU's - Frio - 220V - Trisáfico

Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço total R$	Preço total R$	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	300,00	380,00	~~700,00~~	~~746,49~~	450,00	300,00	~~517,00~~	246,23	300,00	1.200,00	357,50	1.430,00	484,78	1.939,12	450,00	1.800,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	450,00	900,00	~~1.500,00~~	~~1.194,38~~	~~120,00~~	800,00	990,00	364,78	450,00	450,00	785,00	785,00	850,63	850,63	990,00	990,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	390,00	700,00	~~800,00~~	~~895,78~~	450,00	470,00	715,00	273,59	390,00	1.560,00	545,00	2.180,00	631,54	2.526,16	715,00	2.860,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	190,00	300,00	~~800,00~~	~~597,19~~	250,00	150,00	~~539,00~~	136,79	150,00	600,00	222,50	890,00	403,74	1.614,96	300,00	1.200,00
5	Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	4,90	12,00	~~30,00~~	15,94	12,00	12,60	9,90	8,94	4,90	196,00	11,22	448,80	13,91	556,40	15,94	637,60
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	5,00	12,00	~~30,00~~	15,94	~~30,00~~	12,60	15,40	3,83	5,00	200,00	12,19	487,60	17,28	691,20	15,94	637,60
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	7,20	10,00	~~30,00~~	11,13	7,50	7,00	8,80	5,87	7,00	280,00	8,61	344,40	11,66	466,40	11,13	445,20
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	5,00	10,00	~~30,00~~	11,13	~~30,00~~	10,00	11,00	3,92	5,00	200,00	9,43	377,20	15,30	612,00	11,13	445,20
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	55,00	180,00	~~250,00~~	22,63	70,00	100,00	143,00	15,66	22,63	45,26	95,11	190,22	117,23	234,46	180,00	360,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	50,00	60,00	~~400,00~~	30,55	80,00	80,00	99,00	48,94	30,55	61,10	66,59	133,18	114,22	228,44	99,00	198,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	1.700,00	1.200,00	2.500,00	2.080,39	2.000,00	2.500,00	2.090,00	1.468,24	1.200,00	2.400,00	2.010,06	4.020,12	2.010,06	4.020,12	2.500,00	5.000,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	700,00	700,00	1.000,00	~~2.808,52~~	650,00	600,00	979,00	629,24	600,00	1.200,00	771,50	1.543,00	1.062,50	2.125,00	1.000,00	2.000,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	280,00	550,00	~~700,00~~	237,82	~~600,00~~	180,00	605,00	255,35	180,00	360,00	370,56	741,12	450,40	900,80	605,00	1.210,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	150,00	100,00	~~400,00~~	321,06	80,00	80,00	286,00	109,44	80,00	160,00	169,51	339,02	202,44	404,88	321,06	642,12
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	55,00	200,00	~~400,00~~	~~20,43~~	80,00	100,00	198,00	41,49	55,00	110,00	126,60	253,20	150,49	300,98	200,00	400,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	50,00	60,00	~~250,00~~	27,58	80,00	80,00	~~143,00~~	17,79	27,58	55,16	59,52	119,04	98,65	197,30	80,00	160,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	40	M	60,00	85,00	~~200,00~~	48,84	95,00	70,00	~~104,50~~	38,30	48,84	1.953,60	71,77	2.870,80	94,76	3.790,40	95,00	3.800,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	20,00	45,00	70,00	65,93	50,00	25,00	38,50	16,41	20,00	800,00	44,92	1.796,80	44,92	1.796,80	70,00	2.800,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	350,00	680,00	~~800,00~~	302,85	600,00	~~980,00~~	429,00	255,35	302,85	605,70	472,37	944,74	591,69	1.183,38	680,00	1.360,00

000007

20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	100,00	200,00	~~400,00~~	~~408,84~~	80,00	100,00	220,00	109,45	80,00	160,00	140,00	280,00	215,55	431,10	220,00	440,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	320,00	480,00	~~600,00~~	~~150,64~~	500,00	~~650,00~~	385,00	255,36	320,00	640,00	421,25	842,50	440,81	881,62	500,00	1.000,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	100,00	~~400,00~~	300,00	203,37	~~80,00~~	150,00	209,00	109,45	100,00	200,00	192,47	384,94	206,05	412,10	300,00	600,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	350,00	680,00	600,00	615,51	500,00	620,00	649,00	362,20	350,00	700,00	573,50	1.147,00	573,50	1.147,00	680,00	1.360,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	100,00	~~450,00~~	300,00	~~830,93~~	80,00	170,00	319,00	127,26	80,00	160,00	193,80	387,60	321,42	642,84	319,00	638,00
													14.296,82		22.936,28		27.954,09		30.983,72
												Total lotes:	88.000,06		149.573,53		185.967,52		211.866,25

** Valores excluídos por apresentarem grandes disparidades dos demais valores*

*** Valores utilizados apenas para fins comparativos, não foram usados nos cálculos*

Valmir A. De Moura
Valmir Alves de Moura
Coordenador Dpto Administrativo
Câmara Municipal de Toledo
31/07/2019

800000

000009

Gmail

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Cotação manutenção aparelhos de ar condicionados

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com> 10 de julho de 2019 17:12
Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>
Cco: Actus <adm.comercialactus@gmail.com>, ajmclimatizacao@gmail.com, Alvorada Ar Condicionados <alvoradaarcondicionados@gmail.com>, ARCIL AR CONDICIONADO <arcilarcondicionados@hotmail.com>, Atendimento 2 - Angtec <atendimento2@angtec.com.br>, climacertocascavel@hotmail.com, climatol@hotmail.com, comercial@angtec.com.br, comercial2@centerfriopr.com.br, Frioserv Climatização e Refrigeração <contato@frioserv.com.br>, "Denise S.Marçal de Araujo" <denisemarcalmcr@hotmail.com>, douglass_ar@hotmail.com, dsclimatizacaoeeletrica@gmail.com, edital@bgyug.com, edital@primelicitacoes.com.br, Franciane Wolfart <eletroartoledo@gmail.com>, eletroferrugem@gmail.com, Eliete Santos <eliete1309santos@gmail.com>, eng.mecanica@quarkengenharia.com.br, Fique Frio Refrigeração <fique_frio@hotmail.com>, flavioar99@gmail.com, fococontab@hotmail.com, goldfriotoledo@hotmail.com, heisscontabilidade@hotmail.com, ivandro@innet.com.br, jg-bernardes@hotmail.com, kerberlucas@live.com, lelelenne40@gmail.com, licita@alerte.com.br, licita3@inovesempre.com.br, licitacao.agaserv@gmail.com, licitacao@marcaleletro.com.br, licitacao@quarkengenharia.com.br, licitacao2@marcaleletro.com, licitacao2@marcaleletro.com.br, licitacao4@enclimar.com.br, licitacarla@gmail.com, licitacoes@artechrefrigeracao.com.br, lucipar@yahoo.com.br, luiz@spsdutos.com.br, m.giehlcomercio@hotmail.com, META FRIO <meta.frio@hotmail.com>, negreirosemenezesassessoria@gmail.com, octavio@termale.com.br, refrioeste.jean@gmail.com, Vagner Antonio Jacomini <refrithor.vagner@hotmail.com>, sadieletricista@hotmail.com, Saulo Ribeiro <saulo@paretoedu.com>, clovis Hoffmann <thevesom@hotmail.com>, wellintonstapaula@gmail.com

Boa tarde, estamos realizando pesquisa de preços para **manutenção em aparelhos ar-condicionado** para a Câmara Municipal de Toledo conforme especificações contidas no modelo de cotação anexa.

Caso haja interesse de vossa empresa em participar desta cotação, reiteramos o pedido e lembramos que foi estipulado prazo para envio da mesma até o dia 19/07/2019.

A cotação deverá ser assinada e carimbada com carimbo do CNPJ, digitalizada e devolvida via e-mail para (licitacamara@gmail.com) ou entregue no prédio da Câmara Municipal de Toledo de segunda a sexta das 8h30 às 12h e das 14h às 17h.

Desde já agradecemos a vossa participação e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Valmir Alves de Moura
Câmara Municipal de Toledo
Fone: (45) 3379-5944

orçamento manutenção ar condicionado.xlsx
82K

Gmail

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

RES: Cotação manutenção aparelhos de ar condicionados - CÂMARA MUNICIPAL TOLEDO

Luiz - SPS <luiz@spsdutos.com.br> 11 de julho de 2019 08:13
Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Bom dia.

Agradecemos pelo envio da solicitação, porém informamos que neste caso vamos declinar da apresentação de proposta.

Atenciosamente.

SPS
AR CONDICIONADO

Luiz Carlos Antoszczyszyn
Comercial

Rua José Hauer, 159 - Curitiba/PR
(41) 3082-5998 | (41) 99937-9863
luiz@spsdutos.com.br
www.spsdutos.com.br

De: Câmara Municipal Toledo [mailto:licitacamara@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 10 de julho de 2019 17:13
Para: Câmara Municipal Toledo
Assunto: Cotação manutenção aparelhos de ar condicionados

Boa tarde, estamos realizando pesquisa de preços para **manutenção em aparelhos ar-condicionado** para a Câmara Municipal de Toledo conforme especificações contidas no modelo de cotação anexa.

Caso haja interesse de vossa empresa em participar desta cotação, reiteramos o pedido e lembramos que foi estipulado prazo para envio da mesma até o dia 19/07/2019.

A cotação deverá ser assinada e carimbada com carimbo do CNPJ, digitalizada e devolvida via e-mail para (licitacamara@gmail.com) ou entregue no prédio da Câmara Municipal de Toledo de segunda a sexta das 8h30 às 12h e das 14h às 17h.

Desde já agradecemos a vossa participação e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Valmir Alves de Moura

Câmara Municipal de Toledo

Fone: (45) 3379-5944

Livre de vírus. www.avast.com.

Gmail Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Cotação manutenção aparelhos de ar condicionados

Caroline <licitacoes@artechrefrigeracao.com.br> 10 de julho de 2019 17:18
Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Boa Tarde,

Não trabalhamos com manutenção no Paraná.

Atenciosamente,

De: Câmara Municipal Toledo [mailto:licitacamara@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 10 de julho de 2019 17:13
Para: Câmara Municipal Toledo
Assunto: Cotação manutenção aparelhos de ar condicionados

Boa tarde, estamos realizando pesquisa de preços para **manutenção em aparelhos ar-condicionado** para a Câmara Municipal de Toledo conforme especificações contidas no modelo de cotação anexa.

Caso haja interesse de vossa empresa em participar desta cotação, reiteramos o pedido e lembramos que foi estipulado prazo para envio da mesma até o dia 19/07/2019.

A cotação deverá ser assinada e carimbada com carimbo do CNPJ, digitalizada e devolvida via e-mail para (licitacamara@gmail.com) ou entregue no prédio da Câmara Municipal de Toledo de segunda a sexta das 8h30 às 12h e das 14h às 17h.

Desde já agradecemos a vossa participação e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Cotação manutenção aparelhos de ar condicionados

ajm refrigeração <ajmclimatizacao@gmail.com> 11 de julho de 2019 08:47
Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Bom dia!

Não temos interesse em participar

Atenciosamente,
TAMIRYS DE LARA
AJM Refrigeração
3345-1331/3229-2415

Em qua, 10 de jul de 2019 às 17:12, Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Cotação manutenção aparelhos de ar condicionados

Eletroar Toledo <eletroartoledo@gmail.com> 10 de julho de 2019 17:20
Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Boa tarde, esses valores para futura licitação?

Em qua, 10 de jul de 2019 às 17:12, Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com> escreveu:

> Boa tarde, estamos realizando pesquisa de preços para **manutenção em aparelhos ar-condicionado** para a Câmara Municipal de Toledo conforme especificações contidas no modelo de cotação anexa.
>
> **Caso haja interesse de vossa empresa em participar desta cotação, reiteramos o pedido e lembramos que foi estipulado prazo para envio da mesma até o dia 19/07/2019.**
>
> A cotação deverá ser assinada e carimbada com carimbo do CNPJ, digitalizada e devolvida via e-mail para (licitacamara@gmail.com) ou entregue no prédio da Câmara Municipal de Toledo de segunda a sexta das 8h30 às 12h e das 14h às 17h.
>
> **Desde já agradecemos a vossa participação e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.**
>
> Favor confirmar o recebimento deste e-mail.
>
> **Valmir Alves de Moura**
> **Câmara Municipal de Toledo**
> **Fone: (45) 3379-5944**

Gmail Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Cotação manutenção aparelhos de ar condicionados

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com> 11 de julho de 2019 10:05
Para: Eletroar Toledo <eletroartoledo@gmail.com>

Sim, isso mesmo.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

000016

Cotação manutenção aparelhos de ar condicionados

Eletroar Toledo <eletroartoledo@gmail.com> 12 de julho de 2019 16:30
Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Boa tarde, segue anexo.

ATT.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orçamento - Camara.pdf
3473K

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ORÇAMENTO

Empresa: Eletroar Soluções Elétricas Ltda

CNPJ: 22.047.629/0001-20 Telefone: 45 3054-0100

Endereço: Avenida Maripá, 5576 - Jd. La Salle e-mail: eletroartoledo@gmail.com

Nome do Responsável (legível): Franciane Wolfart

Lote 01 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	150,00	600,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 7.500 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	250,00	250,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	2	UN	150,00	300,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	2	UN	100,00	200,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	3,10	62,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	5,00	100,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	5,00	100,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	5,00	100,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	30,00	60,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	50,00	100,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	1	UN	350,00	350,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	1	UN	200,00	200,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	170,00	340,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	100,00	200,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	35,00	70,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	50,00	100,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	10	M	40,00	400,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	10	M	20,00	200,00

19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	230,00	460,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	100,00	200,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	200,00	400,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	100,00	200,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	230,00	460,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	100,00	200,00
					5.652,00

Lote 02 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	39	UN	180,00	7.020,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 9.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	5	UN	250,00	1.250,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	39	UN	150,00	5.850,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	10	UN	100,00	1.000,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	3,10	310,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	5,00	500,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	5,00	500,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	5,00	500,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	30,00	600,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	50,00	1.000,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	380,00	3.800,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	10	UN	200,00	2.000,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	170,00	2.550,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	100,00	1.500,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	38,00	380,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	50,00	500,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	100	M	40,00	4.000,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	100	M	20,00	2.000,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	230,00	2.300,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	100,00	1.000,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	200,00	2.000,00

22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	100,00	1.000,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	230,00	2.300,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUs.	10	UN	100,00	1.000,00
					44.860,00

Lote 03 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220V					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	190,00	760,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 12.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	260,00	520,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	170,00	680,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	100,00	400,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	3,10	124,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	5,00	200,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	5,00	200,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	5,00	200,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	40,00	160,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	50,00	200,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	480,00	960,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	220,00	440,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	170,00	510,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	100,00	300,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	38,00	76,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	50,00	100,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compativel ao aparelho.	20	M	40,00	800,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	20	M	20,00	400,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	250,00	500,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	100,00	200,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	220,00	440,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	100,00	200,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	250,00	500,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	100,00	200,00

9.070,00

Lote 04 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio - 220V					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	200,00	600,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 18.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	290,00	580,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	200,00	600,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	150,00	450,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	3,10	93,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	5,00	150,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	5,00	150,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	5,00	150,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	40,00	120,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	50,00	150,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN	700,00	1.400,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	350,00	700,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	210,00	630,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	120,00	360,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	40,00	120,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	50,00	150,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	45,00	1.350,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	30	M	20,00	600,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	270,00	540,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	100,00	200,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	250,00	500,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	100,00	200,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	270,00	540,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	100,00	200,00
					10.533,00

Lote 05 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 24.000 BTU's - Quente/Frio - 220V					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$

1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	210,00	630,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 24.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	300,00	300,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	215,00	645,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	150,00	450,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	3,90	117,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	5,00	150,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	6,20	186,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	5,00	150,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	45,00	135,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	50,00	150,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN	800,00	1.600,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	350,00	700,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	225,00	675,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	120,00	360,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	45,00	135,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	50,00	150,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	50,00	1.500,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	30	M	20,00	600,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	290,00	580,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	100,00	200,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	270,00	540,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	100,00	200,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	290,00	580,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	100,00	200,00
					10.933,00

Lote 06 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 30.000 BTU's - Quente/Frio - 220V					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	5	UN	260,00	1.300,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 30.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	320,00	640,00

3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	5	UN	250,00	1.250,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	5	UN	170,00	850,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	3,90	195,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	5,00	250,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	6,20	310,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	5,00	250,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	50,00	250,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	50,00	250,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	3	UN	1.150,00	3.450,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	3	UN	650,00	1.950,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	245,00	1.225,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	120,00	600,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	50,00	250,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	50,00	250,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	50	M	55,00	2.750,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	50	M	20,00	1.000,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	330,00	990,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	100,00	300,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	300,00	900,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	100,00	300,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	330,00	990,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	100,00	300,00
					20.800,00

Lote 07 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Piso-Teto" - 60.000 BTU's - Frio - 220V - Trisáfico

Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	300,00	1.200,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	450,00	450,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	390,00	1.560,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	190,00	760,00

5	Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	4,90	196,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	5,00	200,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	7,20	288,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	5,00	200,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	55,00	110,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	50,00	100,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	1.700,00	3.400,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	700,00	1.400,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	280,00	560,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	150,00	300,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	55,00	110,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	50,00	100,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	40	M	60,00	2.400,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	20,00	800,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	350,00	700,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	100,00	200,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	320,00	640,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	100,00	200,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	350,00	700,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	100,00	200,00
					16.774,00

Da execução:

1- A manutenção será realizada mediante solicitação do CONTRATANTE, por e-mail, através do responsável ou pelo Fiscal do Contrato.

2 - O prazo para atendimento ao chamado da ocorrência para manutenção será de até 2 (dois) dias úteis.

3 - Após recebimento da ocorrência, a CONTRATADA deverá analisar e apresentar orçamento detalhado de todos os itens relacionados à realização do objeto, observando os preços unitários contratados. O prazo para apresentação dos orçamentos pela CONTRATADA será de até 1 (um) dia após o atendimento ao chamado.

4 - Após recebimento da análise e orçamentos realizados para cada ocorrência, a Câmara Municipal de Toledo expedirá a Nota de Empenho específica, para execução correspondente, o qual não poderá ultrapassar, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, o prazo máximo de:

- 15 (quinze) dias úteis, quando envolver produtos na manutenção;
- 5 (cinco) dias úteis, quando não envolver produtos na manutenção.

Local de entrega: Os serviços deverão ser realizado na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17:00h, exceto a higienização completa em que o aparelho deverá ser levado para higienização na sede da CONTRATADA ou ainda exceções devidamente justificadas.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização do serviço, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada

Critério de julgamento: Menor preço por lote.

Toledo, 12 de julho de 2019.

Carimbo e Assinatura

Ironciane B. Wolfart

22.047.629/0001-20
ELETROAR SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
RUA GUARANI, 1937, SALA 02 - LA SALLE
CEP: 85902-030 - TOLEDO - PR.

Gmail Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Cotação manutenção aparelhos de ar condicionados

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇO EIRELI <m.giehlcomercio@hotmail.com> 12 de julho de 2019 17:56
Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Boa tarde
segue anexo orçamento solicitado

ATT. MARA ANDERLE
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇO EIRELI
FONE: 45 32821585

De: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 10 de julho de 2019 17:12
Para: Câmara Municipal Toledo
Assunto: Cotação manutenção aparelhos de ar condicionados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Novo Documento 2019-07-12 17.20.07.pdf
2493K

000026

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ORÇAMENTO

Empresa: M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇO EIRELI - ME

CNPJ: 21.884.449/0001-30 Telefone: 45 3282 1585

Endereço: RUA LONDRINA, 621 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR e-mail: m.giehlcomercio@hotmail.com

Nome do Responsável (legível): Marlon Giehl

Lote 01 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	R$ 220,00	R$ 880,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 7.500 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	R$ 300,00	R$ 300,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	2	UN	R$ 220,00	R$ 440,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	2	UN	R$ 120,00	R$ 240,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	R$ 7,00	R$ 140,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	R$ 7,00	R$ 140,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	R$ 8,50	R$ 170,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	R$ 8,50	R$ 170,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	R$ 150,00	R$ 300,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	R$ 60,00	R$ 120,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	1	UN	R$ 600,00	R$ 600,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	1	UN	R$ 300,00	R$ 300,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	R$ 400,00	R$ 800,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	R$ 200,00	R$ 400,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	R$ 150,00	R$ 300,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	R$ 30,00	R$ 60,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	10	M	R$ 70,00	R$ 700,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	10	M	R$ 30,00	R$ 300,00

Scanned by CamScanner

19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	R$	400,00	R$	800,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	R$	60,00	R$	120,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	R$	450,00	R$	900,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	R$	60,00	R$	120,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	R$	450,00	R$	900,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	R$	60,00	R$	120,00
						R$	9.320,00

Lote 02 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio - 220V							
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$		Preço total R$	
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	39	UN	R$	220,00	R$	8.580,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 9.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	5	UN	R$	300,00	R$	1.500,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	39	UN	R$	220,00	R$	8.580,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	10	UN	R$	120,00	R$	1.200,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	R$	7,00	R$	700,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	R$	7,00	R$	700,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	R$	8,50	R$	850,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	R$	8,50	R$	850,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	R$	150,00	R$	3.000,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	R$	60,00	R$	1.200,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	R$	600,00	R$	6.000,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	10	UN	R$	300,00	R$	3.000,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	R$	400,00	R$	6.000,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	R$	200,00	R$	3.000,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	R$	150,00	R$	1.500,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	R$	30,00	R$	300,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	100	M	R$	70,00	R$	7.000,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	100	M	R$	30,00	R$	3.000,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	R$	400,00	R$	4.000,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	R$	60,00	R$	600,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	R$	450,00	R$	4.500,00

Scanned by CamScanner

22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	R$	60,00	R$	600,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	R$	450,00	R$	4.500,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUs.	10	UN	R$	60,00	R$	600,00
						R$	71.760,00

Lote 03 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$		Preço total R$	
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	R$	220,00	R$	880,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 12.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	R$	300,00	R$	600,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	R$	220,00	R$	880,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	R$	120,00	R$	480,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	R$	7,00	R$	280,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	R$	7,00	R$	280,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	R$	8,50	R$	340,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	R$	8,50	R$	340,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	R$	150,00	R$	600,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	R$	60,00	R$	240,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	R$	600,00	R$	1.200,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	R$	300,00	R$	600,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	R$	400,00	R$	1.200,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	R$	200,00	R$	600,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	R$	150,00	R$	300,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	R$	30,00	R$	60,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	20	M	R$	70,00	R$	1.400,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	20	M	R$	30,00	R$	600,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	R$	400,00	R$	800,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	R$	60,00	R$	120,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	R$	450,00	R$	900,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	R$	60,00	R$	120,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	R$	450,00	R$	900,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	R$	60,00	R$	120,00

Scanned by CamScanner

R$ 13.840,00

Lote 04 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio - 220V					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	R$ 250,00	R$ 750,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 18.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	R$ 380,00	R$ 760,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	R$ 280,00	R$ 840,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	R$ 180,00	R$ 540,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	R$ 7,00	R$ 210,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	R$ 7,00	R$ 210,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	R$ 8,00	R$ 240,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	R$ 8,00	R$ 240,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	R$ 160,00	R$ 480,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	R$ 60,00	R$ 180,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN	R$ 700,00	R$ 1.400,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	R$ 380,00	R$ 760,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	R$ 450,00	R$ 1.350,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	R$ 200,00	R$ 600,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	R$ 150,00	R$ 450,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	R$ 30,00	R$ 90,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	R$ 75,00	R$ 2.250,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	30	M	R$ 30,00	R$ 900,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	R$ 450,00	R$ 900,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	R$ 60,00	R$ 120,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	R$ 450,00	R$ 900,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	R$ 60,00	R$ 120,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	R$ 450,00	R$ 900,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	R$ 60,00	R$ 120,00
					R$ 15.310,00

Lote 05 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 24.000 BTU's - Quente/Frio - 220V					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$

Scanned by CamScanner

1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	R$ 250,00	R$ 750,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 24.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	R$ 380,00	R$ 380,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	R$ 280,00	R$ 840,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	R$ 180,00	R$ 540,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	R$ 7,00	R$ 210,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	R$ 7,00	R$ 210,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	R$ 8,00	R$ 240,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	R$ 8,00	R$ 240,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	R$ 160,00	R$ 480,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	R$ 60,00	R$ 180,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN	R$ 700,00	R$ 1.400,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	R$ 380,00	R$ 760,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	R$ 450,00	R$ 1.350,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	R$ 200,00	R$ 600,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	R$ 150,00	R$ 450,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	R$ 30,00	R$ 90,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	R$ 75,00	R$ 2.250,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	30	M	R$ 30,00	R$ 900,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	R$ 450,00	R$ 900,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	R$ 60,00	R$ 120,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	R$ 450,00	R$ 900,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	R$ 60,00	R$ 120,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	R$ 450,00	R$ 900,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	R$ 60,00	R$ 120,00
					R$ 14.930,00

Lote 06 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 30.000 BTU's - Quente/Frio - 220V					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	5	UN	R$ 280,00	R$ 1.400,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 30.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	R$ 450,00	R$ 900,00

Scanned by CamScanner

3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	5	UN	R$ 320,00	R$ 1.600,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	5	UN	R$ 180,00	R$ 900,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	R$ 10,00	R$ 500,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	R$ 7,00	R$ 350,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	R$ 8,50	R$ 425,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	R$ 8,50	R$ 425,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	R$ 170,00	R$ 850,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	R$ 60,00	R$ 300,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	3	UN	R$ 850,00	R$ 2.550,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	3	UN	R$ 360,00	R$ 1.080,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	R$ 500,00	R$ 2.500,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	R$ 300,00	R$ 1.500,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	R$ 180,00	R$ 900,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	R$ 60,00	R$ 300,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	50	M	R$ 80,00	R$ 4.000,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	50	M	R$ 35,00	R$ 1.750,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	R$ 450,00	R$ 1.350,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	R$ 60,00	R$ 180,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	R$ 450,00	R$ 1.350,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	R$ 60,00	R$ 180,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	R$ 450,00	R$ 1.350,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	R$ 60,00	R$ 180,00
					R$ 26.820,00

Lote 07 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Piso-Teto" - 60.000 BTU's - Frio - 220V - Trisáfico					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Piso Teto 60.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	R$ 380,00	R$ 1.520,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso; material e mão de obra.	1	UN	R$ 900,00	R$ 900,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	R$ 700,00	R$ 2.800,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	R$ 300,00	R$ 1.200,00

Scanned by CamScanner

5	Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	R$	12,00	R$	480,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	R$	12,00	R$	480,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	R$	10,00	R$	400,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	R$	10,00	R$	400,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	R$	180,00	R$	360,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	R$	60,00	R$	120,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	R$	1.200,00	R$	2.400,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	R$	700,00	R$	1.400,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	R$	550,00	R$	1.100,00
	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	R$	100,00	R$	200,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	R$	200,00	R$	400,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	R$	60,00	R$	120,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	40	M	R$	85,00	R$	3.400,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	R$	45,00	R$	1.800,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	R$	680,00	R$	1.360,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	R$	200,00	R$	400,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	R$	480,00	R$	960,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	R$	400,00	R$	800,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	R$	680,00	R$	1.360,00
	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	R$	450,00	R$	900,00
						R$	25.260,00

Scanned by CamScanner

Da execução:

1- A manutenção será realizada mediante solicitação do CONTRATANTE, por e-mail, através do responsável ou pelo Fiscal do Contrato.

2 - O prazo para atendimento ao chamado da ocorrência para manutenção será de até 2 (dois) dias úteis.

3 - Após recebimento da ocorrência, a CONTRATADA deverá analisar e apresentar orçamento detalhado de todos os itens relacionados à realização do objeto, observando os preços unitários contratados. O prazo para apresentação dos orçamentos pela CONTRATADA será de até 1 (um) dia após o atendimento ao chamado.

4 - Após recebimento da análise e orçamentos realizados para cada ocorrência, a Câmara Municipal de Toledo expedirá a Nota de Empenho específica, para execução correspondente, o qual não poderá ultrapassar, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, o prazo máximo de:

- 15 (quinze) dias úteis, quando envolver produtos na manutenção;
- 5 (cinco) dias úteis, quando não envolver produtos na manutenção.

Local de entrega: Os serviços deverão ser realizado na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17:00h, exceto a higienização completa em que o aparelho deverá ser levado para higienização na sede da CONTRATADA ou ainda exceções devidamente justificadas.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização do serviço, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada

Critério de julgamento: Menor preço por lote.

Carimbo e Assinatura

Cidade, 12 de Julho de 2019.

21.884.449/0001-30

M.GIEHL COMERCIO DE
BENS E SERVICOS EIRELI

R. Londrina, 601 - Sala 01
Centro, 85948-000, Pato Bragado - PR

Scanned by CamScanner

Gmail

000034

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Cotação manutenção aparelhos de ar condicionados

Clima Certo Ar Condicionado <climacertocascavel@hotmail.com>
Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

16 de julho de 2019 10:20

bom dia
segue orçamento.
esses valores a para abrir licitação?

Poderia Confirmar Recebimento.

Atenciosamente.
Karine B. de Oliveira
www.climacertocascavel.com.br
(45) 3038-6151
(45) 9.99930983

De: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 10 de julho de 2019 18:12
Para: Câmara Municipal Toledo
Assunto: Cotação manutenção aparelhos de ar condicionados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CAMARA TOLEDO.pdf
4076K

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

ORÇAMENTO

Empresa: SAFARI AR CONDICIONADO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 08.372.014/0001-48 Telefone: 45-30386151

Endereço: R. VITORIA 1922- NEVA -CASCAVEL/PR e-mail: climacertocascavel@hotmail.com

Nome do Responsável (legível): VAGNER BORGES

Lote 01 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	350,00	1.400,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 7.500 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	550,00	550,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	2	UN	300,00	600,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	2	UN	300,00	600,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	10,00	200,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm. (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	10,00	200,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm. (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	10,00	200,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm. (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	10,00	200,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	350,00	700,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	350,00	700,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	1	UN	750,00	750,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar-condicionado, material e mão de obra.	1	UN	700,00	700,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	550,00	1.100,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	200,00	400,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	180,00	360,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	100,00	200,00
17	Tubulação de cobre (por metro) para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	10	M	100,00	1.000,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	10	M	50,00	500,00
19	Ventilador de condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	500,00	1.000,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	250,00	500,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	350,00	700,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	200,00	400,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	350,00	700,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	200,00	400,00
					14.060,00

SAFARI LTDA.

Lote 02 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio - 220V					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	39	UN	450,00	17.550,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 9.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	5	UN	600,00	3.000,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	39	UN	300,00	11.700,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	10	UN	300,00	3.000,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	10,00	1.000,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	10,00	1.000,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	10,00	1.000,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	10,00	1.000,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs	20	UN	350,00	7.000,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	200,00	4.000,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	900,00	9.000,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	10	UN	600,00	6.000,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	500,00	7.500,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	200,00	3.000,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	180,00	1.800,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	200,00	2.000,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	100	M	100,00	10.000,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	100	M	50,00	5.000,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	450,00	4.500,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	250,00	2.500,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	450,00	4.500,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	200,00	2.000,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	450,00	4.500,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUs.	10	UN	200,00	2.000,00
					114.550,00

SAFARI LTDA.

Lote 03 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220V					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	480,00	1.920,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 12.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	500,00	1.000,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	350,00	1.400,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	350,00	1.400,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	10,00	400,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	10,00	400,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	10,00	400,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	10,00	400,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	350,00	1.400,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12 000 BTUs.	4	UN	200,00	800,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	950,00	1.900,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	600,00	1.200,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	500,00	1.500,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	200,00	600,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	180,00	360,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	200,00	400,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	20	M	100,00	2.000,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	20	M	50,00	1.000,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	500,00	1.000,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	250,00	500,00
21	Ventilador de evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12 000 BTUs.	2	UN	500,00	1.000,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	200,00	400,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	500,00	1.000,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	200,00	400,00
					22.780,00

SAFARI LTDA.

Lote 04 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio - 220V					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	450,00	1.350,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 18.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	600,00	1.200,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	400,00	1.200,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	400,00	1.200,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	10,00	300,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	10,00	300,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	10,00	300,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	10,00	300.00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	180,00	540,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	200,00	600,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN	1.200,00	2.400,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	600,00	1.200,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	500,00	1.500,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	200,00	600,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	180,00	540.00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	200,00	600,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	150,00	4.500,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	30	M	50,00	1.500,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	600,00	1.200,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	250,00	500,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	500,00	1.000,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	200,00	400,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	500,00	1.000,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	200,00	400,00
					24.630,00

SAFARI LTDA.

Lote 05 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 24.000 BTU's - Quente/Frio - 220V					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	600,00	1.800,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 24.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	650,00	650,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	600,00	1.800,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	600,00	1.800,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	10,00	300,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	10,00	300,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	10,00	300,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	10,00	300,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	180,00	540,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	200,00	600,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN	1.600,00	3.200,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	800,00	1.600,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	500,00	1.500,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	250,00	750,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	200,00	600,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	200,00	600,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	150,00	4.500,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	30	M	50,00	1.500,00
19	Ventilador de condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	600,00	1.200,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	250,00	500,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	600,00	1.200,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	250,00	500,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	600,00	1.200,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	250,00	500,00
					27.740,00

SAFARI LTDA.

Lote 06 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 30.000 BTU's - Quente/Frio - 220V					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	5	UN	650,00	3.250,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 30.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	650,00	1.300,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	5	UN	450,00	2.250,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	5	UN	450,00	2.250,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	10,00	500,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	10,00	500,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	10,00	500,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	10,00	500,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	250,00	1.250,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	200,00	1.000,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	3	UN	1.700,00	5.100,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	3	UN	800,00	2.400,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	500,00	2.500,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	250,00	1.250,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	200,00	1.000,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	200,00	1.000,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	50	M	150,00	7.500,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	50	M	50,00	2.500,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	600,00	1.800,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	250,00	750,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	600,00	1.800,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	250,00	750,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	600,00	1.800,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	250,00	750,00
					44.200,00

SAFARI LTDA.

Lote 07 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Piso-Teto" - 60.000 BTU's - Frio - 220V - Trisáfico					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	700,00	2.800,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	1.500,00	1.500,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	800,00	3.200,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	800,00	3.200,00
5	Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	30,00	1.200,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	30,00	1.200,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	30,00	1.200,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	30,00	1.200,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	250,00	500,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	400,00	800,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	2.500,00	5.000,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	1.000,00	2.000,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	700,00	1.400,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	400,00	800,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	400,00	800,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	250,00	500,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	40	M	200,00	8.000,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	70,00	2.800,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	800,00	1.600,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	400,00	800,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	600,00	1.200,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	300,00	600,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	600,00	1.200,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	300,00	600,00
					44.100,00

SAFARI LTDA.

Da execução:

1- A manutenção será realizada mediante solicitação do CONTRATANTE, por e-mail, através do responsável ou pelo Fiscal do Contrato.

2 - O prazo para atendimento ao chamado da ocorrência para manutenção será de até 2 (dois) dias úteis.

3 - Após recebimento da ocorrência, a CONTRATADA deverá analisar e apresentar orçamento detalhado de todos os itens relacionados à realização do objeto, observando os preços unitários contratados. O prazo para apresentação dos orçamentos pela CONTRATADA será de até 1 (um) dia após o atendimento ao chamado.

4 - Após recebimento da análise e orçamentos realizados para cada ocorrência, a Câmara Municipal de Toledo expedirá a Nota de Empenho específica, para execução correspondente, o qual não poderá ultrapassar, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, o prazo máximo de:

- 15 (quinze) dias úteis, quando envolver produtos na manutenção;
- 5 (cinco) dias úteis, quando não envolver produtos na manutenção.

Local de entrega: Os serviços deverão ser realizado na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17:00h, exceto a higienização completa em que o aparelho deverá ser levado para higienização na sede da CONTRATADA ou ainda exceções devidamente justificadas.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização do serviço, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada

Critério de julgamento: Menor preço por lote.

Carimbo e Assinatura

CASCAVEL _16 de SETEMBRO de 2019.

Safari Ar Condicionado e Serviços LTDA-ME

CNPJ: 08.372.014/0001-48

I. E.: 903.86832-57

Rua Vitoria, 1922 - Bairro Neva

CEP: 85.802-020 - Cascavel - PR.

FONE: (45) 3038-6151

000042

Gmail

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

REF.: COTAÇÃO MANUTENÇAO APARELHOS DE AR CONDICIONADO

1 mensagem

Licita Angtec <licita@angtec.com.br>
Para: licitacamara@gmail.com

18 de julho de 2019 14:50

Boa tarde.

Segue em anexo, planilha referente a cotação solicitada.

Qualquer coisa, estou á disposição.

Att,

.ssa Baron

www.angtec.com.br
(45) 3055 3175
Av. Parigot de Souza, 4429
Jd. Santa Maria - Toledo - PR
CEP: 85.903-170

GRUPO ANGTEC

Larissa Baron
Setor de Licitações
licita@angtec.com.br

CAMARA DE VEREADORES orçamento manutenção ar condicionado.xlsx
84K

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ORÇAMENTO

Empresa: ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME

CNPJ: 15.758.703/0001-50 Telefone: (45) 3055 - 3175 e-mail: comercial@angtec.com.br

Endereço: Av. Parigot Souza, nº 4429, Jardim Santa Maria, Toledo/PR

Nome do Responsável (legível): Valdenir Andreacci Angeleli

Lote 01 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	250,00	1.000,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 7.500 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	400,00	400,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	2	UN	300,00	600,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	2	UN	200,00	400,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	5,50	110,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	5,50	110,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	6,75	135,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	6,75	135,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	150,00	300,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	150,00	300,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	1	UN	535,56	535,56
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	1	UN	723,00	723,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	134,04	268,08
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	180,95	361,90
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	13,09	26,18
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	17,67	35,34
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	10	M	24,82	248,20
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	10	M	33,50	335,00

19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	145,35	290,70
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	196,22	392,44
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	135,58	271,16
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	183,03	366,06
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	114,46	228,92
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	154,52	309,04
					7.881,58

Lote 02 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio - 220V					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	39	UN	300,00	11.700,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 9.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	5	UN	480,00	2.400,00
	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	39	UN	360,00	14.040,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	10	UN	240,00	2.400,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	5,50	550,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	5,50	550,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	6,75	675,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	6,75	675,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	14,43	288,60
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	19,48	389,60
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	541,38	5.413,80
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	10	UN	730,86	7.308,60
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	134,04	2.010,60
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	180,95	2.714,25
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	13,09	130,90
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	17,67	176,70
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	100	M	21,28	2.128,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	100	M	28,72	2.872,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	145,35	1.453,50
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	196,22	1.962,20
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	135,58	1.355,80

22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	183,03	1.830,30
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	114,46	1.144,60
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUs.	10	UN	154,52	1.545,20
					65.714,65

Lote 03 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	360,00	1.440,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 12.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	576,00	1.152,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	432,00	1.728,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	288,00	1.152,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	5,50	220,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	5,50	220,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	6,75	270,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	6,75	270,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	15,00	60,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	20,25	81,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	677,59	1.355,18
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	914,74	1.829,48
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	134,04	402,12
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	180,95	542,85
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	13,09	26,18
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	17,67	35,34
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	20	M	31,75	635,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	20	M	42,86	857,20
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	145,35	290,70
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	196,22	392,44
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	135,58	271,16
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	183,03	366,06
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	114,46	228,92
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	154,52	309,04

Lote 04 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio - 220V					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	432,00	1.296,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 18.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	691,20	1.382,40
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	518,40	1.555,20
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	345,60	1.036,80
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	5,50	165,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	5,50	165,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	6,75	202,50
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	6,75	202,50
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	19,87	59,61
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	26,82	80,46
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN	1.497,40	2.994,80
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	2.021,49	4.042,98
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	148,93	446,79
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	201,05	603,15
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	14,56	43,68
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	19,65	58,95
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	35,28	1.058,40
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	30	M	47,62	1.428,60
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	283,90	567,80
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	383,26	766,52
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	150,64	301,28
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	203,36	406,72
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	195,00	390,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	263,25	526,50
					19.781,64

Lote 05 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 24.000 BTU's - Quente/Frio - 220V					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$

1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	518,40	1.555,20
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 24.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	829,44	829,44
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	622,08	1.866,24
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	414,72	1.244,16
5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	8,26	247,80
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	8,26	247,80
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	11,13	333,90
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	11,13	333,90
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	20,35	61,05
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	27,47	82,41
-	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN	709,15	1.418,30
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	957,35	1.914,70
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	135,13	405,39
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	182,42	547,26
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	13,15	39,45
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	17,75	53,25
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	38,62	1.158,60
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	30	M	52,13	1.563,90
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	132,97	265,94
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	179,50	359,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	135,58	271,16
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	183,03	366,06
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	270,00	540,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	364,50	729,00
					16.433,91

Lote 06 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 30.000 BTU's - Quente/Frio - 220V					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	5	UN	622,08	3.110,40
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 30.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	995,32	1.990,64

3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	5	UN	746,49	3.732,45
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	5	UN	497,66	2.488,30
5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	8,26	413,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	8,26	413,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	11,13	556,50
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	11,13	556,50
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	21,34	106,70
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	28,80	144,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	3	UN	920,53	2.761,59
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	3	UN	1.242,71	3.728,13
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	134,04	670,20
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	180,95	904,75
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	13,09	65,45
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	17,67	88,35
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	50	M	42,03	2.101,50
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	50	M	56,74	2.837,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	132,97	398,91
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	179,50	538,50
	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	135,58	406,74
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	183,03	549,09
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	343,50	1.030,50
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	463,72	1.391,16
					30.983,36

Lote 07 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Piso-Teto" - 60.000 BTU's - Frio - 220V - Trisáfico					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	746,49	2.985,96
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	1.194,38	1.194,38
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	895,78	3.583,12
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	597,19	2.388,76

5	Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	15,94	637,60
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	15,94	637,60
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	11,13	445,20
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	11,13	445,20
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	22,63	45,26
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	30,55	61,10
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	2.080,39	4.160,78
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	2.808,52	5.617,04
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	237,82	475,64
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	321,06	642,12
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	20,43	40,86
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	27,58	55,16
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	40	M	48,84	1.953,60
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	65,93	2.637,20
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	302,85	605,70
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	408,84	817,68
21	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	150,64	301,28
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	203,37	406,74
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	615,51	1.231,02
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	830,93	1.661,86
					33.030,86

Da execução:

1- A manutenção será realizada mediante solicitação do CONTRATANTE, por e-mail, através do responsável ou pelo Fiscal do Contrato.

2 - O prazo para atendimento ao chamado da ocorrência para manutenção será de até 2 (dois) dias úteis.

3 - Após recebimento da ocorrência, a CONTRATADA deverá analisar e apresentar orçamento detalhado de todos os itens relacionados à realização do objeto, observando os preços unitários contratados. O prazo para apresentação dos orçamentos pela CONTRATADA será de até 1 (um) dia após o atendimento ao chamado.

4 - Após recebimento da análise e orçamentos realizados para cada ocorrência, a Câmara Municipal de Toledo expedirá a Nota de Empenho específica, para execução correspondente, o qual não poderá ultrapassar, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, o prazo máximo de:

- 15 (quinze) dias úteis, quando envolver produtos na manutenção;
- 5 (cinco) dias úteis, quando não envolver produtos na manutenção.

Local de entrega: Os serviços deverão ser realizado na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17:00h, exceto a higienização completa em que o aparelho deverá ser levado para higienização na sede da CONTRATADA ou ainda exceções devidamente justificadas.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização do serviço, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada

Critério de julgamento: Menor preço por lote.

Carimbo e Assinatura

Cidade, _____ de _____ de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

ORÇAMENTO

Empresa: REFRIGERAÇÃO FLAVIOMAR

CNPJ: 28.415.482/000160_ Telefone: 45-3065-0426

Endereço: 21 DE ABRIL Nº 100 e-mail: flaviomar015@hotmail.com

Nome do Responsável (legível): FLAVIO BREMM

Lote 01 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V

Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	180,00	720,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 7.500 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	250,00	250,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	2	UN	220,00	440,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	2	UN	150,00	300,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	5,50	110,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	30,00	600,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	7,00	140,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	30,00	600,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	32,00	64,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	1	UN	494,00	494,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	1	UN	300,00	300,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	330,00	660,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	55,00	110,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	10	M	78,00	780,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	10	M	50,00	500,00

19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	215,00	430,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	100,00	200,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	320,00	640,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	100,00	200,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	260,00	520,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	100,00	200,00
					8.738,00

Lote 02 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio - 220V					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	39	UN	180,00	7.020,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 9.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	5	UN	250,00	1.250,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	39	UN	220,00	8.580,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	10	UN	150,00	1.500,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	5,50	550,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	30,00	3.000,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	7,50	750,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	30,00	3.000,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	32,00	640,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	80,00	1.600,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	550,00	5.500,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	10	UN	300,00	3.000,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	380,00	5.700,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	80,00	1.200,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	55,00	550,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	80,00	800,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	100	M	78,00	7.800,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	100	M	50,00	5.000,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	250,00	2.500,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	80,00	800,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	320,00	3.200,00

22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	80,00	800,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	320,00	3.200,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUs.	10	UN	80,00	800,00
					68740,00

Lote 03 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220V					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	200,00	800,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 12.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	250,00	500,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	250,00	1.000,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	170,00	680,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	5,50	220,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	30,00	1.200,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	7,00	280,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	30,00	1.200,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	32,00	128,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	80,00	320,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	550,00	1.100,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	300,00	600,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	380,00	1.140,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	80,00	240,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	55,00	110,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	20	M	50,00	1.000,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	20	M	80,00	1.600,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	250,00	500,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	320,00	640,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	320,00	640,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	80,00	160,00

Lote 04 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio - 220V					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	220,00	660,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 18.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	80,00	160,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	280,00	840,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	180,00	540,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	5,50	165,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	30,00	900,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	7,50	225,00
	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	30,00	900,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	45,00	135,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	80,00	240,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN	580,00	1.160,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	300,00	600,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	420,00	1.260,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	100,00	300,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	55,00	165,00
	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	80,00	240,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	78,00	2.340,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	30	M	50,00	1.500,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	380,00	760,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	320,00	640,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	420,00	840,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
					15050,00

Lote 05 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 24.000 BTU's - Quente/Frio - 220V					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$

1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	250,00	750,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 24.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	120,00	120,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	320,00	960,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	200,00	600,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	7,50	225,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	30,00	900,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	7,50	225,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	30,00	900,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	55,00	165,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	80,00	240,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN	800,00	1.600,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	350,00	700,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	450,00	1.350,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	80,00	240,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	55,00	165,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	80,00	240,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	88,00	2.640,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	30	M	95,00	2.850,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	500,00	1.000,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	350,00	700,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	350,00	700,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
					17750,00

Lote 06 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 30.000 BTU's - Quente/Frio - 220V					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	5	UN	300,00	1.500,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 30.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	120,00	240,00

3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	5	UN	320,00	1.600,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	5	UN	200,00	1.000,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	7,50	375,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	30,00	1.500,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	7,50	375,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	30,00	1.500,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	60,00	300,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	80,00	400,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	3	UN	900,00	2.700,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	3	UN	450,00	1.350,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	450,00	2.250,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	80,00	400,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	55,00	275,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	80,00	400,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	50	M	88,00	4.400,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	50	M	50,00	2.500,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	500,00	1.500,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	80,00	240,00
	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	350,00	1.050,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	80,00	240,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	350,00	1.050,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	80,00	240,00
					27385,00

Lote 07 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Piso-Teto" - 60.000 BTU's - Frio - 220V - Trisáfico					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	450,00	1.800,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	120,00	120,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	450,00	1.800,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	250,00	1.000,00

5	Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	12,00	480,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	30,00	1.200,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	7,50	300,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	30,00	1.200,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	70,00	140,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	2.000,00	4.000,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	650,00	1.300,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	600,00	1.200,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	40	M	95,00	3.800,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	50,00	2.000,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	600,00	1.200,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	500,00	1.000,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	500,00	1.000,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
					24660,00

Da execução:

1- A manutenção será realizada mediante solicitação do CONTRATANTE, por e-mail, através do responsável ou pelo Fiscal do Contrato.

2 - O prazo para atendimento ao chamado da ocorrência para manutenção será de até 2 (dois) dias úteis.

3 - Após recebimento da ocorrência, a CONTRATADA deverá analisar e apresentar orçamento detalhado de todos os itens relacionados à realização do objeto, observando os preços unitários contratados. O prazo para apresentação dos orçamentos pela CONTRATADA será de até 1 (um) dia após o atendimento ao chamado.

4 - Após recebimento da análise e orçamentos realizados para cada ocorrência, a Câmara Municipal de Toledo expedirá a Nota de Empenho específica, para execução correspondente, o qual não poderá ultrapassar, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, o prazo máximo de:

- 15 (quinze) dias úteis, quando envolver produtos na manutenção;
- 5 (cinco) dias úteis, quando não envolver produtos na manutenção.

Local de entrega: Os serviços deverão ser realizado na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17:00h, exceto a higienização completa em que o aparelho deverá ser levado para higienização na sede da CONTRATADA ou ainda exceções devidamente justificadas.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização do serviço, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada

Critério de julgamento: Menor preço por lote.

Cidade, 19 de julho de 2019.

Carimbo e Assinatura

28.414.482/0001-60
FLAVIOMAR REFRIGERAÇÃO
RUA 21 DE ABRIL, 100 - (45) 3065-0426
JD. PAULISTA - CEP: 85.909-475 - TOLEDO - PR.

Flávio Bremm

Gmail Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Cotação manutenção aparelhos de ar condicionados

GoldFrio Refrigeração <goldfriotoledo@hotmail.com>
Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

19 de julho de 2019 14:03

Boa tarde, segue anexo orçamento solicitado

De: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 10 de julho de 2019 17:12
Para: Câmara Municipal Toledo
Assunto: Cotação manutenção aparelhos de ar condicionados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

orçamento manutenção ar condicionado gold frio.pdf
718K

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ORÇAMENTO

Empresa: REFRIGERAÇÃO GOLDFRIO LTDA - ME

CNPJ: 25.073.177/0001-49 Telefone: 45 3054-8696/45 9 9980 3633

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO 630 e-mail: GOLDFRIOTOLEDO@HOTMAIL.COM

Nome do Responsável (legível): MARCOS PRIJMAK

Lote 01: Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V

Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	58,00	232,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 7.500 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	200,00	200,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	2	UN	150,00	300,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	2	UN	80,00	160,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	3,78	75,60
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	10,00	200,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	3,22	64,40
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	10,00	200,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	1	UN	490,00	490,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	1	UN	260,00	260,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	180,00	360,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	50,00	100,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	80,00	160,00

17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	10	M	35,90	359,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	10	M	22,80	228,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	385,00	770,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	336,00	672,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	395,00	790,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	120,00	240,00
					6.661,00

Lote 02 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	39	UN	58,00	2.262,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 9.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	5	UN	200,00	1.000,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	39	UN	150,00	5.850,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	10	UN	80,00	800,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	3,78	378,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	10,00	1.000,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	3,22	322,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	10,00	1.000,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	80,00	1.600,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	80,00	1.600,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	490,00	4.900,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	10	UN	260,00	2.600,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	180,00	2.700,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	80,00	1.200,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	50,00	500,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	80,00	800,00

17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	100	M	35,90	3.590,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	100	M	22,80	2.280,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	385,00	3.850,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	80,00	800,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	336,00	3.360,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	80,00	800,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	395,00	3.950,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUs.	10	UN	120,00	1.200,00
					48.342,00

Lote 03 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	65,00	260,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 12.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	250,00	500,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	200,00	800,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	80,00	320,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	3,78	151,20
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	10,00	400,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	3,22	128,80
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	10,00	400,00
	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	80,00	320,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	80,00	320,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	587,00	1.174,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	260,00	520,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	180,00	540,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	80,00	240,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	50,00	100,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	80,00	160,00

17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	20	M	42,50	850,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	20	M	25,00	500,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	420,00	840,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	345,00	690,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	574,00	1.148,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	120,00	240,00
					10.922,00

Lote 04 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	75,00	225,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 18.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	280,00	560,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	230,00	690,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	80,00	240,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	3,78	113,40
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	10,00	300,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	3,22	96,60
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	10,00	300,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	80,00	240,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	80,00	240,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN	742,00	1.484,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	275,00	550,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	180,00	540,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	80,00	240,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	75,00	225,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	80,00	240,00

17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	42,50	1.275,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	30	M	25,00	750,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	630,00	1.260,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	308,00	616,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	120,00	240,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	532,00	1.064,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	120,00	240,00
					11.889,00

Lote 05 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 24.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	100,00	300,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 24.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	320,00	320,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	250,00	750,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	80,00	240,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	6,40	192,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	10,00	300,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	7,00	210,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	10,00	300,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	80,00	240,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	80,00	240,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN	882,00	1.764,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	280,00	560,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	180,00	540,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	80,00	240,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	85,00	255,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	80,00	240,00

17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	50,50	1.515,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	30	M	25,00	750,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	630,00	1.260,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	320,00	640,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	120,00	240,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	532,00	1.064,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	120,00	240,00
					12.560,00

Lote 06 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 30.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	5	UN	150,00	750,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 30.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	380,00	760,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	5	UN	320,00	1.600,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	5	UN	110,00	550,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	6,40	320,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	10,00	500,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	7,00	350,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	10,00	500,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	80,00	400,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	80,00	400,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	3	UN	1.064,00	3.192,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	3	UN	350,00	1.050,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	180,00	900,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	80,00	400,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	85,00	425,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	85,00	425,00

17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	50	M	65,10	3.255,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	50	M	25,00	1.250,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	685,00	2.055,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	80,00	240,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	330,00	990,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	120,00	360,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	550,00	1.650,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	150,00	450,00
					22.772,00

Lote 07 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Piso-Teto" - 60.000 BTU's - Frio - 220V - Trisáfico					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	300,00	1.200,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	800,00	800,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	470,00	1.880,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	150,00	600,00
5	Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	12,60	504,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	12,60	504,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	7,00	280,00
	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	10,00	400,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	100,00	200,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	2.500,00	5.000,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	600,00	1.200,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	180,00	360,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	100,00	200,00

16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	80,00	160,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	40	M	70,00	2.800,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	25,00	1.000,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	980,00	1.960,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	100,00	200,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	650,00	1.300,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	150,00	300,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	620,00	1.240,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	170,00	340,00
					22.748,00

...a execução:

1- A manutenção será realizada mediante solicitação do CONTRATANTE, por e-mail, através do responsável ou pelo Fiscal do Contrato.

2 - O prazo para atendimento ao chamado da ocorrência para manutenção será de até 2 (dois) dias úteis.

3 - Após recebimento da ocorrência, a CONTRATADA deverá analisar e apresentar orçamento detalhado de todos os itens relacionados à realização do objeto, observando os preços unitários contratados. O prazo para apresentação dos orçamentos pela CONTRATADA será de até 1 (um) dia após o atendimento ao chamado.

4 - Após recebimento da análise e orçamentos realizados para cada ocorrência, a Câmara Municipal de Toledo expedirá a Nota de Empenho específica, para execução correspondente, o qual não poderá ultrapassar, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, o prazo máximo de:

- 15 (quinze) dias úteis, quando envolver produtos na manutenção;
- 5 (cinco) dias úteis, quando não envolver produtos na manutenção.

Local de entrega: Os serviços deverão ser realizado na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17:00h, exceto a higienização completa em que o aparelho deverá ser levado para higienização na sede da CONTRATADA ou ainda exceções devidamente justificadas.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização do serviço, juntamente com a Nota Fiscal, e ...rá realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de ...ulos ou boletos pela empresa contratada

Critério de julgamento: Menor preço por lote.

Carimbo e Assinatura

Toledo, 19 de Julho de 2019.

25.073.177/0001-49
REFRIGERAÇÃO COLBERT LTDA ME
RUA MARECHAL FLORIANO 630 CENTRO
CEP 85900-220 TOLEDO PR

Gmail

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

000068

Orçamento

CLIMATOL Refrigeração - Climatização - Manutenção de eletrodomésticos <climatol@hotmail.com>
Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

19 de julho de 2019 11:55

Segue em anexo orçamento solicitado.

Favor confirmar o recebimento.

Att:
Faco D. F. Cardoso

Orçamento câmara pdf.pdf
15297K

000069

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

ORÇAMENTO

Empresa: F D Fernandes Cardoso - Climatização (Climatol)

CNPJ: 21.044.266/0001-06 **Telefone:** (45) 3053-0987 / (45) 9 9912-5543

Endereço: Rua Saturno, 1042 Jd. Gisela **e-mail:** climatol@hotmail.com

Nome do Responsável (legível): Faco Darley Fernandes Cardoso

Lote 01 - Aparelho de ar condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V

Nº	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	253,00	1.012,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 7.500 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	385,00	385,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	2	UN	297,00	594,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	2	UN	242,00	484,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	6,60	132,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	11,00	220,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	6,60	132,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	11,00	220,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	99,00	198,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	99,00	198,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	1	UN	440,00	440,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	1	UN	517,00	517,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	429,00	858,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	220,00	440,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	143,00	286,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	110,00	220,00

17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	10	M	55,00	550,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	10	M	38,50	385,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	319,00	638,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	165,00	330,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	473,00	946,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	187,00	374,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	548,90	1.097,80
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	187,00	374,00
					11.030,80

Lote 02 - Aparelho de ar condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	39	UN	264,00	10.296,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 9.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	5	UN	385,00	1.925,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	39	UN	297,00	11.583,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	10	UN	242,00	2.420,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	6,60	660,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	11,00	1.100,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	6,60	660,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	11,00	1.100,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	104,50	2.090,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	99,00	1.980,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	440,00	4.400,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	10	UN	517,00	5.170,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	429,00	6.435,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	220,00	3.300,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	143,00	1.430,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	110,00	1.100,00

17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	100	M	55,00	5.500,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	100	M	38,50	3.850,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	319,00	3.190,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	165,00	1.650,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	473,00	4.730,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	187,00	1.870,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	548,90	5.489,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUs.	10	UN	187,00	1.870,00
					83.798,00

Lote 03 - Aparelho de ar condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	264,00	1.056,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 12.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	385,00	770,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	297,00	1.188,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	242,00	968,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	6,60	264,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	11,00	440,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	6,60	264,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	11,00	440,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	110,00	440,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	99,00	396,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	517,00	1.034,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	517,00	1.034,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	440,00	1.320,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	220,00	660,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	143,00	286,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	110,00	220,00

17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	20	M	60,50	1.210,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	20	M	38,50	770,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	319,00	638,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	165,00	330,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	473,00	946,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	187,00	374,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	548,90	1.097,80
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	187,00	374,00
					16.519,80

Lote 04 - Aparelho de ar condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	297,00	891,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 18.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	440,00	880,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	352,00	1.056,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	275,00	825,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	6,60	198,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	11,00	330,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	6,60	198,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	11,00	330,00
	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	126,50	379,50
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	99,00	297,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN	627,00	1.254,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	517,00	1.034,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	440,00	1.320,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	220,00	660,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	143,00	429,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	110,00	330,00

17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	60,50	1.815,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	30	M	38,50	1.155,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	319,00	638,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	165,00	330,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	473,00	946,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	187,00	374,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	548,90	1.097,80
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	187,00	374,00
					17.141,30

Lote 05 - Aparelho de ar condicionado modelo "Split" - 24.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Item	Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	385,00	1.155,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 24.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	495,00	495,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	352,00	1.056,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	275,00	825,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	6,60	198,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	11,00	330,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	6,60	198,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	11,00	330,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	126,50	379,50
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	99,00	297,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN	627,00	1.254,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	579,00	1.158,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	440,00	1.320,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	220,00	660,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	143,00	429,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	110,00	330,00

17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	60,50	1.815,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	30	M	38,50	1.155,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	319,00	638,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	165,00	330,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	473,00	946,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	187,00	374,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	548,90	1.097,80
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	187,00	374,00
					17.144,30

Lote 06 - Aparelho de ar condicionado modelo "Split", 30.000 BTUs, Quente/Frio, 220V					
m	Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	5	UN	429,00	2.145,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 30.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	539,00	1.078,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	5	UN	385,00	1.925,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	5	UN	297,00	1.485,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	7,70	385,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	11,00	550,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	7,70	385,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	11,00	550,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	143,00	715,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	104,50	522,50
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	3	UN	825,00	2.475,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	3	UN	660,00	1.980,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	539,00	2.695,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	253,00	1.265,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	154,00	770,00
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	110,00	550,00

17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	50	M	82,50	4.125,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	50	M	38,50	1.925,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	352,00	1.056,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	209,00	627,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	506,00	1.518,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	209,00	627,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	572,00	1.716,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	220,00	660,00
					31.729,50

Lote 07 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Piso-Teto" - 60.000 BTU's - Frio - 220V - Trisáfico

Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	517,00	2.068,00
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	990,00	990,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	715,00	2.860,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	539,00	2.156,00
5	Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	9,90	396,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	15,40	616,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	8,80	352,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	11,00	440,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	143,00	286,00
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	99,00	198,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	2.090,00	4.180,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	979,00	1.958,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	605,00	1.210,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	286,00	572,00
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	198,00	396,00

16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	143,00	286,00
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	40	M	104,50	4.180,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	38,50	1.540,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	429,00	858,00
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	220,00	440,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	385,00	770,00
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	209,00	418,00
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	649,00	1.298,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	319,00	638,00
					29.106,00

...a execução:

1- A manutenção será realizada mediante solicitação do CONTRATANTE, por e-mail, através do responsável ou pelo Fiscal do Contrato.

2 - O prazo para atendimento ao chamado da ocorrência para manutenção será de até 2 (dois) dias úteis.

3 - Após recebimento da ocorrência, a CONTRATADA deverá analisar e apresentar orçamento detalhado de todos os itens relacionados à realização do objeto, observando os preços unitários contratados. O prazo para apresentação dos orçamentos pela CONTRATADA será de até 1 (um) dia após o atendimento ao chamado.

4 - Após recebimento da análise e orçamentos realizados para cada ocorrência, a Câmara Municipal de Toledo expedirá a Nota de Empenho específica, para execução correspondente, o qual não poderá ultrapassar, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, o prazo máximo de:

- 15 (quinze) dias úteis, quando envolver produtos na manutenção;
- 5 (cinco) dias úteis, quando não envolver produtos na manutenção.

Local de entrega: Os serviços deverão ser realizado na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17:00h, exceto a higienização completa em que o aparelho deverá ser levado para higienização na sede da CONTRATADA ou ainda exceções devidamente justificadas.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização do serviço, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de boletos pela empresa contratada

Critério de julgamento: Menor preço por lote.

Carimbo e Assinatura

Toledo, 19 de Julho de 2019.

21.044.266/0001-06
FACO D. F. CARDOSO
086.281.629-06
RUA SATURNO 1042 - JD GISELA
CEP: 85.905-180 TOLEDO - PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** E A EMPRESA **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, doravante denominada Contratante, neste ato representada por seu Presidente, **RENATO ERNESTO REIMANN**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Rio Pardo, nº 167, CEP. 85.926-000, Distrito de Vila Nova, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 651133-3 e inscrito no CPF sob o nº 160.326.169-91 e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria, CEP: 85903-170, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, Fone: (45) 3055-3175, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.758.703/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **VALDENIR ANDREACCI ANGELELI**, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 9.201.979-9 e inscrito no CPF/MF nº 048.912.199-39.

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, bem como Decreto Municipal nº 51/05 e Decreto nº 452/10 e Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho, tudo conforme a seguir:

Lote 01 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	2	UN	REFRIGERANTE	139,79	279,58
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 7.500 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	ANGTEC	233,00	233,00
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	2	UN	ANGTEC	139,80	279,60
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para	2	UN	ANGTEC	69,91	139,82

	aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.					
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	COBRESUL	9,13	182,60
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	ANGTEC	3,91	78,20
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	CORFIO	4,90	98,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	ANGTEC	2,94	58,80
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	SURYA	48,93	97,86
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	ANGTEC	20,97	41,94
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	1	UN	SANYO	358,84	358,84
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	1	UN	ANGTEC	153,80	153,80
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	SURYA	163,12	326,24
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	ANGTEC	69,91	139,82
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	EOS	42,41	84,82
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	ANGTEC	18,18	36,36
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split7.500 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	10	M	COBRESUL	28,05	280,50
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split7.500 BTUs.	10	M	ANGTEC	12,03	120,30
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	EOS	195,73	391,46
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	ANGTEC	83,88	167,76
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	EOS	179,42	358,84
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	ANGTEC	76,90	153,80
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	EOS	343,02	686,04
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	ANGTEC	98,01	196,02
					Valor total >	4.944,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Lote 02 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	10	UN	REFRIGERANTE	139,72	1.397,20
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 9.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	5	UN	ANGTEC	232,87	1.164,35
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	39	UN	ANGTEC	139,70	5.448,30
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	39	UN	ANGTEC	69,85	2.724,15
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	190	M	CORFIO	9,13	1.734,70
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	190	M	ANGTEC	3,91	742,90
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	190	M	CORFIO	4,87	925,30
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	190	M	ANGTEC	2,92	554,80
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	SURYA	48,92	489,20
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	ANGTEC	20,97	209,70
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	SANYO	423,84	4.238,40
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	10	UN	ANGTEC	181,65	1.816,50
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	SURYA	163,02	1.630,20
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	ANGTEC	69,88	698,80
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	EOS	41,71	417,10
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	ANGTEC	17,89	178,90
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split9.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	100	M	COBRESUL	28,03	2.803,00
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split9.000BTUs.	100	M	ANGTEC	12,04	1.204,00

	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	EOS	195,62	1.956,20
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	ANGTEC	83,83	838,30
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	EOS	195,62	1.956,20
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	ANGTEC	83,83	838,30
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	EOS	346,01	3.460,10
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUs.	10	UN	ANGTEC	102,34	1.023,40
						Valor total >	38.450,00

Lote 03 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	2	UN	REFRIGERANTE	138,56	277,12
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 12.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	ANGTEC	230,93	461,86
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	ANGTEC	138,56	554,24
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	ANGTEC	69,28	277,12
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	COBRESUL	9,05	362,00
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	ANGTEC	3,88	155,20
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	CORFIO	4,89	195,60
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	ANGTEC	2,93	117,20
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	SURYA	48,49	96,98
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	20,79	41,58
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	SANYO	462,33	924,66
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	ANGTEC	198,14	396,28

	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	SURYA	181,05	362,10
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	77,59	155,18
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	EOS	42,03	84,06
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	18,01	36,02
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split12.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	20	M	COBRESUL	27,82	556,40
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split12.000 BTUs.	20	M	ANGTEC	11,92	238,40
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	EOS	193,98	387,96
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	83,14	166,28
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	EOS	193,99	387,98
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	83,14	166,28
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	EOS	352,15	704,30
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	107,60	215,20
						Valor total >	7.320,00

Lote 04 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
4	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	2	UN	REFRIGERANTE	167,20	334,40
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 18.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	ANGTEC	233,88	233,88
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	ANGTEC	167,20	501,60
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	ANGTEC	102,36	307,08
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	CORFIO	9,07	272,10
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	ANGTEC	3,89	116,70
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	CORFIO	4,90	147,00
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre	30	M	ANGTEC	2,94	88,20

		evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.					
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN	SURYA	48,65	97,30
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	20,85	41,70
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN	SANYO	719,96	1.439,92
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	ANGTEC	308,55	617,10
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN	SURYA	205,80	411,60
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	88,20	176,40
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN	EOS	42,08	84,16
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	18,03	36,06
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split18.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	COBRESUL	33,93	1.017,90
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split18.000 BTUs.	30	M	ANGTEC	14,53	435,90
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	EOS	209,09	418,18
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	89,61	179,22
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	EOS	228,80	457,60
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	98,06	196,12
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	EOS	362,40	724,80
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	117,54	235,08
						Valor total >	8.570,00

Lote 05 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 24.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
5	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	2	UN	REFRIGERANTE	179,52	359,04
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 24.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	ANGTEC	247,52	247,52
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar	3	UN	ANGTEC	179,52	538,56

	condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.					
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	ANGTEC	97,92	293,76
5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	CORFIO	8,63	258,90
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	ANGTEC	3,70	111,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	CORFIO	4,90	147,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	ANGTEC	2,94	88,20
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN	SURYA	49,51	99,02
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	21,21	42,42
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN	SANYO	792,07	1.584,14
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	ANGTEC	339,46	678,92
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN	SURYA	198,65	397,30
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	85,14	170,28
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN	EOS	39,98	79,96
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	17,14	34,28
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split24.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	COBRESUL	32,75	982,50
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split24.000 BTUs.	30	M	ANGTEC	14,03	420,90
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	EOS	239,91	479,82
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	102,82	205,64
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	EOS	220,88	441,76
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	94,66	189,32
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	EOS	362,36	724,72
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da	2	UN	ANGTEC	117,52	235,04

		evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.					
						Valor total >	8.810,00

Lote 06 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 30.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
6	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	2	UN	REFRIGERANTE	231,04	462,08
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 30.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	ANGTEC	277,69	555,38
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	5	UN	ANGTEC	184,51	922,55
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	5	UN	ANGTEC	119,28	596,40
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	CORFIO	8,87	443,50
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	ANGTEC	3,80	190,00
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	CORFIO	4,90	245,00
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	ANGTEC	2,94	147,00
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	3	UN	SURYA	50,88	152,64
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	3	UN	ANGTEC	21,81	65,43
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	3	UN	SANYO	1.140,22	3.420,66
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	3	UN	ANGTEC	488,66	1.465,98
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	3	UN	SURYA	227,00	681,00
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	3	UN	ANGTEC	97,28	291,84
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	3	UN	EOS	41,08	123,24
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e	3	UN	ANGTEC	17,60	52,80

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

		degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.					
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split30.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	50	M	COBRESUL	33,66	1.683,00
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split30.000 BTUs.	50	M	ANGTEC	14,43	721,50
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	EOS	259,60	778,80
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	ANGTEC	111,26	333,78
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	EOS	226,99	680,97
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	ANGTEC	97,27	291,81
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	EOS	362,36	1.087,08
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	ANGTEC	117,52	352,56
						Valor total >	15.745,00

Lote 07 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Piso-Teto" - 60.000 BTU's - Frio - 220V - Trifásico

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
7	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	2	UN	REFRIGERANTE	246,23	492,46
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	ANGTEC	364,78	364,78
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	ANGTEC	273,59	1.094,36
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	ANGTEC	136,79	547,16
	5	Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	CORFIO	8,94	357,60
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	ANGTEC	3,83	153,20
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	CORFIO	5,87	234,80
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	ANGTEC	3,92	156,80

9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	SURYA	15,66	31,32
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	48,94	97,88
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	SANYO	1.468,24	2.936,48
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	ANGTEC	629,24	1.258,48
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	SURYA	255,35	510,70
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	109,44	218,88
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	EOS	41,49	82,98
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	17,79	35,58
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto60.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	40	M	COBRESUL	38,30	1.532,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto60.000 BTUs.	40	M	ANGTEC	16,41	656,40
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	EOS	255,35	510,70
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	109,45	218,90
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	EOS	255,36	510,72
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	109,45	218,90
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	EOS	362,20	724,40
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	127,26	254,52
					Valor total >	13.200,00

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial nº 07/2018**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal nº 51/2005, Decreto Municipal nº 452/10 e Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de Toledo/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício n° 600/2019- DCM

Toledo, 06 de agosto de 2019.

Ao
Departamento Contábil
Câmara Municipal

Assunto: Licitação manutenção preventiva ar condicionado.

Considerando protocolo nº 2388/2019 do Servidor Valmir Alves de Moura, Coordenador do Departamento Administrativo, o qual solicita licitação para manutenção preventiva de ar condicionado, defiro pelo preço médio com exclusões e encaminho ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária.

Atenciosamente.

Jadyr Claudio Donin
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício n° 110/2019/DC

Toledo, 07 de agosto de 2019

Ao

Jadyr Claudio Donin

Diretor Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado

Conforme ofício n° 600/2019 - DCM, o departamento contábil informa que existe disponibilidade orçamentária para a formação de preços para licitação de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado no valor de R$ 149.573,53 para o período de 12 meses na rubrica:

01.031.0001.2-002 Manutenção da Administração da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Gerson Shigueioshi Nakamura
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício n° 618/2019- DCM

Toledo, 13 de agosto de 2019.

Ao Senhor
Valmir Alves de Mouara
Departamento Admnistrativo
Câmara Municipal

Assunto: Licitação manutenção preventiva ar condicionado.

Considerando protocolo nº 2388/2019 do Servidor Valmir Alves de Moura, Coordenador do Departamento Administrativo, o qual solicita licitação para manutenção preventiva de ar condicionado;

Considerando o Ofício nº 110/2019/DC do Departamento Contábil (fls. 000088), encaminho ao Departamento Administrativo para dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente.

Jadyr Claudio Donin
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Dentre os meios de se prestar um serviço de qualidade para os cidadãos, um deles é oferecer um ambiente climatizado, requisito essencial para fornecer um local agradável para o exercício das atividades.

Para oferecimento contínuo dessa climatização são necessárias manutenções nos aparelhos de ar condicionado, visando assim manter constantemente a boa qualidade do ambiente de trabalho, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados, bem como conservar os aparelhos em perfeito estado de funcionamento.

Tal contratação se faz necessária, visto que a Câmara Municipal não possui em seu quadro efetivo, profissionais qualificados para o desempenho de tais funções, ficando os equipamentos sem a devida manutenção.

3. QUANTITATIVO
Por tratar-se de registro de preços para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, sendo incertas as manutenções corretivas necessárias no decurso da contratação, foram estipulados quantitativos estimados para os aparelhos existentes, já as manutenções preventivas, os serviços de higienização, limpeza e recarga de gás, foram estipulados em quantitativos equivalentes aos aparelhos existentes.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Lote 01 - Aparelho de ar condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.
1	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 7.500 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	2	UN
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	2	UN
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	10	M
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	10	M
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN

Lote 02 - Aparelho de ar condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.
2	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	39	UN
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 9.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	5	UN
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	39	UN
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	10	UN
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4	100	M

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

	x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.		
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	10	UN
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	100	M
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	100	M
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUs.	10	UN

Lote 03 - Aparelho de ar condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.
3	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 12.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	20	M
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	20	M
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN

Lote 04 - Aparelho de ar condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.
4	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 18.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	30	M
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN

Lote 05 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 24.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.
5	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 24.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	30	M
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN

Lote 06 - Aparelho de ar condicionado modelo "Split" - 30.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.
6	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	5	1
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 30.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	2
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	5	3
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	5	4
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	5
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	6
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	7
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	8
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	9
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000	5	10

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

	BTUs.		
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	3	11
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	3	12
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	13
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	14
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	15
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	16
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	50	17
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	50	18
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	19
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	20
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	21
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	22
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	23
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	24

Lote 07 - Aparelho de ar condicionado modelo "Piso-Teto" - 60.000 BTU's - Frio - 220V - Trifásico

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.
7	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN
	5	Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto	2	UN

	60.000 BTUs.		
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	40	M
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO

Em caso de necessidade de manutenção nos equipamentos relacionados neste Termo de Referência, a CONTRATADA será chamada para fazer a respectiva manutenção, obedecendo às seguintes diretrizes:

A manutenção será realizada mediante solicitação do CONTRATANTE, por e-mail e/ou telefonema, através do Departamento Administrativo.

O prazo para atendimento ao chamado da ocorrência para manutenção será de até 48 (quarenta e oito) horas.

Após recebimento da ocorrência, a CONTRATADA deverá comparecer na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h para analisar e apresentar orçamento detalhado de todos os itens relacionados à realização da manutenção, observando os preços unitários contratados e contendo ainda as seguintes informações do aparelho: número de patrimonio, local instalado, marca, modelo e potência.

O prazo para apresentação do orçamento detalhado pela CONTRATADA

será de até 24 (vinte e quatro) horas após o atendimento ao chamado.

Para cada ocorrência, após recebimento da análise e orçamentos realizados, a Câmara Municipal expedirá a Nota de Empenho específica, sendo que a manutenção não poderá ultrapassar o máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem custos a CONTRATANTE, o fornecimento de todos os materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais de limpeza e higienização, estopa, graxa, soldas, nitrogênio, oxigênio, acetileno, espumas para vedação, etc.

Caso os serviços de manutenção não possam ser executados nas dependências do CONTRATANTE, o procedimento de retirada dos equipamentos das dependências será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o ônus decorrente do transporte dos equipamentos, sendo efetuado somente após a assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade (ANEXO I), emitido pelo CONTRATANTE, neste caso impossibilitando a cobrança respectiva aos "itens 2" dos lotes deste edital, pois estes itens tratam-se de desistalação, realocação e instalação de aparelhos, quando da necessidade de transferência de aparelhos no prédio da Câmara Municipal.

As peças a serem fornecidas pela CONTRATADA deverão ser novas e genuínas, não sendo aceitas peças usadas ou recondicionadas.

Deverá a CONTRATADA apresentar, juntamente com ao aparelho de ar condicionado consertado, as peças defeituosas por ventura substituídas na manutenção.

Não será permitida a terceirização dos serviços.

A execução de serviços de conservação e manutenção deverá atender também às normas da ABNT e do INMETRO.

Nos serviços de higienização e limpeza estão compreendidas as resoluções de eventuais problemas de drenagem.

A fiscalização da entrega dos serviços/produtos será de responsabilidade da Comissão de Recebimento designada por portaria vigente na ocasião da entrega.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência para esta contratação será de 12 (doze) meses.

7. GARANTIA PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATUAL

Não será exigida garantia de proposta ou de execução contratual.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação

(Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

9. PAGAMENTO - CONDIÇÕES E PRAZOS

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a realização da manutenção e entrega da Nota Fiscal correspondente, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

A Câmara Municipal de Toledo reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se a manutenção não estiver em conformidade com as exigências pactuadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da contratação;

Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

Acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer ao CONTRATANTE endereço eletrônico (e-mail), através do qual serão feitos todos os chamados para as manutenções e as demais trocas de correspondências, devendo acompanhar o mesmo diariamente.

Indicar preposto(s) – documento de identificação, endereço, telefone, e-mail, o qual representará a CONTRATADA em todos os atos relativos ao contrato.

Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas, e mão de obra necessários à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE.

Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais de limpeza e higienização, estopa, graxa, soldas, nitrogênio, oxigênio, acetileno, espumas para vedação, etc., devendo estar incluídas no valor orçado para o item de manutenção.

Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus empregados e orientá-los para que mantenham conduta adequada na área de trabalho.

Zelar para que seus empregados, envolvidos na prestação dos serviços contratados, apresentem-se convenientemente trajados e devidamente identificados, fornecendo uniformes e os devidos equipamentos de proteção individual (EPI's) e fiscalizando sua utilização, antes e após o término da execução dos serviços, apresentar-se ao responsável do local em atendimento.

Justificar eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços contratados.

Orientar o CONTRATANTE quanto ao melhor uso dos equipamentos, bem como a fiscalização e uso adequado e efetivo dos equipamentos de proteção individual.

Levar ao conhecimento do servidor designado pelo CONTRATANTE para o acompanhamento do contrato, qualquer utilização tida como inadequada referente ao uso do sistema de ar condicionado.

Caberá à contratada todo e qualquer custo de deslocamentos ou despachos que se fizerem necessários.

Caberá à contratada todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, para a realização dos serviços contratados.

Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos.

Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovar, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de haver a proponente prestado serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado de 7.500btus à 60.000btus, bem como fornecimento de peças quando necessário.

13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Por lote, o critério de julgamento por lote é técnica e economicamente viável se considerarmos a característica do objeto, ainda que formado por itens autônomos.

Embora os equipamentos sejam de marcas diferentes, a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverá ser feita por uma mesma empresa em cada lote a fim de se estabelecer melhor controle, no que diz respeito à fiscalização da qualidade dos serviços executados. Portanto é imperativo que os elementos constituintes de tal conjunto provenham de um só fornecedor.

14 . VALORES REFERENCIAIS

Os valores definidos para esta contratação têm como base os valores determinados através de cotação de preços, conforme "Tabela comparativa de valores de cotação" em anexo.

15. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16. PREÇO MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

Conforme tabela abaixo o valor máximo para esta contratação será de **R$ 149.573,53 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).**

Lote 01 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	185,17	740,68
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 7.500 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	277,00	277,00
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	2	UN	185,00	370,00
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	2	UN	130,00	260,00
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	5,25	105,00
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	8,08	161,60
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	6,18	123,60
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	8,54	170,80
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	60,25	120,50
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	73,80	147,60
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	461,91	923,82
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado,	2	UN	265,00	530,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

		material e mão de obra.				
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	203,51	407,02
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	110,24	220,48
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	59,22	118,44
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	51,53	103,06
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	10	M	50,62	506,20
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	10	M	28,96	289,60
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	258,87	517,74
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	101,00	202,00
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	268,32	536,64
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	118,34	236,68
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	269,89	539,78
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	120,25	240,50
					Valor total >	**7.848,74**

Lote 02 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
2	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	39	UN	159,50	6.220,50
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 9.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	5	UN	277,00	1.385,00
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	39	UN	207,40	8.088,60
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	10	UN	112,50	1.125,00
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	5,25	525,00
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	8,08	808,00
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	6,26	626,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	8,54	854,00
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	39,11	782,20
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	64,75	1.295,00
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	500,23	5.002,30
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	10	UN	265,00	2.650,00
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	216,01	3.240,15
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	110,24	1.653,60
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	87,20	872,00
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	51,53	515,30
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	100	M	50,03	5.003,00
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	100	M	28,00	2.800,00
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	265,87	2.658,70
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	97,00	970,00
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	247,90	2.479,00
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	115,01	1.150,10
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	326,58	3.265,80
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUs.	10	UN	116,92	1.169,20
					Valor total >	**55.138,45**

Lote 03 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
3	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	187,80	751,20
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 12.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	289,00	578,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	227,40	909,60
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	117,50	470,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	5,25	210,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	8,08	323,20
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	6,18	247,20
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	8,54	341,60
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	82,40	329,60
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	64,88	259,52
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	546,80	1.093,60
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	270,00	540,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	260,81	782,43
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	151,56	454,68
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	87,20	174,40
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	61,28	122,56
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	20	M	49,13	982,60
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	20	M	34,39	687,80
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	241,09	482,18
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	113,54	227,08
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	255,15	510,30
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	115,01	230,02
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	380,00	760,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	116,92	233,84
				Valor total >	**11.701,41**

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Lote 04 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
4	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	208,40	625,20
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 18.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	294,00	588,00
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	268,40	805,20
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	173,00	519,00
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	5,25	157,50
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	8,08	242,40
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	6,18	185,40
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	8,46	253,80
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	62,27	186,81
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	65,97	197,91
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN	714,00	1.428,00
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	403,67	807,34
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	308,16	924,48
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	160,15	480,45
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	92,60	277,80
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	61,61	184,83
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	56,05	1.681,50
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	30	M	37,30	1.119,00
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado	2	UN	313,23	626,46

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

		Split 18.000 BTUs.				
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	159,75	319,50
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	257,16	514,32
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	109,40	218,80
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	416,56	833,12
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	144,32	288,64
					Valor total >	**13.465,46**

Lote 05 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 24.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
5	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	239,00	717,00
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 24.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	323,00	323,00
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	283,40	850,20
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	177,00	531,00
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	7,09	212,70
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	8,54	256,20
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	7,74	232,20
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	9,19	275,70
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	81,14	243,42
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	66,08	198,24
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN	778,23	1.556,46
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	340,00	680,00
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split	3	UN	313,36	940,08

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

		24.000 BTUs.				
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	147,07	441,21
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	95,60	286,80
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	51,55	154,65
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	60,44	1.813,20
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	30	M	35,94	1.078,20
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	338,39	676,78
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	110,75	221,50
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	268,90	537,80
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	121,67	243,34
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	406,82	813,64
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	121,75	243,50
					Valor total >	**13.526,82**

Lote 06 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 30.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
6	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	5	UN	283,80	1.419,00
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 30.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	317,50	635,00
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	5	UN	319,00	1.595,00
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	5	UN	191,40	957,00
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	7,68	384,00
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	8,54	427,00
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	7,38	369,00
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre	50	M	9,27	463,50

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

		evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.				
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	87,39	436,95
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	67,22	336,10
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	3	UN	1.058,50	3.175,50
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	3	UN	494,00	1.482,00
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	364,01	1.820,05
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	180,56	902,80
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	71,42	357,10
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	67,11	335,55
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	50	M	68,77	3.438,50
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	50	M	39,32	1.966,00
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	352,99	1.058,97
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	118,08	354,24
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	313,12	939,36
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	125,34	376,02
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	432,58	1.297,74
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	143,33	429,99
					Valor total >	**24.956,37**

Lote 07 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Piso-Teto" - 60.000 BTU's - Frio - 220V - Trifásico

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
7	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	357,50	1.430,00
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	785,00	785,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	545,00	2.180,00
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	222,50	890,00
5	Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	11,22	448,80
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	12,19	487,60
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	8,61	344,40
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	9,43	377,20
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	95,11	190,22
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	66,59	133,18
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	2.010,06	4.020,12
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	771,50	1.543,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	370,56	741,12
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	169,51	339,02
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	126,60	253,20
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	59,52	119,04
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	40	M	71,77	2.870,80
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	44,92	1.796,80
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	472,37	944,74
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	140,00	280,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	421,25	842,50
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	192,47	384,94
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	573,50	1.147,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	193,80	387,60

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Valor total > 22.936,28

17. RELAÇÃO DE APARELHOS EXISTENTES:

BTUS	Marca	Local	Qtde.	Tipo
7.500	Komeco	Cabine de Som	1	Split
7.500	Komeco	Sala lateral Plenário	1	Split
9.000	Springer	Gabinetes Vereadores	19	Bi Split
9.000	Carrier	Gabinete Presidente	1	Bi Split
9.000	Komeco	Diretoria-Geral	1	Split
12.000	Komeco	Gabinete Presidente	1	Split
12.000	Komeco	Biblioteca	1	Split
12.000	Komeco	Gabinete 11	1	Split
12.000	Komeco	Gabinete 14	1	Split
18.000	Gree	Depto. Administrativo	1	Split
18.000	Gree	Depto. Controle Interno	1	Split
18.000	Gree	Depto. Comunicação	1	Split
24.000	Komeco	Depto. Legislativo	1	Split
24.000	Komeco	Depto. Legislativo	1	Split
24.000	Komeco	Depto. Jurídico	1	Split
30.000	Komeco	Sala Reuniões	1	Split
30.000	Electrolux	Sala Imprensa	1	Split
30.000	Komeco	Depto. Contábil	1	Split
30.000	Komeco	Depto. Informática	1	Split
30.000	Electrolux	Depto. Informática	1	Split
60.000	Coolix	Plenário	4	Piso-Teto

18. VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA)

Recomenda-se que os licitantes, por meio do seu representante técnico devidamente identificado, faça uma vistoria nos locais onde serão executados os serviços objeto deste Termo de Referência;

Recomenda-se que a vistoria seja agendada previamente pela licitante, preferencialmente em horário de expediente normal da Câmara Municipal de Toledo/PR – das 08h30min às 12h e das 14h às 17h, pelo telefone (45) 3379-5944, a qual será acompanhada por servidor do Departamento Administrativo;

As vistorias devem ser finalizadas até a data limite para apresentação da proposta;

A vistoria às dependências da Câmara Municipal é facultativa, a não realização da vistoria não poderá ser motivo para eximir-se de realizar qualquer manutenção preventiva e/ou corretiva;

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

O ato de apresentação de proposta, pelos licitantes, implicará na tácita admissão de que o edital, seus anexos e possíveis esclarecimentos prestados foram suficientes para que os serviços sejam executados nas condições estipuladas pelo Edital e seus anexos.

19. DA MODALIDADE

Por se tratar de aquisição de serviço comum com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão com sistema de registro de preços, do tipo menor preço por lote, em conformidade com a lei mencionada.

A modalidade de licitação ora sugerida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

Para a contratação em questão, a escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

20. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Depto. Administrativo

Toledo, 26 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Toledo/PR, ____/____/_____

Declaro ter retirado e estar de posse do(s) equipamento(s) abaixo discriminado(s), para execução dos serviços de manutenção.

Comprometo-me a preservá-lo(s) e devolvê-lo(s) na data pré-estabelecida e em perfeitas condições, responsabilizando-me quanto ao desaparecimento ou avaria, parcial ou total do(s) mesmo(s).

LISTA DOS BENS			
1	Plaqueta:	BTU's:	Local:
2	Plaqueta:	BTU's:	Local:
3	Plaqueta:	BTU's:	Local:
4	Plaqueta:	BTU's:	Local:
5	Plaqueta:	BTU's:	Local:

PREVISÃO DE DEVOLUÇÃO: ____/____/_____.

_____
Identificação do representante da empresa
Identificação da empresa

_____
Identificação do servidor
membro da comissão de recebimento

Data da devolução: ____/____/_____.

_____
Identificação do servidor
membro da comissão de recebimento

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Pedido de aquisição nº: 8/2019 | **Data:** 26/08/2019

Requerente: Diretoria-Geral

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações e quantidades a seguir:

Lote 01 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	185,17	740,68
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 7.500 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	277,00	277,00
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	2	UN	185,00	370,00
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	2	UN	130,00	260,00
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	5,25	105,00
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	8,08	161,60
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	6,18	123,60
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	8,54	170,80
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	60,25	120,50
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	73,80	147,60
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	461,91	923,82
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	265,00	530,00
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	203,51	407,02
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	110,24	220,48
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	59,22	118,44
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	51,53	103,06

	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	10	M	50,62	506,20
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	10	M	28,96	289,60
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	258,87	517,74
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	101,00	202,00
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	268,32	536,64
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	118,34	236,68
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	269,89	539,78
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	120,25	240,50
					Valor total >	7.848,74

Lote 02 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
2	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	39	UN	159,50	6.220,50
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 9.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	5	UN	277,00	1.385,00
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	39	UN	207,40	8.088,60
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	10	UN	112,50	1.125,00
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	5,25	525,00
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	8,08	808,00
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	6,26	626,00
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	8,54	854,00
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	39,11	782,20
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	64,75	1.295,00
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	500,23	5.002,30
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	10	UN	265,00	2.650,00
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	216,01	3.240,15
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	110,24	1.653,60

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	87,20	872,00
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	51,53	515,30
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	100	M	50,03	5.003,00
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	100	M	28,00	2.800,00
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	265,87	2.658,70
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	97,00	970,00
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	247,90	2.479,00
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	115,01	1.150,10
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	326,58	3.265,80
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUs.	10	UN	116,92	1.169,20
					Valor total >	**55.138,45**

Lote 03 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
3	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	187,80	751,20
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 12.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	289,00	578,00
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	227,40	909,60
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	117,50	470,00
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	5,25	210,00
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	8,08	323,20
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	6,18	247,20
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	8,54	341,60
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	82,40	329,60
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	64,88	259,52
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	546,80	1.093,60
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	270,00	540,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	260,81	782,43
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	151,56	454,68
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	87,20	174,40
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	61,28	122,56
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	20	M	49,13	982,60
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	20	M	34,39	687,80
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	241,09	482,18
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	113,54	227,08
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	255,15	510,30
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	115,01	230,02
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	380,00	760,00
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	116,92	233,84
					Valor total >	11.701,41

Lote 04 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
4	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	208,40	625,20
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 18.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	294,00	588,00
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	268,40	805,20
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	173,00	519,00
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	5,25	157,50
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	8,08	242,40
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	6,18	185,40
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	8,46	253,80
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	62,27	186,81
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	65,97	197,91

11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN	714,00	1.428,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	403,67	807,34
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	308,16	924,48
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	160,15	480,45
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	92,60	277,80
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	61,61	184,83
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	56,05	1.681,50
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	30	M	37,30	1.119,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	313,23	626,46
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	159,75	319,50
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	257,16	514,32
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	109,40	218,80
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	416,56	833,12
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	144,32	288,64
				Valor total >	13.465,46

Lote 05 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 24.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
5	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	239,00	717,00
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 24.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	323,00	323,00
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	283,40	850,20
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	177,00	531,00
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	7,09	212,70
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	8,54	256,20
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	7,74	232,20
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar	30	M	9,19	275,70

		condicionado modelo Split 24.000 BTUs.				
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	81,14	243,42
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	66,08	198,24
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN	778,23	1.556,46
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	340,00	680,00
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	313,36	940,08
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	147,07	441,21
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	95,60	286,80
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	51,55	154,65
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	60,44	1.813,20
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	30	M	35,94	1.078,20
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	338,39	676,78
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	110,75	221,50
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	268,90	537,80
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	121,67	243,34
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	406,82	813,64
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	121,75	243,50
					Valor total >	13.526,82

Lote 06 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 30.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
6	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	5	UN	283,80	1.419,00
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 30.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	317,50	635,00
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	5	UN	319,00	1.595,00
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	5	UN	191,40	957,00
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	7,68	384,00

	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	8,54	427,00
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	7,38	369,00
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	9,27	463,50
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	87,39	436,95
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	67,22	336,10
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	3	UN	1.058,50	3.175,50
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	3	UN	494,00	1.482,00
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	364,01	1.820,05
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	180,56	902,80
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	71,42	357,10
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	67,11	335,55
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	50	M	68,77	3.438,50
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	50	M	39,32	1.966,00
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	352,99	1.058,97
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	118,08	354,24
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	313,12	939,36
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	125,34	376,02
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	432,58	1.297,74
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	143,33	429,99
					Valor total >	24.956,37

Lote 07 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Piso-Teto" - 60.000 BTU's - Frio - 220V - Trifásico

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
7	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	357,50	1.430,00
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	785,00	785,00
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Piso-	4	UN	545,00	2.180,00

	Teto 60.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.				
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	222,50	890,00
5	Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	11,22	448,80
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	12,19	487,60
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	8,61	344,40
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	9,43	377,20
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	95,11	190,22
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	66,59	133,18
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	2.010,06	4.020,12
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	771,50	1.543,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	370,56	741,12
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	169,51	339,02
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	126,60	253,20
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	59,52	119,04
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	40	M	71,77	2.870,80
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	44,92	1.796,80
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	472,37	944,74
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	140,00	280,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	421,25	842,50
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	192,47	384,94
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	573,50	1.147,00
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	193,80	387,60
				Valor total >	**22.936,28**

VALOR GLOBAL: R$ 149.573,53 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PRAZO DE GARANTIA: Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

EXECUÇÃO GARANTIA: A constatação de defeitos ou qualquer outra irregularidade, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos e/ou serviços, em no máximo 5 dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante. Para o item substituído, inicia-se novamente a contagem do prazo de garantia a partir da data de sua substituição.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a realização da manutenção e entrega da Nota Fiscal correspondente, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada. A Câmara Municipal de Toledo reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se a manutenção não estiver em conformidade com as exigências pactuadas.

VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência para esta contratação será de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA:

Dentre as formas de prestar um serviço de qualidade para os cidadãos, um deles é oferecer um ambiente climatizado, requisito essencial para oportunizar um local agradável e propício para o exercício das atividades.

Para manutenção contínua dessa climatização são necessárias manutenções nos aparelhos de ar condicionado, visando assim manter constantemente a boa qualidade do ambiente de trabalho. Além disso, visa-se garantir a saúde, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados, bem como conservar os locais em perfeito estado de funcionamento.

Tal contratação se faz necessária, visto que a Câmara Municipal não possui em seu quadro efetivo, profissionais qualificados para o desempenho de tais funções, ficando os equipamentos sem a devida manutenção.

DOTAÇÃO

01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Gerson Shigueioshi Nakamura
Contador

Solicitante:

Jadyr Claudio Donin
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

MESA EXECUTIVA

ANTONIO ZÓIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

GABRIEL BAIERLE
1° VICE-PRESIDENTE

VALTENCIR CARECA
2° VICE-PRESIDENTE

LEOCLIDES BISOGNIN
1º SECRETÁRIO

GENIVALDO PAES
2° SECRETÁRIO

Referente à solicitação nº 8/2019 (Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado).

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício n° 658/2019- DCM

Toledo, 30 de Agosto de 2019.

Ao Senhor
Vereador Antonio Zoio
Presidente da Câmara Municipal de Toledo
NESTA

Assunto: Ratificação solicitação de formação de preços para licitação.

Considerando protocolo nº 2388/2019 do Servidor Valmir Alves de Moura, Coordenador do Departamento Administrativo, o qual solicita a formação de preços para licitação de manutenção preventiva de ar condicionado, encaminho a Mesa Diretiva para ratificar a Solicitação de Aquisição.

Atenciosamente.

Jadyr Claudio Donin
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

1 - Modalidade:	**1.1 - Pregão Presencial nº 04/2019.**
2 - Tipo:	**2.1 - MENOR PREÇO por lote, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.** **2.2** - O critério de julgamento por lote é técnica e economicamente viável se considerarmos a característica do objeto, ainda que formado por itens autônomos. **2.3** - Embora os equipamentos sejam de marcas diferentes, a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverá ser feita por uma mesma empresa em cada lote a fim de se estabelecer melhor controle, no que diz respeito à fiscalização da qualidade dos serviços executados. Portanto é imperativo que os elementos constituintes de tal conjunto provenham de um só fornecedor.
3 - Ente Licitante:	**3.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, sediada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná.
4 - Objeto:	**4.1 - Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo**, tudo regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 51/2005 e 452/2010, que instituem o sistema de registro de preços, no âmbito da administração pública municipal de Toledo, Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, que adota no âmbito do Poder Legislativo Municipal o sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços, e conforme especificações e quantidades contidas no **Anexo I** deste Edital. **4.2** - As especificações indicadas são mínimas, podendo ser superadas, sem ônus à Câmara Municipal de Toledo. **4.3** - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos: **Anexo I** - Descrição dos produtos/serviços a serem adquiridos e demais Informações; **Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento; **Anexo III** - Modelo de Declaração de Idoneidade; **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de

	Habilitação; **Anexo V** - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88; **Anexo VI** - Declaração contendo informações para assinatura de contrato; **Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços; **Anexo VIII** - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; **Anexo IX** - Declaração para fins do exigido pelo art. 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo. **Anexo X** - Termo de Responsabilidade **4.4** - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.
5 - Da Retirada do Edital, da Protocolização e Abertura:	**5.1** - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h, ou pelo **Fone: (45) 3379-5944,** ou ainda no site *http://www.toledo.pr.leg.br* **5.2 - A protocolização dos envelopes de proposta e documentação** deverá ser realizada junto ao Setor de Protocolo na recepção da Câmara Municipal de Toledo, localizada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, CEP 85900-030, **até às 09h do dia 11 de outubro de 2019**, e em seguida serão remetidos à Comissão de Licitação e Pregões onde serão abertos na Sala de Reuniões, em data e horário estipulados no item 5.3. **5.2.1** - Não serão aceitos envelopes de propostas e documentos que forem apresentados fora do prazo citado no item anterior. **5.3 - A abertura da presente licitação** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada **às 09h10min do dia 11 de outubro de 2019,** na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná. **5.4** - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

6 - Da representação legal da empresa:	**6.1** - Só poderá deliberar em nome do licitante, formular ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame as seguintes pessoas: **6.1.1** - Um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, e acompanhado do contrato ou estatuto social ou, documento equivalente, no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI). **6.1.2** - Pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração ou Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame, que deverá estar acompanhada de documento que comprove o poder e representatividade de quem a assinou. **6.2** - Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante. **6.3** - Poderá participar da licitação a empresa que não tenha representante credenciado, sendo que a mesma renunciará ao direito de formular lances e recorrer dos fatos ocorridos durante a sessão, conforme orientação contida no Acórdão nº 405/2013, proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado em 08.03.2013.
7 - Das condições de participação:	**7.1** - Exclusivamente, **apenas poderão participar desta licitação as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que preencham as condições exigidas neste edital. **7.2** - Os interessados deverão protocolizar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, até a data e hora fixadas no **item 5.2,** em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa: EDITAL Nº **04/2019** - PREGÃO PRESENCIAL REALIZADO às 09h10min do dia 11 de outubro de 2019 **ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO** PROPONENTE: ..... ENDEREÇO:..... FONE/FAX..... CGC/CNPJ: ..... EDITAL Nº **04/2019** - PREGÃO PRESENCIAL REALIZADO às 09h10min do dia 11 de outubro de 2019 **ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** PROPONENTE: ..... ENDEREÇO:..... FONE/FAX:..... CGC/CNPJ: .....

	7.3 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por fac-símile e/ou Internet. **7.4** - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de: **a)** pessoa física; **b)** empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio; **c)** empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal; **d)** empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação; **e)** empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou; **f)** empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou; **g)** àquelas que se enquadram nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93.
8. Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE)	**8.1** - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o Art. 966 da Lei nº 10.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma do art. 3º da LCP nº 123/06. **8.2** - As **MPEs** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição. **8.3** - Caso ocorra alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Toledo, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. **8.4** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-

	item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Câmara Municipal de Toledo convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
9 - Pré-Habilitação	**9.1** - Os licitantes deverão apresentar diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão: **a)** Carta de Credenciamento conforme modelo do **Anexo II**, acompanhada de documento que comprove os poderes de quem a assinou, podendo ser Contrato ou Estatuto Social e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores ou documento equivalente, no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI). **b)** Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo IV**; **c)** Declaração contendo informações para assinatura de contrato, conforme modelo constante no **Anexo VI;** **d)** Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **Anexo VIII**; **e)** O representante legal ou o procurador deverá apresentar diretamente ao pregoeiro documento original oficial de identificação que contenha fotografia. **9.2 - A empresa que não estiver representada** deverá apresentar os documentos elencados nas alíneas 'b', 'c' e 'd' do **item 9.1**, dentro do envelope da PROPOSTA DE PREÇO. **9.3 - A empresa que estiver representada** poderá apresentar os documentos elencados nas alíneas 'a', 'b', 'c' e 'd' do **item 9.1**, separadamente diretamente ao Pregoeiro ou enviá-los dentro do envelope da proposta ou ainda em um terceiro envelope. **9.4** - A não apresentação das declarações mencionadas nas alíneas 'b' e 'd' do **item 9.1** implicará na exclusão do interessado nesta licitação.
10 - Da Proposta Comercial	**10.1** - A proposta comercial - **Envelope 01**, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital. **10.2** - Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto

	cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando ainda a marca e as características técnicas do produto ofertado conforme descrito no **Anexo I** do presente edital, facilitando assim o julgamento. **10.3 - Não deverão ser cotados produtos/serviços que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.** **10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional** (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, conforme preço máximo unitário de cada item indicado no Anexo I do presente edital. **10.4.1** - Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete e descarregamento, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes. **10.5** - **Prazo de validade:** A proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções. **10.6 - Prazo de Garantia:** Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor. **10.7 - Execução da Garantia:** A constatação de defeitos ou qualquer outra irregularidade, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos e/ou serviços, em no máximo 5 dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante. Para o item substituído, inicia-se novamente a contagem do prazo de garantia a partir da data de sua substituição. **10.8** - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o Licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, da Lei nº 10.520/02.
11 - Do Julgamento das Propostas e dos	**11.1** - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos neste Edital, observando-se ao disposto nos **subitens 5.3 e 5.4**.

Lances	**11.2** - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando as tecnicamente incompatíveis. **11.3** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. **11.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado por lote**. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço. **11.4.1** - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 11.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas. **11.5** - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formuladas de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. **11.6** - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. **11.7** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. **11.8** - Caso não se realize lance verbal, será verificado a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação. **11.9** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor. **11.10** - De acordo com o inc. XXI do art. 27 da Constituição Estadual, o preço máximo global para o presente certame é de **R$ 149.573,53 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, incluindo todos os itens do objeto deste edital - Anexo I. **11.11** - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe

	de Apoio levarão em conta o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do inc. X do art. 4º, da Lei nº 10.520/02. **11.12** - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida. **11.13** - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93. **11.14** - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos. **11.15** - Nas situações previstas no **item 11.8**, o Pregoeiro na forma do inc. XVII do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor. **11.16** - No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados **por lote**, na ordem de sua classificação.
12 - Da Habilitação	**12.1** - Encerrada a etapa de proposta, o licitante previamente cadastrado em 1º (primeiro) lugar, terá seu **envelope 02**, aberto e este deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, e outros solicitados conforme a seguir. **12.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:** **a)** Ato constitutivo, Contrato ou Estatuto Social e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores ou documento equivalente, no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI), **sendo desnecessário a sua reapresentação no envelope de habilitação caso tenha sido apresentado no ato do credenciamento (item 9.1, alínea "a").** **b)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país. **c)** Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo III**. **d)** Declaração para fins do exigido pelo art. 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo - **Anexo IX**. **12.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal/trabalhista:** **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através de **Certidão Negativa do INSS (CND),** que deverá ser de **finalidade 04 (quatro)** e constar que a mesma é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991 ou Certidão emitida pela Receita Federal que abranja a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, que pode ser conseguida através do *link* https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do *link* http://www.tst.jus.br/certidao, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

i) Declaração de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88 - *proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores* -, nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no **Anexo V**.

12.1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá apresentar a Certidão Negativa de falência recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados da data estabelecida para abertura dos envelopes;

12.1.4 - Para a comprovação da qualificação técnica, deverá comprovar, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de haver a proponente prestado serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado de 7.500btus à 60.000btus, bem como fornecimento de peças quando necessário.

12.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos

	membros da Equipe de Apoio, ou ainda por publicação em órgão de Imprensa Oficial. **12.3** - A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação - *Envelope 02* -, e apresente o original até o momento da análise de seus documentos, sendo que a não apresentação implicará na exclusão da empresa desta licitação. **12.4** - Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame. **12.5** - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na exclusão do licitante. **12.6** - Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado. **12.7** - No caso de as empresas apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade (exceto do SICAF), este substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 12.1.1, alíneas "a" e "b", e 12.1.2, alíneas "a" e "b". O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento. **12.8** - Para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a Certidão Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa do INSS (CND) deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais Tributos, deverão estar com o mesmo número do CNPJ, pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá Notas Fiscais, sob pena de Inabilitação. **12.9** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame. **12.10** - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
13 -	**13.1 - Constatada a necessidade de manutenção,** a Câmara

Formalização da Aquisição	Municipal de Toledo procederá ao previsto no **item 22**, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, observando os produtos/serviços registrados e suas quantidades, bem como seus respectivos preços. **13.2** - O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Toledo, de forma parcelada. **13.3** - A não entrega dos produtos/serviços de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
14 - Condições de Recebimento do objeto	**14.1** - A manutenção deverá ser realizada em conformidade com o **item 22**, conforme a necessidade e por um período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços, na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h ou em local de responsabilidade da CONTRATADA, quando da impossibilidade da manutenção no recinto da Câmara. **14.2** - O transporte e descarga dos materiais necessários a execução do objeto são por conta da empresa contratada. **14.3** - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, componentes que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **14.4** - Independentemente da aceitação, o contratado garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **14.5** - Os materiais e serviços serão solicitados durante o período de **12 (doze) meses,** conforme necessidade da Câmara Municipal de Toledo. **14.6** - O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, após a assinatura da ATA; respeitando-se o disposto no artigo 12, §1° do Decreto Municipal n° 51/05, alterado pelo Decreto Municipal nº 452, de 30 de novembro de 2010. **14.7 - O prazo de vigência para esta contratação será de 12 (doze) meses**, após sua assinatura. **14.8** - A fiscalização e acompanhamento da realização dos serviços serão feitos por servidor da Câmara Municipal de Toledo, integrante da Comissão de Recebimento vigente. **14.9** - Caberá ao servidor, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer

	objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação. **14.10** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. **14.11** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do beneficiário da ata não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes. **14.12** - Caberá ao servidor promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, e ainda: **14.12.1** - Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada; **14.12.2** - Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
15 - Do Pagamento	**15.1** - O pagamento será oriundo da seguinte Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **15.2 - A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado,** sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Câmara Municipal de Toledo, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos/serviços dispostos nos itens constantes do Anexo I. **15.3 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias** após a realização da manutenção e entrega da Nota Fiscal correspondente, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada. **15.4** - A Câmara Municipal de Toledo reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se a manutenção não estiver em

	conformidade com as exigências pactuadas. **15.5** - Para possibilitar a liberação dos pagamentos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências. Caso a empresa possua débitos com o fisco na ocasião do pagamento, o contrato poderá ser rescindido, conforme orientação do Acórdão nº 216/2013-TP, do Tribunal de contas do Estado do Paraná.
16 - Da Revisão dos preços	**16.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, assim como os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo ao contratante o acompanhamento de possíveis alterações dos preços. **16.1.1** - A revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa. **16.2** - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93. **16.3** - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente. **16.4** - Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital. **16.5** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso. **16.6** - O interessado deverá formular pedido protocolizado dirigido ao Diretor-Geral justificando o fato motivador da revisão do preço registrado acompanhado de documentos que comprovam a formação do preço original e dos elementos formadores do novo preço.
17 - Cancelamento	**17.1** - O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de

dos Preços Registrados	junho de 1993, nas seguintes hipóteses: **17.1.1** - Pela Administração, quando: **17.1.1.1** - O fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente; **17.1.1.2** - O fornecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços; **17.1.1.3** - O fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e 81 da Lei n° 8666/93; **17.1.1.4** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado. **17.2** - Pelo fornecedor que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços. **17.3** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços. **17.4** - Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas. **17.5** - A solicitação do proponente para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado. **17.6** - Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93.
18 - Dos Recursos	**18.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas

	imediata dos autos. **18.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor. **18.3** - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento. **18.4** - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.
19 - Das Penalidades	**19.1** - À licitante/contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93: **19.1.1** - Advertência; **19.1.2** - Multa administrativa, cumulável com as demais sanções; **19.1.3** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; **19.1.4** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade. **19.2** - A empresa licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **19.3** - Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, poderá ser aplicada à empresa contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor total do item registrado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total do item registrado, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada. **19.4** - O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços e respectivo empenho em nome da empresa licitante, configurará inadimplência da empresa contratada.

	19.5 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a revogação da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição. **19.6** - Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais. **19.7** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da empresa licitante por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.
20- Aplicação das penalidades:	**20.1** - Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa licitante acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93). **20.2** - Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades previstas em Edital. **20.3** - Da aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo. **20.4** - A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa licitante será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.
21 - Da Visita Técnica (Facultativa)	**21.1** - Recomenda-se que os licitantes, por meio do seu representante técnico devidamente identificado, faça uma vistoria nos locais onde serão executados os serviços objeto deste Termo de Referência; **21.2** - Recomenda-se que a vistoria seja agendada previamente pela licitante, preferencialmente em horário de expediente normal da Câmara Municipal de Toledo/PR - das 08h30min às 12h e das 14h às 17h, pelo telefone (45) 3379-5944, a qual será acompanhada por servidor do Departamento Administrativo;

	21.3 - As vistorias devem ser finalizadas até a data limite para apresentação da proposta; **21.4** - A vistoria às dependências da Câmara Municipal é facultativa, a não realização da vistoria não poderá ser motivo para eximir-se de realizar qualquer manutenção preventiva e/ou corretiva . **21.5** - O ato de apresentação de proposta, pelos licitantes, implicará na tácita admissão de que o edital, seus anexos e possíveis esclarecimentos prestados foram suficientes para que os serviços sejam executados nas condições estipuladas pelo Edital e seus anexos.
22 - Dos Procedimentos Para Realização Dos Serviços	**22.1** - Em caso de necessidade de manutenção nos equipamentos, a CONTRATADA será chamada para fazer a respectiva manutenção, obedecendo às seguintes diretrizes: **22.1.1** - A manutenção será realizada mediante solicitação do CONTRATANTE, por e-mail e/ou telefonema, através do Departamento Administrativo. **22.1.2** - O prazo para atendimento ao chamado da ocorrência para manutenção **será de até 48 (quarenta e oito) horas**. **22.1.3** - Após recebimento da ocorrência, a CONTRATADA deverá comparecer na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h para analisar e apresentar orçamento detalhado de todos os itens relacionados à realização da manutenção, observando os preços unitários contratados, o prazo para apresentação do orçamento detalhado pela CONTRATADA **será de até 24 (vinte e quatro) horas** após o atendimento ao chamado. **22.1.4** - Para cada ocorrência, após recebimento da análise e orçamentos realizados, a Câmara Municipal expedirá a Nota de Empenho específica, sendo que a manutenção **não poderá ultrapassar o máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. **22.1.5** - Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor. **22.1.6** - Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem custos a CONTRATANTE, o fornecimento de todos os materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais de limpeza e higienização, estopa, graxa, soldas, nitrogênio, oxigênio, acetileno, espumas para vedação, etc.

	22.1.7 - Caso os serviços de manutenção não possam ser executados nas dependências do CONTRATANTE, o procedimento de retirada dos equipamentos das dependências será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o ônus decorrente do transporte dos equipamentos, sendo efetuado somente após a assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade (ANEXO X), emitido pelo CONTRATANTE, neste caso impossibilitando a cobrança respectiva aos "itens 2" dos lotes deste edital, pois estes itens tratam-se de desistalação, realocação e instalação de aparelhos, quando da necessidade de transferência de aparelhos no prédio da Câmara Municipal. **22.1.8** - As peças a serem fornecidas pela CONTRATADA deverão ser novas e genuínas, não sendo aceitas peças usadas ou recondicionadas. **22.1.9** - Deverá a CONTRATADA entregar, juntamente com ao aparelho de ar condicionado consertado, as peças defeituosas por ventura substituídas na manutenção. **22.1.10** - Não será permitida a terceirização dos serviços. **22.1.11** - A execução de serviços de conservação e manutenção deverá atender também às normas da ABNT e do INMETRO. **22.1.12** - Nos serviços de higienização e limpeza estão compreendidas as resoluções de eventuais problemas de drenagem. **22.1.13** - A fiscalização da entrega dos serviços/produtos será de responsabilidade da Comissão de recebimento designada por portaria vigente na ocasião da entrega.
23 - Da Documentação Necessária para Assinatura do Contrato	**23.1** - No ato da assinatura do contrato, apresentar equipe de profissionais habilitados à manutenção de sistemas de ar condicionado: Responsável Técnico, registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. **23.1.1** - O vínculo empregatício entre o proponente e o profissional que será o responsável técnico poderá ser comprovado através de um dos seguintes documentos: **a)** Carteira de Trabalho (contendo as seguintes folhas: número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho), ou **b)** Contrato de trabalho (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período da Ata de Registro de Preços), registrado em órgão apropriado. **23.1.1.1** - Em qualquer das comprovações solicitadas, o documento deverá se encontrar em vigência no presente exercício, de conformidade

	com a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. **23.1.2** - Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa a comprovação do vínculo fica suprida pela cópia da ata da assembleia de sua investidura ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial ou Certidão emitida pela mesma. **23.2** - No ato da assinatura do contrato, apresentar Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA do responsável técnico.
24 - Das Disposições Gerais	**24.1** - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório. **24.2** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. **24.3** - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes. **24.4** - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal. **24.5** - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º do Art. 43, da Lei nº 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório. **24.6** - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Câmara Municipal de Toledo. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa. **24.7** - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão. **24.8** - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

	24.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h e das 14h às 17h. **24.10** - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação. **24.11** - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **24.12** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Toledo, 17 de setembro de 2019.

Jadyr Claudio Donin
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Lote 01 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN		185,17	740,68
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 7.500 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN		277,00	277,00
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	2	UN		185,00	370,00
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	2	UN		130,00	260,00
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M		5,25	105,00
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M		8,08	161,60
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M		6,18	123,60
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M		8,54	170,80
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN		60,25	120,50
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN		73,80	147,60
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN		461,91	923,82
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN		265,00	530,00
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN		203,51	407,02

	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN		110,24	220,48
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN		59,22	118,44
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN		51,53	103,06
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	10	M		50,62	506,20
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	10	M		28,96	289,60
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN		258,87	517,74
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN		101,00	202,00
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN		268,32	536,64
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN		118,34	236,68
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN		269,89	539,78
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN		120,25	240,50
					Valor total >		**7.848,74**

Lote 02 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio - 220

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
2	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	39	UN		159,50	6.220,50
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 9.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	5	UN		277,00	1.385,00
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	39	UN		207,40	8.088,60
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	10	UN		112,50	1.125,00
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M		5,25	525,00
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M		8,08	808,00
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M		6,26	626,00
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M		8,54	854,00
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN		39,11	782,20

	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN		64,75	1.295,00
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN		500,23	5.002,30
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	10	UN		265,00	2.650,00
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN		216,01	3.240,15
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN		110,24	1.653,60
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN		87,20	872,00
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN		51,53	515,30
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	100	M		50,03	5.003,00
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	100	M		28,00	2.800,00
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN		265,87	2.658,70
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN		97,00	970,00
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN		247,90	2.479,00
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN		115,01	1.150,10
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN		326,58	3.265,80
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUs.	10	UN		116,92	1.169,20
					Valor total >		**55.138,45**

Lote 03 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
3	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN		187,80	751,20
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 12.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN		289,00	578,00
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN		227,40	909,60
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN		117,50	470,00
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho	40	M		5,25	210,00

		de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.					
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M		8,08	323,20
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M		6,18	247,20
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M		8,54	341,60
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN		82,40	329,60
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN		64,88	259,52
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN		546,80	1.093,60
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN		270,00	540,00
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN		260,81	782,43
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN		151,56	454,68
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN		87,20	174,40
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN		61,28	122,56
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	20	M		49,13	982,60
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	20	M		34,39	687,80
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN		241,09	482,18
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN		113,54	227,08
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN		255,15	510,30
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN		115,01	230,02
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN		380,00	760,00
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN		116,92	233,84
						Valor total >	**11.701,41**

Lote 04 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
4	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar	3	UN		208,40	625,20

	condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.					
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 18.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN		294,00	588,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN		268,40	805,20
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN		173,00	519,00
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M		5,25	157,50
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M		8,08	242,40
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M		6,18	185,40
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M		8,46	253,80
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN		62,27	186,81
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN		65,97	197,91
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN		714,00	1.428,00
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN		403,67	807,34
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN		308,16	924,48
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN		160,15	480,45
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN		92,60	277,80
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN		61,61	184,83
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M		56,05	1.681,50
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	30	M		37,30	1.119,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN		313,23	626,46
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN		159,75	319,50
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN		257,16	514,32
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN		109,40	218,80

	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN		416,56	833,12
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN		144,32	288,64
						Valor total >	**13.465,46**

Lote 05 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 24.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
5	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN		239,00	717,00
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 24.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN		323,00	323,00
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN		283,40	850,20
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN		177,00	531,00
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M		7,09	212,70
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M		8,54	256,20
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M		7,74	232,20
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M		9,19	275,70
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN		81,14	243,42
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN		66,08	198,24
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN		778,23	1.556,46
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN		340,00	680,00
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN		313,36	940,08
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN		147,07	441,21
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN		95,60	286,80
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN		51,55	154,65
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar	30	M		60,44	1.813,20

		condicionado Split 24.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.					
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	30	M		35,94	1.078,20
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN		338,39	676,78
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN		110,75	221,50
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN		268,90	537,80
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN		121,67	243,34
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN		406,82	813,64
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN		121,75	243,50
						Valor total >	**13.526,82**

Lote 06 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 30.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
6	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	5	UN		283,80	1.419,00
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 30.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN		317,50	635,00
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	5	UN		319,00	1.595,00
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	5	UN		191,40	957,00
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M		7,68	384,00
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M		8,54	427,00
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M		7,38	369,00
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M		9,27	463,50
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN		87,39	436,95
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN		67,22	336,10
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	3	UN		1.058,50	3.175,50
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: carga de	3	UN		494,00	1.482,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

		gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.					
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN		364,01	1.820,05
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN		180,56	902,80
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN		71,42	357,10
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN		67,11	335,55
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	50	M		68,77	3.438,50
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	50	M		39,32	1.966,00
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN		352,99	1.058,97
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN		118,08	354,24
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN		313,12	939,36
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN		125,34	376,02
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN		432,58	1.297,74
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN		143,33	429,99
					Valor total >		**24.956,37**

Lote 07 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Piso-Teto" - 60.000 BTU's - Frio - 220V - Trifásico

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
7	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN		357,50	1.430,00
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN		785,00	785,00
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN		545,00	2.180,00
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN		222,50	890,00
	5	Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M		11,22	448,80
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M		12,19	487,60

	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M		8,61	344,40
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M		9,43	377,20
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN		95,11	190,22
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN		66,59	133,18
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN		2.010,06	4.020,12
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN		771,50	1.543,00
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN		370,56	741,12
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN		169,51	339,02
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN		126,60	253,20
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN		59,52	119,04
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	40	M		71,77	2.870,80
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M		44,92	1.796,80
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN		472,37	944,74
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN		140,00	280,00
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN		421,25	842,50
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN		192,47	384,94
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN		573,50	1.147,00
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN		193,80	387,60
						Valor total >	**22.936,28**

Disposições Complementares sobre as Propostas:

01 - Os produtos/serviços constantes deste Anexo deverão ser fornecidos conforme o constante no edital, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e do recebimento da Nota de Empenho.

02 - Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.

03 - Concordamos com todas as condições do Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2019.

Nome
RG/CPF
Cargo

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2019.

Nome
RG/CPF
Cargo

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2019.

Nome
RG/CPF
Cargo

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa ....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2019.

_____

Nome
RG/CPF
Cargo

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2019.

Nome
RG/CPF
Cargo

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão social:		
Rua:		nº:
Bairro:		CEP:
Cidade:		UF:
CNPJ:	Insc. Est.:	Insc. Mun.:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:
Telefone:	Fax:	Site:
Contador da empresa:		Telefone:

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:		
Função:		
Data Nasc.:		Est. Civil:
Escolaridade:	RG:	CPF:
Rua:		nº:
Bairro:		CEP:
Cidade:		UF:
Telefone:	Celular:	Email:

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2019.

_____

Nome
RG/CPF
Cargo

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** E A EMPRESA _____, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, doravante denominada Contratante, neste ato representada por seu Presidente, **ANTONIO SÉRGIO DE FREITAS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Félix da Cunha, nº 362, CEP. 85908-340, Jardim Europa, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 6.697.961-0 e inscrito no CPF sob o nº 995.581.229-04 e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado de _____, Fone: (___) ____-_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____/____-____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliada na cidade de _____, Estado de _____, portador da CI/RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____.

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, bem como Decreto Municipal nº 51/05 e Decreto nº 452/10 e Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho, tudo conforme a seguir:

Lote 01 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	---	---	---
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 7.500 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	---	---	---

3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	2	UN	---	---	---
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	2	UN	---	---	---
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	---	---	---
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	---	---	---
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	---	---	---
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	---	---	---
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	---	---
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	---	---
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	---	---
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	---	---	---
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	---	---
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	---	---
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	---	---
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	---	---
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	10	M	---	---	---
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	10	M	---	---	---
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	---	---
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	---	---
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	---	---
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	---	---
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	---	---
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	---	---
					Valor total >	---

Lote 02 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio - 220

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
2	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	39	UN	---	---	---
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 9.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	5	UN	---	---	---
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	39	UN	---	---	---
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	10	UN	---	---	---
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	---	---	---
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	---	---	---
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	---	---	---
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	---	---	---
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	---	---	---
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	---	---	---
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	---	---	---
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	10	UN	---	---	---
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	---	---	---
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	---	---	---
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	---	---	---
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	---	---	---
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	100	M	---	---	---
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	100	M	---	---	---
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	---	---	---

	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	---	---	---
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	---	---	---
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	---	---	---
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	---	---	---
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUs.	10	UN	---	---	---
						Valor total >	---

Lote 03 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
3	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	---	---	---
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 12.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	---	---	---
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	---	---	---
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	---	---	---
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	---	---	---
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	---	---	---
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	---	---	---
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	---	---	---
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	---	---	---
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	---	---	---
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	---	---	---
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar	3	UN	---	---	---

		condicionado modelo Split 12.000 BTUs.					
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	20	M	---	---	---
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	20	M	---	---	---
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
						Valor total >	---

Lote 04 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
4	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	---	---	---
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 18.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	---	---	---
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	---	---	---
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	---	---	---
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	---	---	---
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	---	---	---
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	---	---	---
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	---	---	---
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	---	---	---

	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	---	---	---
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	---	---	---
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	30	M	---	---	---
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
						Valor total >	---

Lote 05 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 24.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
5	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	---	---	---
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 24.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	---	---	---
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	---	---	---
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	---	---	---
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho	30	M	---	---	---

	de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.						
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	---	---	---
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	---	---	---
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	---	---	---
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	---	---	---
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	---	---	---
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	30	M	---	---	---
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
					Valor total >	---

Lote 06 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 30.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
6	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar	5	UN	---	---	---

	condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.					
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 30.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	---	---	---
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	5	UN	---	---	---
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	5	UN	---	---	---
5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	---	---	---
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	---	---	---
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	---	---	---
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	---	---	---
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	---	---	---
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	---	---	---
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	3	UN	---	---	---
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	---	---	---
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	---	---	---
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	---	---	---
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	---	---	---
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	50	M	---	---	---
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	50	M	---	---	---
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	---	---	---

	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
						Valor total >	---

Lote 07 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Piso-Teto" - 60.000 BTU's - Frio - 220V - Trifásico

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
7	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	---	---	---
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	---	---	---
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	---	---	---
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	---	---	---
	5	Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	---	---	---
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	---	---	---
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	---	---	---
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	---	---	---
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	---	---	---
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000	2	UN	---	---	---

		BTUs.					
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	40	M	---	---	---
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	---	---	---
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs..	2	UN	---	---	---
						Valor total >	---

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial nº 04/2019**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal nº 51/2005, Decreto Municipal nº 452/10 e Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de Toledo/PR.

CLÁUSULA III - DO VALOR

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante na Cláusula Primeira, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de R$ _____.

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Toledo*.

Parágrafo Segundo

A Fornecedora fica obrigada, no prazo de validade do registro, a aceitar nas condições registradas nesta ATA, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizada nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal de Toledo, através das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA IV - DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de necessidade de manutenção nos equipamentos, a CONTRATADA será chamada para fazer a respectiva manutenção, obedecendo às seguintes diretrizes:

A manutenção será realizada mediante solicitação do CONTRATANTE, por e-mail e/ou telefonema, através do Departamento Administrativo.

O prazo para atendimento ao chamado da ocorrência para manutenção será de até 48 (quarenta e oito) horas.

Após recebimento da ocorrência, a CONTRATADA deverá comparecer na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h para analisar e apresentar orçamento detalhado de todos os itens relacionados à realização da manutenção, observando os preços unitários contratados, o prazo para apresentação do orçamento detalhado pela CONTRATADA será de até 24 (vinte e quatro) horas após o atendimento ao chamado.

Para cada ocorrência, após recebimento da análise e orçamentos realizados, a Câmara Municipal expedirá a Nota de Empenho específica, sendo que a manutenção não poderá ultrapassar o máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem custos a CONTRATANTE, o fornecimento de todos os materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais de limpeza e higienização, estopa, graxa, soldas, nitrogênio, oxigênio, acetileno, espumas para vedação, etc.

Caso os serviços de manutenção não possam ser executados nas dependências do CONTRATANTE, o procedimento de retirada dos equipamentos das dependências será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o ônus decorrente do transporte dos equipamentos, sendo efetuado somente após a assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade (ANEXO X), emitido pelo CONTRATANTE, neste caso impossibilitando a cobrança respectiva aos "itens 2" dos lotes deste edital, pois estes itens tratam-se de desistalação, realocação e instalação de aparelhos, quando da necessidade de transferência de aparelhos no prédio da Câmara Municipal.

As peças a serem fornecidas pela CONTRATADA deverão ser novas e genuínas, não sendo aceitas peças usadas ou recondicionadas.

Deverá a CONTRATADA apresentar, juntamente com ao aparelho de ar condicionado consertado, as peças defeituosas por ventura substituídas na manutenção.

Não será permitida a terceirização dos serviços.

A execução de serviços de conservação e manutenção deverá atender também às normas da ABNT e do INMETRO.

Nos serviços de higienização e limpeza estão compreendidas as resoluções de eventuais problemas de drenagem.

A fiscalização da entrega dos serviços/produtos será de responsabilidade da Comissão de recebimento designada por portaria vigente na ocasião da entrega.

Parágrafo Primeiro

A Fornecedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Terceiro

Os materiais serão solicitados durante o período de **12 (doze) meses**, conforme necessidade da contratante.

Parágrafo Quarto

O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, após a assinatura da ATA; respeitando-se o disposto no artigo 12, §1° do Decreto Municipal n° 51/05, alterado pelo Decreto Municipal nº 452, de 30 de novembro de 2010.

Parágrafo Quinto

O prazo de vigência para esta contratação será de 12 (doze) meses, após sua assinatura.

CLÁUSULA V - GARANTIA

Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

Parágrafo Primeiro

A constatação de defeitos ou qualquer outra irregularidade, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos e/ou serviços, em no máximo 5 dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante.

Para o item substituído, inicia-se novamente a contagem do prazo de garantia a partir da data de sua substituição.

CLÁUSULA VI - PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a realização da manutenção e entrega da Nota Fiscal correspondente, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

A Câmara Municipal de Toledo reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se a manutenção não estiver em conformidade com

as exigências pactuadas.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento.

Parágrafo Segundo

Caso a Fornecedora esteja sediada no Estado do Paraná, ao contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Para possibilitar a liberação dos pagamentos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.

CLÁUSULA VII - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Fornecedora, sendo vedada a emissão de boleto ou título pelo mesmo.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Cabe ao fornecedor que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto a Câmara Municipal de Toledo/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:

a) Fornecer ao CONTRATANTE endereço eletrônico (e-mail), através do qual serão feitos todos os chamados para as manutenções e as demais trocas de correspondências, devendo acompanhar o mesmo diariamente.

b) Indicar preposto(s) - documento de identificação, endereço, telefone, e-mail, o qual representará a CONTRATADA em todos os atos relativos ao contrato.

c) Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas, e mão de obra necessários à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE.

d) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais de limpeza e higienização, estopa, graxa, soldas, nitrogênio, oxigênio, acetileno, espumas para vedação, etc., devendo estar incluídas no valor orçado para o item de manutenção.

e) Emitir, para os atendimentos de manutenção, um relatório detalhado, em para cada tipo de manutenção realizada, no qual constarão as ocorrências verificadas, devendo ser o mesmo assinado pelos representantes das partes, ficando o original aos cuidados do servidor designado pelo CONTRATANTE.

f) Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus empregados e orientá-los para que mantenham conduta adequada na área de trabalho.

g) Zelar para que seus empregados, envolvidos na prestação dos serviços contratados, apresentem-se convenientemente trajados e devidamente identificados, fornecendo uniformes e os devidos equipamentos de proteção individual (EPI's) e fiscalizando sua utilização, antes e após o término da execução dos serviços, apresentar-se ao responsável do local em atendimento.

h) Justificar eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços contratados.

i) Orientar o CONTRATANTE quanto ao melhor uso dos equipamentos, bem como a fiscalização e uso adequado e efetivo dos equipamentos de proteção individual.

j) Levar ao conhecimento do servidor designado pelo CONTRATANTE para o acompanhamento do contrato, qualquer utilização tida como inadequada referente ao uso do sistema de ar condicionado.

k) Caberá à contratada todo e qualquer custo de deslocamentos ou despachos que se fizerem necessários.

l) Caberá à contratada todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, para a realização dos serviços contratados.

m) Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos.

n) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

o) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a Administração obrigada a:

a) Prestar à empresa fornecedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços;

c) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos determinados;

d) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos/serviços, publicando-se trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

e) Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da contratação;

f) Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

g) Acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação;

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a Fornecedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Câmara Municipal, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Primeiro

Será designado posteriormente servidor efetivo, para, com observância na legislação vigente, atuar como Fiscal desta Ata de Registro de Preços, sendo responsável por fiscalizar e acompanhar o fornecimento do Objeto registrado nesta Ata.

CLÁUSULA XI - CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 13 do Decreto 51, de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal nº 452, de 30 de novembro de 2010, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

a) o Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;

b) o Fornecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei n° 8666/93;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II - pelo Fornecedor que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Segundo

Encontrando-se o Fornecedor que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo Quarto

Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, a Contratante, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a **05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição**.

Parágrafo Primeiro

O descumprimento de cláusulas e condições da ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do fornecedor, configurará a sua inadimplência para todos os fins.

Parágrafo Segundo

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas ou danos causados à Contratante.

Parágrafo Terceiro

A inobservância da ATA de Registro de Preços acarretará, ainda, as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal n° 8.666/93, bem como desta ATA:

I) Assunção imediata do objeto da ATA de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

Parágrafo Quarto

Caso a Fornecedora não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da citação e de ampla defesa.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO

A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

I) Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na

ciáusula décima segunda.

II) Manifesta impossibilidade por parte da Fornecedora de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

III) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

IV) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA.

V) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Fornecedora.

VI) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Único

Ainda, a Fornecedora reconhece o direito do Contratante revogar a Ata de Registro de Preços em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se, durante a sua vigência, for constatado que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decretos Municipais nºs 51/05 e 452/10, Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, ___ de _____ de 2019.

ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Responsável
Fornecedora

TESTEMUNHA: _____
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA: _____

Nome:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2019.

Nome
RG/CPF
Cargo

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 04/2019**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Toledo nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o Artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2019.

Nome
RG/CPF
Cargo

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO X

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Toledo/PR, ____/____/_____

Declaro ter retirado e estar de posse do(s) equipamento(s) abaixo discriminado(s), para execução dos serviços de manutenção.

Comprometo-me a preservá-lo(s) e devolvê-lo(s) na data pré-estabelecida e em perfeitas condições, responsabilizando-me quanto ao desaparecimento ou avaria, parcial ou total do(s) mesmo(s).

LISTA DOS BENS			
1	Plaqueta:	BTU's:	Local:
2	Plaqueta:	BTU's:	Local:
3	Plaqueta:	BTU's:	Local:
4	Plaqueta:	BTU's:	Local:
5	Plaqueta:	BTU's:	Local:

PREVISÃO DE DEVOLUÇÃO: ____/____/_____.

_____
Identificação do representante da empresa
Identificação da empresa

_____
Identificação do servidor do local
Identificação do setor

Data da devolução: ____/____/_____.

_____
Responsável pelo recebimento

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício n° 723/2019- DCM

Toledo, 19 de Setembro de 2019.

A
Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

Assunto: Formação de preços para licitação preventiva de ar-condicionado.

Considerando protocolo nº 2388/2019 do Servidor Valmir Alves de Moura, Coordenador Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, o qual solicita formação de preços para licitação de manutenção preventiva de ar-condicionado, encaminho para parecer.

Atenciosamente.

Jadyr Claudio Donin
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000181

PARECER JURÍDICO Nº 261.2019

Assunto: Licitação. Pregão presencial.
Protocolo: 2388.2019
Objeto: Pregão Presencial nº 04.2019. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.
Parecer: Legalidade, em conformidade a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002.

1. Relatório

Vieram a esta Assessoria, por determinação do Senhor Diretor-Geral da Câmara Municipal, pedido de parecer jurídico quanto Pregão Presencial nº 004.2019, cujo objeto é *contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.*

2. Parecer

O presente processo, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo ***MENOR PREÇO POR ITEM***, com abertura já designada para o dia 11 de outubro de 2019 às 09h10, se respeitado o prazo legal entre abertura e publicações, estará sendo elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e, em especial ao previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/02.

Toledo, 24 de setembro de 2019.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício n° 734/2019- DCM

Toledo, 25 de Setembro de 2019.

Ao Senhor
David Calça
Controle Interno
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

Assunto: Formação de preços para licitação preventiva de ar condicionado.

Considerando protocolo nº 2388/2019 do Servidor Valmir Alves de Moura, Coordenador do Departamento Administrativo , o qual solicita Formação de preços para licitação preventiva de ar condicionado

Considerando o Parecer Jurídico nº 261.2019 (fls. 000181), encaminho para manifestação.

Atenciosamente.

Jadyr Claudio Donin
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Manifestação do Controle Interno n° 093/2019/CI-CM

Assunto: Pregão Presencial n° 004/2019 (Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado).

Interessado: Diretoria Geral

Trata-se de licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando "REGISTRO DE PREÇOS, *pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado*", conforme protocolo n° 2388/2019, o processo devidamente autuado conta com 182 (cento e oitenta e duas) páginas.

Em seus termos iniciais o processo apresenta "Tabela comparativa de valores de cotação" (fls 2 a 8), originária de orçamentação junto a fornecedores, conforme documentos contidos nas folhas 17 a 76.

O "Termo de Referência" (fls 90 a 112) apresenta os motivos para contratação, bem como, justifica as quantidades a serem adquiridas, contudo não foi anexado relatório com histórico das manutenções realizadas, dentre outras informações indica como preço máximo R$ 149.573,53 (Cento e Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais Cinquenta e Três Centavos).

Consta "Solicitação de Aquisição" (fls 113 a 122) autorizada pela Mesa Executiva, pela maioria dos seus membros, com informação do Departamento Contábil referente a dotação orçamentária.

Por fim o Edital e anexos (fls 144 a 179), juntamente com as demais peças, foram submetidos a aprovação da Assessoria Jurídica, recebendo o "PARECER JURÍDICO N° 261.2019" (fl 181), que em apertado opinativo, atestou a legalidade do processo, resta a designação de data, uma vez que a data indicada é inviável a realização do certame.

Em análise preliminar, assim como indicado no parecer jurídico, o processo está apto a seguir seu curso, porém, cabe ressalvar que o preço máximo deve ser revisto, levando em consideração os valores da Ata de Registro de Preço, não apenas a cotação junto a fornecedores.

Recentemente o Tribunal de Contas da União, conforme termos do Acórdão 2102/2019 Plenário, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, em processo envolvendo empresa estatal, que por analogia podemos aplicar ao presente caso, entendeu que "*a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir a*

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro", segundo o relator:

> "*nem sempre a cotação de preços junto a fornecedores é suficiente para revelar o preço de mercado*", pois "*pode ocorrer que as empresas optem por majorar e/ou diminuir o preço do bem na etapa da pesquisa e somente na fase do certame decidam revelar o real valor do bem licitado, com o intuito de assegurar-lhes maior competitividade nos torneios. Nesse contexto, é preciso cautela no momento da orçamentação exclusivamente junto a fornecedores, porque eles podem camuflar o verdadeiro preço do bem*".
> (...)
> "*é fundamental ao órgão/entidade licitante dar maior amplitude possível na pesquisa de preços de mercado, deixando de se limitar à cotação feita somente junto a fornecedores*".

Diante do exposto, não vislumbro neste momento impedimentos ao prosseguimento do presente certame, após o atendimento dos apontamentos realizados.

A manifestação supra não elide nem respalda fatos não detectados no trabalho desenvolvido, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Toledo, 08 de outubro de 2019.

David Calça
Controlador Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício n° 794/2019- DCM

Toledo, 11 de Outubro de 2019.

Ao Senhor
Valmir Alves de Moura
Coordenador dov Departamento Administrativo
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

Assunto: Formação de preços para licitação preventiva de ar condicionado.

Considerando protocolo nº 2388/2019 do Servidor Valmir Alves de Moura, Coordenador do Departamento Administrativo , o qual solicita Formação de preços para licitação preventiva de ar condicionado

Considerando o Parecer Jurídico nº 261.2019 (fls. 000181);

Considerando Manifestação do Controle Interno nº 093/2019/CI-CM (fls. 000183 e 000184), encaminho ao Departamento Administrativo para atender ao solicitado na Manifestação do controle Interno nº 093/2019/CI-CM.

Atenciosamente.

Jadyr Claudio Donin
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Nº 229/2019

Toledo, 14 de outubro de 2019.

Ao Diretor-Geral

Protocolo nº: 2388, de 31 de julho de 2019;
Assunto: licitação manutenção aparelhos de ar-condicionado;
Solicitante: Valmir Alves de Moura.

Considerando protocolo nº 2388/2019, de minha autoria, protocolizado no dia 31 de julho de 2019, que solicita trata sobre a realização de licitação para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado;

Considerando Ofício nº 794/2019-DCM, de autoria da Diretoria-Geral, que encaminha o processo, contendo 185 folhas, ao Departamento Administrativo, para atender a Manifestação do Controle Interno;

Quanto ao apontamento da Manifestação do Controle Interno nº 093/2019/CI-CM, sobre a ausência de relatório com histórico das manutenções realizadas, informo que segue em anexo a tabela "RESUMO DO CONSUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018 – PREGÃO Nº 7/2018", juntamente com a "Relação de Pagamentos e Retenções do Fornecedor" extraída do Portal da Transparência desta Casa, que deram origem as referidas manutenções.

Quanto ao apontamento da Manifestação do Controle Interno nº 093/2019/CI-CM, que ressalva que o preço máximo deve ser revisto, levando em consideração os valores da Ata de Registro de Preços, informo que tal decisão cabe a vossa senhoria e para auxilia-lo em tal decisão segue em anexo a nova tabela "TABELA COMPARATIVA DE VALORES DE COTAÇÃO" que leva em consideração os preços registrados na última Ata de Registro de Preços para objeto similar desta Casa.

Atenciosamente

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo

RESUMO DO CUNSUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018 - PREGÃO Nº 7/2018

Lote	Item	Descrição	Qtd. Original	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Qtd. Usada	Total Gasto
1 7.500	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	2	UN	REFRIGERANTE	139,79	2,00	279,58
1 7.500	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	2	UN	ANGTEC	139,80	2,00	279,60
1 7.500	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	SURYA	48,93	2,00	97,86
1 7.500	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	ANGTEC	20,97	2,00	41,94
1 7.500	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	1	UN	SANYO	358,84	1,00	358,84
1 7.500	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	1	UN	ANGTEC	153,80	1,00	153,80
2 9.000	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	10	UN	REFRIGERANTE	139,72	10,00	1.397,20
2 9.000	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	39	UN	ANGTEC	139,70	39,00	5.448,30
2 9.000	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	39	UN	ANGTEC	69,85	4,00	279,40
2 9.000	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	190	M	CORFIO	9,13	1,00	9,13
2 9.000	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	190	M	ANGTEC	3,91	1,00	3,91
2 9.000	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	190	M	CORFIO	4,87	1,00	4,87
2 9.000	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	190	M	ANGTEC	2,92	1,00	2,92
2 9.000	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	SURYA	48,92	10,00	489,20
2 9.000	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	ANGTEC	20,97	10,00	209,70
2 9.000	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	SANYO	423,84	6,00	2.543,04
2 9.000	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	10	UN	ANGTEC	181,65	6,00	1.089,90
2 9.000	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	SURYA	163,02	8,00	1.304,16
2 9.000	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	ANGTEC	69,88	8,00	559,04
2 9.000	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	EOS	41,71	6,00	250,26
2 9.000	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	ANGTEC	17,89	6,00	107,34
2 9.000	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	EOS	195,62	1,00	195,62
2 9.000	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	ANGTEC	83,83	1,00	83,83
2 9.000	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	EOS	346,01	2,00	692,02
2 9.000	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUs.	10	UN	ANGTEC	102,34	2,00	204,68
3 12.000	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	ANGTEC	138,56	4,00	554,24
3 12.000	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	SURYA	48,49	2,00	96,98
3 12.000	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	20,79	2,00	41,58
3 12.000	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	SANYO	462,33	1,00	462,33

3 12.000	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	ANGTEC	198,14	1,00	198,14
3 12.000	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	EOS	352,15	1,00	352,15
3 12.000	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	107,60	1,00	107,60
4 18.000	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	2	UN	REFRIGERANTE	167,20	1,00	167,20
4 18.000	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	ANGTEC	167,20	3,00	501,60
4 18.000	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN	SURYA	205,80	2,00	411,60
4 18.000	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	88,20	2,00	176,40
5 24.000	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	2	UN	REFRIGERANTE	179,52	2,00	359,04
5 24.000	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	ANGTEC	179,52	2,00	359,04
5 24.000	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN	SURYA	49,51	1,00	49,51
5 24.000	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	21,21	1,00	21,21
5 24.000	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN	SURYA	198,65	2,00	397,30
5 24.000	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	85,14	2,00	170,28
5 24.000	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN	EOS	39,98	2,00	79,96
5 24.000	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	17,14	2,00	34,28
6 30.000	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	2	UN	REFRIGERANTE	231,04	2,00	462,08
6 30.000	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	5	UN	ANGTEC	184,51	5,00	922,55
6 30.000	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	3	UN	SURYA	50,88	1,00	50,88
6 30.000	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	3	UN	ANGTEC	21,81	1,00	21,81
6 30.000	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	3	UN	SURYA	227,00	2,00	454,00
6 30.000	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	3	UN	ANGTEC	97,28	2,00	194,56
6 30.000	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	EOS	362,36	2,00	724,72
6 30.000	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	ANGTEC	117,52	2,00	235,04
7 60.000	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	2	UN	REFRIGERANTE	246,23	2,00	492,46
7 60.000	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	ANGTEC	273,59	4,00	1.094,36
7 60.000	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	SURYA	15,66	1,00	15,66
7 60.000	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	48,94	1,00	48,94
7 60.000	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	SURYA	255,35	2,00	510,70
7 60.000	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	ANGTEC	109,44	2,00	218,88
Total								26.073,22

equiplano

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR

Relação de Pagamentos e Retenções do Fornecedor

Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Fornecedor | **CNPJ**

2104-1 ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME | 15758703000150

Lançamento	Data	Descrição	Valor Bruto	Valor Retido	Valor Líquido
000028 (RP)	24/01/2019	Empenho: 588 / 2018 Liquidação: 37 / 2019 Licitação: Pregão Nr: 7 / 2018 Contrato: 16 / 2018	1.365,72	0,00	1.365,72
		DF: 807 / 2019 22/01/2019 Nota Fiscal Eletrônica - Nº: 807 Vlr.: 1.365,72			
000029 (RP)	24/01/2019	Empenho: 589 / 2018 Liquidação: 38 / 2019 Licitação: Pregão Nr: 7 / 2018 Contrato: 16 / 2018	3.566,08	178,30	3.387,78
		DF: 1415 / 2019 22/01/2019 Nota Fiscal Eletrônica - Nº: 1415 Série: serviços Vlr.: 3.566,08			
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00 ISS				178,30	
000152 (O)	22/03/2019	Empenho: 103 Liquidação: 147 Licitação: Pregão Nr: 7 / 2018 Contrato: 16 / 2018	163,02	0,00	163,02
		DF: 945 / 2019 19/03/2019 Nota Fiscal Eletrônica - Nº: 945 Vlr.: 163,02			
000153 (O)	22/03/2019	Empenho: 104 Liquidação: 148 Licitação: Pregão Nr: 7 / 2018 Contrato: 16 / 2018	69,88	3,49	66,39
		DF: 1548 / 2019 19/03/2019 Nota Fiscal Eletrônica - Nº: 1548 Série: serviços Vlr.: 69,88			
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00 ISS				3,49	
000150 (RP)	22/03/2019	Empenho: 631 / 2018 Liquidação: 145 / 2019 Licitação: Pregão Nr: 7 / 2018 Contrato: 16 / 2018	1.418,28	0,00	1.418,28
		DF: 944 / 2019 19/03/2019 Nota Fiscal Eletrônica - Nº: 944 Vlr.: 1.418,28			
)00151 (RP)	22/03/2019	Empenho: 632 / 2018 Liquidação: 146 / 2019 Licitação: Pregão Nr: 7 / 2018 Contrato: 16 / 2018	607,86	30,39	577,47
		DF: 1547 / 2019 19/03/2019 Nota Fiscal Eletrônica - Nº: 1547 Série: serviços Vlr.: 607,86			
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00 ISS				30,39	
000360 (O)	14/06/2019	Empenho: 149 Liquidação: 339 Licitação: Pregão Nr: 7 / 2018 Contrato: 16 / 2018	3.972,63	0,00	3.972,63
		DF: 978 / 2019 12/06/2019 Nota Fiscal Eletrônica - Nº: 978 Vlr.: 3.972,63			
000361 (O)	14/06/2019	Empenho: 150 Liquidação: 340 Licitação: Pregão Nr: 7 / 2018 Contrato: 16 / 2018	6.615,69	330,78	6.284,91
		DF: 1616 / 2019 12/06/2019 Nota Fiscal Eletrônica - Nº: 1616 Série: serviços Vlr.: 6.615,69			
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00 ISS				330,78	
000396 (O)	02/07/2019	Empenho: 200 Liquidação: 373 Licitação: Pregão Nr: 7 / 2018 Contrato: 16 / 2018	994,02	0,00	994,02
		DF: 990 / 2019 28/06/2019 Nota Fiscal Eletrônica - Nº: 990 Vlr.: 994,02			
000397 (O)	02/07/2019	Empenho: 201 Liquidação: 374 Licitação: Pregão Nr: 7 / 2018 Contrato: 16 / 2018	776,13	38,81	737,32
		DF: 1662 / 2019 28/06/2019 Nota Fiscal Eletrônica - Nº: 1662 Série: serviços Vlr.: 776,13			
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00 ISS				38,81	
000398 (O)	02/07/2019	Empenho: 325 Liquidação: 375 Licitação: Pregão Nr: 7 / 2018 Contrato: 16 / 2018	325,43	0,00	325,43
		DF: 991 / 2019 28/06/2019 Nota Fiscal Eletrônica - Nº: 991 Vlr.: 325,43			
000399 (O)	02/07/2019	Empenho: 326 Liquidação: 376 Licitação: Pregão Nr: 7 / 2018 Contrato: 16 / 2018	458,68	22,93	435,75
		DF: 1663 / 2019 28/06/2019 Nota Fiscal Eletrônica - Nº: 1663 Série: serviços Vlr.: 458,68			
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00 ISS				22,93	
000444 (O)	29/07/2019	Empenho: 375 Liquidação: 422 Licitação: Pregão Nr: 7 / 2018 Contrato: 16 / 2018	211,94	0,00	211,94
		DF: 1013 / 2019 26/07/2019 Nota Fiscal Eletrônica - Nº: 1013 Vlr.: 211,94			
000445 (O)	29/07/2019	Empenho: 376 Liquidação: 423 Licitação: Pregão Nr: 7 / 2018 Contrato: 16 / 2018	90,85	0,00	90,85
		DF: 1718 / 2019 26/07/2019 Nota Fiscal Eletrônica - Nº: 1718 Série: serviços Vlr.: 90,85			
000496 (O)	19/08/2019	Empenho: 407 Liquidação: 469 Licitação: Pregão Nr: 7 / 2018 Contrato: 16 / 2018	71,56	0,00	71,56
		DF: 1731 / 2019 14/08/2019 Nota Fiscal Eletrônica - Nº: 1731 Série: serviços Vlr.: 71,56			
000497 (O)	19/08/2019	Empenho: 406 Liquidação: 468 Licitação: Pregão Nr: 7 / 2018 Contrato: 16 / 2018	166,84	0,00	166,84
		DF: 1024 / 2019 14/08/2019 Nota Fiscal Eletrônica - Nº: 1024 Vlr.: 166,84			
		Total:	**20.874,61**	**604,70**	**20.269,91**

Resumo das Retenções

Conta	Descrição	Valor
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS	604,70

equiplano

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR

Relação de Pagamentos e Retenções do Fornecedor

Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

Fornecedor	CNPJ
2104-1 ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME	15758703000150

Lançamento	Data	Descrição			Valor Bruto	Valor Retido	Valor Líquido
000624 (O)	12/11/2018	Empenho: 454 Liquidação: 586 Licitação: Pregão Nr: 7 / 2018 Contrato: 16 / 2018			932,91	0,00	932,91
		DF: 705 / 2018 09/11/2018 Nota Fiscal Eletrônica - Nº: 705	Vlr.:	932,91			
000625 (O)	12/11/2018	Empenho: 455 Liquidação: 587 Licitação: Pregão Nr: 7 / 2018 Contrato: 16 / 2018			4.265,70	213,29	4.052,41
		DF: 1258 / 2018 09/11/2018 Nota Fiscal Eletrônica - Nº: 1258 Série: serviços	Vlr.:	4.265,70			
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00 ISS						213,29	
				Total:	**5.198,61**	**213,29**	**4.985,32**

Resumo das Retenções

Conta	Descrição	Valor
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS	213,29

TABELA COMPARATIVA DE VALORES DE COTAÇÃO

				PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	PREÇO 5	PREÇO 6	PREÇO 7	PREÇO 8	80.762,22		149.573,53		185.967,52		212.265,95		142.384,28		126.803,36	
				ELETROAR SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME	SAFARI AR CONDICIONADO E SERVIÇOS LTDA ME	ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME	FLAVIOMAR REFRIGERAÇÃO	REFRIGERAÇÃO GOLDFRIO LTDA	FACO D F CARDOSO 086.281.629-76	Ata 16/2018 ANGTEC	VALOR 1		VALOR 2		VALOR 3		VALOR 4		VALOR 5		VALOR 6	
												MENOR VALOR DOS 8 PREÇOS DESCONSIDERANDO VALORES EXCLUIDOS		VALOR MÉDIO DOS PREÇOS DE 1 A 7 DESCONSIDERANDO VALORES EXCLUIDOS		VALOR MÉDIO DOS 8 PREÇOS CONSIDERANDO VALORES EXCLUIDOS		MAIOR VALOR DOS 8 PREÇOS DESCONSIDERANDO VALORES EXCLUIDOS		VALOR MÉDIO DOS 8 PREÇOS DESCONSIDERANDO VALORES EXCLUIDOS		VALOR MÉDIO ENTRE PREÇO 8 e VALOR 2	
Lote 01 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V																							
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	150,00	220,00	~~350,00~~	250,00	180,00	58,00	253,00	139,79	58,00	232,00	185,17	740,68	208,71	834,84	253,00	1.012,00	178,68	714,72	162,48	649,92
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 7.500 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	250,00	300,00	~~650,00~~	~~400,00~~	250,00	200,00	385,00	233,00	200,00	200,00	277,00	277,00	333,57	333,57	385,00	385,00	269,67	269,67	255,00	255,00
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	2	UN	150,00	220,00	~~300,00~~	~~300,00~~	220,00	150,00	~~297,00~~	139,80	139,80	279,60	185,00	370,00	233,86	467,72	220,00	440,00	175,96	351,92	162,40	324,80
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	2	UN	100,00	120,00	~~300,00~~	200,00	150,00	80,00	~~242,00~~	69,91	69,91	139,82	130,00	260,00	170,29	340,58	200,00	400,00	119,99	239,98	99,96	199,91
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	3,10	7,00	~~10,00~~	5,50	5,50	3,78	6,60	9,13	3,10	62,00	5,25	105,00	5,93	118,60	9,13	182,60	5,80	116,00	7,19	143,80
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	5,00	7,00	10,00	5,50	~~30,00~~	10,00	11,00	3,91	3,91	78,20	8,08	161,60	11,21	224,20	11,00	220,00	7,49	149,80	6,00	119,90
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	5,00	8,50	~~10,00~~	6,75	7,00	3,22	6,60	4,90	3,22	64,40	6,18	123,60	6,72	134,40	8,50	170,00	6,00	120,00	5,54	110,80
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	5,00	8,50	10,00	6,75	~~30,00~~	10,00	11,00	2,94	2,94	58,80	8,54	170,80	11,61	232,20	11,00	220,00	7,74	154,80	5,74	114,80
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	30,00	~~150,00~~	~~350,00~~	~~150,00~~	32,00	80,00	99,00	48,93	30,00	60,00	60,25	120,50	127,29	254,58	99,00	198,00	57,99	115,98	54,59	109,18
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	50,00	60,00	~~350,00~~	~~150,00~~	80,00	80,00	99,00	20,97	20,97	41,94	73,80	147,60	124,14	248,28	99,00	198,00	65,00	130,00	47,39	94,77
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	350,00	~~600,00~~	~~750,00~~	535,56	494,00	490,00	440,00	358,84	350,00	700,00	461,91	923,82	522,79	1.045,58	535,56	1.071,12	444,73	889,46	410,38	820,75
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	200,00	300,00	~~700,00~~	~~723,00~~	300,00	260,00	~~517,00~~	153,80	153,80	307,60	265,00	530,00	428,57	857,14	300,00	600,00	242,76	485,52	209,40	418,80
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	170,00	~~400,00~~	~~550,00~~	134,04	330,00	180,00	~~429,00~~	163,12	134,04	268,08	203,51	407,02	313,29	626,58	330,00	660,00	195,43	390,86	183,32	366,63
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	100,00	~~200,00~~	~~200,00~~	180,95	80,00	80,00	~~220,00~~	69,91	69,91	139,82	110,24	220,48	151,56	303,12	180,95	361,90	102,17	204,34	90,08	180,15
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	35,00	~~150,00~~	~~180,00~~	13,09	55,00	50,00	143,00	42,41	13,09	26,18	59,22	118,44	89,44	178,88	143,00	286,00	56,42	112,84	50,82	101,63
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	50,00	30,00	~~100,00~~	17,67	80,00	80,00	~~110,00~~	18,18	17,67	35,34	51,53	103,06	66,81	133,62	80,00	160,00	45,98	91,96	34,86	69,71
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	10	M	40,00	70,00	~~100,00~~	24,82	78,00	35,90	55,00	28,05	24,82	248,20	50,62	506,20	57,67	576,70	78,00	780,00	47,40	474,00	39,34	393,35
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	10	M	20,00	30,00	~~50,00~~	33,50	~~60,00~~	22,80	38,50	12,03	12,03	120,30	28,96	289,60	34,97	349,70	38,50	385,00	26,14	261,40	20,50	204,95
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	230,00	~~400,00~~	~~500,00~~	145,35	215,00	385,00	319,00	195,73	145,35	290,70	258,87	517,74	313,48	626,96	385,00	770,00	248,35	496,70	227,30	454,60
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	100,00	60,00	~~250,00~~	~~196,22~~	100,00	80,00	165,00	83,88	60,00	120,00	101,00	202,00	135,89	271,78	165,00	330,00	98,15	196,30	92,44	184,88
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	200,00	~~450,00~~	350,00	135,58	320,00	336,00	~~473,00~~	179,42	135,58	271,16	268,32	536,64	323,51	647,02	350,00	700,00	253,50	507,00	223,87	447,74
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	100,00	60,00	~~200,00~~	183,03	100,00	80,00	187,00	76,90	60,00	120,00	118,34	236,68	130,00	260,00	187,00	374,00	112,42	224,84	97,62	195,24
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	230,00	~~450,00~~	350,00	114,46	260,00	395,00	~~648,00~~	343,02	114,46	228,92	269,89	539,78	335,48	670,96	395,00	790,00	282,08	564,16	306,46	612,91

000191

24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	100,00	60,00	~~200,00~~	154,52	100,00	120,00	187,00	98,01	60,00	120,00	120,25	240,50	131,65	263,30	187,00	374,00	117,08	234,16	109,13	218,26
													4.213,06		7.848,74		10.000,31		11.067,62		7.496,41		6.792,48

Lote 02 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio - 220V																							
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço total R$	Preço total R$	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	39	UN	180,00	220,00	~~450,00~~	~~300,00~~	180,00	58,00	~~264,00~~	139,72	58,00	2.262,00	159,50	6.220,50	236,00	9.204,00	220,00	8.580,00	155,54	6.066,06	149,61	5.834,79
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 9.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	5	UN	250,00	300,00	~~600,00~~	~~480,00~~	250,00	200,00	385,00	232,87	200,00	1.000,00	277,00	1.385,00	352,14	1.760,70	385,00	1.925,00	269,65	1.348,25	254,94	1.274,68
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	39	UN	150,00	220,00	~~300,00~~	~~260,00~~	220,00	150,00	297,00	139,70	139,70	5.448,30	207,40	8.088,60	242,43	9.454,77	297,00	11.583,00	196,12	7.648,68	173,55	6.768,45
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	10	UN	100,00	120,00	~~300,00~~	~~240,00~~	150,00	80,00	~~242,00~~	69,85	69,85	698,50	112,50	1.125,00	176,00	1.760,00	150,00	1.500,00	103,97	1.039,70	91,18	911,75
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	3,10	7,00	~~10,00~~	5,50	5,50	3,78	6,60	9,13	3,10	310,00	5,25	525,00	5,93	593,00	9,13	913,00	5,80	580,00	7,19	719,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	5,00	7,00	10,00	5,50	~~30,00~~	10,00	11,00	3,91	3,91	391,00	8,08	808,00	11,21	1.121,00	11,00	1.100,00	7,49	749,00	6,00	599,50
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	5,00	8,50	~~10,00~~	6,75	7,50	3,22	6,60	4,87	3,22	322,00	6,26	626,00	6,80	680,00	8,50	850,00	6,06	606,00	5,57	556,50
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	5,00	8,50	10,00	6,75	~~30,00~~	10,00	11,00	2,92	2,92	292,00	8,54	854,00	11,61	1.161,00	11,00	1.100,00	7,74	774,00	5,73	573,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	30,00	~~150,00~~	~~350,00~~	14,43	32,00	80,00	~~104,50~~	48,92	14,43	288,60	39,11	782,20	108,70	2.174,00	80,00	1.600,00	41,07	821,40	44,02	880,30
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	50,00	60,00	~~200,00~~	19,48	80,00	80,00	99,00	20,97	19,48	389,60	64,75	1.295,00	84,07	1.681,40	99,00	1.980,00	58,49	1.169,80	42,86	857,20
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	380,00	600,00	~~900,00~~	541,38	550,00	490,00	440,00	423,84	380,00	3.800,00	500,23	5.002,30	557,34	5.573,40	600,00	6.000,00	489,32	4.893,20	462,04	4.620,35
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	10	UN	200,00	300,00	~~600,00~~	~~730,86~~	300,00	260,00	~~517,00~~	181,65	181,65	1.816,50	265,00	2.650,00	415,41	4.154,10	300,00	3.000,00	248,33	2.483,30	223,33	2.233,25
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	170,00	~~400,00~~	~~500,00~~	134,04	380,00	180,00	~~429,00~~	163,02	134,04	2.010,60	216,01	3.240,15	313,29	4.699,35	380,00	5.700,00	205,41	3.081,15	189,52	2.842,73
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	100,00	~~200,00~~	~~200,00~~	180,95	80,00	80,00	~~220,00~~	69,88	69,88	1.048,20	110,24	1.653,60	151,56	2.273,40	180,95	2.714,25	102,17	1.532,55	90,06	1.350,90
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	38,00	150,00	~~180,00~~	~~13,00~~	55,00	50,00	143,00	41,71	38,00	380,00	87,20	872,00	89,87	898,70	150,00	1.500,00	79,62	796,20	64,46	644,55
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	50,00	30,00	~~200,00~~	17,67	80,00	80,00	~~110,00~~	17,89	17,67	176,70	51,53	515,30	81,10	811,00	80,00	800,00	45,93	459,30	34,71	347,10
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	100	M	40,00	70,00	~~100,00~~	21,28	78,00	35,90	55,00	28,03	21,28	2.128,00	50,03	5.003,00	57,17	5.717,00	78,00	7.800,00	46,89	4.689,00	39,03	3.903,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	100	M	20,00	30,00	~~50,00~~	28,72	~~60,00~~	22,80	38,50	12,04	12,04	1.204,00	28,00	2.800,00	34,29	3.429,00	38,50	3.850,00	25,34	2.534,00	20,02	2.002,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	230,00	~~400,00~~	~~450,00~~	145,35	250,00	385,00	319,00	195,62	145,35	1.453,50	265,87	2.658,70	311,34	3.113,40	385,00	3.850,00	254,16	2.541,60	230,75	2.307,45
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	100,00	60,00	~~250,00~~	~~196,27~~	80,00	80,00	165,00	83,83	60,00	600,00	97,00	970,00	133,03	1.330,30	165,00	1.650,00	94,81	948,10	90,42	904,15
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	200,00	~~450,00~~	~~450,00~~	135,58	320,00	336,00	~~473,00~~	195,62	135,58	1.355,80	247,90	2.479,00	337,80	3.378,00	336,00	3.360,00	237,44	2.374,40	221,76	2.217,60
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	100,00	60,00	~~200,00~~	183,03	80,00	80,00	187,00	83,83	60,00	600,00	115,01	1.150,10	127,15	1.271,50	187,00	1.870,00	110,55	1.105,50	99,42	994,20
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	230,00	450,00	450,00	114,46	320,00	395,00	~~648,90~~	346,01	114,46	1.144,60	326,58	3.265,80	358,34	3.583,40	450,00	4.500,00	329,35	3.293,50	336,30	3.362,95
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUs.	10	UN	100,00	60,00	~~200,00~~	154,52	80,00	120,00	187,00	102,34	60,00	600,00	116,92	1.169,20	128,79	1.287,90	187,00	1.870,00	114,84	1.148,40	109,63	1.096,30
													29.719,90		55.138,45		71.110,32		79.595,25		52.683,09		47.801,69

000192

Lote 03 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220V																					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço total R$	Preço total R$	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	190,00	220,00	~~480,00~~	~~360,00~~	200,00	65,00	264,00	138,56	65,00	260,00	187,80	751,20	254,14	1.016,56	264,00	1.056,00	179,59	718,36	163,18	652,72
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 12.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	260,00	300,00	~~600,00~~	~~576,00~~	250,00	250,00	385,00	230,93	230,93	461,86	289,00	578,00	360,14	720,28	385,00	770,00	279,32	558,64	259,97	519,93
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	170,00	220,00	~~350,00~~	~~432,00~~	250,00	200,00	297,00	138,56	138,56	554,24	227,40	909,60	274,14	1.096,56	297,00	1.188,00	212,59	850,36	182,98	731,92
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	100,00	120,00	~~350,00~~	~~288,00~~	170,00	80,00	~~242,00~~	69,28	69,28	277,12	117,50	470,00	192,86	771,44	170,00	680,00	107,86	431,44	93,39	373,56
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	3,10	7,00	~~10,00~~	5,50	5,50	3,78	6,60	9,05	3,10	124,00	5,25	210,00	5,93	237,20	9,05	362,00	5,79	231,60	7,15	286,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	5,00	7,00	10,00	5,50	~~30,00~~	10,00	11,00	3,88	3,88	155,20	8,08	323,20	11,21	448,40	11,00	440,00	7,48	299,20	5,98	239,20
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	5,00	8,50	~~10,00~~	6,75	7,00	3,22	6,60	4,89	3,22	128,80	6,18	247,20	6,72	268,80	8,50	340,00	5,99	239,60	5,54	221,40
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	5,00	8,50	10,00	6,75	~~30,00~~	10,00	11,00	2,93	2,93	117,20	8,54	341,60	11,61	464,40	11,00	440,00	7,74	309,60	5,74	229,40
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	40,00	150,00	~~350,00~~	~~15,00~~	32,00	80,00	110,00	48,49	32,00	128,00	82,40	329,60	111,00	444,00	150,00	600,00	76,75	307,00	65,45	261,78
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	50,00	60,00	~~200,00~~	20,25	80,00	80,00	99,00	20,79	20,25	81,00	64,88	259,52	84,18	336,72	99,00	396,00	58,58	234,32	42,84	171,34
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	480,00	600,00	~~950,00~~	~~677,59~~	550,00	587,00	517,00	462,33	462,33	924,66	546,80	1.093,60	623,08	1.246,16	600,00	1.200,00	532,72	1.065,44	504,57	1.009,13
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	220,00	300,00	~~600,00~~	~~914,74~~	300,00	260,00	~~517,00~~	198,14	198,14	396,28	270,00	540,00	444,53	889,06	300,00	600,00	255,63	511,26	234,07	468,14
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	170,00	~~400,00~~	~~600,00~~	134,04	380,00	180,00	440,00	181,05	134,04	402,12	260,81	782,43	314,86	944,58	440,00	1.320,00	247,52	742,56	220,93	662,79
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	100,00	200,00	200,00	180,95	80,00	80,00	220,00	77,59	77,59	232,77	151,56	454,68	151,56	454,68	220,00	660,00	142,32	426,96	114,58	343,73
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	38,00	150,00	~~180,00~~	~~13,09~~	55,00	50,00	143,00	42,03	38,00	76,00	87,20	174,40	89,87	179,74	150,00	300,00	79,67	159,34	64,62	129,23
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	50,00	30,00	~~200,00~~	17,67	80,00	80,00	110,00	18,01	17,67	35,34	61,28	122,56	81,10	162,20	110,00	220,00	55,10	110,20	39,65	79,29
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	20	M	40,00	70,00	~~100,00~~	31,75	50,00	42,50	60,50	27,82	27,82	556,40	49,13	982,60	56,39	1.127,80	70,00	1.400,00	46,08	921,60	38,48	769,50
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	20	M	20,00	30,00	50,00	42,86	~~80,00~~	25,00	38,50	11,92	11,92	238,40	34,39	687,80	40,91	818,20	50,00	1.000,00	31,18	623,60	23,16	463,10
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	250,00	~~400,00~~	~~500,00~~	145,35	250,00	~~420,00~~	319,00	193,98	145,35	290,70	241,09	482,18	326,34	652,68	319,00	638,00	231,67	463,34	217,54	435,07
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	100,00	60,00	~~250,00~~	196,22	80,00	80,00	165,00	83,14	60,00	120,00	113,54	227,08	133,03	266,06	196,22	392,44	109,19	218,38	98,34	196,68
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	220,00	~~450,00~~	~~600,00~~	135,58	320,00	345,00	~~473,00~~	193,99	135,58	271,16	255,15	510,30	349,08	698,16	345,00	690,00	242,91	485,82	224,57	449,14
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	100,00	60,00	~~200,00~~	183,03	80,00	80,00	187,00	83,14	60,00	120,00	115,01	230,02	127,15	254,30	187,00	374,00	110,45	220,90	99,08	198,15
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	250,00	450,00	500,00	~~114,46~~	320,00	~~674,00~~	~~548,90~~	352,15	250,00	500,00	380,00	760,00	393,91	787,82	500,00	1.000,00	374,43	748,86	366,08	732,15
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	100,00	60,00	~~200,00~~	154,52	80,00	120,00	187,00	107,60	60,00	120,00	116,92	233,84	128,79	257,58	187,00	374,00	115,59	231,18	112,26	224,52
													6.571,25		11.701,41		14.543,38		16.440,44		11.109,56		9.847,87

Lote 04 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio - 220V																					
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço total R$	Preço total R$	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total

000193

1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	200,00	250,00	~~450,00~~	~~432,00~~	220,00	75,00	297,00	167,20	75,00	225,00	208,40	625,20	274,86	824,58	297,00	891,00	201,53	604,59	187,80	563,40
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 18.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	290,00	380,00	~~600,00~~	~~691,20~~	80,00	280,00	440,00	233,88	80,00	160,00	294,00	588,00	394,46	788,92	440,00	880,00	283,98	567,96	263,94	527,88
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	200,00	280,00	~~400,00~~	~~618,40~~	280,00	230,00	352,00	167,20	167,20	501,60	268,40	805,20	322,91	968,73	352,00	1.056,00	251,53	754,59	217,80	653,40
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	150,00	180,00	~~400,00~~	~~345,60~~	180,00	80,00	275,00	102,36	80,00	240,00	173,00	519,00	230,09	690,27	275,00	825,00	161,23	483,69	137,68	413,04
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	3,10	7,00	~~10,00~~	5,50	5,50	3,78	6,60	9,07	3,10	93,00	5,25	157,50	5,93	177,90	9,07	272,10	5,79	173,70	7,16	214,80
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	5,00	7,00	10,00	5,50	~~30,00~~	10,00	11,00	3,89	3,89	116,70	8,08	242,40	11,21	336,30	11,00	330,00	7,48	224,40	5,99	179,55
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	5,00	8,00	~~10,00~~	6,75	7,50	3,22	6,60	4,90	3,22	96,60	6,18	185,40	6,72	201,60	8,00	240,00	6,00	180,00	5,54	166,20
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	5,00	8,00	10,00	6,75	~~30,00~~	10,00	11,00	2,94	2,94	88,20	8,46	253,80	11,54	346,20	11,00	330,00	7,67	230,10	5,70	171,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	40,00	~~160,00~~	~~180,00~~	19,87	45,00	80,00	126,50	48,65	19,87	59,61	62,27	186,81	93,05	279,15	126,50	379,50	60,00	180,00	55,46	166,38
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	50,00	60,00	~~200,00~~	26,82	80,00	80,00	99,00	20,85	20,85	62,55	65,97	197,91	85,12	255,36	99,00	297,00	59,52	178,56	43,41	130,23
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN	700,00	700,00	~~1.200,00~~	~~1.497,40~~	~~580,00~~	742,00	~~627,00~~	719,96	700,00	1.400,00	714,00	1.428,00	863,77	1.727,54	742,00	1.484,00	715,49	1.430,98	716,98	1.433,96
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	350,00	380,00	600,00	~~2.021,49~~	300,00	275,00	517,00	308,55	275,00	550,00	403,67	807,34	634,78	1.269,56	600,00	1.200,00	390,08	780,16	356,11	712,22
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	210,00	450,00	~~600,00~~	148,93	420,00	180,00	440,00	205,80	148,93	446,79	308,16	924,48	335,56	1.006,68	450,00	1.350,00	293,53	880,59	256,98	770,94
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	120,00	200,00	200,00	201,05	100,00	80,00	220,00	88,20	80,00	240,00	160,15	480,45	160,15	480,45	220,00	660,00	151,16	453,48	124,18	372,53
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	40,00	150,00	~~180,00~~	~~14,56~~	55,00	75,00	143,00	42,08	40,00	120,00	92,60	277,80	93,94	281,82	150,00	450,00	84,18	252,54	67,34	202,02
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	50,00	30,00	~~200,00~~	19,65	80,00	80,00	110,00	18,03	18,03	54,09	61,61	184,83	81,38	244,14	110,00	330,00	55,38	166,14	39,82	119,46
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	45,00	75,00	~~150,00~~	35,28	78,00	42,50	60,50	33,93	33,93	1.017,90	56,05	1.681,50	69,47	2.084,10	78,00	2.340,00	52,89	1.586,70	44,99	1.349,70
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	30	M	20,00	30,00	50,00	47,62	50,00	25,00	38,50	14,53	14,53	435,90	37,30	1.119,00	37,30	1.119,00	50,00	1.500,00	34,46	1.033,80	25,92	777,45
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	270,00	~~450,00~~	~~600,00~~	283,90	380,00	~~630,00~~	319,00	209,09	209,09	418,18	313,23	626,46	418,99	837,98	380,00	760,00	292,40	584,80	261,16	522,32
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	100,00	60,00	250,00	~~383,26~~	80,00	80,00	165,00	89,61	60,00	120,00	159,75	319,50	159,75	319,50	383,26	766,52	150,98	301,96	124,68	249,36
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	250,00	~~450,00~~	~~500,00~~	150,64	320,00	308,00	~~473,00~~	228,80	150,64	301,28	257,16	514,32	350,23	700,46	320,00	640,00	251,49	502,98	242,98	485,96
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	100,00	60,00	~~200,00~~	~~203,36~~	80,00	120,00	187,00	98,06	60,00	120,00	109,40	218,80	135,77	271,54	187,00	374,00	107,51	215,02	103,73	207,46
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	270,00	450,00	500,00	195,00	420,00	532,00	548,90	362,40	195,00	390,00	416,56	833,12	416,56	833,12	548,90	1.097,80	409,79	819,58	389,48	778,96
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	100,00	60,00	200,00	263,25	80,00	120,00	187,00	117,54	60,00	120,00	144,32	288,64	144,32	288,64	263,25	526,50	140,97	281,94	130,93	261,86
													7.377,40		13.465,46		16.333,54		18.979,42		12.868,26		11.430,08

Lote 05 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 24.000 BTU's - Quente/Frio - 220V																							
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço total R$	Preço total R$	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	210,00	250,00	~~600,00~~	~~518,40~~	250,00	100,00	385,00	179,52	100,00	300,00	239,00	717,00	330,49	991,47	385,00	1.155,00	229,09	687,27	209,26	627,78

000194

2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 24.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	300,00	380,00	~~650,00~~	~~829,44~~	120,00	320,00	495,00	247,52	120,00	120,00	323,00	323,00	442,06	442,06	495,00	495,00	310,42	310,42	285,26	285,26
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	215,00	280,00	~~600,00~~	~~622,08~~	320,00	250,00	352,00	179,52	179,52	538,56	283,40	850,20	377,01	1.131,03	352,00	1.056,00	266,09	798,27	231,46	694,38
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	150,00	180,00	~~600,00~~	~~414,72~~	200,00	80,00	275,00	97,92	80,00	240,00	177,00	531,00	271,39	814,17	275,00	825,00	163,82	491,46	137,46	412,38
5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	3,90	7,00	10,00	8,26	7,50	6,40	6,60	8,63	3,90	117,00	7,09	212,70	7,09	212,70	10,00	300,00	7,29	218,70	7,86	235,80
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	5,00	7,00	10,00	8,26	~~30,00~~	10,00	11,00	3,70	3,70	111,00	8,54	256,20	11,61	348,30	11,00	330,00	7,85	235,50	6,12	183,60
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	6,20	8,00	~~10,00~~	11,13	7,50	7,00	6,60	4,90	4,90	147,00	7,74	232,20	8,06	241,80	11,13	333,90	7,33	219,90	6,32	189,60
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	5,00	8,00	10,00	11,13	~~30,00~~	10,00	11,00	2,94	2,94	88,20	9,19	275,70	12,16	364,80	11,13	333,90	8,30	249,00	6,07	181,95
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	45,00	160,00	~~180,00~~	20,35	55,00	80,00	126,50	49,51	20,35	61,05	81,14	243,42	95,26	285,78	160,00	480,00	76,62	229,86	65,33	195,98
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	50,00	60,00	~~200,00~~	27,47	80,00	80,00	99,00	21,21	21,21	63,63	66,08	198,24	85,21	255,63	99,00	297,00	59,67	179,01	43,65	130,94
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN	800,00	700,00	~~1.600,00~~	709,15	800,00	882,00	~~627,00~~	792,07	700,00	1.400,00	778,23	1.556,46	874,02	1.748,04	882,00	1.764,00	780,54	1.561,08	785,15	1.570,30
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	350,00	380,00	~~800,00~~	~~957,35~~	350,00	280,00	~~679,00~~	339,46	280,00	560,00	340,00	680,00	528,05	1.056,10	380,00	760,00	339,89	679,78	339,73	679,46
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	225,00	450,00	~~600,00~~	135,13	450,00	180,00	440,00	198,65	135,13	405,39	313,36	940,08	340,02	1.020,06	450,00	1.350,00	296,97	890,91	256,01	768,02
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	120,00	200,00	~~250,00~~	182,42	80,00	80,00	220,00	85,14	80,00	240,00	147,07	441,21	161,77	485,31	220,00	660,00	138,22	414,66	116,11	348,32
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	45,00	150,00	~~200,00~~	~~13,15~~	55,00	85,00	143,00	39,98	39,98	119,94	95,60	286,80	98,74	296,22	150,00	450,00	86,33	258,99	67,79	203,37
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	50,00	30,00	~~200,00~~	17,75	80,00	80,00	~~110,00~~	17,14	17,14	51,42	51,55	154,65	81,11	243,33	80,00	240,00	45,82	137,46	34,35	103,04
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	50,00	75,00	~~150,00~~	38,62	88,00	50,50	60,50	32,75	32,75	982,50	60,44	1.813,20	73,23	2.196,90	88,00	2.640,00	56,48	1.694,40	46,60	1.397,85
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	30	M	20,00	30,00	50,00	52,13	~~95,00~~	25,00	38,50	14,03	14,03	420,90	35,94	1.078,20	44,38	1.331,40	52,13	1.563,90	32,81	984,30	24,99	749,55
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	290,00	450,00	~~600,00~~	132,97	500,00	~~630,00~~	319,00	239,91	132,97	265,94	338,39	676,78	417,42	834,84	500,00	1.000,00	321,98	643,96	289,15	578,30
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	100,00	60,00	~~250,00~~	179,50	80,00	80,00	165,00	102,82	60,00	120,00	110,75	221,50	130,64	261,28	179,50	359,00	109,62	219,24	106,79	213,57
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	270,00	~~450,00~~	~~600,00~~	135,58	350,00	320,00	~~473,00~~	220,88	135,58	271,16	268,90	537,80	371,23	742,46	350,00	700,00	259,29	518,58	244,89	489,78
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	100,00	60,00	~~250,00~~	183,03	80,00	120,00	187,00	94,66	60,00	120,00	121,67	243,34	140,00	280,00	187,00	374,00	117,81	235,62	108,17	216,33
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	290,00	450,00	~~600,00~~	270,00	350,00	532,00	548,90	362,36	270,00	540,00	406,82	813,64	434,41	868,82	548,90	1.097,80	400,47	800,94	384,59	769,18
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	100,00	~~60,00~~	~~250,00~~	~~364,50~~	80,00	120,00	187,00	117,52	80,00	160,00	121,75	243,50	165,93	331,86	187,00	374,00	120,90	241,80	119,64	239,27
													7.443,69		13.526,82		16.784,36		18.938,50		12.901,11		11.463,99

Lote 06 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 30.000 BTU's - Quente/Frio - 220V																							
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	5	UN	260,00	280,00	~~650,00~~	~~622,08~~	300,00	150,00	429,00	231,04	150,00	750,00	283,80	1.419,00	384,44	1.922,20	429,00	2.145,00	275,01	1.375,05	257,42	1.287,10
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 30.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	320,00	450,00	~~650,00~~	~~995,32~~	120,00	380,00	~~539,00~~	277,69	120,00	240,00	317,50	635,00	493,47	986,94	450,00	900,00	309,54	619,08	297,60	595,19

000195

3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	S	UN	250,00	320,00	~~450,00~~	~~746,49~~	320,00	320,00	385,00	184,51	184,51	922,55	319,00	1.595,00	398,78	1.993,90	385,00	1.925,00	296,59	1.482,95	251,76	1.258,78
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	S	UN	170,00	180,00	~~450,00~~	~~497,66~~	200,00	110,00	297,00	119,28	110,00	550,00	191,40	957,00	272,09	1.360,45	297,00	1.485,00	179,38	896,90	155,34	776,70
5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	SO	M	3,90	10,00	10,00	8,26	7,50	6,40	7,70	8,87	3,90	195,00	7,68	384,00	7,68	384,00	10,00	500,00	7,83	391,50	8,28	413,75
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	SO	M	5,00	7,00	10,00	8,26	~~30,00~~	10,00	11,00	3,80	3,80	190,00	8,54	427,00	11,61	580,50	11,00	550,00	7,87	393,50	6,17	308,50
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	SO	M	6,20	8,50	~~10,00~~	~~11,13~~	7,50	7,00	7,70	4,90	4,90	245,00	7,38	369,00	8,29	414,50	8,50	425,00	6,97	348,50	6,14	307,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	SO	M	5,00	8,50	10,00	11,13	~~30,00~~	10,00	11,00	2,94	2,94	147,00	9,27	463,50	12,23	611,50	11,13	556,50	8,37	418,50	6,11	305,25
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	S	UN	50,00	170,00	~~250,00~~	21,34	60,00	80,00	143,00	50,88	21,34	106,70	87,39	436,95	110,62	553,10	170,00	850,00	82,17	410,85	69,14	345,68
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	S	UN	50,00	60,00	~~200,00~~	28,80	80,00	80,00	104,50	21,81	21,81	109,05	67,22	336,10	86,19	430,95	104,50	522,50	60,73	303,65	44,52	222,58
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	3	UN	1.150,00	850,00	1.700,00	920,53	900,00	1.064,00	825,00	1.140,22	825,00	2.475,00	1.058,50	3.175,50	1.058,50	3.175,50	1.700,00	5.100,00	1.068,72	3.206,16	1.099,36	3.298,08
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	3	UN	650,00	360,00	~~800,00~~	~~1242,71~~	450,00	350,00	660,00	488,66	350,00	1.050,00	494,00	1.482,00	644,67	1.934,01	660,00	1.980,00	493,11	1.479,33	491,33	1.473,99
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	S	UN	245,00	500,00	500,00	134,04	450,00	180,00	539,00	227,00	134,04	670,20	364,01	1.820,05	364,01	1.820,05	539,00	2.695,00	346,88	1.734,40	295,51	1.477,53
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	S	UN	120,00	300,00	250,00	180,95	80,00	80,00	253,00	97,28	80,00	400,00	180,56	902,80	180,56	902,80	300,00	1.500,00	170,15	850,75	138,92	694,60
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	S	UN	50,00	~~180,00~~	~~200,00~~	13,09	55,00	85,00	154,00	41,08	13,09	65,45	71,42	357,10	105,30	526,50	154,00	770,00	66,36	331,80	56,25	281,25
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	S	UN	50,00	60,00	~~200,00~~	17,67	80,00	85,00	110,00	17,60	17,60	88,00	67,11	335,55	86,10	430,50	110,00	550,00	60,04	300,20	42,36	211,78
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	SO	M	55,00	80,00	~~150,00~~	42,03	88,00	65,10	82,50	33,66	33,66	1.683,00	68,77	3.438,50	80,38	4.019,00	88,00	4.400,00	63,76	3.188,00	51,22	2.560,75
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	SO	M	20,00	35,00	50,00	56,74	50,00	25,00	38,50	14,43	14,43	721,50	39,32	1.966,00	39,32	1.966,00	56,74	2.837,00	36,21	1.810,50	26,88	1.343,75
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	330,00	450,00	~~600,00~~	132,97	500,00	~~685,00~~	352,00	259,60	132,97	398,91	352,99	1.058,97	435,71	1.307,13	500,00	1.500,00	337,43	1.012,29	306,30	918,89
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	100,00	60,00	~~250,00~~	179,50	80,00	80,00	209,00	111,26	60,00	180,00	118,08	354,24	136,93	410,79	209,00	627,00	117,11	351,33	114,67	344,01
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	300,00	450,00	~~600,00~~	135,58	350,00	330,00	~~506,00~~	226,99	135,58	406,74	313,12	939,36	381,65	1.144,95	450,00	1.350,00	298,76	896,28	270,06	810,17
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	100,00	60,00	~~250,00~~	183,03	80,00	120,00	209,00	97,27	60,00	180,00	125,34	376,02	143,15	429,45	209,00	627,00	121,33	363,99	111,31	333,92
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	330,00	450,00	~~600,00~~	343,50	350,00	550,00	572,00	362,36	330,00	990,00	432,58	1.297,74	456,50	1.369,50	572,00	1.716,00	422,55	1.267,65	397,47	1.192,41
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	100,00	60,00	250,00	~~463,72~~	80,00	150,00	220,00	117,52	60,00	180,00	143,33	429,99	189,10	567,30	250,00	750,00	139,65	418,95	130,43	391,28
													12.944,10		24.956,37		29.241,52		36.261,00		23.852,11		21.152,90

Lote 07 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Piso-Teto" - 60.000 BTU's - Frio - 220V - Trisáfico																							
Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und.	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço Unit. R$	Preço total R$	Preço total R$	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit.	Total	Vlr. Unit	Total
1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	300,00	380,00	~~700,00~~	~~746,49~~	450,00	300,00	~~617,00~~	246,23	246,23	984,92	357,50	1.430,00	484,78	1.939,12	450,00	1.800,00	335,25	1.341,00	301,87	1.207,46
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	450,00	900,00	~~1.500,00~~	~~1.194,28~~	~~120,00~~	800,00	990,00	364,78	364,78	364,78	785,00	785,00	850,63	850,63	990,00	990,00	700,96	700,96	574,89	574,89
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	390,00	700,00	~~800,00~~	~~895,78~~	450,00	470,00	715,00	273,59	273,59	1.094,36	545,00	2.180,00	631,54	2.526,16	715,00	2.860,00	499,77	1.999,08	409,30	1.637,18

000196

4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	190,00	300,00	~~800,00~~	~~697,19~~	250,00	150,00	~~530,00~~	136,79	136,79	547,16	222,50	890,00	403,74	1.614,96	300,00	1.200,00	205,36	821,44	179,65	718,58
5	Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	4,90	12,00	~~30,00~~	15,94	12,00	12,60	9,90	8,94	4,90	196,00	11,22	448,80	13,91	556,40	15,94	637,60	10,90	436,00	10,08	403,20
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	5,00	12,00	~~30,00~~	15,94	~~30,00~~	12,60	15,40	3,83	3,83	153,20	12,19	487,60	17,28	691,20	15,94	637,60	10,80	432,00	8,01	320,40
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	7,20	10,00	~~30,00~~	11,13	7,50	7,00	8,80	5,87	5,87	234,80	8,61	344,40	11,66	466,40	11,13	445,20	8,21	328,40	7,24	289,60
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	5,00	10,00	~~30,00~~	11,13	~~30,00~~	10,00	11,00	3,92	3,92	156,80	9,43	377,20	15,30	612,00	11,13	445,20	8,51	340,40	6,68	267,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	55,00	180,00	~~250,00~~	22,63	70,00	100,00	143,00	15,66	15,66	31,32	95,11	190,22	117,23	234,46	180,00	360,00	83,76	167,52	55,39	110,77
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	50,00	60,00	~~400,00~~	30,55	80,00	80,00	99,00	48,94	30,55	61,10	66,59	133,18	114,22	228,44	99,00	198,00	64,07	128,14	57,77	115,53
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs	2	UN	1.700,00	1.200,00	2.500,00	2.080,39	2.000,00	2.500,00	2.090,00	1.468,24	1.200,00	2.400,00	2.010,06	4.020,12	2.010,06	4.020,12	2.500,00	5.000,00	1.942,33	3.884,66	1.739,15	3.478,30
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	700,00	700,00	1.000,00	~~2.808,52~~	650,00	600,00	979,00	629,24	600,00	1.200,00	771,50	1.543,00	1.062,50	2.125,00	1.000,00	2.000,00	751,18	1.502,36	700,37	1.400,74
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	280,00	550,00	~~700,00~~	237,82	~~600,00~~	180,00	605,00	255,35	180,00	360,00	370,56	741,12	450,40	900,80	605,00	1.210,00	351,36	702,72	312,96	625,91
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	150,00	100,00	~~400,00~~	321,06	80,00	80,00	286,00	109,44	80,00	160,00	169,51	339,02	202,44	404,88	321,06	642,12	160,93	321,86	139,48	278,95
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs	2	UN	55,00	200,00	~~400,00~~	~~20,43~~	80,00	100,00	198,00	41,49	41,49	82,98	126,60	253,20	150,49	300,98	200,00	400,00	112,42	224,84	84,05	168,09
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	50,00	60,00	~~250,00~~	27,58	80,00	80,00	~~143,00~~	17,79	17,79	35,58	59,52	119,04	98,65	197,30	80,00	160,00	52,56	105,12	38,66	77,31
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	40	M	60,00	85,00	~~200,00~~	48,84	95,00	70,00	~~104,50~~	38,30	38,30	1.532,00	71,77	2.870,80	94,76	3.790,40	95,00	3.800,00	66,19	2.647,60	55,04	2.201,40
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	20,00	45,00	70,00	65,93	50,00	25,00	38,50	16,41	16,41	656,40	44,92	1.796,80	44,92	1.796,80	70,00	2.800,00	41,36	1.654,40	30,67	1.226,60
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	350,00	680,00	~~800,00~~	302,85	600,00	~~980,00~~	429,00	255,35	255,35	510,70	472,37	944,74	591,69	1.183,38	680,00	1.360,00	436,20	872,40	363,86	727,72
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso Teto 60.000 BTUs.	2	UN	100,00	200,00	~~400,00~~	~~408,84~~	80,00	100,00	220,00	109,45	80,00	160,00	140,00	280,00	215,55	431,10	220,00	440,00	134,91	269,82	124,73	249,45
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	320,00	480,00	~~600,00~~	~~150,64~~	500,00	~~650,00~~	385,00	255,36	255,36	510,72	421,25	842,50	440,81	881,62	500,00	1.000,00	388,07	776,14	338,31	676,61
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	100,00	~~400,00~~	300,00	203,37	~~80,00~~	150,00	209,00	109,45	100,00	200,00	192,47	384,94	206,05	412,10	300,00	600,00	178,64	357,28	150,96	301,92
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	350,00	680,00	600,00	615,51	500,00	620,00	649,00	362,20	350,00	700,00	573,50	1.147,00	573,50	1.147,00	680,00	1.360,00	547,09	1.094,18	467,85	935,70
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	100,00	~~450,00~~	300,00	~~830,93~~	80,00	170,00	319,00	127,26	80,00	160,00	193,80	387,60	321,42	642,84	319,00	638,00	182,71	365,42	160,53	321,06
													12.492,82		22.936,28		27.954,09		30.983,72		21.473,74		18.314,37
												Total lotes:	80.762,22		149.573,53		185.967,52		212.265,95		142.384,28		126.803,36

000197

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício n° 809/2019- DCM

Toledo, 14 de Outubro de 2019.

Ao Senhor
Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

Assunto: Formação de preços para licitação preventiva de ar condicionado.

Considerando protocolo nº 2388/2019 do Servidor Valmir Alves de Moura, Coordenador do Departamento Administrativo , o qual solicita Formação de preços para licitação preventiva de ar condicionado.

Considerando o Ofício nº 110/2019/DC do Departamento Contábil (fls. 000088);

Considerando o Termo de Referência (fls. 000090 a 000112);

Considerando a Solicitação de Aquisição nº 8/2019 9FLS. 000113 A 0001220;

Considerando o Pregão Presencial nº 04/2019 fls. 000124 a 000179);

Considerando o Parecer Jurídico nº 261.2019 (fls. 000181);

Considerando Manifestação do Controle Interno nº 093/2019/CI-CM (fls. 000183 e 000184);

Considerando a Informação do Departamento Administrativo nº 229.2019 (fls. 0000186 a 000197), defiro o solicitado optando pelo valor 6 (seis) da tabela apresentada as fls. 000191 a 000197.

Atenciosamente.

Jadyr Claudio Donin
DIRETOR GERAL

1 - Modalidade:	**1.1 - Pregão Presencial nº 04/2019.**
2 - Tipo:	**2.1 - MENOR PREÇO por lote, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.** **2.2** - O critério de julgamento por lote é técnica e economicamente viável se considerarmos a característica do objeto, ainda que formado por itens autônomos. **2.3** - Embora os equipamentos sejam de marcas diferentes, a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverá ser feita por uma mesma empresa em cada lote a fim de se estabelecer melhor controle, no que diz respeito à fiscalização da qualidade dos serviços executados. Portanto é imperativo que os elementos constituintes de tal conjunto provenham de um só fornecedor.
3 - Ente Licitante:	**3.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, sediada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná.
4 - Objeto:	**4.1 - Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) mèses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo**, tudo regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 51/2005 e 452/2010, que instituem o sistema de registro de preços, no âmbito da administração pública municipal de Toledo, Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, que adota no âmbito do Poder Legislativo Municipal o sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços, e conforme especificações e quantidades contidas no **Anexo I** deste Edital. **4.2** - As especificações indicadas são mínimas, podendo ser superadas, sem ônus à Câmara Municipal de Toledo. **4.3** - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos: **Anexo I** - Descrição dos produtos/serviços a serem adquiridos e demais Informações; **Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento; **Anexo III** - Modelo de Declaração de Idoneidade; **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de

	Habilitação; **Anexo V** - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88; **Anexo VI** - Declaração contendo informações para assinatura de contrato; **Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços; **Anexo VIII** - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; **Anexo IX** - Declaração para fins do exigido pelo art. 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo. **Anexo X** - Termo de Responsabilidade **4.4** - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.
5 - Da Retirada do Edital, da Protocolização e Abertura:	**5.1** - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h, ou pelo **Fone: (45) 3379-5944,** ou ainda no site *http://www.toledo.pr.leg.br* **5.2 - A protocolização dos envelopes de proposta e documentação** deverá ser realizada junto ao Setor de Protocolo na recepção da Câmara Municipal de Toledo, localizada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, CEP 85900-030, **até às 09h do dia 8 de novembro de 2019**, e em seguida serão remetidos à Comissão de Licitação e Pregões onde serão abertos na Sala de Reuniões, em data e horário estipulados no item 5.3. **5.2.1** - Não serão aceitos envelopes de propostas e documentos que forem apresentados fora do prazo citado no item anterior. **5.3 - A abertura da presente licitação** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada **às 09h10min do dia 8 de novembro de 2019,** na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná. **5.4** - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

6 - Da representação legal da empresa:	**6.1** - Só poderá deliberar em nome do licitante, formular ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame as seguintes pessoas: **6.1.1** - Um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, e acompanhado do contrato ou estatuto social ou, documento equivalente, no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI). **6.1.2** - Pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração ou Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame, que deverá estar acompanhada de documento que comprove o poder e representatividade de quem a assinou. **6.2** - Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante. **6.3** - Poderá participar da licitação a empresa que não tenha representante credenciado, sendo que a mesma renunciará ao direito de formular lances e recorrer dos fatos ocorridos durante a sessão, conforme orientação contida no Acórdão nº 405/2013, proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado em 08.03.2013.
7 - Das condições de participação:	**7.1** - Exclusivamente, **apenas poderão participar desta licitação as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que preencham as condições exigidas neste edital. **7.2** - Os interessados deverão protocolizar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, até a data e hora fixadas no **item 5.2,** em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa: EDITAL Nº **04/2019** - PREGÃO PRESENCIAL REALIZADO às 09h10min do dia 8 de novembro de 2019 **ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO** PROPONENTE: ..... ENDEREÇO:..... FONE/FAX..... CGC/CNPJ: ..... EDITAL Nº **04/2019** - PREGÃO PRESENCIAL REALIZADO às 09h10min do dia 8 de novembro de 2019 **ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** PROPONENTE: ..... ENDEREÇO:..... FONE/FAX:..... CGC/CNPJ: .....

	7.3 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por fac-símile e/ou Internet. **7.4** - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de: **a)** pessoa física; **b)** empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio; **c)** empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal; **d)** empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação; **e)** empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou; **f)** empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou; **g)** àquelas que se enquadram nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93.
8. Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE)	**8.1** - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o Art. 966 da Lei nº 10.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma do art. 3º da LCP nº 123/06. **8.2** - As **MPEs** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição. **8.3** - Caso ocorra alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Toledo, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. **8.4** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-

	item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Câmara Municipal de Toledo convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
9 - Pré-Habilitação	**9.1** - Os licitantes deverão apresentar diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão: **a)** Carta de Credenciamento conforme modelo do **Anexo II**, acompanhada de documento que comprove os poderes de quem a assinou, podendo ser Contrato ou Estatuto Social e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores ou documento equivalente, no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI). **b)** Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo IV**; **c)** Declaração contendo informações para assinatura de contrato, conforme modelo constante no **Anexo VI;** **d)** Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **Anexo VIII**; **e)** O representante legal ou o procurador deverá apresentar diretamente ao pregoeiro documento original oficial de identificação que contenha fotografia. **9.2 - A empresa que não estiver representada** deverá apresentar os documentos elencados nas alíneas 'b', 'c' e 'd' do **item 9.1**, dentro do envelope da PROPOSTA DE PREÇO. **9.3 - A empresa que estiver representada** poderá apresentar os documentos elencados nas alíneas 'a', 'b', 'c' e 'd' do **item 9.1**, separadamente diretamente ao Pregoeiro ou enviá-los dentro do envelope da proposta ou ainda em um terceiro envelope. **9.4** - A não apresentação das declarações mencionadas nas alíneas 'b' e 'd' do **item 9.1** implicará na exclusão do interessado nesta licitação.
10 - Da Proposta Comercial	**10.1** - A proposta comercial - **Envelope 01**, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital. **10.2** - Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto

	cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando ainda a marca e as características técnicas do produto ofertado conforme descrito no **Anexo I** do presente edital, facilitando assim o julgamento. **10.3 - Não deverão ser cotados produtos/serviços que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.** **10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional** (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, conforme preço máximo unitário de cada item indicado no Anexo I do presente edital. **10.4.1** - Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete e descarregamento, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes. **10.5** - **Prazo de validade:** A proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções. **10.6 - Prazo de Garantia:** Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor. **10.7 - Execução da Garantia:** A constatação de defeitos ou qualquer outra irregularidade, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos e/ou serviços, em no máximo 5 dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante. Para o item substituído, inicia-se novamente a contagem do prazo de garantia a partir da data de sua substituição. **10.8** - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o Licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, da Lei nº 10.520/02.
11 - Do Julgamento das Propostas e dos	**11.1** - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos neste Edital, observando-se ao disposto nos **subitens 5.3 e 5.4**.

Lances	**11.2** - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando as tecnicamente incompatíveis. **11.3** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. **11.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado por lote**. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço. **11.4.1** - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 11.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas. **11.5** - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formuladas de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. **11.6** - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. **11.7** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. **11.8** - Caso não se realize lance verbal, será verificado a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação. **11.9** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor. **11.10** - De acordo com o inc. XXI do art. 27 da Constituição Estadual, o preço máximo global para o presente certame é de **R$ 126.803,36 (cento e vinte e seis mil oitocentos e três reais e trinta e seis centavos)**, incluindo todos os itens do objeto deste edital - Anexo I. **11.11** - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**,

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

	nos termos do inc. X do art. 4º, da Lei nº 10.520/02. **11.12** - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida. **11.13** - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93. **11.14** - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos. **11.15** - Nas situações previstas no **item 11.8**, o Pregoeiro na forma do inc. XVII do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor. **11.16** - No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados **por lote**, na ordem de sua classificação.
12 - Da Habilitação	**12.1** - Encerrada a etapa de proposta, o licitante previamente cadastrado em 1º (primeiro) lugar, terá seu **envelope 02**, aberto e este deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, e outros solicitados conforme a seguir. **12.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:** **a)** Ato constitutivo, Contrato ou Estatuto Social e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores ou documento equivalente, no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI), **sendo desnecessário a sua reapresentação no envelope de habilitação caso tenha sido apresentado no ato do credenciamento (item 9.1, alínea "a").** **b)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país. **c)** Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo III**. **d)** Declaração para fins do exigido pelo art. 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo - **Anexo IX**. **12.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal/trabalhista:** **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação. **c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante

apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através de **Certidão Negativa do INSS (CND),** que deverá ser de **finalidade 04 (quatro)** e constar que a mesma é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991 ou Certidão emitida pela Receita Federal que abranja a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, que pode ser conseguida através do *link* https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do *link* http://www.tst.jus.br/certidao, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

i) Declaração de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88 - *proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores* -, nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no **Anexo V**.

12.1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá apresentar a Certidão Negativa de falência recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados da data estabelecida para abertura dos envelopes;

12.1.4 - Para a comprovação da qualificação técnica, deverá comprovar, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de haver a proponente prestado serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado de 7.500btus à 60.000btus, bem como fornecimento de peças quando necessário.

12.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda por publicação em órgão de

	Imprensa Oficial. **12.3 -** A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação - *Envelope 02* -, e apresente o original até o momento da análise de seus documentos, sendo que a não apresentação implicará na exclusão da empresa desta licitação. **12.4** - Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame. **12.5** - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na exclusão do licitante. **12.6** - Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado. **12.7 -** No caso de as empresas apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade (exceto do SICAF), este substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 12.1.1, alíneas "a" e "b", e 12.1.2, alíneas "a" e "b". O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento. **12.8** - Para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a Certidão Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa do INSS (CND) deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais Tributos, deverão estar com o mesmo número do CNPJ, pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá Notas Fiscais, sob pena de Inabilitação. **12.9** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame. **12.10** - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
13 - Formalização da	**13.1 - Constatada a necessidade de manutenção,** a Câmara Municipal de Toledo procederá ao previsto no **item 22**, observando-se

Aquisição	as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, observando os produtos/serviços registrados e suas quantidades, bem como seus respectivos preços. **13.2** - O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Toledo, de forma parcelada. **13.3** - A não entrega dos produtos/serviços de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
14 - Condições de Recebimento do objeto	**14.1** - A manutenção deverá ser realizada em conformidade com o **item 22**, conforme a necessidade e por um período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços, na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h ou em local de responsabilidade da CONTRATADA, quando da impossibilidade da manutenção no recinto da Câmara. **14.2** - O transporte e descarga dos materiais necessários a execução do objeto são por conta da empresa contratada. **14.3** - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, componentes que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **14.4** - Independentemente da aceitação, o contratado garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **14.5** - Os materiais e serviços serão solicitados durante o período de **12 (doze) meses,** conforme necessidade da Câmara Municipal de Toledo. **14.6** - O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, após a assinatura da ATA; respeitando-se o disposto no artigo 12, §1° do Decreto Municipal n° 51/05, alterado pelo Decreto Municipal nº 452, de 30 de novembro de 2010. **14.7 - O prazo de vigência para esta contratação será de 12 (doze) meses**, após sua assinatura. **14.8** - A fiscalização e acompanhamento da realização dos serviços serão feitos por servidor da Câmara Municipal de Toledo, integrante da Comissão de Recebimento vigente. **14.9** - Caberá ao servidor, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como

	determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação. **14.10** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. **14.11** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do beneficiário da ata não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes. **14.12** - Caberá ao servidor promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, e ainda: **14.12.1** - Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada; **14.12.2** - Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
15 - Do Pagamento	**15.1** - O pagamento será oriundo da seguinte Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **15.2 - A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado,** sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Câmara Municipal de Toledo, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos/serviços dispostos nos itens constantes do Anexo I. **15.3 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias** após a realização da manutenção e entrega da Nota Fiscal correspondente, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada. **15.4** - A Câmara Municipal de Toledo reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se a manutenção não estiver em conformidade com as exigências pactuadas.

	15.5 - Para possibilitar a liberação dos pagamentos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências. Caso a empresa possua débitos com o fisco na ocasião do pagamento, o contrato poderá ser rescindido, conforme orientação do Acórdão nº 216/2013-TP, do Tribunal de contas do Estado do Paraná.
16 - Da Revisão dos preços	**16.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, assim como os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo ao contratante o acompanhamento de possíveis alterações dos preços. **16.1.1** - A revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa. **16.2** - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93. **16.3** - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente. **16.4** - Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital. **16.5** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso. **16.6** - O interessado deverá formular pedido protocolizado dirigido ao Diretor-Geral justificando o fato motivador da revisão do preço registrado acompanhado de documentos que comprovam a formação do preço original e dos elementos formadores do novo preço.
17 - Cancelamento dos Preços	**17.1** - O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

Registrados	**17.1.1** - Pela Administração, quando: **17.1.1.1** - O fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente; **17.1.1.2** - O fornecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços; **17.1.1.3** - O fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e 81 da Lei n° 8666/93; **17.1.1.4** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado. **17.2** - Pelo fornecedor que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços. **17.3** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços. **17.4** - Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas. **17.5** - A solicitação do proponente para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado. **17.6** - Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93.
18 - Dos Recursos	**18.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

	18.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor. **18.3** - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento. **18.4** - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.
19 - Das Penalidades	**19.1** - À licitante/contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93: **19.1.1** - Advertência; **19.1.2** - Multa administrativa, cumulável com as demais sanções; **19.1.3** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; **19.1.4** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade. **19.2** - A empresa licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **19.3** - Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, poderá ser aplicada à empresa contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor total do item registrado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total do item registrado, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada. **19.4** - O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços e respectivo empenho em nome da empresa licitante, configurará inadimplência da empresa contratada. **19.5** - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou

	instrumento equivalente, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a revogação da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição. **19.6** - Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais. **19.7** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da empresa licitante por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.
20- Aplicação das penalidades:	**20.1** - Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa licitante acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93). **20.2** - Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades previstas em Edital. **20.3** - Da aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo. **20.4** - A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa licitante será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.
21 - Da Visita Técnica (Facultativa)	**21.1** - Recomenda-se que os licitantes, por meio do seu representante técnico devidamente identificado, faça uma vistoria nos locais onde serão executados os serviços objeto deste Termo de Referência; **21.2** - Recomenda-se que a vistoria seja agendada previamente pela licitante, preferencialmente em horário de expediente normal da Câmara Municipal de Toledo/PR - das 08h30min às 12h e das 14h às 17h, pelo telefone (45) 3379-5944, a qual será acompanhada por servidor do Departamento Administrativo;

	21.3 - As vistorias devem ser finalizadas até a data limite para apresentação da proposta; **21.4** - A vistoria às dependências da Câmara Municipal é facultativa, a não realização da vistoria não poderá ser motivo para eximir-se de realizar qualquer manutenção preventiva e/ou corretiva . **21.5** - O ato de apresentação de proposta, pelos licitantes, implicará na tácita admissão de que o edital, seus anexos e possíveis esclarecimentos prestados foram suficientes para que os serviços sejam executados nas condições estipuladas pelo Edital e seus anexos.
22 - Dos Procedimentos Para Realização Dos Serviços	**22.1** - Em caso de necessidade de manutenção nos equipamentos, a CONTRATADA será chamada para fazer a respectiva manutenção, obedecendo às seguintes diretrizes: **22.1.1** - A manutenção será realizada mediante solicitação do CONTRATANTE, por e-mail e/ou telefonema, através do Departamento Administrativo. **22.1.2** - O prazo para atendimento ao chamado da ocorrência para manutenção **será de até 48 (quarenta e oito) horas**. **22.1.3** - Após recebimento da ocorrência, a CONTRATADA deverá comparecer na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h para analisar e apresentar orçamento detalhado de todos os itens relacionados à realização da manutenção, observando os preços unitários contratados, o prazo para apresentação do orçamento detalhado pela CONTRATADA **será de até 24 (vinte e quatro) horas** após o atendimento ao chamado. **22.1.4** - Para cada ocorrência, após recebimento da análise e orçamentos realizados, a Câmara Municipal expedirá a Nota de Empenho específica, sendo que a manutenção **não poderá ultrapassar o máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. **22.1.5** - Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor. **22.1.6** - Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem custos a CONTRATANTE, o fornecimento de todos os materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais de limpeza e higienização, estopa, graxa, soldas, nitrogênio, oxigênio, acetileno, espumas para vedação, etc.

	22.1.7 - Caso os serviços de manutenção não possam ser executados nas dependências do CONTRATANTE, o procedimento de retirada dos equipamentos das dependências será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o ônus decorrente do transporte dos equipamentos, sendo efetuado somente após a assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade (ANEXO X), emitido pelo CONTRATANTE, neste caso impossibilitando a cobrança respectiva aos "itens 2" dos lotes deste edital, pois estes itens tratam-se de desistalação, realocação e instalação de aparelhos, quando da necessidade de transferência de aparelhos no prédio da Câmara Municipal. **22.1.8** - As peças a serem fornecidas pela CONTRATADA deverão ser novas e genuínas, não sendo aceitas peças usadas ou recondicionadas. **22.1.9** - Deverá a CONTRATADA entregar, juntamente com ao aparelho de ar condicionado consertado, as peças defeituosas por ventura substituídas na manutenção. **22.1.10** - Não será permitida a terceirização dos serviços. **22.1.11** - A execução de serviços de conservação e manutenção deverá atender também às normas da ABNT e do INMETRO. **22.1.12** - Nos serviços de higienização e limpeza estão compreendidas as resoluções de eventuais problemas de drenagem. **22.1.13** - A fiscalização da entrega dos serviços/produtos será de responsabilidade da Comissão de recebimento designada por portaria vigente na ocasião da entrega.
23 - Da Documentação Necessária para Assinatura do Contrato	**23.1** - No ato da assinatura do contrato, apresentar equipe de profissionais habilitados à manutenção de sistemas de ar condicionado: Responsável Técnico, registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. **23.1.1** - O vínculo empregatício entre o proponente e o profissional que será o responsável técnico poderá ser comprovado através de um dos seguintes documentos: **a)** Carteira de Trabalho (contendo as seguintes folhas: número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho), ou **b)** Contrato de trabalho (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período da Ata de Registro de Preços), registrado em órgão apropriado. **23.1.1.1** - Em qualquer das comprovações solicitadas, o documento deverá se encontrar em vigência no presente exercício, de conformidade

	com a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. **23.1.2 -** Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa a comprovação do vínculo fica suprida pela cópia da ata da assembleia de sua investidura ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial ou Certidão emitida pela mesma. **23.2 -** No ato da assinatura do contrato, apresentar Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA do responsável técnico.
24 - Das Disposições Gerais	**24.1** - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório. **24.2** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. **24.3** - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes. **24.4** - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal. **24.5 -** O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º do Art. 43, da Lei nº 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório. **24.6 -** A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Câmara Municipal de Toledo. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa. **24.7** - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão. **24.8** - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

	24.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h e das 14h às 17h. **24.10** - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação. **24.11** - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **24.12** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Toledo, 17 de setembro de 2019.

Jadyr Claudio Donin
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Lote 01 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN		162,48	649,92
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 7.500 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN		255,00	255,00
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	2	UN		162,40	324,80
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	2	UN		99,96	199,91
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M		7,19	143,80
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M		6,00	119,90
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M		5,54	110,80
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M		5,74	114,80
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN		54,59	109,18
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN		47,39	94,77
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN		410,38	820,75
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN		209,40	418,80
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN		183,32	366,63

	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN		90,08	180,15
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN		50,82	101,63
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN		34,86	69,71
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	10	M		39,34	393,35
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	10	M		20,50	204,95
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN		227,30	454,60
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN		92,44	184,88
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN		223,87	447,74
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN		97,62	195,24
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN		306,46	612,91
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN		109,13	218,26
						Valor total >	**6.792,48**

Lote 02 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio - 220

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
2	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	39	UN		149,61	5.834,79
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 9.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	5	UN		254,94	1.274,68
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	39	UN		173,55	6.768,45
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	10	UN		91,18	911,75
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M		7,19	719,00
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M		6,00	599,50
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M		5,57	556,50
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M		5,73	573,00
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN		44,02	880,30

10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN		42,86	857,20
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN		462,04	4.620,35
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	10	UN		223,33	2.233,25
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN		189,52	2.842,73
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN		90,06	1.350,90
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN		64,46	644,55
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN		34,71	347,10
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	100	M		39,03	3.903,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	100	M		20,02	2.002,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN		230,75	2.307,45
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN		90,42	904,15
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN		221,76	2.217,60
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN		99,42	994,20
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN		336,30	3.362,95
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUs.	10	UN		109,63	1.096,30
				Valor total >		**47.801,69**

Lote 03 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
3	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN		163,18	652,72
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 12.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN		259,97	519,93
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN		182,98	731,92
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN		93,39	373,56
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho	40	M		7,15	286,00

	de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.					
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M		5,98	239,20
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M		5,54	221,40
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M		5,74	229,40
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN		65,45	261,78
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN		42,84	171,34
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN		504,57	1.009,13
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN		234,07	468,14
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN		220,93	662,79
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN		114,58	343,73
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN		64,62	129,23
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN		39,65	79,29
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	20	M		38,48	769,50
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	20	M		23,16	463,10
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN		217,54	435,07
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN		98,34	196,68
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN		224,57	449,14
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN		99,08	198,15
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN		366,08	732,15
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN		112,26	224,52
					Valor total >	**9.847,87**

Lote 04 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
4	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar	3	UN		187,80	563,40

	condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.					
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 18.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN		263,94	527,88
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN		217,80	653,40
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN		137,68	413,04
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M		7,16	214,80
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M		5,99	179,55
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M		5,54	166,20
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M		5,70	171,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN		55,46	166,38
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN		43,41	130,23
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN		716,98	1.433,96
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN		356,11	712,22
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN		256,98	770,94
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN		124,18	372,53
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN		67,34	202,02
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN		39,82	119,46
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M		44,99	1.349,70
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	30	M		25,92	777,45
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN		261,16	522,32
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN		124,68	249,36
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN		242,98	485,96
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN		103,73	207,46

	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN		389,48	778,96
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN		130,93	261,86
						Valor total >	**11.430,08**

Lote 05 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 24.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
5	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN		209,26	627,78
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 24.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN		285,26	285,26
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN		231,46	694,38
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN		137,46	412,38
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M		7,86	235,80
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M		6,12	183,60
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M		6,32	189,60
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M		6,07	181,95
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN		65,33	195,98
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN		43,65	130,94
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN		785,15	1.570,30
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN		339,73	679,46
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN		256,01	768,02
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN		116,11	348,32
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN		67,79	203,37
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN		34,35	103,04
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar	30	M		46,60	1.397,85

		condicionado Split 24.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.					
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	30	M		24,99	749,55
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN		289,15	578,30
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN		106,79	213,57
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN		244,89	489,78
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN		108,17	216,33
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN		384,59	769,18
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN		119,64	239,27
						Valor total >	**11.463,99**

Lote 06 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 30.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
6	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	5	UN		257,42	1.287,10
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 30.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN		297,60	595,19
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	5	UN		251,76	1.258,78
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	5	UN		155,34	776,70
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M		8,28	413,75
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M		6,17	308,50
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M		6,14	307,00
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M		6,11	305,25
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN		69,14	345,68
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN		44,52	222,58
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	3	UN		1.099,36	3.298,08
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: carga de gás	3	UN		491,33	1.473,99

		refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.					
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN		295,51	1.477,53
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN		138,92	694,60
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN		56,25	281,25
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN		42,36	211,78
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	50	M		51,22	2.560,75
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	50	M		26,88	1.343,75
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN		306,30	918,89
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN		114,67	344,01
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN		270,06	810,17
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN		111,31	333,92
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN		397,47	1.192,41
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN		130,43	391,28
					Valor total >		**21.152,90**

Lote 07 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Piso-Teto" - 60.000 BTU's - Frio - 220V - Trifásico

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
7	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN		301,87	1.207,46
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN		574,89	574,89
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN		409,30	1.637,18
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN		179,65	718,58
	5	Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M		10,08	403,20
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M		8,01	320,40
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4	40	M		7,24	289,60

		x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.					
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M		6,68	267,00
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN		55,39	110,77
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN		57,77	115,53
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN		1.739,15	3.478,30
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN		700,37	1.400,74
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN		312,96	625,91
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN		139,48	278,95
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN		84,05	168,09
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN		38,66	77,31
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	40	M		55,04	2.201,40
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M		30,67	1.226,60
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN		363,86	727,72
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN		124,73	249,45
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN		338,31	676,61
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN		150,96	301,92
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN		467,85	935,70
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN		160,53	321,06
						Valor total >	**18.314,37**

Disposições Complementares sobre as Propostas:

01 - Os produtos/serviços constantes deste Anexo deverão ser fornecidos conforme o constante no edital, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e do recebimento da Nota de Empenho.

02 - Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.

03 - Concordamos com todas as condições do Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2019.

_____

Nome
RG/CPF
Cargo

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2019.

_____

Nome
RG/CPF
Cargo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2019.

_____

Nome
RG/CPF
Cargo

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa ....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2019.

_____

Nome
RG/CPF
Cargo

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2019.

_____

Nome
RG/CPF
Cargo

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão social:		
Rua:		nº:
Bairro:		CEP:
Cidade:		UF:
CNPJ:	Insc. Est.:	Insc. Mun.:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:
Telefone:	Fax:	Site:
Contador da empresa:		Telefone:

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:		
Função:		
Data Nasc.:		Est. Civil:
Escolaridade:	RG:	CPF:
Rua:		nº:
Bairro:		CEP:
Cidade:		UF:
Telefone:	Celular:	Email:

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2019.

_____

Nome
RG/CPF
Cargo

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** E A EMPRESA _____, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, doravante denominada Contratante, neste ato representada por seu Presidente, **ANTONIO SÉRGIO DE FREITAS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Félix da Cunha, nº 362, CEP. 85908-340, Jardim Europa, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 6.697.961-0 e inscrito no CPF sob o nº 995.581.229-04 e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado de _____, Fone: (___) ____-_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____/____-____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliada na cidade de _____, Estado de _____, portador da CI/RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____.

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, bem como Decreto Municipal nº 51/05 e Decreto nº 452/10 e Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho, tudo conforme a seguir:

Lote 01 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	---	---	---
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 7.500 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	---	---	---

	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	2	UN	---	---	---
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	2	UN	---	---	---
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	---	---	---
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	---	---	---
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	---	---	---
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	---	---	---
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	---	---
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	---	---
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	---	---
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	---	---	---
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	---	---
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	---	---
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	---	---
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	---	---
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	10	M	---	---	---
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	10	M	---	---	---
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	---	---
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	---	---
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	---	---
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	---	---
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	---	---
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	---	---
						Valor total >	---

Lote 02 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio - 220

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
2	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	39	UN	---	---	---
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 9.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	5	UN	---	---	---
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	39	UN	---	---	---
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	10	UN	---	---	---
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	---	---	---
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	---	---	---
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	---	---	---
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	---	---	---
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	---	---	---
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	---	---	---
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	---	---	---
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	10	UN	---	---	---
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	---	---	---
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	---	---	---
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	---	---	---
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	---	---	---
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	100	M	---	---	---
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	100	M	---	---	---
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	---	---	---

	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	---	---	---
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	---	---	---
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	---	---	---
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	---	---	---
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUs.	10	UN	---	---	---
						Valor total >	---

Lote 03 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
3	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	---	---	---
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 12.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	---	---	---
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	---	---	---
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	---	---	---
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	---	---	---
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	---	---	---
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	---	---	---
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	---	---	---
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	---	---	---
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	---	---	---
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	---	---	---
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar	3	UN	---	---	---

		condicionado modelo Split 12.000 BTUs.					
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	20	M	---	---	---
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	20	M	---	---	---
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
						Valor total >	---

Lote 04 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
4	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	---	---	---
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 18.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	---	---	---
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	---	---	---
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	---	---	---
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	---	---	---
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	---	---	---
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	---	---	---
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	---	---	---
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	---	---	---

	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	---	---	---
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	---	---	---
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	30	M	---	---	---
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
						Valor total >	---

Lote 05 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 24.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
5	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	---	---	---
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 24.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	---	---	---
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	---	---	---
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	---	---	---
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho	30	M	---	---	---

	de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.					
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	---	---	---
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	---	---	---
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	---	---	---
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	---	---	---
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	---	---	---
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	30	M	---	---	---
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
					Valor total >	---

Lote 06 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 30.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
6	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar	5	UN	---	---	---

	condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.					
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 30.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	---	---	---
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	5	UN	---	---	---
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	5	UN	---	---	---
5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	---	---	---
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	---	---	---
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	---	---	---
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	---	---	---
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	---	---	---
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	---	---	---
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	3	UN	---	---	---
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	---	---	---
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	---	---	---
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	---	---	---
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	---	---	---
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	50	M	---	---	---
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	50	M	---	---	---
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	---	---	---

	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	---	---	---
						Valor total >	---

Lote 07 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Piso-Teto" - 60.000 BTU's - Frio - 220V - Trifásico

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
7	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	---	---	---
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	---	---	---
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	---	---	---
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	---	---	---
	5	Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	---	---	---
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	---	---	---
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	---	---	---
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	---	---	---
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	---	---	---
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000	2	UN	---	---	---

		BTUs.					
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	40	M	---	---	---
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	---	---	---
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	---	---	---
						Valor total >	---

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial nº 04/2019**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n° 51/2005, Decreto Municipal n° 452/10 e Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de Toledo/PR.

CLÁUSULA III - DO VALOR

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante na Cláusula Primeira, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de R$ _____.

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Toledo*.

Parágrafo Segundo

A Fornecedora fica obrigada, no prazo de validade do registro, a aceitar nas condições registradas nesta ATA, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizada nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal de Toledo, através das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA IV - DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de necessidade de manutenção nos equipamentos, a CONTRATADA será chamada para fazer a respectiva manutenção, obedecendo às seguintes diretrizes:

A manutenção será realizada mediante solicitação do CONTRATANTE, por e-mail e/ou telefonema, através do Departamento Administrativo.

O prazo para atendimento ao chamado da ocorrência para manutenção será de até 48 (quarenta e oito) horas.

Após recebimento da ocorrência, a CONTRATADA deverá comparecer na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h para analisar e apresentar orçamento detalhado de todos os itens relacionados à realização da manutenção, observando os preços unitários contratados, o prazo para apresentação do orçamento detalhado pela CONTRATADA será de até 24 (vinte e quatro) horas após o atendimento ao chamado.

Para cada ocorrência, após recebimento da análise e orçamentos realizados, a Câmara Municipal expedirá a Nota de Empenho específica, sendo que a manutenção não poderá ultrapassar o máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem custos a CONTRATANTE, o fornecimento de todos os materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais de limpeza e higienização, estopa, graxa, soldas, nitrogênio, oxigênio, acetileno, espumas para vedação, etc.

Caso os serviços de manutenção não possam ser executados nas dependências do CONTRATANTE, o procedimento de retirada dos equipamentos das dependências será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o ônus decorrente do transporte dos equipamentos, sendo efetuado somente após a assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade (ANEXO X), emitido pelo CONTRATANTE, neste caso impossibilitando a cobrança respectiva aos "itens 2" dos lotes deste edital, pois estes itens tratam-se de desistalação, realocação e instalação de aparelhos, quando da necessidade de transferência de aparelhos no prédio da Câmara Municipal.

As peças a serem fornecidas pela CONTRATADA deverão ser novas e genuínas, não sendo aceitas peças usadas ou recondicionadas.

Deverá a CONTRATADA apresentar, juntamente com ao aparelho de ar condicionado consertado, as peças defeituosas por ventura substituídas na manutenção.

Não será permitida a terceirização dos serviços.

A execução de serviços de conservação e manutenção deverá atender também às normas da ABNT e do INMETRO.

Nos serviços de higienização e limpeza estão compreendidas as resoluções de eventuais problemas de drenagem.

A fiscalização da entrega dos serviços/produtos será de responsabilidade da Comissão de recebimento designada por portaria vigente na ocasião da entrega.

Parágrafo Primeiro

A Fornecedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Terceiro

Os materiais serão solicitados durante o período de **12 (doze) meses**, conforme necessidade da contratante.

Parágrafo Quarto

O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, após a assinatura da ATA; respeitando-se o disposto no artigo 12, §1° do Decreto Municipal n° 51/05, alterado pelo Decreto Municipal nº 452, de 30 de novembro de 2010.

Parágrafo Quinto

O prazo de vigência para esta contratação será de 12 (doze) meses, após sua assinatura.

CLÁUSULA V - GARANTIA

Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

Parágrafo Primeiro

A constatação de defeitos ou qualquer outra irregularidade, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos e/ou serviços, em no máximo 5 dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante.

Para o item substituído, inicia-se novamente a contagem do prazo de garantia a partir da data de sua substituição.

CLÁUSULA VI - PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a realização da manutenção e entrega da Nota Fiscal correspondente, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

A Câmara Municipal de Toledo reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se a manutenção não estiver em conformidade com

as exigências pactuadas.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento.

Parágrafo Segundo

Caso a Fornecedora esteja sediada no Estado do Paraná, ao contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Para possibilitar a liberação dos pagamentos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.

CLÁUSULA VII - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Fornecedora, sendo vedada a emissão de boleto ou título pelo mesmo.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Cabe ao fornecedor que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto a Câmara Municipal de Toledo/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:

a) Fornecer ao CONTRATANTE endereço eletrônico (e-mail), através do qual serão feitos todos os chamados para as manutenções e as demais trocas de correspondências, devendo acompanhar o mesmo diariamente.

b) Indicar preposto(s) - documento de identificação, endereço, telefone, e-mail, o qual representará a CONTRATADA em todos os atos relativos ao contrato.

c) Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas, e mão de obra necessários à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE.

d) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais de limpeza e higienização, estopa, graxa, soldas, nitrogênio, oxigênio, acetileno, espumas para vedação, etc., devendo estar incluídas no valor orçado para o item de manutenção.

e) Emitir, para os atendimentos de manutenção, um relatório detalhado, em para cada tipo de manutenção realizada, no qual constarão as ocorrências verificadas, devendo ser o mesmo assinado pelos representantes das partes, ficando o original aos cuidados do servidor designado pelo CONTRATANTE.

f) Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus empregados e orientá-los para que mantenham conduta adequada na área de trabalho.

g) Zelar para que seus empregados, envolvidos na prestação dos serviços contratados, apresentem-se convenientemente trajados e devidamente identificados, fornecendo uniformes e os devidos equipamentos de proteção individual (EPI's) e fiscalizando sua utilização, antes e após o término da execução dos serviços, apresentar-se ao responsável do local em atendimento.

h) Justificar eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços contratados.

i) Orientar o CONTRATANTE quanto ao melhor uso dos equipamentos, bem como a fiscalização e uso adequado e efetivo dos equipamentos de proteção individual.

j) Levar ao conhecimento do servidor designado pelo CONTRATANTE para o acompanhamento do contrato, qualquer utilização tida como inadequada referente ao uso do sistema de ar condicionado.

k) Caberá à contratada todo e qualquer custo de deslocamentos ou despachos que se fizerem necessários.

l) Caberá à contratada todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, para a realização dos serviços contratados.

m) Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos.

n) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

o) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a Administração obrigada a:

a) Prestar à empresa fornecedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços;

c) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos determinados;

d) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos/serviços, publicando-se trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

e) Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da contratação;

f) Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

g) Acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação;

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a Fornecedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Câmara Municipal, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Primeiro

Será designado posteriormente servidor efetivo, para, com observância na legislação vigente, atuar como Fiscal desta Ata de Registro de Preços, sendo responsável por fiscalizar e acompanhar o fornecimento do Objeto registrado nesta Ata.

CLÁUSULA XI - CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 13 do Decreto 51, de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal nº 452, de 30 de novembro de 2010, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

a) o Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;

b) o Fornecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei n° 8666/93;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II - pelo Fornecedor que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Segundo

Encontrando-se o Fornecedor que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo Quarto

Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, a Contratante, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a **05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição**.

Parágrafo Primeiro

O descumprimento de cláusulas e condições da ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do fornecedor, configurará a sua inadimplência para todos os fins.

Parágrafo Segundo

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas ou danos causados à Contratante.

Parágrafo Terceiro

A inobservância da ATA de Registro de Preços acarretará, ainda, as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal n° 8.666/93, bem como desta ATA:

I) Assunção imediata do objeto da ATA de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

Parágrafo Quarto

Caso a Fornecedora não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da citação e de ampla defesa.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO

A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

I) Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na

cláusula décima segunda.

II) Manifesta impossibilidade por parte da Fornecedora de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

III) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

IV) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como desta ATA.

V) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Fornecedora.

VI) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Único

Ainda, a Fornecedora reconhece o direito do Contratante revogar a Ata de Registro de Preços em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se, durante a sua vigência, for constatado que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n° 8.666/93, Lei 10.520/02, Decretos Municipais nºs 51/05 e 452/10, Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, ___ de _____ de 2019.

ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Responsável
Fornecedora

TESTEMUNHA: _____
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA: _____
Nome:
CPF:

ANEXO VIII

MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2019.

Nome
RG/CPF
Cargo

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 04/2019**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Toledo nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o Artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2019.

_____

Nome
RG/CPF
Cargo

ANEXO X

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Toledo/PR, ____/____/_____

Declaro ter retirado e estar de posse do(s) equipamento(s) abaixo discriminado(s), para execução dos serviços de manutenção.

Comprometo-me a preservá-lo(s) e devolvê-lo(s) na data pré-estabelecida e em perfeitas condições, responsabilizando-me quanto ao desaparecimento ou avaria, parcial ou total do(s) mesmo(s).

LISTA DOS BENS			
1	Plaqueta:	BTU's:	Local:
2	Plaqueta:	BTU's:	Local:
3	Plaqueta:	BTU's:	Local:
4	Plaqueta:	BTU's:	Local:
5	Plaqueta:	BTU's:	Local:

PREVISÃO DE DEVOLUÇÃO: ____/____/_____.

_____
Identificação do representante da empresa
Identificação da empresa

_____
Identificação do servidor do local
Identificação do setor

Data da devolução: ____/____/_____.

_____
Responsável pelo recebimento

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício n° 821/2019- DCM

Toledo, 18 de Outubro de 2019.

A
Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

Assunto: Formação de preços para licitação preventiva de ar condicionado.

Considerando protocolo nº 2388/2019 do Servidor Valmir Alves de Moura, Coordenador do Departamento Administrativo , o qual solicita Formação de preços para licitação preventiva de ar condicionado.

Considerando o Ofício nº 110/2019/DC do Departamento Contábil (fls. 000088);

Considerando o Termo de Referência (fls. 000090 a 000112);

Considerando a Solicitação de Aquisição nº 8/2019 9FLS. 000113 A 0001220;

Considerando o Pregão Presencial nº 04/2019 fls. 000124 a 000179);

Considerando o Parecer Jurídico nº 261.2019 (fls. 000181);

Considerando Manifestação do Controle Interno nº 093/2019/CI-CM (fls. 000183 e 000184);

Considerando a Informação do Departamento Administrativo nº 229.2019 (fls. 0000186 a 000197), defiro o solicitado optando pelo valor 6 (seis) da tabela apresentada as fls. 000191 a 000197 e encaminho a Assessoria Jurídica para parecer e após encaminhe-se ao Controle Interno para manifestação.

Atenciosamente.

Jadyr Claudio Donin
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000255

PARECER JURÍDICO Nº 290.2019

Assunto: Licitação. Pregão presencial.
Protocolo: 2388.2019
Objeto: Pregão Presencial nº 04.2019. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.
Parecer: Legalidade, em conformidade a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002.

1. Relatório

Vieram a esta Assessoria, por determinação do Senhor Diretor-Geral da Câmara Municipal, pedido de parecer jurídico quanto Pregão Presencial nº 004.2019, cujo objeto é *contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.*

2. Parecer

O presente processo, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo ***MENOR PREÇO POR ITEM***, com abertura já designada para o dia 08 de novembro de 2019 às 09h10, se respeitado o prazo legal entre abertura e publicações, estará sendo elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e, em especial ao previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/02.

Toledo, 23 de outubro de 2019.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X | Toledo, 25 de Outubro de 2019 | Edição nº 2.437 | Página 17

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019
OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
DATA DA ABERTURA: 8 de novembro de 2019, às 09h10min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.
VALOR MÁXIMO: R$ 126.803,36 (cento e vinte e seis mil oitocentos e três reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com.

Jadyr Claudio Donin
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 41/2019
DATA: 24 de outubro de 2019
SÚMULA: Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância
O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o prazo para a Comissão de Sindicância designada pela portaria nº 37/2019 para finalizar os trabalhos de apuração dos atos praticados por empregado público.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Sala do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 24 de outubro de 2019.
CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO
Diretor Superintendente - EMDUR

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010
Lucio de Marchi
Prefeito Municipal
Suzi Fernanda Felix de Lira
Secretária de Comunicação
Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone (45) 3055-8932
Toledo – PR
Email: toledopr.diariooficial@gmail.com
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.
Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.
Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

WANDERSON SANTANA SCHUMACHER:05463941912 Assinado de forma digital por WANDERSON SANTANA SCHUMACHER:05463941912 Dados: 2019.10.25 09:41:12 -03'00'

AGU obtém cancelamento de precatório por falta de citação de procuradora federal

A Advocacia-Geral da União (AGU) conseguiu extinguir a execução de uma sentença em um processo que já havia transitado em julgado. A ação foi movida por uma pensionista que requeria a paridade no recebimento de duas gratificações de desempenho que são pagas a servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

O marido da pensionista era servidor do antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER). O órgão foi extinto em 2001 e as suas atribuições foram transferidas à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e ao DNIT. Por isso, a autora acionou na Justiça tanto a autarquia federal quanto a União para receber cerca de R$ 400 mil em gratificações acumuladas.

Depois de tramitar na 23ª Vara do Juizado Especial Federal do Distrito Federal, a sentença foi confirmada pela Turma Recursal e já estava na fase de pagamento. Mas ao analisar todas as etapas do processo, os procuradores federais perceberam que havia uma falha: a ausência de citação da procuradoria federal, a quem compete fazer a defesa do DNIT. Diante disso, pediram a nulidade do título judicial e o cancelamento do precatório expedido. A juíza da 23ª Vara Federal do DF acolheu os argumentos da AGU e anulou todo o processo.

A descoberta na falha processual ocorreu graças a um mecanismo da Procuradoria-Geral Federal (PGF) que exige dos procuradores federais a análise de cada processo transitado em julgado para verificar se há alguma inconsistência, a chamada "Análise Legitimatória".

"Nós tínhamos um processo que já tinha toda a marcha processual concluída. E no momento de legitimarmos o pagamento, que é o momento final desse processo, esse instrumento da Análise Legitimatória, determinado pela Portaria 558 da PGF, possibilitou que evitássemos um dano ao erário. A medida demonstra a todos os procuradores que atuam nos feitos que não é o simples fato de já ter tramitado que ali não possa ser encontrada uma irregularidade, como foi nesse caso", destaca o procurador federal que atuou na ação, Danniel Thomson de Medeiros.

| BRASÍLIA

Projeto institui o Sistema Nacional de Educação e dá atribuições aos entes federativos

JOSÉ FERNANDO OGURA

Segundo Arns, o baixo nível de articulação entre esses entes federativos é um dos fatores que causa ineficiência de políticas educacionais

O senador Flávio Arns (Rede-PR) apresentou no Senado Federal o Projeto de Lei Complementar (PLP) 235/2019 que cria normas para efetivar a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios na área da educação. O objetivo da matéria é instituir o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fixar as normas para a cooperação entre os entes federativos.

"Nossa intenção com esse projeto é estabelecer as regras de colaboração sem desrespeitar a autonomia administrativa de cada ente federado. Esse projeto tem a finalidade de simplificar as estruturas burocráticas e fortalecer as instituições educacionais", ressaltou Arns.

O Plano Nacional de Educação instituído em 2014 já previa a necessidade de se estabelecer normas para o regime de colaboração entre os entes federativos e se articular um sistema nacional para a área, mas a regulamentação ainda não ocorreu.

Segundo Arns, o baixo nível de articulação entre esses entes federativos é um dos fatores que causa ineficiência de políticas educacionais e gera desigualdades na educação. Pensando nisso, o projeto estabelece 17 diretrizes e 13 objetivos do SNE, tais como universalizar o acesso à educação básica e garantir seu padrão de qualidade, erradicar o analfabetismo e fortalecer mecanismos redistributivos, garantindo equalização de oportunidades educacionais.

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES - O projeto também estipula as funções e define as atribuições para cada um dos entes federativos. De acordo com a matéria, caberá à União ter função normativa, redistributiva e supletiva em relação aos demais entes federados. Já os estados terão função redistributiva e supletiva em relação aos municípios e estes função redistributiva em relação a suas escolas.

AVALIAÇÃO - A proposta agrega ao Sistema Nacional de Educação os instrumentos de avaliação do sistema educacional e cria o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, ambos de competência da União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os municípios.

Além de aferir o desempenho e a qualidade dos sistemas de ensino, os processos de avaliação terão como objetivo identificar, avaliar e divulgar experiências educacionais exitosas e orientar a formulação e revisão de políticas públicas para a área, entre outras finalidades.

| BRASÍLIA

Mansueto: cronograma pós-Previdência será dado por Guedes, Planalto e líderes

O secretário do Tesouro Nacional, Mansueto Almeida, evitou nesta quinta-feira (24) cravar quando o governo irá enviar ao Congresso a agenda de medidas pós-Previdência. Chamada de agenda de transformação do Estado pelo ministro da Economia, Paulo Guedes, o pacote deve incluir a reforma administrativa, a PEC emergencial para acionar os gatilhos da regra de ouro e o novo pacto federativo. Já a reforma tributária, pode ficar para o próximo ano.

"O cronograma para o envio das propostas será decidido entre o ministro, o Planalto e os líderes partidários. Se vai em uma, duas ou três semanas, não muda muita coisa. Já a reforma tributária é um debate que já está ocorrendo no Congresso entre Estados e municípios", limitou-se a responder o secretário.

Sobre a PEC emergencial, Mansueto adiantou que o objetivo é acionar gatilhos de redução de gastos antes que o governo precise descumprir normas constitucionais com o teto de gastos e a regra de ouro. O secretário não deu detalhes sobre quais gatilhos entrarão na PEC emergencial, mas disse que deverão ser semelhantes aos já previstos em caso de estouro das regras.

Mansueto também não quis estimar quanto a PEC emergencial abrirá de espaço para despesas discricionárias. "Temos que esperar o debate político. Temos que ver ainda quais as medidas estarão na PEC. Não temos decisão sobre piso mínimo para gastos com saúde e educação, por exemplo", afirmou.

Sobre o novo pacto federativo, Mansueto comentou que existe a possibilidade do governo abrir mão de parte dos recursos da União com a exploração do petróleo para dividir com Estados e municípios não produtores. "Isso ainda não está decidido, mas os Estados e municípios produtores já recebem uma parte deles", disse.

| Por Eduardo Rodrigues
AE
BRASÍLIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 107/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, sendo a abertura em 13 de novembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, visando contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de tecidos, aviamentos e materiais destinados para confecção de figurinos, adereços e decoração em geral, visando atender eventos e projetos promovidos pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Nitenói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 103/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, sendo a abertura em 11 de novembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 10h15min, visando à aquisição de um veículo tipo Mini Van, para o transporte de pacientes, deslocamento de reuniões e cursos pelos profissionais da secretaria de saúde e transporte de medicamentos, conforme especificações do termo de referência. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Nitenói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 105/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, sendo a abertura em 11 de novembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, visando à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha, em atividades pedagógicas, tais como capacitações, reuniões, projeto PROERD e cursos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Nitenói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 148/2019
TOMADA DE PREÇOS 005/2019
CONTRATO 243/2019

Contratantes: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: execução de Construção de Barracão em alvenaria e estrutura pré-moldada em conjunto com um anexo para apoio administrativo e instalações sanitárias, projeção da área a executar 406,42 m², sendo 416,00m2 para o Barracão em alvenaria e 82,42m2 para o apoio administrativo. As construções serão implantadas na Rua Rosalra no Lote Rural 304, destinada para recebimento, triagem, processamento e comercialização de Materiais Recicláveis, provenientes da coleta seletiva, aumentando assim a eficácia do processo de tratamento dos resíduos.
Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Dotação orçamentária: Recursos Próprios e Termo de Parceria Itaipu nº 4500046687/2017 – ITAIPU Binacional, através do bloqueio orçamentário 867/2019.
Contratada: CONSTRUÇÃO CRF EIRELI - EPP

Valor: R$ 404.384,25 (quatrocentos e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019
OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
DATA DA ABERTURA: 8 de novembro de 2019, às 09h10min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.
VALOR MÁXIMO: R$ 126.603,36 (cento e vinte e seis mil seiscentos e três reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Barandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com.

Jadyr Claudio Donin
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2019
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de Bombeiros Profissionais Civis/Salva Vidas e fornecimento de equipamentos de brabilização e resgate aquático para o Parque Temático das Águas na temporada 2019/2020. **DATA DE ABERTURA:** 06 de NOVEMBRO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2019
OBJETO: Seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em atividade veterinária para prestação de serviços clínicos a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos), com estadia, alimentação, atendimento veterinário de rotina e atendimento veterinário de urgência e emergência. Realização de procedimentos de castração em clínica veterinária de fêmeas felinas e caninas, conforme Lei "R" nº 184/2014. **DATA DE ABERTURA:** 18 de NOVEMBRO de 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 880.850,00 (oitocentos e oitenta mil e novecentos e cinquenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2019
OBJETO: Aquisição de Veículo Automotivo, conforme aplicação dos recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR para o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes, vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, conforme *Termo de Adesão e Deliberação nº 054/2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR*, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 10h00 min do dia 19 DE NOVEMBRO DE 2019. **VALOR MÁXIMO:** R$ 99.900,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais).

- O(a) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no s/s: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1580, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-6618, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 043/2019

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Febris e Anderson Soares Magro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços complementares de construção do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE, no imóvel denominado Chácara 28/27.E, proveniente do desmembramento do imóvel denominado "Unificação das Chácaras nº 26 e 27", oriundas de Parte do Lote Rural nº 23, do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, localizado na Rua Benedito Gonçalves do Nascimento, s/nº, neste município de Toledo-Pr, conforme Termo de Compromisso nº 04257561-68/2014 - Ministério da Cidadania/CAIXA, a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:
- A empresa COM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R$ 2.315.522,88 (dois milhões trezentos e quinze mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos);
- A empresa CONSTRUÇÃO CRF EIRELI EPP, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de R$ 2.574.220,72 (dois milhões quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos);
- A empresa COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de R$ 2.762.431,51(dois milhões setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos);
- A empresa L.T. FERNANDES CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de R$ 2.763.204,33 (dois milhões setecentos e oitenta e três mil, duzentos e quatro reais e trinta e três centavos);
- A empresa CONSTRUTORA INOVA EIRELI - ME, ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de R$ 2.940.618,78 (dois milhões novecentos e quarenta mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos);
- A empresa PISOSSUL CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor global de R$ 2.967.339,84 (dois milhões novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Comunica, outrossim, que todas as empresas apresentaram o termo de renúncia de direito de recurso referente à fase de abertura das propostas, e que o respectivo processo licitatório está disponível para vistas.

Toledo, 24 de outubro de 2019.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO

Elisane B Camillo, torna público que recebeu do IAP, licença de operação, para o empreendimento de sufnos crechário, implantado no lote rural 224.B, na Linha 14 de Dezembro, Toledo, Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 107/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, sendo a abertura em 13 de novembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, visando contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de tecidos, aviamentos e materiais destinados para confecção de figurinos, adereços e decoração em geral, visando atender eventos e projetos promovidos pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Nitenói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Elisane B Camillo, torna público que requereu do IAP, Renovação Licença de Operação, para o empreendimento de sufnos crechário, implantado no lote rural 224.B, na Linha 14 de Dezembro, Toledo, Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

EXTRATO DE PORTARIAS PARA FINS PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº. 295/2019, de 24 de outubro de 2019.
Concede, a servidora IRENE LORSCHEITTER, ocupante do cargo efetivo de Zelador, matrícula nº. 2910045, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.797.072-3 SSP/PR e inscrita no CNPF/MF sob o nº. 021.724.689-32, licença para tratamento de saúde.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVIDA a população em geral, Associações Representativas dos vários segmentos da Comunidade, Conselhos, Poder Legislativo, Ministério Público e Poder Judiciário à participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dia 12 de novembro de 2019, às 18h30, no Anfiteatro Bloco/a Galante, nas dependências do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco – PREMEN, Rua Guaira nº3275, Jd. La Salle, objetivando a apresentação de Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável, referente à Fase III da Revisão do Plano Diretor Municipal de Toledo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 186, de 24 de outubro de 2019.

Concede diária
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e constitucionalmente
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER**, 01 (uma) diária no valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), pelo deslocamento do Sr. **EVANDRO LUIZ BACCIN**, motorista, à Cidade Campo Largo / Curitiba - PR, com saída no dia 24 de outubro de 2019, às 20h00min e retorno no dia 25 de outubro de 2019 às 21h00min, com destinado de levar paciente no Hospital Nossa Senhora do Rocio de Campo Largo e no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Anotem-se e Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2019.

Francisco Dovino de Santa Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 106/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, sendo a abertura em 12 de novembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, visando à aquisição de material permanente para o centro administrativo da sede da prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Nitenói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 104/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, sendo a abertura em 12 de novembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, visando à aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades do Conselho Tutelar. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Nitenói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Dentre os meios de se prestar um serviço de qualidade para os cidadãos, um deles é oferecer um ambiente climatizado, requisito essencial para fornecer um local agradável para o exercício das atividades.

Para oferecimento contínuo dessa climatização são necessárias manutenções nos aparelhos de ar condicionado, visando assim manter constantemente a boa qualidade do ambiente de trabalho, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados, bem como conservar os aparelhos em perfeito estado de funcionamento.

Tal contratação se faz necessária, visto que a Câmara Municipal não possui em seu quadro efetivo, profissionais qualificados para o desempenho de tais funções, ficando os equipamentos sem a devida manutenção.

3. QUANTITATIVO

Por tratar-se de registro de preços para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, sendo incertas as manutenções corretivas necessárias no decurso da contratação, foram estipulados quantitativos estimados para os aparelhos existentes, já as manutenções preventivas, os serviços de higienização, limpeza e recarga de gás, foram estipulados em quantitativos equivalentes aos aparelhos existentes.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Lote 01 - Aparelho de ar condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.
1	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 7.500 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	2	UN
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	2	UN
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M

8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	10	M
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	10	M
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN

Lote 02 - Aparelho de ar condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.
2	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	39	UN
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 9.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	5	UN
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	39	UN
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	10	UN
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4	100	M

	x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.		
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	10	UN
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	100	M
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	100	M
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUs.	10	UN

Lote 03 - Aparelho de ar condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.
3	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 12.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	20	M
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	20	M
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN

Lote 04 - Aparelho de ar condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.
4	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 18.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	30	M
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN

Lote 05 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 24.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.
5	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 24.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN

10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	30	M
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN

Lote 06 - Aparelho de ar condicionado modelo "Split" - 30.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.
6	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	5	1
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 30.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	2
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	5	3
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	5	4
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	5
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	6
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	7
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	8
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	9
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000	5	10

	BTUs.		
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	3	11
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	3	12
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	13
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	14
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	15
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	16
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	50	17
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	50	18
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	19
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	20
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	21
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	22
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	23
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	24

Lote 07 - Aparelho de ar condicionado modelo "Piso-Teto" - 60.000 BTU's - Frio - 220V - Trifásico

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.
7	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN
	5	Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto	2	UN

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

	60.000 BTUs.		
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	40	M
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO

Em caso de necessidade de manutenção nos equipamentos relacionados neste Termo de Referência, a CONTRATADA será chamada para fazer a respectiva manutenção, obedecendo às seguintes diretrizes:

A manutenção será realizada mediante solicitação do CONTRATANTE, por e-mail e/ou telefonema, através do Departamento Administrativo.

O prazo para atendimento ao chamado da ocorrência para manutenção será de até 48 (quarenta e oito) horas.

Após recebimento da ocorrência, a CONTRATADA deverá comparecer na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h para analisar e apresentar orçamento detalhado de todos os itens relacionados à realização da manutenção, observando os preços unitários contratados e contendo ainda as seguintes informações do aparelho: número de patrimonio, local instalado, marca, modelo e potência.

O prazo para apresentação do orçamento detalhado pela CONTRATADA

será de até 24 (vinte e quatro) horas após o atendimento ao chamado.

Para cada ocorrência, após recebimento da análise e orçamentos realizados, a Câmara Municipal expedirá a Nota de Empenho específica, sendo que a manutenção não poderá ultrapassar o máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem custos a CONTRATANTE, o fornecimento de todos os materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais de limpeza e higienização, estopa, graxa, soldas, nitrogênio, oxigênio, acetileno, espumas para vedação, etc.

Caso os serviços de manutenção não possam ser executados nas dependências do CONTRATANTE, o procedimento de retirada dos equipamentos das dependências será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o ônus decorrente do transporte dos equipamentos, sendo efetuado somente após a assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade (ANEXO I), emitido pelo CONTRATANTE, neste caso impossibilitando a cobrança respectiva aos "itens 2" dos lotes deste edital, pois estes itens tratam-se de desistalação, realocação e instalação de aparelhos, quando da necessidade de transferência de aparelhos no prédio da Câmara Municipal.

As peças a serem fornecidas pela CONTRATADA deverão ser novas e genuínas, não sendo aceitas peças usadas ou recondicionadas.

Deverá a CONTRATADA apresentar, juntamente com ao aparelho de ar condicionado consertado, as peças defeituosas por ventura substituídas na manutenção.

Não será permitida a terceirização dos serviços.

A execução de serviços de conservação e manutenção deverá atender também às normas da ABNT e do INMETRO.

Nos serviços de higienização e limpeza estão compreendidas as resoluções de eventuais problemas de drenagem.

A fiscalização da entrega dos serviços/produtos será de responsabilidade da Comissão de Recebimento designada por portaria vigente na ocasião da entrega.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência para esta contratação será de 12 (doze) meses.

7. GARANTIA PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATUAL

Não será exigida garantia de proposta ou de execução contratual.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação

(Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

9. PAGAMENTO - CONDIÇÕES E PRAZOS

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a realização da manutenção e entrega da Nota Fiscal correspondente, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

A Câmara Municipal de Toledo reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se a manutenção não estiver em conformidade com as exigências pactuadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da contratação;

Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

Acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer ao CONTRATANTE endereço eletrônico (e-mail), através do qual serão feitos todos os chamados para as manutenções e as demais trocas de correspondências, devendo acompanhar o mesmo diariamente.

Indicar preposto(s) – documento de identificação, endereço, telefone, e-mail, o qual representará a CONTRATADA em todos os atos relativos ao contrato.

Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas, e mão de obra necessários à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE.

Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais de limpeza e higienização, estopa, graxa, soldas, nitrogênio, oxigênio, acetileno, espumas para vedação, etc., devendo estar incluídas no valor orçado para o item de manutenção.

Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus empregados e orientá-los para que mantenham conduta adequada na área de trabalho.

Zelar para que seus empregados, envolvidos na prestação dos serviços contratados, apresentem-se convenientemente trajados e devidamente identificados, fornecendo uniformes e os devidos equipamentos de proteção individual (EPI's) e fiscalizando sua utilização, antes e após o término da execução dos serviços, apresentar-se ao responsável do local em atendimento.

Justificar eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços contratados.

Orientar o CONTRATANTE quanto ao melhor uso dos equipamentos, bem como a fiscalização e uso adequado e efetivo dos equipamentos de proteção individual.

Levar ao conhecimento do servidor designado pelo CONTRATANTE para o acompanhamento do contrato, qualquer utilização tida como inadequada referente ao uso do sistema de ar condicionado.

Caberá à contratada todo e qualquer custo de deslocamentos ou despachos que se fizerem necessários.

Caberá à contratada todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, para a realização dos serviços contratados.

Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos.

Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovar, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de haver a proponente prestado serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado de 7.500btus à 60.000btus, bem como fornecimento de peças quando necessário.

13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Por lote, o critério de julgamento por lote é técnica e economicamente viável se considerarmos a característica do objeto, ainda que formado por itens autônomos.

Embora os equipamentos sejam de marcas diferentes, a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverá ser feita por uma mesma empresa em cada lote a fim de se estabelecer melhor controle, no que diz respeito à fiscalização da qualidade dos serviços executados. Portanto é imperativo que os elementos constituintes de tal conjunto provenham de um só fornecedor.

14 . VALORES REFERENCIAIS

Os valores definidos para esta contratação têm como base os valores determinados através de cotação de preços, conforme "Tabela comparativa de valores de cotação" em anexo.

15. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16. PREÇO MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

Conforme tabela abaixo o valor máximo para esta contratação será de **R$ 126.803,36 (cento e vinte e seis mil oitocentos e três reais e trinta e seis centavos).**

Lote 01 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	162,48	649,92
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 7.500 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	255,00	255,00
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	2	UN	162,40	324,80
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	2	UN	99,96	199,91
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	7,19	143,80
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	6,00	119,90
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	5,54	110,80
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	5,74	114,80
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	54,59	109,18
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	47,39	94,77
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	410,38	820,75
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado,	2	UN	209,40	418,80

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

		material e mão de obra.				
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	183,32	366,63
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	90,08	180,15
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	50,82	101,63
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	34,86	69,71
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	10	M	39,34	393,35
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	10	M	20,50	204,95
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	227,30	454,60
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	92,44	184,88
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	223,87	447,74
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	97,62	195,24
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	306,46	612,91
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	109,13	218,26
					Valor total >	**6.792,48**

Lote 02 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
2	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	39	UN	149,61	5.834,79
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 9.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	5	UN	254,94	1.274,68
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	39	UN	173,55	6.768,45
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	10	UN	91,18	911,75
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	7,19	719,00
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	6,00	599,50
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	5,57	556,50
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora	100	M	5,73	573,00

		e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.				
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	44,02	880,30
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	42,86	857,20
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	462,04	4.620,35
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	10	UN	223,33	2.233,25
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	189,52	2.842,73
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	90,06	1.350,90
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	64,46	644,55
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	34,71	347,10
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	100	M	39,03	3.903,00
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	100	M	20,02	2.002,00
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	230,75	2.307,45
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	90,42	904,15
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	221,76	2.217,60
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	99,42	994,20
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	336,30	3.362,95
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUs.	10	UN	109,63	1.096,30
					Valor total >	**47.801,69**

Lote 03 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
3	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	163,18	652,72
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 12.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	259,97	519,93
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora	4	UN	182,98	731,92

	do local e limpeza do filtro.				
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	93,39	373,56
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	7,15	286,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	5,98	239,20
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	5,54	221,40
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	5,74	229,40
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	65,45	261,78
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	42,84	171,34
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	504,57	1.009,13
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	234,07	468,14
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	220,93	662,79
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	114,58	343,73
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	64,62	129,23
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	39,65	79,29
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	20	M	38,48	769,50
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	20	M	23,16	463,10
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	217,54	435,07
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	98,34	196,68
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	224,57	449,14
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	99,08	198,15
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	366,08	732,15
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	112,26	224,52
				Valor total >	**9.847,87**

Lote 04 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
4	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	187,80	563,40
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 18.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	263,94	527,88
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	217,80	653,40
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	137,68	413,04
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	7,16	214,80
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	5,99	179,55
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	5,54	166,20
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	5,70	171,00
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	55,46	166,38
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	43,41	130,23
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN	716,98	1.433,96
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	356,11	712,22
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	256,98	770,94
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	124,18	372,53
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	67,34	202,02
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	39,82	119,46
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	44,99	1.349,70
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	30	M	25,92	777,45
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	261,16	522,32
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	124,68	249,36

	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	242,98	485,96
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	103,73	207,46
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	389,48	778,96
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	130,93	261,86
					Valor total >	**11.430,08**

Lote 05 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 24.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
5	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	209,26	627,78
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 24.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	285,26	285,26
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	231,46	694,38
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	137,46	412,38
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	7,86	235,80
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	6,12	183,60
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	6,32	189,60
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	6,07	181,95
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	65,33	195,98
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	43,65	130,94
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN	785,15	1.570,30
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	339,73	679,46
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	256,01	768,02
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	116,11	348,32
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar	3	UN	67,79	203,37

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

		condicionado modelo Split 24.000 BTUs.				
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	34,35	103,04
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	46,60	1.397,85
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	30	M	24,99	749,55
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	289,15	578,30
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	106,79	213,57
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	244,89	489,78
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	108,17	216,33
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	384,59	769,18
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	119,64	239,27
					Valor total >	**11.463,99**

Lote 06 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 30.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
6	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	5	UN	257,42	1.287,10
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 30.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	297,60	595,19
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	5	UN	251,76	1.258,78
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	5	UN	155,34	776,70
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	8,28	413,75
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	6,17	308,50
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	6,14	307,00
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	6,11	305,25
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	69,14	345,68

	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	44,52	222,58
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	3	UN	1.099,36	3.298,08
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	3	UN	491,33	1.473,99
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	295,51	1.477,53
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	138,92	694,60
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	56,25	281,25
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	42,36	211,78
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	50	M	51,22	2.560,75
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	50	M	26,88	1.343,75
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	306,30	918,89
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	114,67	344,01
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	270,06	810,17
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	111,31	333,92
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	397,47	1.192,41
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	130,43	391,28
					Valor total >	**21.152,90**

Lote 07 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Piso-Teto" - 60.000 BTU's - Frio - 220V - Trifásico

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
7	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	301,87	1.207,46
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	574,89	574,89
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	409,30	1.637,18
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho	4	UN	179,65	718,58

	de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.				
5	Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	10,08	403,20
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	8,01	320,40
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	7,24	289,60
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	6,68	267,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	55,39	110,77
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	57,77	115,53
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	1.739,15	3.478,30
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	700,37	1.400,74
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	312,96	625,91
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	139,48	278,95
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	84,05	168,09
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	38,66	77,31
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	40	M	55,04	2.201,40
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	30,67	1.226,60
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	363,86	727,72
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	124,73	249,45
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	338,31	676,61
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	150,96	301,92
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	467,85	935,70
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	160,53	321,06
				Valor total >	**18.314,37**

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

17. RELAÇÃO DE APARELHOS EXISTENTES:

BTUS	Marca	Local	Qtde.	Tipo
7.500	Komeco	Cabine de Som	1	Split
7.500	Komeco	Sala lateral Plenário	1	Split
9.000	Springer	Gabinetes Vereadores	19	Bi Split
9.000	Carrier	Gabinete Presidente	1	Bi Split
9.000	Komeco	Diretoria-Geral	1	Split
12.000	Komeco	Gabinete Presidente	1	Split
12.000	Komeco	Biblioteca	1	Split
12.000	Komeco	Gabinete 11	1	Split
12.000	Komeco	Gabinete 14	1	Split
18.000	Gree	Depto. Administrativo	1	Split
18.000	Gree	Depto. Controle Interno	1	Split
18.000	Gree	Depto. Comunicação	1	Split
24.000	Komeco	Depto. Legislativo	1	Split
24.000	Komeco	Depto. Legislativo	1	Split
24.000	Komeco	Depto. Jurídico	1	Split
30.000	Komeco	Sala Reuniões	1	Split
30.000	Electrolux	Sala Imprensa	1	Split
30.000	Komeco	Depto. Contábil	1	Split
30.000	Komeco	Depto. Informática	1	Split
30.000	Electrolux	Depto. Informática	1	Split
60.000	Coolix	Plenário	4	Piso-Teto

18. VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA)

Recomenda-se que os licitantes, por meio do seu representante técnico devidamente identificado, faça uma vistoria nos locais onde serão executados os serviços objeto deste Termo de Referência;

Recomenda-se que a vistoria seja agendada previamente pela licitante, preferencialmente em horário de expediente normal da Câmara Municipal de Toledo/PR – das 08h30min às 12h e das 14h às 17h, pelo telefone (45) 3379-5944, a qual será acompanhada por servidor do Departamento Administrativo;

As vistorias devem ser finalizadas até a data limite para apresentação da proposta;

A vistoria às dependências da Câmara Municipal é facultativa, a não realização da vistoria não poderá ser motivo para eximir-se de realizar qualquer manutenção preventiva e/ou corretiva;

O ato de apresentação de proposta, pelos licitantes, implicará na tácita admissão de que o edital, seus anexos e possíveis esclarecimentos prestados

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

foram suficientes para que os serviços sejam executados nas condições estipuladas pelo Edital e seus anexos.

19. DA MODALIDADE

Por se tratar de aquisição de serviço comum com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão com sistema de registro de preços, do tipo menor preço por lote, em conformidade com a lei mencionada.

A modalidade de licitação ora sugerida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

Para a contratação em questão, a escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

20. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Depto. Administrativo

Toledo, 17 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Toledo/PR, ____/____/_____

Declaro ter retirado e estar de posse do(s) equipamento(s) abaixo discriminado(s), para execução dos serviços de manutenção.

Comprometo-me a preservá-lo(s) e devolvê-lo(s) na data pré-estabelecida e em perfeitas condições, responsabilizando-me quanto ao desaparecimento ou avaria, parcial ou total do(s) mesmo(s).

LISTA DOS BENS			
1	Plaqueta:	BTU's:	Local:
2	Plaqueta:	BTU's:	Local:
3	Plaqueta:	BTU's:	Local:
4	Plaqueta:	BTU's:	Local:
5	Plaqueta:	BTU's:	Local:

PREVISÃO DE DEVOLUÇÃO: ____/____/_____.

_____
Identificação do representante da empresa
Identificação da empresa

_____
Identificação do servidor
membro da comissão de recebimento

Data da devolução: ____/____/_____.

_____
Identificação do servidor
membro da comissão de recebimento

000281
Saiu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Edital (Número/Ano): 4/2019
Entidade: Camara Municipal
Modalidade: Pregão Presencial
Registros encontrados: 8

Nº. Registro: 211582
Data/Hora do registro: 31/10/2019 / 12:13:13
Endereço IP: 177.10.30.111
Arquivo: pp-04-19.pdf

Razão Social/Nome: A. STEFANO EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 24521089000108
Endereço: Rua Florença 121
Cidade/UF: Medianeira / PR
Telefone: (45) 32647681
E-mail: ivandrovanzela7@gmail.com
Contato: Ivandro Vanzela

Nº. Registro: 211584
Data/Hora do registro: 31/10/2019 / 12:50:23
Endereço IP: 152.237.67.150
Arquivo: pp-04-19.pdf

Razão Social/Nome: Alerte
CNPJ/CPF: 08689801000118
Endereço: Av. Treze de maio, 23
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
Telefone: (21) 22154897
E-mail: licita@alerte.com.br
Contato: Licita

Nº. Registro: 211595
Data/Hora do registro: 31/10/2019 / 05:18:07
Endereço IP: 179.187.134.182
Arquivo: pp-04-19.pdf

Razão Social/Nome: SAFARI
CNPJ/CPF: 08372014000148
Endereço: RUA VITORIA 1922
Cidade/UF: CASCAVEL / PR
Telefone: (45) 30386151
E-mail: climacertocascavel@hotmail.com
Contato: karine

Nº. Registro: 211596
Data/Hora do registro: 31/10/2019 / 05:22:53
Endereço IP: 191.248.113.109
Arquivo: pp-04-19.pdf

000282

Razão Social/Nome: ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 76674704000101
Endereço: RUA STEVIA, 106
Cidade/UF: MARINGA / PR
Telefone: (44) 32252000
E-mail: licitacao@enclimar.com.br
Contato: Setor Licitação

Nº. Registro: 211644
Data/Hora do registro: 01/11/2019 / 09:20:03
Endereço IP: 177.204.164.108
Arquivo: pp-04-19.pdf

Razão Social/Nome: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 03256347000198
Endereço: R. SOROCABA, 1579 - ZONA 3
Cidade/UF: CIANORTE / PR
Telefone: (44) 36316260
E-mail: refrithor.vagner@hotmail.com
Contato: Saulo Moraes

Nº. Registro: 211691
Data/Hora do registro: 02/11/2019 / 12:19:15
Endereço IP: 189.113.48.208
Arquivo: pp-04-19.pdf

Razão Social/Nome: ALLAN GONÇALVES
CNPJ/CPF: 11024060900
Endereço: R Washington, 567
Cidade/UF: Ouro Verde do Oeste / PR
Telefone: (45) 99168360
E-mail: allan123jr@hotmail.com
Contato: Allan

Nº. Registro: 211765
Data/Hora do registro: 04/11/2019 / 09:55:18
Endereço IP: 138.186.144.87
Arquivo: pp-04-19.pdf

Razão Social/Nome: LETICIA VIEIRA
CNPJ/CPF: 09806541901
Endereço: RODOVIA BR 470, KM 148, N. 13901, PAMPLONA
Cidade/UF: Rio do Sul / SC
Telefone: (47) 35224949
E-mail: licitacoes@artechrefrigeracao.com.br
Contato: LETICIA VIEIRA

Nº. Registro: 211864
Data/Hora do registro: 07/11/2019 / 01:29:48
Endereço IP: 189.113.48.208
Arquivo: pp-04-19.pdf

Razão Social/Nome: Allan

000283

CNPJ/CPF: 11024060900
Endereço: R Washington, 567
Cidade/UF: Ouro Verde do Oeste / PR
Telefone: (45) 99168360
E-mail: Lan123jr@gmail.com
Contato: ALLAN GONÇALVES

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo.

ABERTURA DA SESSÃO

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e dezenove minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Toledo, foi aberta a sessão pública do Pregão Presencial nº 4/2019, conforme o Edital respectivo, que tem por objeto a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo. A sessão foi conduzida pela pregoeira, Viviane Kaghofer, auxiliada pelos componentes da equipe de apoio Jairo Locatelli Lima, Assistente Legislativo, e Rodrigo Antonio Bilibio, Assistente Legislativo, designados pela Portaria nº 28, de 29 de janeiro de 2019.

CREDENCIAMENTO

Primeiramente, foram nomeadas as licitantes participantes, de acordo com os envelopes protocolados até o horário limite, e realizou-se o credenciamento de seus representantes, sendo o seguinte:

	Empresa	CNPJ	Representante	CPF
1	JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP	08.289.362/0001-56		
2	ELLWANGER E CIA LTDA	09.138.212/0001-04	GLEYSSON EDUARDO BUENO KUTCHMA	094.559.039-38
3	BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP	86.744.539/0001-70	FERNANDO TRAMONTIM	007.506.829-06
4	M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	21.884.449/0001-30	MARLON GIEHL	081.968.609-35

O representante da empresa JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP não foi credenciado pois não apresentou contrato social conforme item 9.1 do edital.

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em seguida, foram abertos os envelopes nº 1 (Proposta de Preço), devidamente rubricados pelos representantes credenciados, pregoeira e equipe de apoio. Após isto, os valores foram divulgados e digitados em planilha visível a todos os presentes.

LANCES

Os lances e a classificação final constam na planilha anexa a esta Ata, a qual foi

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

devidamente assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

HABILITAÇÃO

Após a classificação provisória das licitantes, procedeu-se, então, à abertura do envelope nº 2 (documentos de habilitação), devidamente rubricados pelos representantes credenciados, pregoeira e equipe de apoio, contendo a documentação de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar para os itens. Feito a análise da documentação, a pregoeira considerou habilitada e declarou vencedoras as empresas:

Lote 1 -	BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP	R$ 6.564,00
Lote 2 -	BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP	R$ 45.468,00
Lote 3 -	BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP	R$ 9.505,00
Lote 4 -	BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP	R$ 10.998,00
Lote 5 -	ELLWANGER E CIA LTDA	R$ 11.068,00
Lote 6 -	ELLWANGER E CIA LTDA	R$ 20.440,00
Lote 7 -	ELLWANGER E CIA LTDA	R$ 17.650,00

RECURSOS

Em seguida, a pregoeira indagou aos representantes das licitantes presentes se havia interesse na interposição de recurso. Não havendo interesse, a pregoeira adjudicou os objetos às licitantes vencedoras da licitação, conforme acima mencionado.

ENCERRAMENTO DA ATA

Nada mais havendo a tratar, a pregoeira encerrou a sessão às dez horas e cinquenta e oito minutos, sendo que esta ata, após lida e achada conforme, vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e representantes das licitantes presentes.

Viviane Kaghofer
Pregoeira

Jairo Locatelli Lima
Equipe de Apoio

Rodrigo Antonio Bilibio
Equipe de Apoio

Marlon Giehl
M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

Gleysson Eduardo Bueno Kutchma
ELLWANGER E CIA LTDA

Fernando Tramontim
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Planilha de CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS do Lote 1 do Pregão Presencial nº 4/2019

Objeto: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo

Lote 1

Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V

Valor máximo do lote: **R$ 6.792,48**

Licitante	Valor proposto (unitário)	% acima do menor lance	Resultado
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	6.582,44	0,00%	Classificada
ELLWANGER E CIA LTDA	6.656,63	1,13%	Classificada
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	6.747,00	2,50%	Classificada
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	6.792,20	3,19%	Classificada

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Planilha de LANCES do Lote 1 do Pregão Presencial nº 4/2019

Objeto: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos

Lote 1 Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V

Menor proposta: R$ 6.582,44

Licitante	Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	R$ 6.792,20	R$ 6.580,00	R$ 6.575,00	R$ 6.570,00	R$ 6.565,00	Declinou		
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	R$ 6.747,00	R$ 6.579,00	R$ 6.574,00	R$ 6.569,00	R$ 6.564,00			
ELLWANGER E CIA LTDA	R$ 6.656,63	Declinou						
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	R$ 6.582,44							

Viviane Kaghofer
Pregoeira

Rodrigo Antonio Bilibio
Equipe de Apoio

Jairo Locatelli Lima
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Planilha de CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS do Lote 2 do Pregão Presencial nº 4/2019

Objeto: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo

Lote 2

Aparelho de ar-condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Valor máximo do lote: **R$ 47.801,69**

Licitante	Valor proposto (unitário)	% acima do menor lance	Resultado
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	45.586,40	0,00%	Classificada
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	46.841,00	2,75%	Classificada
ELLWANGER E CIA LTDA	46.845,65	2,76%	Classificada
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	47.800,04	4,86%	Classificada

000289

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Planilha de LANCES do Lote 2 do Pregão Presencial nº 4/2019

Objeto: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos

Lote 2 Aparelho de ar-condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Menor proposta: R$ 45.586,40

Licitante	Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	R$ 47.800,04	R$ 45.585,00	R$ 45.495,00	R$ 45.480,00	R$ 45.475,00	R$ 45.470,00	Declinou	
ELLWANGER E CIA LTDA	R$ 46.845,65	R$ 45.500,00	Declinou					
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	R$ 46.841,00	R$ 45.499,00	R$ 45.492,00	R$ 45.478,00	R$ 45.472,00	R$ 45.468,00		
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	R$ 45.586,40							

Vivlane Kaghofer
Pregoeira

Rodrigo Antônio Bilibio
Equipe de Apoio

Jairo Locatelli Lima
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Planilha de CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS do Lote 3 do Pregão Presencial nº 4/2019

Objeto: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo

Lote 3

Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Valor máximo do lote: **R$ 9.847,87**

Licitante	Valor proposto (unitário)	% acima do menor lance	Resultado
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	9.547,83	0,00%	Classificada
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	9.642,00	0,99%	Classificada
ELLWANGER E CIA LTDA	9.650,91	1,08%	Classificada
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	9.847,14	3,13%	Classificada

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Planilha de LANCES do Lote 3 do Pregão Presencial nº 4/2019

Objeto: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos

Lote 3 Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Menor proposta: R$ 9.547,83

Licitante	Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	R$ 9.847,14	R$ 9.545,00	R$ 9.540,00	R$ 9.530,00	R$ 9.510,00	Declinou		
ELLWANGER E CIA LTDA	R$ 9.650,91	Declinou						
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	R$ 9.642,00	R$ 9.542,00	R$ 9.538,00	R$ 9.520,00	R$ 9.505,00			
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	R$ 9.547,83							

Viviane Kaghofer
Pregoeira

Rodrigo Antônio Bilibio
Equipe de Apoio

Jairo Locatelli Lima
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Planilha de CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS do Lote 4 do Pregão Presencial nº 4/2019

Objeto: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo

Lote 4

Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Valor máximo do lote: **R$ 11.430,08**

Licitante	Valor proposto (unitário)	% acima do menor lance	Resultado
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	11.084,50	0,00%	Classificada
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	11.174,00	0,81%	Classificada
ELLWANGER E CIA LTDA	11.201,47	1,06%	Classificada
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	11.429,76	3,11%	Classificada

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Planilha de LANCES do Lote 4 do Pregão Presencial nº 4/2019

Objeto: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos

Lote 4 Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Menor proposta: R$ 11.084,50

Licitante	Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	R$ 11.429,76	R$ 11.050,00	R$ 11.040,00	R$ 11.030,00	R$ 11.020,00	R$ 11.010,00	R$ 11.000,00	Declinou
ELLWANGER E CIA LTDA	R$ 11.201,47	Declinou						
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	R$ 11.174,00	R$ 11.047,00	R$ 11.038,00	R$ 11.027,00	R$ 11.018,00	R$ 11.005,00	R$ 10.998,00	
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	R$ 11.084,50							

Viviane Kaghofer
Pregoeira

Rodrigo Antonio Bilibio
Equipe de Apoio

Jairo Locatelli Lima
Equipe de Apoio

000294

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Planilha de CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS do Lote 5 do Pregão Presencial nº 4/2019

Objeto: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo

Lote 5

Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 24.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Valor máximo do lote: **R$ 11.463,99**

Licitante	Valor proposto (unitário)	% acima do menor lance	Resultado
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	11.082,00	0,00%	Classificada
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	11.165,00	0,75%	Classificada
ELLWANGER E CIA LTDA	11.234,69	1,38%	Classificada
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	11.463,41	3,44%	Classificada

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Planilha de LANCES do Lote 5 do Pregão Presencial nº 4/2019

Objeto: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos

Lote 5 Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 24.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Menor proposta: R$ 11.082,00

Licitante	Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	R$ 11.463,41	Declinou						
ELLWANGER E CIA LTDA	R$ 11.234,69	R$ 11.080,00	R$ 11.070,00	R$ 11.068,00				
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	R$ 11.165,00	R$ 11.079,00	R$ 11.069,00	Declinou				
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	R$ 11.082,00							

Viviane Kaghofer
Pregoeira

Rodrigo Antônio Bilibio
Equipe de Apoio

Jairo Locatelli Lima
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Planilha de CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS do Lote 6 do Pregão Presencial nº 4/2019

Objeto: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo

Lote 6

Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 30.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Valor máximo do lote: **R$ 21.152,90**

Licitante	Valor proposto (unitário)	% acima do menor lance	Resultado
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	20.532,00	0,00%	Classificada
ELLWANGER E CIA LTDA	20.729,80	0,96%	Classificada
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	20.877,00	1,68%	Classificada
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	21.151,66	3,02%	Classificada

000297

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Planilha de LANCES do Lote 6 do Pregão Presencial nº 4/2019

Objeto: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos

Lote 6 Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 30.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Menor proposta: R$ 20.532,00

Licitante	Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	R$ 21.151,66	R$ 20.500,00	Declinou					
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	R$ 20.877,00	R$ 20.498,00	R$ 20.449,00	R$ 20.444,00	R$ 20.442,00	Declinou		
ELLWANGER E CIA LTDA	R$ 20.729,80	R$ 20.450,00	R$ 20.445,00	R$ 20.443,00	R$ 20.440,00			
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	R$ 20.532,00							

Viviane Kaghofer
Pregoeira

Rodrigo Antonio Bilibio
Equipe de Apoio

Jairo Locatelli Lima
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Planilha de CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS do Lote 7 do Pregão Presencial nº 4/2019

Objeto: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo

Lote 7

Aparelho de ar-condicionado modelo "Piso-Teto" - 60.000 BTU's - Frio - 220V -Trifásico

Valor máximo do lote: **R$ 18.314,37**

Licitante	Valor proposto (unitário)	% acima do menor lance	Resultado
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	17.766,00	0,00%	Classificada
ELLWANGER E CIA LTDA	17.948,08	1,02%	Classificada
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	18.116,00	1,97%	Classificada
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	18.313,63	3,08%	Classificada

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Planilha de LANCES do Lote 7 do Pregão Presencial nº 4/2019

Objeto: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos

Lote 7 Aparelho de ar-condicionado modelo "Piso-Teto" - 60.000 BTU's - Frio - 220V -Trifásico

Menor proposta: R$ 17.766,00

Licitante	Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	R$ 18.313,63	Declinou						
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	R$ 18.116,00	R$ 17.665,00	Declinou					
ELLWANGER E CIA LTDA	R$ 17.948,08	R$ 17.650,00						
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	R$ 17.766,00							

Viviane Kaghofer
Pregoeira

Rodrigo Antônio Bilibio
Equipe de Apoio

Jairo Locatelli Lima
Equipe de Apoio

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/11/2019 às 10:51) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 08.289.362/0001-56.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5DC5.64C8.EA99.8480

000301

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 08289362000156

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 08289362000156!

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/11/2019 às 10:53) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 09.138.212/0001-04.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5DC5.6533.7F6A.E587

000303

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	09138212000104
Nome			

Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09138212000104!

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/11/2019 às 10:54) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 86.744.539/0001-70.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5DC5.6591.8AA2.4681

000305

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 86744539000170

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 86744539000170!

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/11/2019 às 10:55) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 21.884.449/0001-30.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5DC5.65D9.C147.0753

000307

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	21884449000130
Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 21884449000130!

EDITAL Nº 04/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
REALIZADO às 09h10min do dia 8 de novembro de 2019
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: M.GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Londrina, 601 – Centro do Município de Pato Bragado – PR
FONE/FAX: 45 3282-1585
CGC/CNPJ: 21.884.449/0001-30

Prot. 3435/2019
08/11 – 08:52
Câmara Municipal de Pato

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30

NIRE: 41600645944

MARLON GIEHL, Brasileiro, Solteiro, Nascido em 27/03/1992, residente e domiciliada na Avenida Continental, 621, Fundos, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, Carteira Nacional de Habilitação nº 05002724814 e CPF nº 081.968.609-35, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI** que gira nesta praça sob o nome de **M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI,** com sede na e domicílio na Rua Londrina, 601, Sala 01, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.884.449/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600645944 em 08/12/2017, resolve alterar o mediante as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL - O objeto social da Eireli passa a ser neste ato: Comercio varejista de Ar Condicionado e suas peças; Comércio varejista de Climatizados evaporativos e suas peças; Comércio varejista de exaustores e suas peças; Serviços de locação de climatizados evaporativos e exaustores; Comercio Varejista de Peças e Acessório para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestica, exceto informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar; Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Atividades paisagísticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Reparação de artigos do mobiliário, Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviço de poda de árvores para lavouras; Fabricação de estruturas metálicas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de alvenaria; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 15:26 SOB Nº 20180930567.
PROTOCOLO: 180930567 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800751391. NIRE: 41600645944.
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30
NIRE: 41600645944

CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O acervo desta Empresa no valor de R$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais)), dividido em 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular é elevado pelo titular para R$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo titular:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARLON GIEHL	100.00	95.400	95.400,00
TOTAL	100.00	95.400	95.400,00

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO – O titular elege o foro de Marechal Candido Rondon - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e decidido, lavra data e assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em única via, para quer valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubificadas pelo Titular, obrigando-0se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - Pr., 09 de Fevereiro de 2018.

MARLON GIEHL
CPF: 081.968.609-35

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 15:26 SOB Nº 20180930567.
PROTOCOLO: 180930567 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800751391. NIRE: 41600645944.
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30

Pelo presente instrumento do Ato constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **EIRELI**

LUIS DOUGLAS BORSCOI, Brasileiro, casado, Nascido em 30/09/1989, Natural de Marechal Candido Rondon - PR, Empresário, residente e domiciliado à Rua Califórnia, 1368, Loteamento Bragadense, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000 RG nº 8.995.412-6, CPF nº 071.388.849-07, **LUIS DOUGLAS BORSCOI 07138884907 - ME,** com sede e foro à Rua de Ligação Califórnia, 1368, Sala, Loteamento Bragadense, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000 NIRE nº 41803057788 em 16/02/2015, CNPJ nº 21.884.449/0001-30, ora, transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/2002 CC, resolve:

SELO DE AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA PRIMEIRA DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **LUIS DOUGLAS BORSCOI 07138884907 - ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O acervo do empresário individual no valor de R$ 1,00 (hum) real passa a constituir o capital da EIRELI que é no valor de R$ 93.700,00 (Noventa e três Mil e setecentos Reais), totalmente integralizado compreendendo no valor de 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas com valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, conforme quadro abaixo:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL-R$
LUIS DOUGLAS BORSCOI	100.00	93.700	93.700,00
TOTAL	100.00	93.700	93.700,00

CLÁUSILA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 13:47 SOB Nº 41600645944.
PROTOCOLO: 176513183 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704700988. NIRE: 41600645944.
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME

LUIS DOUGLAS BORSCOI, Brasileiro, casado, Nascido em 30/09/1989, Natural de Marechal Candido Rondon - PR, Empresário, residente e domiciliado à Rua Califórnia, 1368, Loteamento Bragadense, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, RG nº 8.995.412-6, CPF nº 071.388.849-07, com registro empresário denominado **LUIS DOUGLAS BORSCOI 07138884907 - ME,** com sede e foro à Rua de Ligação Califórnia, 1368, Sala, Loteamento Bragadense, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, **resolve**, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI,** e que regera mediante as seguinte cláusulas:

SELO DE AUTENTIC... DE... APOSTO NA ÚLTIMA ...

CLÁUSULA PRIMEIRA DO NOME EMPRESARIAL - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME,** início das atividades em 16/02/2015, CNPJ sob nº 21.884.449/0001-30, regida por este Contrato social, pelo Código Civil Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA SEDE E DOMICÍLIO – A sociedade terá sua sede na cidade de Pato Bragado, PR à Rua Londrina, 601, Sala 01, Centro, CEP: 85.948-000, que é domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de sue titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional

CLÁUSULA TERCEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO - Ingressa como sócio, o Sr. **MARLON GIEHL**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em 27/03/1992, residente e domiciliada na Avenida Continental, 621, Fundos, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, Carteira Nacional de Habilitação nº 05002724814 e CPF nº 081.968.609-35, assumindo o Ativo e Passivo da sucedida, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, conforme dispõe as cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **LUIS DOUGLAS BORSCOI**, que possui na sociedade 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R$ 93.700,00 (Noventa e três Mil e setecentos Reais), que estão sendo adquirida pelo sócio remanescente **MARLON GIEHL,** já denominado. O sócio retirante dá ao sócio remanescente plena geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando este

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 13:47 SOB Nº 41600645944.
PROTOCOLO: 176513183 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704700988. NIRE: 41600645944.
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30

conhece a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLÁSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social que passa a ser: Comercio Varejista de Peças e Acessório para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestica, exceto informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar; Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Atividades paisagísticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Reparação de artigos do mobiliário, Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviço de poda de árvores para lavouras; Fabricação de estruturas metálicas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de alvenaria; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

SELO DE AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA SEXTA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 16/02/2015. É a garantida à continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL- O Capital Social da **EIRELI** na importância de R$ 93.700,00 (Noventa e três Mil e setecentos Reais) no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizadas em moeda corrente do país, conforme quadro abaixo:

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 13:47 SOB Nº 41600645944.
PROTOCOLO: 176513183 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704700988. NIRE: 41600645944.
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL-R$
MARLON GIEHL	100.00	93.700	93.700,00
TOTAL	100.00	93.700	93.700,00

CLÁUSULA OITAVA DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁSULA NONA DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da **EIRELI** caberá ao Titular, **MARLON GIEHL**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

SELO DE AUTE... CIDADE APOSTO NA ÚLT... FOLHA

Parágrafo Único - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com, a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI a Empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA DE DESEMPENHO - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido nas proibições previstas em Lei, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, pe

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGIST... SM 08/12/2017 13:47 SOB Nº 41600645944.
PROTOCOLO: 1765131... DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704700988. NIRE: ...600645944.
M.GIEHL COMERCIO D... ENS E SERVIÇOS EIRELI ME

Liber... Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresa...cil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30

culato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA – O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração será válidos para o encaminhamento de convocações, cartas e avisos e etc. relativos a atos societários de seu interesse. Aa responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA - O titular fará jus a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO – O titular elege o foro de Marechal Candido Rondon - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e decidido, lavra data e assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em única via, para quer valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubificadas pelo Titular, obrigando-0se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - Pr., 27 de Novembro de 2017.

TABELIONATO DE NOTAS

MARLON GIEHL
CPF: 081.968.609-35

A RECONHEC.

LUIS DOUGLAS BORSCOK
CPF: 081.968.609-35

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 13:47 SOB Nº 41600645944.
PROTOCOLO: 176513183 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704700988. NIRE: 41600645944.
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisnéia Kern Tulio - Tabellã/Oficial

Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUIS DOUGLAS BORSÇOI (8606). *0007* FF9RURPOQ-582974-10*. Dou fé.
Pato Bragado-Paraná, 01 de dezembro de 2017 - 13 19 40h
Em Testº da Verdade

Acioli Kern- Escrevente Juramentada
Selo nº kEoyR.6r8zq.JK57X, Controle: VPEnj.ashDC
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Serviço Notarial e Registral Tulio
Alisnéia Kern Tulio
Tabellã e Oficial do Registro Civil
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - PR

Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisnéia Kern Tulio - Tabellã/Oficial

Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARLON GIEHL (7640). *0005* F7363U-526779-68*. Dou fé.
Pato Bragado-Paraná, 30 de novembro de 2017 - 16:19.42h.
Em Testº da Verdade

Alisnéia Kern Tulio- Tabellã
Selo nº OEoC7.esn7x.jDe7z, Controle: aMoXM.9WFVV
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Serviço Notarial e Registral Tulio
Alisnéia Kern Tulio
Tabellã e Oficial do Registro Civil
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - PR
Fone/Fax: (45) 3282-1296

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2017 13:47 SOB Nº 41600645944.
PROTOCOLO: 176513183 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704700988. NIRE: 41600645944.
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

M.GIEHL
COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Proponente: M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: Rua Londrina, 601 – Cetro do Município de Pato Bragado - PR.
CNPJ: 21.884.449/0001-30 FONE/FAX: (45 32821585)

Credenciamos o Sr. MARLON GIEHL, portador da cédula de identidade sob nº 10.069.332-1 SESP/PR e CPF/MF sob no 081.968.609-35, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 08 de novembro de 2019.

MARLON GIEHL
CPF: 081.968.609-35
RG: 10.069.332-1 SESP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

21.884.449/0001-30
M GIEHL COMERCIO DE
BENS E SERVICOS EIRELI
R Londrina 601 Sala 01
Centro 85948-000 Pato Bragado PR

000314

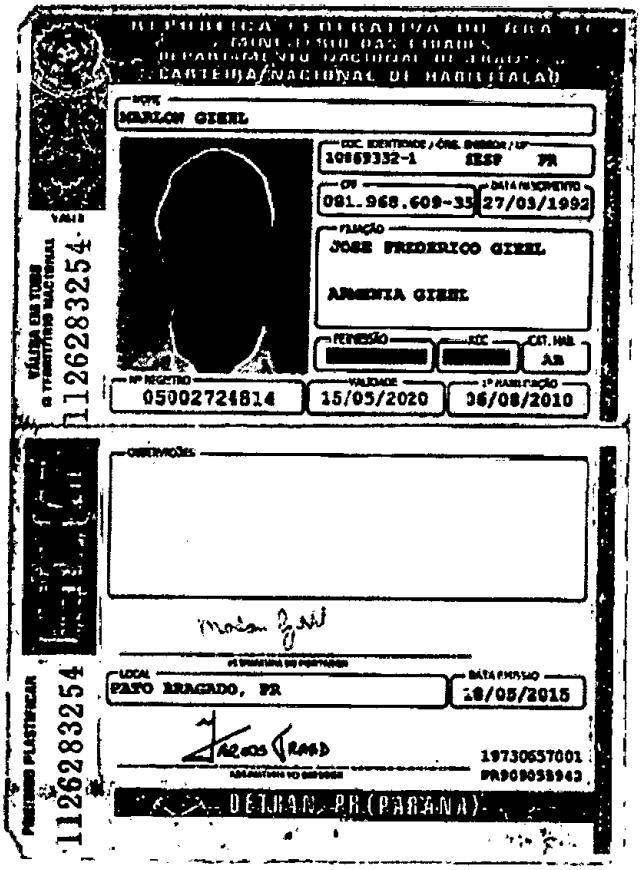

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 977215081910352008O7-1; Data: 15/08/2019 10:42:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX23446-O4FZ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos c atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC1234. X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/11/2019 16:07:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1324873

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/08/2020 10:42:42 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 97721508191035200807-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f13daeff329c8f0f527a1949ac3b75f67ae1e82aad48fc7d4eded2ce6f9cc1dc86c6aae8fa9b90ac77534c5ea7a2f
e7fb6ef6f9dfa519e46005f6798ac1d240

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

M.GIEHL
COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Proponente: M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: Rua Londrina, 601 – Cetro do Município de Pato Bragado - PR.
CNPJ: 21.884.449/0001-30 FONE/FAX: (45 32821585)

O representante legal da Empresa M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 08 de novembro de 2019.

MARLON GIEHL
CPF: 081.968.609-35
RG: 10.069.332-1 SESP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

21.884.449/0001-30
M GIEHL COMERCIO DE
BENS E SERVICOS EIRELI
R Londrina 601 Sala 01
Centro 85948-000 Pato Bragado PR

M. GIEHL
COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão social: M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇO EIRELI
Endereço: Rua Londrina **nº**: 601
Bairro: Centro **CEP**: 85.948-000
Cidade: Pato Bragado **UF**: PR
CNPJ: 21.884.449/0001-30 **Insc. Est.**: 9076835168 **Insc. Mun.**: 110019630
Banco: SICREDI **Agência**: 0715 **Conta corrente**: 45.560-1
Telefone: 45 32821585
Contador da empresa: Rafael Siqueira **Telefone**: 45 32821305

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: Marlon Giehl
Função: sócio Adminstrador
Data Nasc.: 27/03/1992 **Est. Civil**: sólteiro
Escolaridade: ensino médio Completo **RG**: 10.069.332-1 SESP/PR **CPF**: 081.968.609-35
Endereço: Avenida Continental **nº**: 621 **Complemento:** fundos
Bairro: Cento **CEP**: 85.948-000
Cidade: Pato Bragado **UF**: PR
Telefone: 45 32821585 **Celular**: 45 999793833 **Email**: m.giehlcomercio@hotmail.com

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 08 de novembro de 2019.

MARLON GIEHL
CPF: 081.968.609-35
RG: 10.069.332-1 SESP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

21.884.449/0001-30
M GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI
R Londrina 601 Sala 01
Centro 85948-000 Pato Bragado PR

M.GIEHL
COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

ANEXO VIII

ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Proponente: M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: Rua Londrina, 601 – Cetro do Município de Pato Bragado - PR.
CNPJ: 21.884.449/0001-30 FONE/FAX: (45 32821585)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que estou(amos) sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 08 de novembro de 2019.

MARLON GIEHL
CPF: 081.968.609-35
RG: 10.069.332-1 SESP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

21.884.449/0001-30
M GIEHL COMERCIO DE
BENS E SERVICOS EIRELI
R Londrina 601 Sala 01
Centro 85948-000 Pato Bragado PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0064594-4	21.884.449/0001-30	16/02/2015	16/02/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA LONDRINA, 601-SALA 01, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto
Comercio varejista de Ar Condicionado e suas peças; Comércio varejista de Climatizados evaporativos e suas peças; Comércio varejista de exaustores e suas peças; Serviços de locação de climatizados evaporativos e exaustores; Comercio Varejista de Peças e Acessório para aparelhos eletroeletrônicos para uso domes-tica, exceto informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condiciona-do, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar; Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Atividades paisagísticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Reparação de artigos do mobiliário, Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviço de poda de árvores para lavouras; Fabricação de estruturas metálicas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de alvenaria; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) Capital Integralizado: R$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
MARLON GIEHL 081.968.609-35	Sim	27/11/2017	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 05/03/2018 Número: 20180930567 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status: XXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 20 de setembro de 2019

19/568291-2

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 977220091915180301 02-1; Data: 20/09/2019 15:20:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AJC35906-OSBD;
Valor Total do Ato: R$ 9,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Scanned by CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIR.** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/10/2019 17:17:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1354098

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/09/2020 15:20:50 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 97722009191518030102-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8bfbda695e21cb5205e8f4cb3bad1277e6a1f620bc962ba9f23bd1dc990ed859c86c6aae8fa9b90ac77534c5ea7a2fe7efd97b4d6f038dc45c0136a94cc30fe1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

M. GIEHL
COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

Proponente: M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: Rua Londrina, 601 – Cetro do Município de Pato Bragado - PR.
CNPJ: 21.884.449/0001-30 FONE/FAX: (45 32821585)

Lote 01 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UNID.	M. GIEHL	R$ 162,48	R$ 649,92
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 7.500 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UNID.	M. GIEHL	R$ 255,00	R$ 255,00
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	2	UNID.	M. GIEHL	R$ 162,40	R$ 324,80
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	2	UNID.	M. GIEHL	R$ 99,95	R$ 199,90
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	CONFIO	R$ 7,19	R$ 143,80
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	M. GIEHL	R$ 5,99	R$ 119,80

M.GIEHL
COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	CONFIO	R$	5,54	R$ 110,80
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	M. GIEHL	R$	5,74	R$ 114,80
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UNID.	EOS	R$	54,59	R$ 109,18
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UNID.	M. GIEHL	R$	47,38	R$ 94,76
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UNID.	LG	R$	410,37	R$ 820,74
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UNID.	M. GIEHL	R$	209,40	R$ 418,80
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UNID.	CONFORME MARCA DO APARELHO	R$	183,31	R$ 366,62
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UNID.	M. GIEHL	R$	90,07	R$ 180,14
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UNID.	EOS	R$	50,81	R$ 101,62

M. GIEHL
COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

16	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UNID.	M. GIEHL	R$ 34,85	R$ 69,70
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	10	M	ELUMA	R$ 39,33	R$ 393,30
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	10	M	M. GIEHL	R$ 20,49	R$ 204,90
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UNID.	EOS	R$ 227,30	R$ 454,60
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UNID.	M. GIEHL	R$ 92,44	R$ 184,88
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UNID.	EOS	R$ 223,87	R$ 447,74
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UNID.	M. GIEHL	R$ 97,62	R$ 195,24
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UNID.	EOS	R$ 306,45	R$ 612,90
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UNID.	M. GIEHL	R$ 109,13	R$ 218,26

6.792,20

Lote 02 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio – 220

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	39	UNID.	M. GIEHL	R$ 149,61	R$ 5.834,79

M.GIEHL
COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 9.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	5	UNID.	M. GIEHL	R$	254,93	R$ 1.274,65
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	39	UNID.	M. GIEHL	R$	173,55	R$ 6.768,45
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	10	UNID.	M. GIEHL	R$	91,17	R$ 911,70
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	CONFIO	R$	7,19	R$ 719,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	M. GIEHL	R$	5,99	R$ 599,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	CONFIO	R$	5,56	R$ 556,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	M. GIEHL	R$	5,73	R$ 573,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UNID.	EOS	R$	44,01	R$ 880,20
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split	20	UNID.	M. GIEHL	R$	42,86	R$ 857,20

CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68
RUA LONDRINA, 601, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000
Tel: (45) 3282-1585 e-mail: m.giehlcomercio@hotmail.com

M. GIEHL
COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

	9.000BTUs.					
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UNID.	LG	R$ 462,03	R$ 4.620,30
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	10	UNID.	M. GIEHL	R$ 223,32	R$ 2.233,20
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UNID.	CONFORME MARCA DO APARELHO	R$ 189,51	R$ 2.842,65
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UNID.	M. GIEHL	R$ 90,06	R$ 1.350,90
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UNID.	EOS	R$ 64,45	R$ 644,50
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UNID.	M. GIEHL	R$ 34,71	R$ 347,10
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	100	M	ELUMA	R$ 39,03	R$ 3.903,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	100	M	M. GIEHL	R$ 20,02	R$ 2.002,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UNID.	EOS	R$ 230,74	R$ 2.307,40
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split	10	UNID.	M. GIEHL	R$ 90,41	R$ 904,10

M. GIEHL
COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

		9.000BTUs.					
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UNID.	EOS	R$ 221,76	R$ 2.217,60
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UNID.	M. GIEHL	R$ 99,41	R$ 994,10
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UNID.	EOS	R$ 336,29	R$ 3.362,90
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUs.	10	UNID.	M. GIEHL	R$ 109,63	R$ 1.096,30
TOTAL LOTE 02							**R$ 47.800,04**

Lote 03 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UNID.	M. GIEHL	R$ 163,18	R$ 652,72
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 12.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UNID.	M. GIEHL	R$ 259,96	R$ 519,92
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UNID.	M. GIEHL	R$ 182,98	R$ 731,92
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 12.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UNID.	M. GIEHL	R$ 93,39	R$ 373,56

M. GIEHL
COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000BTUs.	40	M	CONFIO	R$	7,15	R$ 286,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000BTUs.	40	M	M. GIEHL	R$	5,98	R$ 239,20
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000BTUs.	40	M	CONFIO	R$	5,53	R$ 221,20
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000BTUs.	40	M	M. GIEHL	R$	5,73	R$ 229,20
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000BTUs.	4	UNID.	EOS	R$	65,44	R$ 261,76
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000BTUs.	4	UNID.	M. GIEHL	R$	42,83	R$ 171,32
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000BTUs.	2	UNID.	LG	R$	504,56	R$ 1.009,12
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UNID.	M. GIEHL	R$	234,07	R$ 468,14

CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68
RUA LONDRINA, 601, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000
Tel: (45) 3282-1585 e-mail: m.giehlcomercio@hotmail.com

M.GIEHL
COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000BTUs.	3	UNID.	CONFORME MARCA DO APARELHO	R$	220,93	R$	662,79
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000BTUs.	3	UNID.	M. GIEHL	R$	114,57	R$	343,71
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000BTUs.	2	UNID.	EOS	R$	64,61	R$	129,22
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000BTUs.	2	UNID.	M. GIEHL	R$	39,64	R$	79,28
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	20	M	ELUMA	R$	38,47	R$	769,40
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000BTUs.	20	M	M. GIEHL	R$	23,15	R$	463,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000BTUs.	2	UNID.	EOS	R$	217,53	R$	435,06
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000BTUs.	2	UNID.	M. GIEHL	R$	98,34	R$	196,68
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000BTUs.	2	UNID.	EOS	R$	224,57	R$	449,14
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000BTUs.	2	UNID.	M. GIEHL	R$	99,07	R$	198,14
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000BTUs.	2	UNID.	EOS	R$	366,07	R$	732,14

M.GIEHL
COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UNID.	M. GIEHL	R$	112,26	R$ 224,52
TOTAL LOTE 03								**R$ 9.847,14**

Lote 04 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UNID.	M. GIEHL	R$ 187,80	R$ 563,40
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 18.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UNID.	M. GIEHL	R$ 263,94	R$ 527,88
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UNID.	M. GIEHL	R$ 217,80	R$ 653,40
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 18.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UNID.	M. GIEHL	R$ 137,68	R$ 413,04
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000BTUs.	30	M	CONFIO	R$ 7,16	R$ 214,80
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000BTUs.	30	M	M. GIEHL	R$ 5,98	R$ 179,40

M.GIEHL
COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000BTUs.	30	M	CONFIO	R$	5,54	R$ 166,20
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000BTUs.	30	M	M. GIEHL	R$	5,70	R$ 171,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000BTUs.	3	UNID.	EOS	R$	55,46	R$ 166,38
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000BTUs.	3	UNID.	M. GIEHL	R$	43,41	R$ 130,23
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000BTUs.	2	UNID.	LG	R$	716,98	R$ 1.433,96
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UNID.	M. GIEHL	R$	356,11	R$ 712,22
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000BTUs.	3	UNID.	CONFORME MARCA DO APARELHO	R$	256,98	R$ 770,94
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000BTUs.	3	UNID.	M. GIEHL	R$	124,17	R$ 372,51
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000BTUs.	3	UNID.	EOS	R$	67,34	R$ 202,02

M. GIEHL
COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000BTUs.	3	UNID.	M. GIEHL	R$	39,82	R$ 119,46
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	ELUMA	R$	44,99	R$ 1.349,70
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000BTUs.	30	M	M. GIEHL	R$	25,91	R$ 777,30
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000BTUs.	2	UNID.	EOS	R$	261,16	R$ 522,32
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000BTUs.	2	UNID.	M. GIEHL	R$	124,68	R$ 249,36
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000BTUs.	2	UNID.	EOS	R$	242,98	R$ 485,96
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000BTUs.	2	UNID.	M. GIEHL	R$	103,73	R$ 207,46
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000BTUs.	2	UNID.	EOS	R$	389,48	R$ 778,96
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UNID.	M. GIEHL	R$	130,93	R$ 261,86
TOTAL LOTE 04								**R$ 11.429,76**

Lote 05 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 24.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68
RUA LONDRINA, 601, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000
Tel: (45) 3282-1585 e-mail: m.giehlcomercio@hotmail.com

M.GIEHL
COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UNID.	M. GIEHL	R$ 209,26	R$ 627,78
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 24.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UNID.	M. GIEHL	R$ 285,26	R$ 285,26
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 24.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UNID.	M. GIEHL	R$ 231,46	R$ 694,38
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 24.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UNID.	M. GIEHL	R$ 137,46	R$ 412,38
5	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000BTUs.	30	M	CONFIO	R$ 7,86	R$ 235,80
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000BTUs.	30	M	M. GIEHL	R$ 6,12	R$ 183,60
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000BTUs.	30	M	CONFIO	R$ 6,32	R$ 189,60
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000BTUs.	30	M	M. GIEHL	R$ 6,06	R$ 181,80

CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68
RUA LONDRINA, 601, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000
Tel: (45) 3282-1585 e-mail: m.giehlcomercio@hotmail.com

M.GIEHL
COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000BTUs.	3	UNID.	EOS	R$	65,32	R$ 195,96
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000BTUs.	3	UNID.	M. GIEHL	R$	43,64	R$ 130,92
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000BTUs.	2	UNID.	LG	R$	785,15	R$ 1.570,30
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UNID.	M. GIEHL	R$	339,73	R$ 679,46
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000BTUs.	3	UNID.	CONFORME MARCA DO APARELHO	R$	256,00	R$ 768,00
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000BTUs.	3	UNID.	M. GIEHL	R$	116,10	R$ 348,30
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000BTUs.	3	UNID.	EOS	R$	67,79	R$ 203,37
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000BTUs.	3	UNID.	M. GIEHL	R$	34,34	R$ 103,02
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	ELUMA	R$	46,59	R$ 1.397,70
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado	30	M	M. GIEHL	R$	24,98	R$ 749,40

M. GIEHL
COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

		Split 24.000BTUs.					
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000BTUs.	2	UNID.	EOS	R$ 289,14	R$ 578,28
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000BTUs.	2	UNID.	M. GIEHL	R$ 106,78	R$ 213,56
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000BTUs.	2	UNID.	EOS	R$ 244,89	R$ 489,78
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000BTUs.	2	UNID.	M. GIEHL	R$ 108,16	R$ 216,32
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000BTUs.	2	UNID.	EOS	R$ 384,59	R$ 769,18
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UNID.	M. GIEHL	R$ 119,63	R$ 239,26
TOTAL LOTE 05							**R$ 11.463,41**

Lote 06 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 30.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	5	UNID.	M. GIEHL	R$ 257,42	R$ 1.287,10
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 30.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UNID.	M. GIEHL	R$ 297,57	R$ 595,14

M.GIEHL
COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 30.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	5	UNID.	M. GIEHL	R$	251,75	R$ 1.258,75
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 30.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	5	UNID.	M. GIEHL	R$	155,34	R$ 776,70
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000BTUs.	50	M	CONFIO	R$	8,27	R$ 413,50
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000BTUs.	50	M	M. GIEHL	R$	6,17	R$ 308,50
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000BTUs.	50	M	CONFIO	R$	6,14	R$ 307,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000BTUs.	50	M	M. GIEHL	R$	6,10	R$ 305,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000BTUs.	5	UNID.	EOS	R$	69,13	R$ 345,65
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000BTUs.	5	UNID.	M. GIEHL	R$	44,51	R$ 222,55
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000BTUs.	3	UNID.	LG	R$	1.099,36	R$ 3.298,08

CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68
RUA LONDRINA, 601, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000
Tel: (45) 3282-1585 e-mail: m.giehlcomercio@hotmail.com

M.GIEHL
COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	3	UNID.	M. GIEHL	R$ 491,33	R$ 1.473,99
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000BTUs.	5	UNID.	CONFORME MARCA DO APARELHO	R$ 295,50	R$ 1.477,50
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000BTUs.	5	UNID.	M. GIEHL	R$ 138,92	R$ 694,60
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000BTUs.	5	UNID.	EOS	R$ 56,25	R$ 281,25
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000BTUs.	5	UNID.	M. GIEHL	R$ 42,35	R$ 211,75
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	50	M	ELUMA	R$ 51,21	R$ 2.560,50
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000BTUs.	50	M	M. GIEHL	R$ 26,87	R$ 1.343,50
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000BTUs.	3	UNID.	EOS	R$ 306,29	R$ 918,87
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000BTUs.	3	UNID.	M. GIEHL	R$ 114,67	R$ 344,01

CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68
RUA LONDRINA, 601, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000
Tel: (45) 3282-1585 e-mail: m.giehlcomercio@hotmail.com

M. GIEHL
COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000BTUs.	3	UNID.	EOS	R$ 270,05	R$ 810,15
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000BTUs.	3	UNID.	M. GIEHL	R$ 111,30	R$ 333,90
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000BTUs.	3	UNID.	EOS	R$ 397,47	R$ 1.192,41
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UNID.	M. GIEHL	R$ 130,42	R$ 391,26
TOTAL LOTE 06							**R$ 21.151,66**

Lote 07 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Piso-Teto" - 60.000 BTU's - Frio - 220V Trifásico

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Piso teto 60.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UNID.	M. GIEHL	R$ 301,86	R$ 1.207,44
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo Piso teto 60.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UNID.	M. GIEHL	R$ 574,89	R$ 574,89
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Piso teto 60.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UNID.	M. GIEHL	R$ 409,29	R$ 1.637,16
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Piso teto 60.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UNID.	M. GIEHL	R$ 179,64	R$ 718,56

M.GIEHL

COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso teto 60.000 BTUs.	40	M	CONFIO	R$	10,08	R$ 403,20
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso teto 60.000 BTUs.	40	M	M. GIEHL	R$	8,01	R$ 320,40
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso teto 60.000 BTUs.	40	M	CONFIO	R$	7,24	R$ 289,60
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso teto 60.000 BTUs.	40	M	M. GIEHL	R$	6,67	R$ 266,80
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso teto 60.000 BTUs	2	UNID.	EOS	R$	55,38	R$ 110,76
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso teto 60.000 BTUs	2	UNID.	M. GIEHL	R$	57,76	R$ 115,52
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso teto 60.000 BTUs	2	UNID.	LG	R$	1.739,15	R$ 3.478,30
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso teto 60.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UNID.	M. GIEHL	R$	700,37	R$ 1.400,74

CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68
RUA LONDRINA, 601, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000
Tel: (45) 3282-1585 e-mail: m.giehlcomercio@hotmail.com

M. GIEHL
COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso teto 60.000 BTUs.	2	UNID.	CONFORME MARCA DO APARELHO	R$	312,95	R$ 625,90
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso teto 60.000 BTUs	2	UNID.	M. GIEHL	R$	139,47	R$ 278,94
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso teto 60.000 BTUs	2	UNID.	EOS	R$	84,04	R$ 168,08
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso teto 60.000 BTUs	2	UNID.	M. GIEHL	R$	38,65	R$ 77,30
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso teto 60.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	40	M	ELUMA	R$	55,03	R$ 2.201,20
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso teto 60.000 BTUs.	40	M	M. GIEHL	R$	30,66	R$ 1.226,40
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso teto 60.000 BTUs.	2	UNID.	EOS	R$	363,86	R$ 727,72
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso teto 60.000 BTUs	2	UNID.	M. GIEHL	R$	124,72	R$ 249,44
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso teto 60.000 BTUs	2	UNID.	EOS	R$	338,30	R$ 676,60
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso teto 60.000 BTUs	2	UNID.	M. GIEHL	R$	150,96	R$ 301,92
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso teto 60.000 BTUs	2	UNID.	EOS	R$	467,85	R$ 935,70

CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68
RUA LONDRINA, 601, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000
Tel: (45) 3282-1585 e-mail: m.giehlcomercio@hotmail.com

M. GIEHL
COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso teto 60.000 BTUs	2	UNID.	M. GIEHL	R$ 160,53	R$ 321,06
TOTAL LOTE 07							**R$ 18.313,63**

Disposições Complementares sobre as Propostas:
01 - Os produtos/serviços constantes deste Anexo deverão ser fornecidos conforme o constante no edital, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e do recebimento da Nota de Empenho.
02 - Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.
03 - Concordamos com todas as condições do Edital

Prazo de validade: A proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.
Prazo de Garantia: 3 (três) meses, para os serviços e peças

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 08 de novembro de 2019.

MARLON GIEHL
CPF: 081.968.609-35
RG: 10.069.332-1 SESP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

21.884.449/0001-30

M GIEHL COMERCIO DE
BENS E SERVICOS EIRELI

R Londrina 601 Sala 01
85948 000 Pato Bragado PR

000339

EDITAL Nº **04/2019** - PREGÃO PRESENCIAL
REALIZADO às 09h10min do dia 8 de novembro de 2019
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Horizonte, nº531, Loteamento Port III, CEP 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon
FONE/FAX (45) 3284-2074
CNPJ: 08.289.362/0001-56

Prot. 3436/2019
08/11 - 09:56
Câmara Municipal

Marçal
ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO
Crie seu próprio clima.
Ar Split
BRASTEMP Consul GREE KOMECO Midea YORK Springer Electrolux MITSUO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.289.362/0001-56, inscrição estadual nº 020873357-99, com sede na Rua Horizonte, nº531, Loteamento Port III, CEP 85.960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon, telefone (45) 3284-2074, CREDENCIA o Sr. Marcio Augusto Noé Malafaia, portador da cédula de identidade sob no 6.135.295-3 e CPF sob nº 031.969.989-75, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 07 de Novembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO NOÉ MALAFAIA
GERENTE
CPF 031.969.989-75
RG 6.135.295-3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.289.362/0001-56, inscrição estadual nº 020873357-99, com sede na Rua Horizonte, nº531, Loteamento Port III, CEP 85.960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon, telefone (45) 3284-2074.

O representante legal da Empresa *JDE EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP*, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 07 de Novembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO NOÉ MALAFAIA
CPF 031.969.989-75
RG 6.135.295-3

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão social: JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Rua: Horizonte nº: 531

Loteamento: Port III CEP: 85.960-000

Cidade: Marechal Cândido de Rondon UF:PR

CNPJ: .289.362/0001-56 Insc. Est.: 020873357-99

Insc. Mun.:16297/2019

Banco: Sicoob Agência: 4385 Conta-corrente: 7661-9

Telefone: (45) 3284-2074

Contador da empresa: ELI HOFER Telefone: (45) 3284-1608

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Marcio Augusto Noé Malafaia

Função: Gerente

Data Nasc.:21/08/1979

Escolaridade: RG: 6.135.295-3 CPF: 031.969.989-75

Rua: Paraná nº:6885

Loteamento: Port III CEP: 85.960-000

Cidade: Marechal Cândido Rondon UF: PR

Telefone:(45) 3284-2074 Email: financeiro@marcaleletro.com.br

Marechal Cândido Rondon, 07 de Novembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO NOÉ MALAFAIA
GERENTE
CPF 031.969.989-75
RG 6.135.295-3

DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.289.362/0001-56, inscrição estadual nº 020873357-99, com sede na Rua Horizonte, nº531, Loteamento Port III, CEP 85.960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon, telefone (45) 3284-2074.

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 07 de Novembro de 2019.

MARCIO AUGUSTO NOÉ MALAFAIA
CPF 031.969.989-75
RG 6.135.295-3

000344

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MARCIO AUGUSTO NOE MALAFAIA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6135295-3 SESP PR

CPF
031.969.989-75

DATA NASCIMENTO
21/08/1979

FILIAÇÃO
ANTONIO MALAFAIA SOBRINHO
EDELGARD NOE MALAFAIA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01622[illegible]0805

VALIDADE
26/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
17/01/2001

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARECHAL CANDIDO RONDON, PR

DATA EMISSÃO
26/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

42480994876
PR913908611

PARANÁ

000345

Marçal
ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO
Crie seu próprio clima
Ar Split
BRASTEMP Consul GREE KOMECO Midea YORK Springer Electrolux MITSUO

Marechal Cândido Rondon - PR, 02 de Outubro de 2019.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular procuração, JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.289.362/0001-56, estabelecida na Rua Horizonte, 531 – Loteamento Port III – Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, com ultima alteração contratual Consolidada datada de 31.01.2019. Sob registro na junta comercial do Paraná sob. Nº 20190052600, neste ato representada por seu Sócio - Administrador Sr. Jeverson Marçal de Araujo, brasileiro, divorciado, empresário. residente na Rua Amir Dallavechia 1171 – Vila Gaucha – Marechal Cândido Rondon – PR, portador do CPF nº 005.863.449-50 e cédula de identidade nº 6.748.958-6 SSP/PR, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Marcio Augusto Noé Malafaia ,brasileiro, gerente, portador do CPF: 031.969.989-75 e cédula de identidade nº 6.135.295-3 SESP PR. dando-lhe plenos poderes para, em nome da empresa, assinar contratos, dar entrada ou retirada de qualquer documentação, prestar esclarecimentos, formalizar propostas dar lances verbais ou escritos, receber intimações, interpor recursos, manifestar-se sobre sua desistência, e tratar todos os de mais assuntos pertinentes a qualquer modalidade de processos Licitatórios, bem com assinar contratos de mobiliário, incluindo Compras Diretas, o Convite, a Tomada de Preços, a Concorrência Publica Nacional e Internacional, o Pregão e o Pregão eletrônico, podendo inclusive substabelecer. A presente procuração tem sua validade 02.10.2020.

FIRMA RECONHECIDA TABELIONATO NARDELLO

Jeverson Marçal de Araujo

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Fárida Nardello
TABELIÃ
Gian Franco Nardello Rotta
TABELIÃO SUBSTITUTO
de Setembro, 1303
) 3254-2418
ndido Rondon - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Fárida Nardello - Tabeliã Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
Rua 7 de Setembro, 1303 CEP 85960-000 Fone (45) 3254-2418 E-mail tabelionato@notaser.otestomcr.com.br

SELO DIGITAL: Z3ypd . 8NWFQ . 2mGy8 - fMDoe . oyGcc
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[HuJ7hCW0] - JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO.....
.....
.....
Marechal Cândido Rondon, 17 de Outubro de 2019
Em Testº da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELIÃO SUBSTITUTO

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
Rua Horizonte, 531 – Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074
CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02
e-mail: jevmarcal@hotmail.com financeiro@marcaleletro.com.br

Pregão Presencial nº 004/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR
Av. Willy Barth, 2885 - Centro - Pato Bragado – PR.
Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial
nº 004/2019 PROTOCOLO: 09Hr00min.

ABERTURA: 09Hr10min.
Proponente:
Razão Social: JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
A HORIZONTE, Nº 531
PORT III
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – Pr
(45) 3284-2074
CNPJ: 08.289.362/0001-56

Assunto: PROPOSTA
MD Pregoeiro(a)
Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio
Vimos apresentar através desta, por intermédio sua Representante Legal, o Sr. Márcio Augusto Noé Malafaia, RG. Nº 6.135.295-3 e CPF nº 031.969.989-75, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 **Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V**

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	4	und	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	JDE	R$ 157,30	R$ 629,20
2	1	und	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 7.500 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	JDE	R$ 248,90	R$ 248,90
3	2	und	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	JDE	R$ 157,50,15	R$ 315,00
4	2	und	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	JDE	R$ 96,25	R$ 192,50
5	20	M	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	CORFIO	R$ 6,99	R$ 139,80
6	20	M	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	JDE	R$ 4,99	R$ 99,80
7	20	M	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	CORFIO	R$ 5,40	R$ 108,00
8	20	M	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	JDE	R$ 5,50	R$ 110,00

9	2	und	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	DUGOLD	R$	53,50	R$	107,00
10	2	und	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	JDE	R$	45,90	R$	91,80
11	2	und	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	ELGIN	R$	398,00	R$	796,00
12	2	und	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	JDE	R$	203,50	R$	407,00
13	2	und	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	DUGOLD	R$	179,65	R$	359,30
14	2	und	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	JDE	R$	88,00	R$	176,00
15	2	und	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	DUGOLD	R$	48,80	R$	97,60
16	2	und	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	JDE	R$	34,05	R$	68,10
17	10	M	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	COBRESUL	R$	37,90	R$	379,00
	10	M	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	JDE	R$	19,99	R$	199,00
19	2	und	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	ELGIN	R$	221,00	R$	442,00
20	2	und	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	JDE	R$	89,95	R$	179,90
21	2	und	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	ELGIN	R$	218,88	R$	437,76
22	2	und	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	JDE	R$	95,15	R$	190,30
23	2	und	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	ELGIN	R$	299,24	R$	598,48
24	2	und	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	JDE	R$	105,00	R$	210,00
VALOR TOTAL LOTE 01							**R$**	**6.582,44**

VALOR TOTAL LOTE 01 **R$ 6.582,44 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Rua Horizonte, 531 – Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074
CNPJ 08.289.362/0001-56
e-mail: financeiro@marcaleletro.com.br

LOTE 02 Aparelho de ar-condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio - 220

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	39	und	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	JDE	R$ 145,00	R$ 5.655,00
2	5	und	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 9.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	JDE	R$ 248,00	R$ 1.240,00
3	39	und	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	JDE	R$ 170,00	R$ 6.630,00
4	10	und	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	JDE	R$ 89,00	R$ 890,00
5	100	M	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	CORFIO	R$ 6,95	R$ 695,00
6	100	M	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	JDE	R$ 5,65	R$ 565,00
	100	M	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	CORFIO	R$ 5,40	R$ 540,00
8	100	M	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	JDE	R$ 5,50	R$ 550,00
9	20	und	Capacitor de . aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs	DUGOLD	R$ 42,90	R$ 858,00
10	20	und	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	JDE	R$ 42,00	R$ 840,00
11	10	und	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	ELGIN	R$ 450,00	R$ 4.500,00
12	10	und	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	JDE	R$ 217,90	R$ 2.179,00
13	15	und	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	DUGOLD	R$ 180,00	R$ 2.700,00
14	15	und	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	JDE	R$ 87,50	R$ 1.312,50
15	10	und	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	DUGOLD	R$ 62,00	R$ 620,00
16	10	und	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	JDE	R$ 33,90	R$ 339,00
	100	M	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	COBRESUL	R$ 38,00	R$ 3.800,00
18	100	M	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	JDE	R$ 19,50	R$ 1.950,00
19	10	und	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	ELGIN	R$ 225,00	R$ 2.250,00
20	10	und	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	JDE	R$ 87,40	R$ 874,00
21	10	und	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	ELGIN	R$ 216,50	R$ 2.165,00
22	10	und	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	JDE	R$ 96,9	R$ 969,00
23	10	und	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	ELGIN	R$ 328,00	R$ 3.280,00
24	10	und	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUs.	JDE	R$ 107,49	R$ 1.074,90
VALOR TOTAL LOTE 02						R$ 45.586,40

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Rua Horizonte, 531 – Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074
CNPJ 08.289.362/0001-56
e-mail: financeiro@marcaleletro.com.br

VALOR TOTAL LOTE 02 **R$ 45.586,40 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**

LOTE 03 Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	4	und	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	JDE	R$ 159,00	R$ 636,00
2	2	und	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 12.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	JDE	R$ 253,90	R$ 507,80
3	4	und	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	JDE	R$ 179,00	R$ 716,00
	4	und	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	JDE	R$ 91,52	R$ 366,09
5	40	M	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	CORFIO	R$ 7,00	R$ 280,00
6	40	M	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	JDE	R$ 5,65	R$ 226,00
7	40	M	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	CORFIO	R$ 5,40	R$ 216,00
8	40	M	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	JDE	R$ 5,30	R$ 212,00
9	4	und	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	DUGOLD	R$ 63,90	R$ 255,60
10	4	und	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	JDE	R$ 40,00	R$ 160,00
11	2	und	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	ELGIN	R$ 483,00	R$ 966,00
12	2	und	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	JDE	R$ 225,00	R$ 450,00
13	3	und	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	DUGOLD	R$ 216,51	R$ 649,53
	3	und	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	JDE	R$ 111,90	R$ 335,70
15	2	und	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	DUGOLD	R$ 62,90	R$ 125,80
16	2	und	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	JDE	R$ 38,00	R$ 76,00
17	20	M	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	COBRESUL	R$ 37,00	R$ 740,00
18	20	M	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	JDE	R$ 22,30	R$ 446,00
19	2	und	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	ELGIN	R$ 212,90	R$ 425,80
20	2	und	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	JDE	R$ 95,80	R$ 191,60
21	2	und	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	ELGIN	R$ 219,20	R$ 438,40
22	2	und	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	JDE	R$ 97,00	R$ 194,00
23	2	und	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	ELGIN	R$ 357,75	R$ 715,50
24	2	und	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	JDE	R$ 109,00	R$ 218,00
			VALOR TOTAL LOTE 03			**R$ 9.547,83**

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Rua Horizonte, 531 - Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074
CNPJ 08.289.362/0001-56
e-mail: financeiro@marcaleletro.com.br

VALOR TOTAL LOTE 03 R$ 9.547,83 (nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)

LOTE 04 **Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio - 220V**

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	3	und	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	JDE	R$ 183,50	R$ 550,50
2	2	und	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 18.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	JDE	R$ 258,00	R$ 516,00
3	3	und	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	JDE	R$ 212,90	R$ 638,70
4	3	und	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	JDE	R$ 134,50	R$ 403,50
5	30	M	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	CORFIO	R$ 7,00	R$ 210,00
6	30	M	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	JDE	R$ 5,75	R$ 172,50
	30	M	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	CORFIO	R$ 5,30	R$ 159,00
8	30	M	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	JDE	R$ 5,45	R$ 163,50
9	3	und	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	DUGOLD	R$ 54,00	R$ 162,00
10	3	und	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	JDE	R$ 42,10	R$ 126,30
11	2	und	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	ELGIN	R$ 700,00	R$ 1.400,00
12	2	und	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	JDE	R$ 347,00	R$ 694,00
13	3	und	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	DUGOLD	R$ 250,00	R$ 750,00
14	3	und	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	JDE	R$ 120,00	R$ 360,00
15	3	und	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	DUGOLD	R$ 65,00	R$ 195,00
16	3	und	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	JDE	R$ 39,00	R$ 117,00
	30	M	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	COBRESUL	R$ 43,00	R$ 1.290,00
18	30	M	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	JDE	R$ 25,25	R$ 757,50
19	2	und	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	ELGIN	R$ 253,00	R$ 506,00
20	2	und	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	JDE	R$ 121,00	R$ 242,00
21	2	und	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	ELGIN	R$ 238,00	R$ 476,00
22	2	und	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	JDE	R$ 100,00	R$ 200,00
23	2	und	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	ELGIN	R$ 370,00	R$ 740,00
24	2	und	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	JDE	R$ 127,50	R$ 255,00
VALOR TOTAL LOTE 04						R$ 11.084,50

VALOR TOTAL LOTE 04 R$ 11.084,50 (onze mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Rua Horizonte, 531 – Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074
CNPJ 08.289.362/0001-56
e-mail: financeiro@marcaleletro.com.br

LOTE 05 **Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 24.000 BTU's - Quente/Frio - 220V**

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	3	und	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	JDE	R$ 204,90	R$ 614,70
2	1	und	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 24.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	JDE	R$ 276,30	R$ 276,30
3	3	und	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	JDE	R$ 225,00	R$ 675,00
4	3	und	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	JDE	R$ 133,50	R$ 400,50
5	30	M	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	CORFIO	R$ 7,70	R$ 231,00
6	30	M	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	JDE	R$ 5,90	R$ 177,00
7	30	M	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	CORFIO	R$ 6,15	R$ 184,50
8	30	M	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	JDE	R$ 5,8	R$ 174,00
9	3	und	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	DUGOLD	R$ 60	R$ 180,00
10	3	und	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	JDE JDE	R$ 41,00	R$ 123,00
11	2	und	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	ELGIN	R$ 760,00	R$ 1.520,00
12	2	und	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	JDE JDE	R$ 330,00	R$ 660,00
13	3	und	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	DUGOLD	R$ 250,00	R$ 750,00
14	3	und	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	JDE JDE	R$ 110,00	R$ 330,00
15	3	und	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	DUGOLD	R$ 65,00	R$ 195,00
16	3	und	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	JDE JDE	R$ 32,00	R$ 96,00
17	30	M	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	COBRESUL	R$ 45,00	R$ 1.350,00
18	30	M	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	JDE JDE	R$ 24,00	R$ 720,00
19	2	und	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	ELGIN	R$ 281,00	R$ 562,00
20	2	und	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	JDE	R$ 100,00	R$ 200,00
21	2	und	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	ELGIN	R$ 235,00	R$ 470,00
22	2	und	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	JDE	R$ 105,00	R$ 210,00
23	2	und	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	ELGIN	R$ 375,00	R$ 750,00
24	2	und	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	JDE	R$ 116,50	R$ 233,00

VALOR TOTAL LOTE 05 **R$ 11.082,00 (onze mil e oitenta e dois reais)**

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Rua Horizonte, 531 – Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074
CNPJ 08.289.362/0001-56
e-mail: financeiro@marcaleletro.com.br

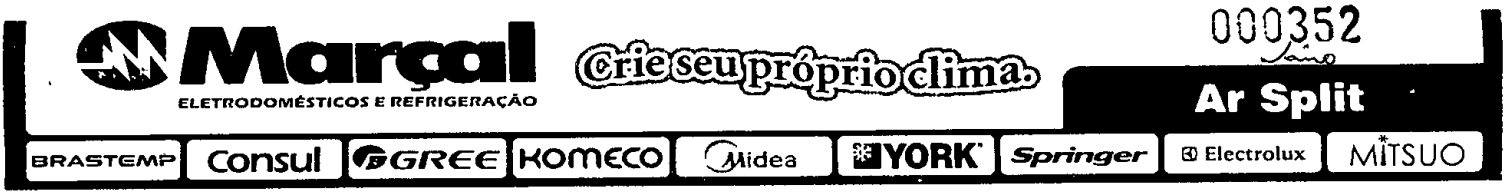

LOTE 06 — Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 30.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	5	und	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	JDE	R$ 250,00	R$ 1.250,00
2	2	und	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 30.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	JDE	R$ 290,00	R$ 580,00
3	5	und	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	JDE	R$ 245,00	R$ 1.225,00
4	5	und	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	JDE	R$ 151,00	R$ 755,00
5	50	M	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	CORFIO	R$ 8,00	R$ 400,00
6	50	M	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	JDE	R$ 6,00	R$ 300,00
7	50	M	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	CORFIO	R$ 6,00	R$ 300,00
8	50	M	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	JDE	R$ 6,00	R$ 300,00
9	5	und	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	DUGOLD	R$ 67,00	R$ 335,00
10	5	und	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	JDE	R$ 42,50	R$ 212,50
11	3	und	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	ELGIN	R$ 1.075,00	R$ 3.225,00
12	3	und	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	JDE	R$ 480,00	R$ 1.440,00
13	5	und	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	DUGOLD	R$ 288,50	R$ 1.442,50
14	5	und	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	JDE	R$ 135,00	R$ 675,00
15	5	und	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	DUGOLD	R$ 55,00	R$ 275,00
16	5	und	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	JDE	R$ 40,00	R$ 200,00
17	50	M	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	COBRESUL	R$ 50,00	R$ 2.500,00
18	50	M	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	JDE	R$ 25,00	R$ 1.250,00
19	3	und	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	ELGIN	R$ 300,00	R$ 900,00
20	3	und	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	JDE	R$ 105,00	R$ 315,00
21	3	und	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	ELGIN	R$ 263,00	R$ 789,00
22	3	und	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	JDE	R$ 108,00	R$ 324,00
23	3	und	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	ELGIN	R$ 388,00	R$ 1.164,00
24	3	und	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	JDE	R$ 125,00	R$ 375,00
VALOR TOTAL LOTE 06						R$ 20.532,00

VALOR TOTAL LOTE 06 **R$ 20.532,00 (vinte mil quinhentos e trinta e dois reais)**

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Rua Horizonte, 531 – Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074
CNPJ 08.289.362/0001-56
e-mail: financeiro@marcaleletro.com.br

LOTE 07 Aparelho de ar-condicionado modelo "Piso-Teto" - 60.000 BTU's - Frio - 220V - Trifásico

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	4	und	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	JDE	R$ 294,00	R$ 1.176,00
2	1	und	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	JDE	R$ 560,00	R$ 560,00
3	4	und	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	JDE	R$ 400,00	R$ 1.600,00
4	4	und	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	JDE	R$ 175,00	R$ 700,00
5	40	M	Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	CORFIO	R$ 9,65	R$ 386,00
6	40	M	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	JDE	R$ 7,70	R$ 308,00
	40	M	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	CORFIO	R$ 7,00	R$ 280,00
8	40	M	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	JDE	R$ 6,45	R$ 258,00
9	2	und	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	DUGOLD	R$ 53,00	R$ 106,00
10	2	und	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	JDE	R$ 55,00	R$ 110,00
11	2	und	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso- Teto 60.000 BTUs.	ELGIN	R$ 1.700,00	R$ 3.400,00
12	2	und	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	JDE	R$ 684,00	R$ 1.368,00
13	2	und	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	DUGOLD	R$ 305,00	R$ 610,00
14	2	und	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	JDE	R$ 135,00	R$ 270,00
15	2	und	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	DUGOLD	R$ 80,00	R$ 160,00
16	2	und	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	JDE	R$ 36,00	R$ 72,00
	40	M	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	COBRESUL	R$ 52,00	R$ 2.080,00
18	40	M	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	JDE	R$ 29,90	R$ 1.196,00
19	2	und	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	ELGIN	R$ 355,00	R$ 710,00
20	2	und	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	JDE	R$ 121,00	R$ 242,00
21	2	und	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	ELGIN	R$ 330,00	R$ 660,00
22	2	und	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	JDE	R$ 146,00	R$ 292,00
23	2	und	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	ELGIN	R$ 456,00	R$ 912,00
24	2	und	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	JDE	R$ 155,00	R$ 310,00
			VALOR TOTAL LOTE 07			R$ 17.766,00

VALOR TOTAL LOTE 07 R$ 17.766,00 (dezessete mil setecentos e sessenta e seis reais)

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Rua Horizonte, 531 - Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074
CNPJ 08.289.362/0001-56
e-mail: financeiro@marcaleletro.com.br

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 122.181,17 (Cento e vinte e dois mil cento e oitenta e um reais e dezessete centavos)

Prazo válidade da proposta de preços: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

Prazo de entrega: até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação por email.

Prazo de garantia: conforme edital.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

A remessa de eventuais ordens de compra e demais informações e comunicados poderão ser encaminhadas para o e-mail: financeiro@marcaleletro.com.br

...ormações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:
Banco: Sicoob
Agência: 4385
Conta: 7661-9

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e anexos.

Atenciosamente,

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
MÁRCIO AUGUSTO NOÉ MALAFAIA
RG: 6.135.295-3 – CPF: 031.969.989-75

Razão Social: ELLWANGER E CIA LTDA
Avenida Continental, 1349 - Centro – CEP: 85.948-000
Pato Bragado – Paraná - Fones: (45)99916-4630 +
CNPJ: 09.138.212/0001-04 – CAD/ICMS: 90421222-94 – Insc.Mun: 4026661-0
E-mail: ellwangerecialtda@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Presencial nº 004/2019
ELLWANGER E CIA LTDA
ENDREÇO: Avenida Continental, 1349- Centro - Pato.Bragado - Pr.
DATA DA ABERTURA: 08/11/2019
ABERTURA: 09Hr10min.
ENVELOPE N.º 01 - " **P R O P O S T A** "

Prot. 3437/2019
08/11 - 09:52
Jaine L Lima
Câmara Municipal de Toledo

000355

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ELLWANGER & CIA LTDA
CNPJ/MF Nº: 09.138.212/0001-04
NIRE: 41206039259

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN**, brasileira, natural de Cascavel-PR, separado judicialmente, nascido em 25/06/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob 886.469.049-20, portador da carteira de identidade civil nº 6.321.741-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 676, apto, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000.

2) **DJENNIFER VANESSA HOFFMANN**, brasileira, menor impúbere, natural de Marechal Candido Rondon-PR, solteiro, nascido em 09/12/2004, empresária, inscrito no CPF/MF sob 090.211.989-32, portador da carteira de identidade civil nº 14.240.889-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 676, apto, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, representada pela sua mãe **KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN**, brasileira, natural de Cascavel-PR, separada judicialmente, nascido em 25/06/1976, de maior, empresária, inscrito no CPF/MF sob 886.469.049-20, portador da carteira de identidade civil nº 6.321.741-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 676, apto, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELLWANGER & CIA LTDA**, e têm sede e domicílio na Rua Guaratuba, 676, sala 02 Bairro Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000; inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.138.212/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206039259 em 08/10/2007, e sua ultima alteração em 12/06/2017 sob nº 20173772544, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Guaratuba, 676, sala 02 Bairro Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000; fica alterado para Avenida Continental, 1349, sala, Fundos, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data á ter o seguinte objeto: Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônico; Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de peças, acessórios e baterias para veiculos automotores; Comercio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, câmaras e cerca elétricas; Comercio varejista de moveis para escritórios e seus acessórios; Comercio varejista de materiais para construção; Comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comercio varejista de gás, mercearia e

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 17:44 SOB Nº 20190916664.
PROTOCOLO: 190916664 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900967831. NIRE: 41206039259.
ELLWANGER E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ELLWANGER & CIA LTDA
CNPJ/MF Nº: 09.138.212/0001-04
NIRE: 41206039259

armazém; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Recarga de cartuchos para equipamentos de Informática; Comercio varejista, reparação e manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de equipamentos periféricos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e esportivos; Empreendimentos em fabricação de esquadrias e estruturas metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comercio varejista, instalação e manutenção de cortinas, persianas, divisórias, vidros, espelhos, vitrais e molduras; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Serviços de pintura em edifícios; Comercio varejista, instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Comercio varejista, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Fabricação, instalação e reforma de moveis, esquadrias, portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos com predominância em madeira; Atividades de sonorização e de iluminação; Comercio varejista de lubrificantes; Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos, peças e Acessórios; Serviços de Lanternagem ou funilaria, pintura e polimentos de veículos automotores; Comercio varejista, instalações e manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; Comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Fabricação de equipamentos de informática; Comercio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comercio varejista de maquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comercio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comercio varejista de equipamento de segurança; Serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Atividade de vigilância e segurança privada; Estacionamento de veículos; Montagem e desmontagem de outras estruturas temporárias, Limpeza de prédios, ruas, calçadas e domicilios; Preparação de canteiros, corte de gramas e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário; Coleta de residuos no perigosos; Obras de acabamentos em gessos e estuque. Imunização e controle de pragas urbanas; Atividade paisagística; Comercio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 17:44 SOB Nº 20190916664.
PROTOCOLO: 190916664 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900967831. NIRE: 41206039259.
ELLWANGER E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ELLWANGER & CIA LTDA
CNPJ/MF Nº: 09.138.212/0001-04
NIRE: 41206039259

varejista semente, flores, plantas e gramas; Comercio varejista de equipamentos musicais e seus acessórios; Comercio varejista de ferro e aço; Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos; Comercio atacadista de animais vivos; Outras atividades associativas profissionais Fabricação de artefatos de cimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELLWANGER E CIA LTDA
CNPJ/MF: 09.138.212/0001-04
NIRE: 41206039259

1) **KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN**, brasileira, natural de Cascavel-PR, separado judicialmente, nascido em 25/06/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob 886.469.049-20, portador da carteira de identidade civil nº 6.321.741-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 676, apto, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000.

2) **DJENNIFER VANESSA HOFFMANN,** brasileira, menor impúbere, natural de Marechal Candido Rondon-PR, solteiro, nascido em 09/12/2004, empresária, inscrito no CPF/MF sob 090.211.989-32, portador da carteira de identidade civil nº 14.240.889-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 676, apto, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, representada pela sua mãe **KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN**, brasileira, natural de Cascavel-PR, separada judicialmente, nascido em 25/06/1976, de maior, empresária, inscrito no CPF/MF sob 886.469.049-20, portador da carteira de identidade civil nº 6.321.741-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 676, apto, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELLWANGER E CIA LTDA** e têm sede e domicílio na Avenida Continental, 1349, sala, Fundos, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 17:44 SOB Nº 20190916664
PROTOCOLO: 190916664 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900967831. NIRE: 41206039259.
ELLWANGER E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ELLWANGER & CIA LTDA
CNPJ/MF Nº: 09.138.212/0001-04
NIRE: 41206039259

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 21/09/2007 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÀUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data á ter o seguinte objeto: Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônico; Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de peças, acessórios e baterias para veículos automotores; Comercio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, câmaras e cerca elétricas; Comercio varejista de moveis para escritórios e seus acessórios; Comercio varejista de materiais para construção; Comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comercio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Recarga de cartuchos para equipamentos de Informática; Comercio varejista, reparação e manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de equipamentos periféricos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e esportivos; Empreendimentos em fabricação de esquadrias e estruturas metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comercio varejista, instalação e manutenção de cortinas, persianas, divisórias, vidros, espelhos, vitrais e molduras; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Serviços de pintura em edifícios; Comercio varejista, instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Comercio varejista, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Fabricação, instalação e reforma de moveis, esquadrias, portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos com predominância em madeira; Atividades de sonorização e de iluminação; Comercio varejista de lubrificantes; Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos, peças e Acessórios; Serviços de Lanternagem ou funilaria, pintura e polimentos de veículos automotores; Comercio varejista, instalações e manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; Comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 17:44 SOB Nº 20190916664.
PROTOCOLO: 190916664 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900967831. NIRE: 41206039259.
ELLWANGER E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ELLWANGER & CIA LTDA
CNPJ/MF Nº: 09.138.212/0001-04
NIRE: 41206039259

de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Fabricação de equipamentos de informática; Comercio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comercio varejista de maquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comercio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comercio varejista de equipamento de segurança; Serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Atividade de vigilância e segurança privada; Estacionamento de veículos; Montagem e desmontagem de outras estruturas temporárias, Limpeza de prédios, ruas, calçadas e domicílios; Preparação de canteiros, corte de gramas e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário; Coleta de resíduos no perigosos; Obras de acabamentos em gessos e estuque. Imunização e controle de pragas urbanas; Atividade paisagística; Comercio varejista semente, flores, plantas e gramas; Comercio varejista de equipamentos musicais e seus acessórios; Comercio varejista de ferro e aço; Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos; Comercio atacadista de animais vivos; Outras atividades associativas profissionais Fabricação de artefatos de cimento.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTA	VALOR
KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN	99,00	79.200	79.200,00
DJENNIFER VANESSA HOFFMANN	1,00	800	800,00
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 17:44 SOB Nº 20190916664.
PROTOCOLO: 190916664 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900967831. NIRE: 41206039259.
ELLWANGER E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ELLWANGER & CIA LTDA
CNPJ/MF Nº: 09.138.212/0001-04
NIRE: 41206039259

de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 17:44 SOB Nº 20190916664.
PROTOCOLO: 190916664 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900967831. NIRE: 41206039259.
ELLWANGER E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ELLWANGER & CIA LTDA
CNPJ/MF Nº: 09.138.212/0001-04
NIRE: 41206039259

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 17:44 SOB Nº 20190916664.
PROTOCOLO: 190916664 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900967831. NIRE: 41206039259.
ELLWANGER E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ELLWANGER & CIA LTDA
CNPJ/MF Nº: 09.138.212/0001-04
NIRE: 41206039259

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR 25 de Fevereiro de 2019.

KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN
CPF: 886.469.049-20

DJENNIFER VANESSA HOFFMANN
CPF: 090.211.989-32
representada pela sua mãe KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 17:44 SOB Nº 20190916664.
PROTOCOLO: 190916664 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900967831. NIRE: 41206039259.
ELLWANGER E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ELLWANGER E CIA LTDA.
Av. Continental, 1349 - Centro – CEP: 85.948-000
Pato Bragado – Paraná - Fones: (45)99916-4630
CNPJ: 09.138.212/0001-04 – CAD/ICMS: 90421222-94 - I.M.4026661-0
E-mail: ellwangerecialtda@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR

Pregão Presencial nº 004/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ELLWANGER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 09.138.212/0001-04, Inscrição Estadual nº: 90421222-94, Inscrição Municipal nº: 4026661-0, por intermédio de sua Sócia Proprietária, Sra. Keli Alexandra Ellwanger Hoffmann, portadora do documento de identidade RG. n.º 6.321.741-7, emitindo pela SSP/PR, e do CPF n.º 886.469.049-20, credenciamos o Sr.GLEISSON EDUADO BUENO KUTCHMA, portador da cédula de identidade sob nº 13.274.579-0 e CPF/MF sob nº 094.559.039-38, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº.04/2019, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Pato Bragado, 07/11/2019

ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104

Assinado de forma digital por ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104
Dados: 2019.11.07 21:27:36 -03'00'

KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN
RG nº: 6.321.741-7 SSP/PR
CPF nº: 886.469.049-20
SÓCIA PROPRIETÁRIA

000365

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.274.579-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/04/2011

NOME: **GLEYSSON EDUARDO BUENO KUTCHMA**

FILIAÇÃO: SIDINEI CELIO KUTCHMA
NOELI BUENO KUTCHMA

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/08/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=40772, LIVRO=79A, FOLHA=172

CPF: 094.559.039-38

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

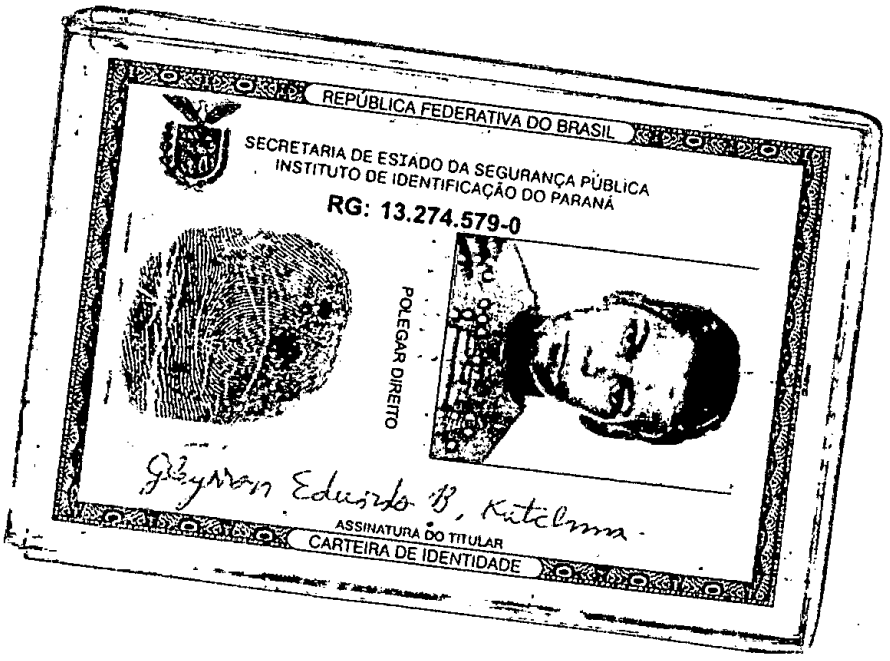

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.321.741-7

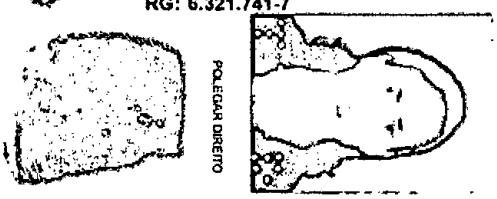

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.321.741-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/07/2016

NOME: **KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN**

FILIAÇÃO:
NADIR ELLWANGER

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/06/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO
C.CAS.AV.SEP=917, LIVRO=2BAUX, FOLHA=159

CPF: 856.459.049-20

CURITIBA/PR

MARCOS VINICIUS DA COSTA BICHELOTTO

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 9914040119100126089 4-1; Data: 04/01/2019 10:20:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AHY48234-GX11; Valor Total do Ato: R$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELLWANGER E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELLWANGER E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2019 10:31:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELLWANGER E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1144672

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/01/2020 10:20:22 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99140401191001260894-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44ce73670806fef335d101ecb785b7608c50013215ac99b14912b4cd6c4c33778ccf1fb8b09a8212bafea305cf5d5e9f3ca06f98cbf5e8788b0ecf371f53fba9

ELLWANGER E CIA LTDA.
Av. Continental, 1349 - Centro – CEP: 85.948-000
Pato Bragado – Paraná - Fones: (45)99916-4630
CNPJ: 09.138.212/0001-04 – CAD/ICMS: 90421222-94 - I.M.4026661-0
E-mail: ellwangerecialtda@hotmail.com

000367

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR

Pregão Presencial nº 004/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ELLWANGER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 09.138.212/0001-04, Inscrição Estadual nº: 90421222-94, Inscrição Municipal nº: 4026661-0, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Keli Alexandra Ellwanger Hoffmann, portadora do documento de identidade RG. n.º 6.321.741-7, emitindo pela SSP/PR, e do CPF n.º 886.469.049-20, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 07/11/2019

ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104

Assinado de forma digital por ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104
Dados: 2019.11.07 21:27:48 -03'00'

KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN
RG nº: 6.321.741-7 SSP/PR
CPF nº: 886.469.049-20
SÓCIA PROPRIETÁRIA

ELLWANGER E CIA LTDA.
Av. Continental, 1349 - Centro – CEP: 85.948-000
Pato Bragado – Paraná - Fones: (45)99916-4630
CNPJ: 09.138.212/0001-04 – CAD/ICMS: 90421222-94 - I.M.4026661-0
E-mail: ellwangerecialtda@hotmail.com

000368

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR

Pregão Presencial nº 004/2019

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social: **ELLWANGER E CIA LTDA**
Endereço: **Avenida Continental, 1349**
Bairro: **Centro** CEP: **85.948-000**
Cidade: **Pato Bragado** Estado: **Paraná**
CNPJ nº: **09.138.212/0001-04**
Inscrição Estadual nº: **90421222-94**
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: **4026661-0**
Banco: (748) Sicredi Agência: **0715** Conta-corrente: **82777-0**
Nº do telefone: (45)99916-4630
Contadro da Empresa: **RAFAEL SIQUEIRA** Telefone: **(45)3282-1305**

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: **Keli Alexandra Ellwanger Hoffmann**
Função: **Sócia Proprietária**
Data Nasc: **25/06/1976** Estado Civil: **Separada Judicialmente**
Escolaridade: **ensino médio completo**
RG nº: **6.321.741-7** Órgão emissor : **SSP/PR**
CPF nº: **886.469.049-20**
Endereço: **Avenida continental** nº **1349** Bairro: **Centro**
Cidade: **Pato Bragado** CEP: **85.948-00**
Telefone: **(45)99916-4630**
E-mail: **ellwangerecialtda@hotmail.com**

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRAGADO, 07/11/2019

ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104
Assinado de forma digital por ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104
Dados: 2019.11.07 21:28:50 -03'00'

KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN
RG nº: 6.321.741-7 SSP/PR
CPF nº: 886.469.049-20
SÓCIA PROPRIETÁRIA

000369

ELLWANGER E CIA LTDA.
Av. Continental, 1349 - Centro – CEP: 85.948-000
Pato Bragado – Paraná - Fones: (45)99916-4630
CNPJ: 09.138.212/0001-04 – CAD/ICMS: 90421222-94 - I.M.4026661-0
E-mail: ellwangerecialtda@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa ELLWANGER E CIA LTDA inscrita no CNPJ n.º 09.138.212/0001-04, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Keli Alexandra Ellwanger hoffmann, portador do documento de identificação RG nº: 6.321.741-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº: 886.469.049-20, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, quinta-feira, 17 de outubro de 2019

RAFAEL SIQUEIRA:07261078913
Assinado de forma digital por RAFAEL SIQUEIRA:07261078913
Dados: 2019.10.17 17:13:12 -03'00'

RAFAEL SIQUEIRA
CPF Nº 072.610.789-13
CRC PR 075490/O-3
FUNÇÃO: CONTADOR

ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104
Assinado de forma digital por ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104
Dados: 2019.10.18 00:30:04 -03'00'

KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN
RG nº: 6.321.741-7 SSP/PR
CPF nº: 886.469.049-20
SÓCIA PROPRIETÁRIA

ELLWANGER E CIA LTDA.
Av. Continental, 1349 - Centro – CEP: 85.948-000
Pato Bragado – Paraná - Fones: (45)99916-4630
CNPJ: 09.138.212/0001-04 – CAD/ICMS: 90421222-94 - I.M.4026661-0
E-mail: ellwangerecialtda@hotmail.com

000370

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR

Pregão Presencial nº 004/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR
Av. Willy Barth, 2885 - Centro - Pato Bragado – PR.
Referente: Licitação Modalidade
Pregão Presencial nº 004/2019
PROTOCOLO: 09Hr00min.
ABERTURA: 09Hr10min.
Proponente:
Razão Social: ELLWANGER E CIA LTDA
Endereço: Avenida Continental, 1349 - Centro – PATO BRAGADO - PR
Telefone: (45)99916-4630
E-mail: ellwangerecialtda@hotmail.com
CNPJ: 09.138.212/0001-04

Assunto: PROPOSTA
MD Pregoeiro(a)
Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio
Vimos apresentar através desta, por intermédio sua Representante Legal, a Sra. Keli Alexandra Ellwanger Hoffmann, portador do RG nº: 6.321.741-7 do CPF nº: 886.469.049-20, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 **Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V**

M	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	4	und	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	ELLWANGER E CIA	R$ 159,23	R$ 636,92
2	1	und	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 7.500 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	ELLWANGER E CIA	R$ 249,90	R$ 249,90
3	2	und	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	ELLWANGER E CIA	R$ 159,15	R$ 318,30
4	2	und	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	ELLWANGER E CIA	R$ 97,96	R$ 195,91
5	20	M	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	CORFIO	R$ 7,05	R$ 140,92
6	20	M	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 5,88	R$ 117,50

ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104
Assinado de forma digital por ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104
Dados: 2019.11.07 22:59:50 -03'00'

ELLWANGER E CIA LTDA.
Av. Continental, 1349 - Centro – CEP: 85.948-000
Pato Bragado – Paraná - Fones: (45)99916-4630
CNPJ: 09.138.212/0001-04 – CAD/ICMS: 90421222-94 - I.M.4026661-0
E-mail: ellwangerecialtda@hotmail.com

000371

7	20	M	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	CORFIO	R$ 5,43	R$	108,58
8	20	M	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 5,63	R$	112,50
9	2	und	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	DUGOND	R$ 53,50	R$	107,00
10	2	und	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 46,44	R$	92,87
11	2	und	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	ELGIN	R$ 402,17	R$	804,34
12	2	und	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	ELLWANGER E CIA	R$ 205,21	R$	410,42
	2	und	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	DUGOND	R$ 179,65	R$	359,30
14	2	und	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 88,27	R$	176,55
15	2	und	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	DUGOND	R$ 49,80	R$	99,60
16	2	und	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 34,16	R$	68,32
17	10	M	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	COBRESUL	R$ 38,55	R$	385,48
18	10	M	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 20,09	R$	200,85
19	2	und	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	WEG	R$ 222,75	R$	445,51
20	2	und	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 90,59	R$	181,18
21	2	und	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	WEG	R$ 219,39	R$	438,79
22	2	und	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 95,67	R$	191,34
23	2	und	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	WEG	R$ 300,33	R$	600,65
24	2	und	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 106,95	R$	213,89
			VALOR TOTAL LOTE 01			**R$**	**6.656,63**

VALOR TOTAL LOTE 01 R$ 6.656,63 **seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos**

LOTE 02 **Aparelho de ar-condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio - 220**

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	39	und	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	ELLWANGER E CIA	R$ 146,62	R$ 5.718,09
2	5	und	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 9.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	ELLWANGER E CIA	R$ 249,84	R$ 1.249,18
3	39	und	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	ELLWANGER E CIA	R$ 170,08	R$ 6.633,08

ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104
Assinado de forma digital por ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104
Dados: 2019.11.07 23:00:11 -03'00'

4	10	und	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	ELLWANGER E CIA	R$	89,35	R$	893,52
5	100	M	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	CORFIO	R$	7,05	R$	704,62
6	100	M	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$	5,88	R$	587,51
7	100	M	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	CORFIO	R$	5,45	R$	545,37
8	100	M	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$	5,62	R$	561,54
9	20	und	Capacitor de . aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs	DUGOND	R$	43,13	R$	862,69
10	20	und	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$	42,00	R$	840,06
11	10	und	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	ELGIN	R$	452,79	R$	4.527,94
12	10	und	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	ELLWANGER E CIA	R$	218,86	R$	2.188,59
13	15	und	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	DUGOND	R$	185,72	R$	2.785,87
14	15	und	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$	88,26	R$	1.323,88
15	10	und	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	DUGOND	R$	63,17	R$	631,66
16	10	und	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$	34,02	R$	340,16
17	100	M	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	COBRESUL	R$	38,25	R$	3.824,94
18	100	M	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$	19,62	R$	1.961,96
19	10	und	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	WEG	R$	226,13	R$	2.261,30
20	10	und	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$	88,61	R$	886,07
21	10	und	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	WEG	R$	217,32	R$	2.173,25
22	10	und	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$	97,43	R$	974,31
23	10	und	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	WEG	R$	329,57	R$	3.295,69
24	10	und	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$	107,44	R$	1.074,37
VALOR TOTAL LOTE 02							**R$**	**46.845,65**

VALOR TOTAL LOTE 02 R$ 46.845,65 **quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos**

LOTE 03 Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	4	und	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	ELLWANGER E CIA	R$ 159,92	R$ 639,67
2	2	und	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 12.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	ELLWANGER E CIA	R$ 254,77	R$ 509,53

ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104
Assinado de forma digital por ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104
Dados: 2019.11.07 23:00:22 -03'00'

ELLWANGER E CIA LTDA.
Av. Continental, 1349 - Centro – CEP: 85.948-000
Pato Bragado – Paraná - Fones: (45)99916-4630
CNPJ: 09.138.212/0001-04 – CAD/ICMS: 90421222-94 - I.M.4026661-0
E-mail: ellwangerecialtda@hotmail.com

000373

3	4	und	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	ELLWANGER E CIA	R$	179,32	R$	717,28
4	4	und	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	ELLWANGER E CIA	R$	91,52	R$	366,09
5	40	M	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	CORFIO	R$	7,01	R$	280,28
6	40	M	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$	5,86	R$	234,42
7	40	M	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	CORFIO	R$	5,42	R$	216,97
8	40	M	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$	5,62	R$	224,81
9	4	und	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	DUGOND	R$	64,14	R$	256,54
10	4	und	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$	41,98	R$	167,91
11	2	und	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	ELGIN	R$	494,47	R$	988,95
12	2	und	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	ELLWANGER E CIA	R$	229,39	R$	458,78
13	3	und	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	DUGOND	R$	216,51	R$	649,53
14	3	und	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$	112,28	R$	336,85
15	2	und	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	DUGOND	R$	63,32	R$	126,65
16	2	und	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$	38,85	R$	77,70
17	20	M	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	COBRESUL	R$	37,71	R$	754,11
18	20	M	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$	22,69	R$	453,84
19	2	und	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	WEG	R$	213,18	R$	426,37
20	2	und	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$	96,37	R$	192,75
21	2	und	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	WEG	R$	220,08	R$	440,16
	2	und	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$	97,09	R$	194,19
23	2	und	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	WEG	R$	358,75	R$	717,51
24	2	und	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$	110,01	R$	220,03
VALOR TOTAL LOTE 03							**R$**	**9.650,91**

VALOR TOTAL LOTE 03 R$ 9.650,91 **nove mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e um centavos**

LOTE 04 Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	3	und	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	ELLWANGER E CIA	R$ 184,04	R$ 552,13

ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104
Assinado de forma digital por ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104
Dados: 2019.11.07 23:00:33 -03'00'

ELLWANGER E CIA LTDA.
Av. Continental, 1349 - Centro – CEP: 85.948-000
Pato Bragado – Paraná - Fones: (45)99916-4630
CNPJ: 09.138.212/0001-04 – CAD/ICMS: 90421222-94 - I.M.4026661-0
E-mail: ellwangerecialtda@hotmail.com

2	2	und	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 18.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	ELLWANGER E CIA	R$	258,66	R$ 517,32
3	3	und	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	ELLWANGER E CIA	R$	213,44	R$ 640,33
4	3	und	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	ELLWANGER E CIA	R$	134,93	R$ 404,78
5	30	M	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	CORFIO	R$	7,02	R$ 210,50
6	30	M	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$	5,87	R$ 175,96
7	30	M	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	CORFIO	R$	5,43	R$ 162,88
8	30	M	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$	5,59	R$ 167,58
9	3	und	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	DUGOND	R$	54,35	R$ 163,05
10	3	und	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$	42,54	R$ 127,63
11	2	und	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	ELGIN	R$	702,64	R$ 1.405,28
12	2	und	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	ELLWANGER E CIA	R$	348,99	R$ 697,98
13	3	und	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	DUGOND	R$	251,84	R$ 755,52
14	3	und	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$	121,69	R$ 365,07
15	3	und	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	DUGOND	R$	65,99	R$ 197,98
16	3	und	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$	39,02	R$ 117,07
17	30	M	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	COBRESUL	R$	44,09	R$ 1.322,71
18	30	M	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$	25,40	R$ 761,90
19	2	und	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	WEG	R$	255,94	R$ 511,87
20	2	und	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$	122,19	R$ 244,37
21	2	und	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	WEG	R$	238,12	R$ 476,24
22	2	und	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$	101,66	R$ 203,31
23	2	und	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	WEG	R$	381,69	R$ 763,38
24	2	und	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$	128,31	R$ 256,62
VALOR TOTAL LOTE 04							R$ 11.201,47

VALOR TOTAL LOTE 04 R$ 11.201,47 **onze mil, duzentos e um reais e quarenta e sete centavos**

LOTE 05 Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 24.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total

ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104
Assinado de forma digital por ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104
Dados: 2019.11.07 23:00:44 -03'00'

1	3	und	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	ELLWANGER E CIA	R$ 205,07	R$	615,22
2	1	und	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 24.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	ELLWANGER E CIA	R$ 279,55	R$	279,55
3	3	und	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	ELLWANGER E CIA	R$ 226,83	R$	680,49
4	3	und	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	ELLWANGER E CIA	R$ 134,71	R$	404,13
5	30	M	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	CORFIO	R$ 7,70	R$	231,08
6	30	M	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 6,00	R$	179,93
7	30	M	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	CORFIO	R$ 6,19	R$	185,81
8	30	M	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 5,94	R$	178,31
9	3	und	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	DUGOND	R$ 64,02	R$	192,06
10	3	und	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 42,77	R$	128,32
11	2	und	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	ELGIN	R$ 769,45	R$	1.538,89
12	2	und	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	ELLWANGER E CIA	R$ 332,94	R$	665,87
13	3	und	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	DUGOND	R$ 250,88	R$	752,65
14	3	und	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 113,78	R$	341,35
15	3	und	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	DUGOND	R$ 66,43	R$	199,30
16	3	und	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 33,66	R$	100,97
17	30	M	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	COBRESUL	R$ 45,66	R$	1.369,89
18	30	M	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 24,49	R$	734,56
19	2	und	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	WEG	R$ 283,36	R$	566,71
20	2	und	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 104,65	R$	209,30
21	2	und	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	WEG	R$ 239,99	R$	479,98
22	2	und	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 106,00	R$	212,00
23	2	und	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	WEG	R$ 376,90	R$	753,80
24	2	und	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 117,24	R$	234,48
VALOR TOTAL LOTE 05						**R$**	**11.234,69**

VALOR TOTAL LOTE 05 R$ 11.234,69 **onze mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos**

LOTE 06 **Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 30.000 BTU's - Quente/Frio - 220V**

ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104
Assinado de forma digital por ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104
Dados: 2019.11.07 23:00:55 -03'00'

ELLWANGER E CIA LTDA.
Av. Continental, 1349 - Centro – CEP: 85.948-000
Pato Bragado – Paraná - Fones: (45)99916-4630
CNPJ: 09.138.212/0001-04 – CAD/ICMS: 90421222-94 - I.M.4026661-0
E-mail: ellwangerecialtda@hotmail.com

000376

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	5	und	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	ELLWANGER E CIA	R$ 252,27	R$ 1.261,36
2	2	und	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 30.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	ELLWANGER E CIA	R$ 291,62	R$ 583,25
3	5	und	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	ELLWANGER E CIA	R$ 246,72	R$ 1.233,60
4	5	und	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	ELLWANGER E CIA	R$ 152,23	R$ 761,17
5	50	M	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	CORFIO	R$ 8,11	R$ 405,48
6	50	M	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 6,05	R$ 302,33
7	50	M	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	CORFIO	R$ 6,02	R$ 300,86
8	50	M	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 5,98	R$ 299,15
9	5	und	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	DUGOND	R$ 67,75	R$ 338,76
10	5	und	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 43,62	R$ 218,12
11	3	und	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	ELGIN	R$ 1.077,37	R$ 3.232,12
12	3	und	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	ELLWANGER E CIA	R$ 481,50	R$ 1.444,51
13	5	und	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	DUGOND	R$ 289,59	R$ 1.447,97
14	5	und	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 136,14	R$ 680,71
15	5	und	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	DUGOND	R$ 55,13	R$ 275,63
16	5	und	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 41,51	R$ 207,54
17	50	M	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	COBRESUL	R$ 50,19	R$ 2.509,54
18	50	M	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 26,34	R$ 1.316,88
19	3	und	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	WEG	R$ 300,17	R$ 900,51
20	3	und	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 112,38	R$ 337,13
21	3	und	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	WEG	R$ 264,65	R$ 793,96
22	3	und	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 109,08	R$ 327,24
23	3	und	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	WEG	R$ 389,52	R$ 1.168,56
24	3	und	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 127,82	R$ 383,45
VALOR TOTAL LOTE 06						**R$ 20.729,80**

VALOR TOTAL LOTE 06 R$ 20.729,80 **vinte mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos**

ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104
Assinado de forma digital por ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104
Dados: 2019.11.07 23:01:07 -03'00'

ELLWANGER E CIA LTDA.
Av. Continental, 1349 - Centro – CEP: 85.948-000
Pato Bragado – Paraná - Fones: (45)99916-4630
CNPJ: 09.138.212/0001-04 – CAD/ICMS: 90421222-94 - I.M.4026661-0
E-mail: ellwangerecialtda@hotmail.com

LOTE 07 **Aparelho de ar-condicionado modelo "Piso-Teto" - 60.000 BTU's - Frio - 220V - Trifásico**

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	4	und	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	ELLWANGER E CIA	R$ 295,83	R$ 1.183,31
2	1	und	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	ELLWANGER E CIA	R$ 563,39	R$ 563,39
3	4	und	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	ELLWANGER E CIA	R$ 401,11	R$ 1.604,44
4	4	und	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	ELLWANGER E CIA	R$ 176,05	R$ 704,21
5	40	M	Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	CORFIO	R$ 9,88	R$ 395,14
6	40	M	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 7,85	R$ 313,99
	40	M	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	CORFIO	R$ 7,10	R$ 283,81
8	40	M	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 6,54	R$ 261,66
9	2	und	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	DUGOND	R$ 54,28	R$ 108,55
10	2	und	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 56,61	R$ 113,22
11	2	und	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso- Teto 60.000 BTUs.	ELGIN	R$ 1.704,37	R$ 3.408,73
12	2	und	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	ELLWANGER E CIA	R$ 686,36	R$ 1.372,73
13	2	und	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	DUGOND	R$ 306,70	R$ 613,39
14	2	und	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 136,69	R$ 273,37
15	2	und	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	DUGOND	R$ 82,36	R$ 164,73
16	2	und	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 37,88	R$ 75,76
	40	M	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	COBRESUL	R$ 53,93	R$ 2.157,37
18	40	M	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 30,05	R$ 1.202,07
19	2	und	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	WEG	R$ 356,58	R$ 713,17
20	2	und	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 122,23	R$ 244,46
21	2	und	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	WEG	R$ 331,54	R$ 663,08
22	2	und	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 147,94	R$ 295,88
23	2	und	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	WEG	R$ 458,49	R$ 916,99
24	2	und	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	ELLWANGER E CIA	R$ 157,32	R$ 314,64
VALOR TOTAL LOTE 07						**R$ 17.948,08**

ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104 Assinado de forma digital por ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104 Dados: 2019.11.07 23:01:17 -03'00'

ELLWANGER E CIA LTDA.
Av. Continental, 1349 - Centro – CEP: 85.948-000
Pato Bragado – Paraná - Fones: (45)99916-4630
CNPJ: 09.138.212/0001-04 – CAD/ICMS: 90421222-94 - I.M.4026661-0
E-mail: ellwangerecialtda@hotmail.com

VALOR TOTAL LOTE 07 R$ 17.948,08 **dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA **R$ 124.267,22 cento e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos**

Prazo válidade da proposta de preços: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

Prazo de entrega: até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação

Prazo de garantia: conforme edital.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

A remessa de eventuais ordens de compra e demais comunicações poderção ser encaminhadas para o e-mail:
ellwangerecialtda@hotmail.com

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:
Banco: 748-sicredi
Agência: 0715
Conta: 82777-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

A apresentação da proposta implica automaticamento no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e enexos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 07/11/2019

ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104

Assinado de forma digital por ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104
Dados: 2019.11.07 23:01:38 -03'00'

KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN
RG nº: 6.321.741-7 SSP/PR
CPF nº: 886.469.049-20
SÓCIA PROPRIETÁRIA

000380

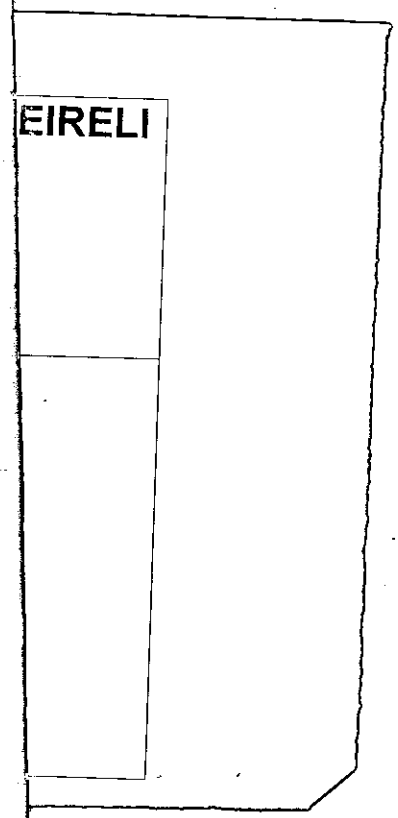

Prot. 3436/2019
08/11 - 09:01
Câmara Municipal de Ibiúna

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

A Comissão de Licitações

Informo que a proposta de protocolo nº 3438/2019 foi apresentada pela empresa às 08:58, dentro do prazo determinado no edital do Pregão Presencial 04/2019, mas devido ao tempo necessário para os processos de cadastramento no Sistema de Protocolos, a proposta teve seu cadastramento concluído as 09:01.

Toledo, 08 de novembro de 2019.

Jairo L. Lima

Jairo Locatelli Lima
Assistente Legislativo
Setor de Recepção

BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ.: 86.744.539/0001-70
Décima Segunda Alteração Contratual

01

Vantuir Stefano, brasileiro, divorciado judicialmente, comerciante, nascido 11 de Janeiro de 1.977, residente e domiciliado a Rua Pará nº 1.201, CEP 85.884-000, Bairro Ipê Município de Medianeira-PR, Portador da Cédula de Identidade sob nº 6.373.617-1-SSP-PR., e do CPF sob nº. 020.352.809-31, Único titular da empresa, com a denominação, **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP**, com inscrição no CNPJ sob nº 86.744.539/0001-70, sede na Avenida 24 de Outubro nº 3.850, CEP 85.884-000, Bairro Jardim Irene, Município de Medianeira-Pr., Ato de Constituição, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41600542312, no dia 07 de Março de 2.017, e posteriores alterações, Resolve por este instrumento, alterar as cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: O objeto da Empresa, terá as seguintes atividades C.N.A.E: 47.57-1/00.: Comércio Varejista de Sistema Centrais de Ar Condicionado, Projeto de Instalação, Refrigeração, Peças e Acessórios, importação e exportação; C.N.A.E: 43.22-3/02.: Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionados e de Ventilação; C.N.A.E: 95.21-5/00: Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos e de Refrigeração; C.N.A.E: 47.53-9/00: Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Importação e Exportação, C.N.A.E.: 3831-9/01: Recuperação de Sucatas de Alumínio e Refrigeração; C.N.A.E: 7733-1/00: Locação de Máquinas e Equipamentos de sistemas centrais de Ar condicionados e Refrigeração; C.N.A.E: 2824-1/01: Fabricação de Aparelhos e equipamentos de Ar Condicionados para uso Industrial e Comercial; C.N.A.E: 47.61-0/03.: Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; C.N.A.E: 47.42-3/00.: Comércio Varejista de Material Elétrico; e C.N.A.E: 47.54-7/01.: Comércio Varejista de Móveis.

Cláusula Segunda: Altera o Endereço da Empresa, da Avenida 24 de Outubro nº 3.850, CEP 85.884-000, Bairro Jardim Irene, **passando para Rua Florença nº 121, Sala 01, Bairro Jardim Irene, CEP 85.884-000- Município de Medianeria-Estado do Paraná.**

Cláusula Terceira: Altera o Endereço do Titular, da Rua Pará nº 1.201, CEP 85.884-000, Bairro Ipê, Medianeria-Pr., **passando para Rua Santa Catarina nº. 170, CEP 85.877-000, Bairro Centro – São Miguel do Iguaçu - Paraná.**

Cláusula Quarta: Resolve consolidar o Ato constitutivo da Erieli.

CONSOLIDAÇÃO
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ.: 86.744.539/0001-70
Décima Segunda Alteração Contratual

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 16:57 SOB Nº 20183260520.
PROTOCOLO: 183260520 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803175790. NIRE: 41600542312.
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códi...

Vantuir [illegible]
Janeiro de
Bairro Cen
6.373.617-
denominaç
86.744.539/0001-70, com-[illegible]
85.884-000- Município de Medianeria-Estado do Paraná, com-[illegible]
Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41600542312, no dia 07 de Março de 2.017, e posteriores alterações, Resolve por este instrumento, alterar as cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: O tipo jurídico da empresa será empresa **Individual de Responsabilidade Limite-Eireli**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com a denominação de **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP**, com inscrição no CNPJ sob nº 86.744.539/0001-70, com sede Rua Florença nº 121, Sala 01, Bairro Jardim Irene, CEP 85.884-000- Município de Medianeria-Estado do Paraná.

Cláusula Segunda: O Capital social é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000,00 (Cento vinte mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do Capital Social.

Cláusula Terceira: O objeto da Empresa, terá as seguintes atividades C.N.A.E: 47.57-1/00.: Comércio Varejista de Sistema Centrais de Ar Condicionado, Projeto de Instalação, Refrigeração, Peças e Acessórios, importação e exportação; C.N.A.E: 43.22-3/02.: Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionados e de Ventilação; C.N.A.E: 95.21-5/00: Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos e de Refrigeração; C.N.A.E: 47.53-9/00: Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Importação e Exportação, C.N.A.E.: 3831-9/01: Recuperação de Sucatas de Alumínio e Refrigeração; C.N.A.E: 7733-1/00: Locação de Máquinas e Equipamentos de sistemas centrais de Ar condicionados e Refrigeração; C.N.A.E: 2824-1/01: Fabricação de Aparelhos e equipamentos de Ar Condicionados para uso Industrial e Comercial; C.N.A.E: 47.61-0/03.: Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; C.N.A.E: 47.42-3/00.: Comércio Varejista de Material Elétrico; e C.N.A.E: 47.54-7/01.: Comércio Varejista de Móveis.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 16:57 SOB Nº 20183260520.
PROTOCOLO: 183260520 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803175790. NIRE: 41600542312.
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ.: 86.744.539/0001-70
Décima Segunda Alteração Contratual

Cláusula Quarta: O início das atividades da empresa foi em 18/02/1994 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta: A administração da sociedade será exercida por **Vantuir Stefano**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.
Parágrafo Único: O Titular declara que não possui em seu nome nenhuma outra empresa dessa mesma natureza jurídica.

Cláusula Sexta: O titular declara sob as penas de lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou à propriedade.

Cláusula Sétima: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Oitava: Requer o arquivamento do presente instrumento o Enquadramento de EPP e declara sob as penas da lei que a referida empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Cláusula Nona: Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Medianeira-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta consolidação contratual, e pôr estar jutos e contratos, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Medianeira-Pr., em 26 de Junho de 2.018.

Vantuir Stefano

TAB. NOTAS 1º OFÍCIO MEDIANEIRA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 16:57 SOB Nº 20183260520.
PROTOCOLO: 183260520 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803175790. NIRE: 41600542312.
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SELO 7QC6C.AojUF.uAcE7-kJw3v.doeIK
Consulte em www.funarpen.com.br
TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFICIO
Rua Paraguai nº 1771, Fone: 45.3264-1108
Comarca de Medianeira - Paraná
Reconheço por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de: VANTUIR STEFANO
Medianeira, 04 de julho de 2018
Em Testemunho da verdade

Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
Norci Canalle Bassol - Escrevente
Emerson Laureano Benetti - Escrevente

EMERSON LAUREANO BENETTI CONFERIDO Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 16:57 SOB Nº 20183260520.
PROTOCOLO: 183260520 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803175790. NIRE: 41600542312.
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000385

CENTERFRIO

BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Avenida 24 de Outubro, 3.850 – Bairro Jardim Irene –
CEP 85.884-000
CNPJ/MF Nº 86.744.539/0001-70
Fone/Fax: (45) 3264-2715
Medianeira - PR

PROCURAÇÃO

A
Câmara Municipal de Toledo – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Presencial nº 04/2019.
Prezados Senhores;

Por este instrumento particular de Procuração, a BSH Refrigeração LTDA, com sede na Avenida João XXIII, nº 2233, Centro, na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.744.539/0001-70, e Inscrição Estadual sob o nº 42.002.960-82, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. Vantuir Stefano, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.373.617-1, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 020.352.809-31, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Fernando Tramontin, solteiro, vendedor, portador da cédula de identidade RG n.º 7.551.714-9 SSP-PR, e do CPF n.º 007.506.829-06, a quem confere amplos poderes para representar a BSH Refrigeração Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 86.744.539/0001-70 perante a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR.,** no que se referir ao **Pregão Presencial Nº 04/2019** especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Presencial **Nº 04/2019**, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Medianeira – PR., 04 de Novembro de 2019.

VANTUIR STEFANO:02035280931
Assinado de forma digital por VANTUIR STEFANO:02035280931
Dados: 2019.11.07 16:09:32 -02'00'

Vantuir Stefano
BSH Refrigeração LTDA
Sócio-Administrador
RG nº 6.373.617-1 SSP-PR
CPF nº 020.352.809-31

CENTER FRIO

BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Florença, nº 121, Sala 01 – Bairro Jardim Irene –
CEP 85.884-000
CNPJ/MF Nº 86.744.539/0001-70
Fone/Fax: (45) 3264-2715
Medianeira - PR

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
Câmara Municipal de Toledo – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Presencial nº 004/2019.
Prezados Senhores;

Credenciamos o Sr. Fernando Tramontim, portador da cédula de identidade sob nº 7.551.714-9 SSP/PR e CPF/MF sob nº 007.506.829-06, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira – PR., 04 de Novembro de 2019.

Vantuir Stefano
BSH Refrigeração Eireli - EPP
Sócio-Administrador
RG nº 6.373.617-1 SSP-PR
CPF nº 020.352.809-31

86.744.539/0001-70
BSH REFRIGERAÇÃO
EIRELI
Rua Florença, nº 121 - Sl 01 - Jd. Irene
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FERNANDO TRAMONTIM

Nº de Inscrição
007506829-06

Data do Nascimento
21/02/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

[illegible]

RG: 7.551.714-9

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[illegible] 7.551.714-9 DATA DE EXPEDIÇÃO [illegible]

NOME FERNANDO TRAMONTIM

FILIAÇÃO ANTONIO [illegible] TRAMONTIM
LUIZA [illegible] TRAMONTIM

NATURALIDADE MEDIANEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO [illegible]

DOC. ORIGEM COMARCA-MEDIANEIRA/PR [illegible]
C.NASC. [illegible] LIVRO 49A FOLHA 37

CPF [illegible]

CURITIBA-PR

[illegible] TADEU ROCHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

FERNANDO TRAMONTIM

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/05/99

CENTERFRIO

BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Florença, nº 121, Sala 01 – Bairro Jardim Irene –
CEP 85.884-000
CNPJ/MF Nº 86.744.539/0001-70
Fone/Fax: (45) 3264-2715
Medianeira - PR

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Câmara Municipal de Toledo – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Presencial nº 004/2019.
Prezados Senhores;

O representante legal da Empresa BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 86.744.539/0001-70, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira – PR., 04 de Novembro de 2019.

Vantuir Stefano
BSH Refrigeração Eireli - EPP
Sócio-Administrador
RG nº 6.373.617-1 SSP-PR
CPF nº 020.352.809-31

86.744.539/0001-70
BSH REFRIGERAÇÃO
EIRELI
Rua Florença, nº 121 - Sl 01 - Jd. Irene
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

CENTERFRIO

BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Florença, nº 121, Sala 01 – Bairro Jardim Irene –
CEP 85.884-000
CNPJ/MF Nº 86.744.539/0001-70
Fone/Fax: (45) 3264-2715
Medianeira - PR

ANEXO VI - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

A
Câmara Municipal de Toledo – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Presencial nº 004/2019.
Prezados Senhores;

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social: BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Rua: Rua Florença, Sala 01 **nº:** 121
Bairro: Jardim Irene **CEP:** 85.848-000
Cidade: Medianeira **Estado:** Paraná
CNPJ nº: 86.744.539/0001-70
Conta Corrente nº: 2451-4 **Agência:** 0956 **Banco:** Caixa Econômica Federal
Inscrição Estadual nº: 42.002.960-82 **Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº:** 045/1994
Telefone/Fax: (45) 3264-2715
Nome da Contadora: Thamires Fabri Davantel **Telefone:** (45) 3306-1289.

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO):
Nome: Vantuir Stefano **Função:** Sócio-Administrador
Data de Nascimento: 11/01/1977 **Estado Civil:** Divorciado
Escolaridade: Ensino Superior Completo **RG nº:** 6.373.617-1 **Órgão emissor:** SSP/PR
CPF: 020.352.809-31
Rua: Rua Santa Catarina **nº:** 170 **Bairro:** Centro.
Cidade: São Miguel do Iguaçu **Estado:** Paraná **CEP:** 85.877-000
Telefone/Fax: (45) 3264-2715 **Celular:** (45) 99972-4209
E-mail: ivandrovanzela7@gmail.com

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira – PR., 04 de Novembro de 2019.

Vantuir Stefano
BSH Refrigeração Eireli - EPP
Sócio-Administrador
RG nº 6.373.617-1 SSP-PR
CPF nº 020.352.809-31

86.744.539/0001-70
BSH REFRIGERAÇÃO
EIRELI
Rua Florença, nº 121 - Sl 01 - Jd. Irene
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

CENTERFRIO

BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Florença, nº 121, Sala 01 – Bairro Jardim Irene –
CEP 85.884-000
CNPJ/MF Nº 86.744.539/0001-70
Fone/Fax: (45) 3264-2715
Medianeira - PR

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
Câmara Municipal de Toledo – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Presencial nº 004/2019.
Prezados Senhores;

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que estou(amos) sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira – PR., 04 de Novembro de 2019.

Vantuir Stefano
BSH Refrigeração Eireli - EPP
Sócio-Administrador
RG nº 6.373.617-1 SSP-PR
CPF nº 020.352.809-31

86.744.539/0001-70
BSH REFRIGERAÇÃO
EIRELI
Rua Florença, nº 121 - Sl 01 - Jd. Irene
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

000391

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC1900341441
NIRE (Sede) 41600542312	**CNPJ** 86.744.539/0001-70	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 18/02/1998	**Início de Atividade** 18/02/1994

Endereço Completo
Rua FLORENÇA, Nº 121, SALA 01; Jardim Irene - Medianeira/PR - CEP 85884-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS, REFRIGERAÇÃO, PROJETOS DE INSTALAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS, VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO; - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E DE REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; -RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO E REFRIGERAÇÃO; - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS E REFRIGERAÇÃO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS E AR CONDICIONADOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉ E COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;

Capital R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
VANTUIR STEFANO	020.352.809-31	S	05/11/2003	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
VANTUIR STEFANO	020.352.809-31	05/03/2017	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
06/08/2018	20183260520	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2019, às 13:52:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5SAXAARU**.

PRC1900341441

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CENTERFRIO

BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Florença, nº 121, Sala 01 – Bairro Jardim Irene –
CEP 85.884-000
CNPJ/MF Nº 86.744.539/0001-70
Fone/Fax: (45) 3264-2715
Medianeira - PR

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

86.744.539/0001-70
BSH REFRIGERAÇÃO
EIRELI
Rua Florença, nº 121 - Sl 01 - Jd. Irene
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

A
Câmara Municipal de Toledo – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Presencial nº 004/2019.
Prezados Senhores;

A empresa BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 86.744.539/0001-70, com sede na Rua Florença, nº 121, Sala 01, Bairro Jardim Irene, na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, vem por meio deste apresentar a Camara Municipal de Toledo – PR., a nossa Proposta Comercial, referente ao Pregão Presencial nº 004/2019, que tem por objeto a **Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo,** conforme segue:

Lote 01 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total R$
01	04	Und	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	BSH	162,00	648,00
02	01	Und	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 7.500 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	BSH	255,00	255,00
03	02	Und	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	BSH	162,00	324,00
04	02	Und	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	BSH	99,00	198,00
05	20	M	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	Corfio	7,00	140,00
06	20	M	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	BSH	5,50	110,00
07	20	M	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	Corfio	5,50	110,00
08	20	M	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado	BSH	5,50	110,00

CENTERFRIO

BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Florença, nº 121, Sala 01 – Bairro Jardim Irene –
CEP 85.884-000
CNPJ/MF Nº 86.744.539/0001-70
Fone/Fax: (45) 3264-2715
Medianeira - PR

			modelo Split 7.500 BTUs.			
09	02	Und	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	EOS	54,00	108,00
10	02	Und	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	BSH	47,00	94,00
11	02	Und	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	Hitachi	410,00	820,00
12	02	Und	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	BSH	209,00	418,00
13	02	Und	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	Universal	183,00	366,00
14	02	Und	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	BSH	90,00	180,00
15	02	Und	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	Elgin	50,00	100,00
16	02	Und	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	BSH	34,00	68,00
17	10	M	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	Okity	39,00	390,00
18	10	M	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	BSH	20,00	200,00
19	02	Und	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	Elgin	227,00	454,00
20	02	Und	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	BSH	92,00	184,00
21	02	Und	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	Elgin	223,00	446,00
22	02	Und	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	BSH	97,00	194,00
23	02	Und	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	Elgin	306,00	612,00
24	02	Und	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	BSH	109,00	218,00
Valor Total dos Itens / Lote R$						**6.747,00**
Valor Total dos Itens / Lote R$ 6.747,00 (Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais).						

86.744.539/0001-70
BSH REFRIGERAÇÃO
EIRELI

Rua Florença, nº 121 - Sl 01 - Jd. Irene
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

000394

CENTER FRIO

BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

Rua Florença, nº 121, Sala 01 – Bairro Jardim Irene –
CEP 85.884-000
CNPJ/MF Nº 86.744.539/0001-70
Fone/Fax: (45) 3264-2715
Medianeira - PR

Lote 02 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio - 220

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total R$
01	39	Und	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	BSH	148,00	5.772,00
02	05	Und	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 9.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	BSH	253,00	1.265,00
03	39	Und	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	BSH	171,00	6.669,00
04	10	Und	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	BSH	90,00	900,00
05	100	M	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	Corfio	7,00	700,00
06	100	M	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	BSH	5,50	550,00
07	100	M	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	Corfio	5,50	550,00
08	100	M	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	BSH	5,50	550,00
09	20	Und	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	EOS	43,00	860,00
10	20	Und	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	BSH	41,00	820,00
11	10	Und	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	Hitachi	460,00	4.600,00
12	10	Und	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	BSH	220,00	2.200,00
13	15	Und	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	Universal	187,00	2.805,00
14	15	Und	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	BSH	88,00	1.320,00
15	10	Und	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	Elgin	62,00	620,00

86.744.539/0001-70
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI
Rua Florença, nº 121 - Sl 01 - Jd. Irene
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

CENTER FRIO

BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Florença, nº 121, Sala 01 – Bairro Jardim Irene –
CEP 85.884-000
CNPJ/MF Nº 86.744.539/0001-70
Fone/Fax: (45) 3264-2715
Medianeira - PR

16	10	Und	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	BSH	32,00	320,00
17	100	M	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	Okity	37,00	3.700,00
18	100	M	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	BSH	19,00	1.900,00
19	10	Und	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	Elgin	228,00	2.280,00
20	10	Und	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	BSH	88,00	880,00
21	10	Und	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	Elgin	219,00	2.190,00
22	10	Und	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	BSH	97,00	970,00
23	10	Und	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	Elgin	334,00	3.340,00
24	10	Und	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUs.	BSH	108,00	1.080,00
Valor Total dos Itens / Lote R$						**46.841,00**
Valor Total dos Itens / Lote R$ 46.841,00 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais).						

Lote 03 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total R$
01	04	Und	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	BSH	162,00	648,00
02	02	Und	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 12.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	BSH	257,00	514,00
03	04	Und	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	BSH	180,00	720,00
04	04	Und	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 12.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	BSH	91,00	364,00
05	40	M	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000BTUs.	Corfio	7,00	280,00
06	40	M	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000BTUs.	BSH	5,50	220,00

86.744.539/0001-70
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI
Rua Florença, nº 121 - Sl 01 - Jd. Irene
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

CENTER FRIO

BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

Rua Florença, nº 121, Sala 01 – Bairro Jardim Irene –
CEP 85.884-000
CNPJ/MF Nº 86.744.539/0001-70
Fone/Fax: (45) 3264-2715
Medianeira - PR

07	40	M	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000BTUs.	Corfio	5,50	220,00
08	40	M	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000BTUs.	BSH	5,50	220,00
09	04	Und	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000BTUs.	EOS	63,00	252,00
10	04	Und	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000BTUs.	BSH	40,00	160,00
11	02	Und	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000BTUs.	Hitachi	500,00	1.000,00
12	02	Und	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	BSH	232,00	464,00
13	03	Und	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000BTUs.	Universal	218,00	654,00
14	03	Und	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000BTUs.	BSH	112,00	336,00
15	02	Und	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000BTUs.	Elgin	62,00	124,00
16	02	Und	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000BTUs.	BSH	38,00	76,00
17	20	M	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	Okity	37,00	740,00
18	20	M	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000BTUs.	BSH	22,00	440,00
19	02	Und	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000BTUs.	Elgin	215,00	430,00
20	02	Und	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000BTUs.	BSH	97,00	194,00
21	02	Und	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000BTUs.	Elgin	222,00	444,00
22	02	Und	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000BTUs.	BSH	97,00	194,00
23	02	Und	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000BTUs.	Elgin	364,00	728,00
24	02	Und	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado	BSH	110,00	220,00

86.744.539/0001-70
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI
Rua Florença, nº 121 - Sl 01 - Jd. Irene
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

CENTER FRIO

BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Florença, nº 121, Sala 01 – Bairro Jardim Irene –
CEP 85.884-000
CNPJ/MF Nº 86.744.539/0001-70
Fone/Fax: (45) 3264-2715
Medianeira - PR

			Split 12.000 BTUs.			
Valor Total dos Itens / Lote R$						**9.642,00**
Valor Total dos Itens / Lote R$ 9.642,00 (Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais).						

Lote 04 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio – 220

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total R$
01	03	Und	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	BSH	185,00	555,00
02	02	Und	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 18.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	BSH	260,00	520,00
03	03	Und	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	BSH	215,00	645,00
04	03	Und	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 18.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	BSH	135,00	405,00
05	30	M	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000BTUs.	Corfio	7,00	210,00
06	30	M	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000BTUs.	BSH	5,50	165,00
07	30	M	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000BTUs.	Corfio	5,50	165,00
08	30	M	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000BTUs.	BSH	5,50	165,00
09	03	Und	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000BTUs.	EOS	54,00	162,00
10	03	Und	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000BTUs.	BSH	42,00	126,00
11	02	Und	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000BTUs.	Hitachi	714,00	1.428,00
12	02	Und	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	BSH	354,00	708,00
13	03	Und	Placa Eletrônica para aparelho de ar	Universal	254,00	762,00

86.744.539/0001-70
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI
Rua Florença, nº 121 - Sl 01 - Jd. Irene
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

CENTERFRIO

BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Florença, nº 121, Sala 01 – Bairro Jardim Irene –
CEP 85.884-000
CNPJ/MF Nº 86.744.539/0001-70
Fone/Fax: (45) 3264-2715
Medianeira - PR

			condicionado modelo Split 18.000BTUs.			
14	03	Und	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000BTUs.	BSH	122,00	366,00
15	03	Und	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000BTUs.	Elgin	65,00	195,00
16	03	Und	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000BTUs.	BSH	37,00	111,00
17	30	M	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	Okity	42,00	1.260,00
18	30	M	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000BTUs.	BSH	25,00	750,00
19	02	Und	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000BTUs.	Elgin	260,00	520,00
20	02	Und	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000BTUs.	BSH	122,00	244,00
21	02	Und	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000BTUs.	Elgin	240,00	480,00
22	02	Und	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000BTUs.	BSH	100,00	200,00
23	02	Und	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000BTUs.	Elgin	387,00	774,00
24	02	Und	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	BSH	129,00	258,00
Valor Total dos Itens / Lote R$						**11.174,00**
Valor Total dos Itens / Lote R$ 11.174,00 (Onze Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais).						

Lote 05 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 24.000 BTU's - Quente/Frio – 220V

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total R$
01	03	Und	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	BSH	207,00	621,00
02	01	Und	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 24.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	BSH	283,00	283,00
03	03	Und	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 24.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	BSH	230,00	690,00
04	03	Und	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado	BSH	135,00	405,00

86.744.539/0001-70
BSH REFRIGERAÇÃO
EIRELI
Rua Florença, nº 121 - Sl 01 - Jd. Irene
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

CENTER FRIO

BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Florença, nº 121, Sala 01 – Bairro Jardim Irene –
CEP 85.884-000
CNPJ/MF Nº 86.744.539/0001-70
Fone/Fax: (45) 3264-2715
Medianeira - PR

			Split 24.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.			
05	30	M	Cabo de alimentação PP 2 x 4,00mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000BTUs.	Corfio	7,50	225,00
06	30	M	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000BTUs.	BSH	6,00	180,00
07	30	M	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000BTUs.	Corfio	6,00	180,00
08	30	M	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000BTUs.	BSH	6,00	180,00
09	03	Und	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000BTUs.	EOS	64,00	192,00
10	03	Und	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000BTUs.	BSH	42,00	126,00
11	02	Und	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000BTUs.	Hitachi	782,00	1.564,00
12	02	Und	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	BSH	336,00	672,00
13	03	Und	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000BTUs.	Universal	253,00	759,00
14	03	Und	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000BTUs.	BSH	115,00	345,00
15	03	Und	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000BTUs.	Elgin	65,00	195,00
16	03	Und	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000BTUs.	BSH	34,00	102,00
17	30	M	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	Okity	45,00	1.350,00
18	30	M	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000BTUs.	BSH	24,00	720,00
19	02	Und	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000BTUs.	Elgin	287,00	574,00
20	02	Und	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000BTUs.	BSH	105,00	210,00

86.744.539/0001-70
BSH REFRIGERAÇÃO
EIRELI
Rua Florença, nº 121 - Sl 01 - Jd. Irene
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

CENTER FRIO

BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Florença, nº 121, Sala 01 – Bairro Jardim Irene –
CEP 85.884-000
CNPJ/MF Nº 86.744.539/0001-70
Fone/Fax: (45) 3264-2715
Medianeira - PR

21	02	Und	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000BTUs.	Elgin	242,00	484,00
22	02	Und	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000BTUs.	BSH	105,00	110,00
23	02	Und	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000BTUs.	Elgin	382,00	764,00
24	02	Und	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	BSH	117,00	234,00
Valor Total dos Itens / Lote R$						**11.165,00**
Valor Total dos Itens / Lote R$ 11.165,00 (Onze Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais).						

Lote 06 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 30.000 BTU's - Quente/Frio – 220V

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total R$
01	05	Und	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	BSH	255,00	1.275,00
02	02	Und	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 30.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	BSH	295,00	590,00
03	05	Und	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 30.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	BSH	249,00	1.245,00
04	05	Und	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 30.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	BSH	153,00	765,00
05	50	M	Cabo de alimentação PP 2 x 4,00mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000BTUs.	Corfio	8,00	400,00
06	50	M	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split30.000BTUs.	BSH	6,00	300,00
07	50	M	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000BTUs.	Corfio	6,00	300,00
08	50	M	Serviço de substituição de Cabo de interligação entreevaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000BTUs.	BSH	6,00	300,00
09	05	Und	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000BTUs.	EOS	69,00	345,00
10	05	Und	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000BTUs.	BSH	42,00	210,00
11	03	Und	Compressor de aparelho de ar condicionado	Hitachi	1.095,00	3.285,00

86.744.539/0001-70
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI
Rua Florença, nº 121 - Sl 01 - Jd. Irene
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

CENTER FRIO

BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Florença, nº 121, Sala 01 – Bairro Jardim Irene –
CEP 85.884-000
CNPJ/MF Nº 86.744.539/0001-70
Fone/Fax: (45) 3264-2715
Medianeira - PR

			modelo Split 30.000BTUs.			
12	03	Und	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	BSH	490,00	1.470,00
13	05	Und	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000BTUs.	Universal	293,00	1.465,00
14	05	Und	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000BTUs.	BSH	137,00	685,00
15	05	Und	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000BTUs.	Elgin	56,00	280,00
16	05	Und	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000BTUs.	BSH	41,00	205,00
17	50	M	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	Okity	50,00	2.500,00
18	50	M	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000BTUs.	BSH	26,00	1.300,00
19	03	Und	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000BTUs.	Elgin	304,00	912,00
20	03	Und	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000BTUs.	BSH	114,00	342,00
21	03	Und	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000BTUs.	Elgin	268,00	804,00
22	03	Und	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000BTUs.	BSH	110,00	330,00
23	03	Und	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000BTUs.	Elgin	395,00	1.185,00
24	03	Und	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	BSH	128,00	384,00
Valor Total dos Itens / Lote R$						**20.877,00**
Valor Total dos Itens / Lote R$ 20.877,00 (Vinte Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais).						

Lote 07 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Piso Teto" - 60.000 BTU's - Quente/Frio – 220V - Trifásico

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total R$
01	04	Und	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	BSH	300,00	1.200,00

86.744.539/0001-70
BSH REFRIGERAÇÃO
EIRELI
Rua Florença, nº 121 - Sl 01 - Jd. Irene
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

CENTER FRIO

BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Florença, nº 121, Sala 01 – Bairro Jardim Irene –
CEP 85.884-000
CNPJ/MF Nº 86.744.539/0001-70
Fone/Fax: (45) 3264-2715
Medianeira - PR

02	01	Und	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	BSH	572,00	572,00
03	04	Und	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	BSH	407,00	1.628,00
04	04	Und	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	BSH	177,00	708,00
05	40	M	Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	Corfio	10,00	400,00
06	40	M	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	BSH	8,00	320,00
07	40	M	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	Corfio	7,00	280,00
08	40	M	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	BSH	6,50	260,00
09	02	Und	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	EOS	55,00	110,00
10	02	Und	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	BSH	55,00	110,00
11	02	Und	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso- Teto 60.000 BTUs.	Hitachi	1.730,00	3.460,00
12	02	Und	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	BSH	698,00	1.396,00
13	02	Und	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	Universal	310,00	620,00
14	02	Und	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	BSH	137,00	274,00
15	02	Und	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	Elgin	82,00	164,00
16	02	Und	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	BSH	38,00	76,00

86.744.539/0001-70
BSH REFRIGERAÇÃO
EIRELI
Rua Florença, nº 121 - Sl 01 - M

CENTER FRIO

BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Florença, nº 121, Sala 01 – Bairro Jardim Irene –
CEP 85.884-000
CNPJ/MF Nº 86.744.539/0001-70
Fone/Fax: (45) 3264-2715
Medianeira - PR

17	40	M	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	Okity	54,00	2.160,00
18	40	M	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	BSH	30,00	1.200,00
19	02	Und	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	Elgin	360,00	720,00
20	02	Und	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	BSH	122,00	244,00
21	02	Und	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	Elgin	335,00	670,00
22	02	Und	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	BSH	149,00	298,00
23	02	Und	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	Elgin	465,00	930,00
24	02	Und	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	BSH	158,00	316,00
Valor Total dos Itens / Lote R$						**18.116,00**
Valor Total dos Itens / Lote R$ 18.116,00 (Dezoito Mil, Cento e Dezesseis Reais).						

Validade da Proposta: conforme edital.

Prazo de entrega: conforme edital.

Prazo de pagamento: conforme edital.

Medianeira – PR., 04 de Novembro de 2019.

Vantuir Stefano
BSH Refrigeração Eireli - EPP
Sócio-Administrador
RG nº 6.373.617-1 SSP-PR
CPF nº 020.352.809-31

86.744.539/0001-70
BSH REFRIGERAÇÃO
EIRELI
Rua Florença, nº 121 - Sl 01 - Jd. Irene
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

Razão Social: ELLWANGER E CIA LTDA
Avenida Continental, 1349 - Centro – CEP: 85.948-000
Pato Bragado – Paraná - Fones: (45)99916-4630
CNPJ: 09.138.212/0001-04 – CAD/ICMS: 90421222-94 – Insc.Mun: 4026661-0
E-mail: ellwangerecialtda@hotmail.com

000404

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Presencial nº 004/2019
ELLWANGER E CIA LTDA
ENDREÇO: Avenida Continental, 1349- Centro - Pato Bragado - Pr.
DATA DA ABERTURA: 08/11/2019
ABERTURA: 09Hr10min.
ENVELOPE N.º 02 - "**D O C U M E N T A Ç Ã O**"

Prot. 3437/2019
08/11 – 08:58

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ELLWANGER & CIA LTDA
CNPJ/MF Nº: 09.138.212/0001-04
NIRE: 41206039259

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN**, brasileira, natural de Cascavel-PR, separado judicialmente, nascido em 25/06/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob 886.469.049-20, portador da carteira de identidade civil nº 6.321.741-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 676, apto, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000.

2) **DJENNIFER VANESSA HOFFMANN**, brasileira, menor impúbere, natural de Marechal Candido Rondon-PR, solteiro, nascido em 09/12/2004, empresária, inscrito no CPF/MF sob 090.211.989-32, portador da carteira de identidade civil nº 14.240.889-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 676, apto, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, representada pela sua mãe **KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN**, brasileira, natural de Cascavel-PR, separada judicialmente, nascido em 25/06/1976, de maior, empresária, inscrito no CPF/MF sob 886.469.049-20, portador da carteira de identidade civil nº 6.321.741-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 676, apto, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELLWANGER & CIA LTDA**, e têm sede e domicílio na Rua Guaratuba, 676, sala 02 Bairro Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000; inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.138.212/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206039259 em 08/10/2007, e sua ultima alteração em 12/06/2017 sob nº 20173772544, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Guaratuba, 676, sala 02 Bairro Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000; fica alterado para Avenida Continental, 1349, sala, Fundos, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data á ter o seguinte objeto: Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônico; Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de peças, acessórios e baterias para veículos automotores; Comercio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, câmaras e cerca elétricas; Comercio varejista de moveis para escritórios e seus acessórios; Comercio varejista de materiais para construção; Comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comercio varejista de gás, mercearia e

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 17:44 SOB Nº 20190916664.
PROTOCOLO: 190916664 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900967831. NIRE: 41206039259.
ELLWANGER E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ELLWANGER & CIA LTDA
CNPJ/MF Nº: 09.138.212/0001-04
NIRE: 41206039259

armazém; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Recarga de cartuchos para equipamentos de Informática; Comercio varejista, reparação e manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de equipamentos periféricos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e esportivos; Empreendimentos em fabricação de esquadrias e estruturas metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comercio varejista, instalação e manutenção de cortinas, persianas, divisórias, vidros, espelhos, vitrais e molduras; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Serviços de pintura em edifícios; Comercio varejista, instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Comercio varejista, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Fabricação, instalação e reforma de moveis, esquadrias, portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos com predominância em madeira; Atividades de sonorização e de iluminação; Comercio varejista de lubrificantes; Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veiculos automotores; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos, peças e Acessórios; Serviços de Lanternagem ou funilaria, pintura e polimentos de veículos automotores; Comercio varejista, instalações e manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; Comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Fabricação de equipamentos de informática; Comercio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comercio varejista de maquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comercio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comercio varejista de equipamento de segurança; Serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Atividade de vigilância e segurança privada; Estacionamento de veículos; Montagem e desmontagem de outras estruturas temporárias, Limpeza de prédios, ruas, calçadas e domicílios; Preparação de canteiros, corte de gramas e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário; Coleta de resíduos no perigosos; Obras de acabamentos em gessos e estuque. Imunização e controle de pragas urbanas; Atividade paisagística; Comercio

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 17:44 SOB Nº 20190916664.
PROTOCOLO: 190916664 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900967831. NIRE: 41206039259.
ELLWANGER E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ELLWANGER & CIA LTDA
CNPJ/MF Nº: 09.138.212/0001-04
NIRE: 41206039259

varejista semente, flores, plantas e gramas; Comercio varejista de equipamentos musicais e seus acessórios; Comercio varejista de ferro e aço; Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos; Comercio atacadista de animais vivos; Outras atividades associativas profissionais Fabricação de artefatos de cimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELLWANGER E CIA LTDA
CNPJ/MF: 09.138.212/0001-04
NIRE: 41206039259

1) **KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN**, brasileira, natural de Cascavel-PR, separado judicialmente, nascido em 25/06/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob 886.469.049-20, portador da carteira de identidade civil nº 6.321.741-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 676, apto, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000.

2) **DJENNIFER VANESSA HOFFMANN,** brasileira, menor impúbere, natural de Marechal Candido Rondon-PR, solteiro, nascido em 09/12/2004, empresária, inscrito no CPF/MF sob 090.211.989-32, portador da carteira de identidade civil nº 14.240.889-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 676, apto, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, representada pela sua mãe **KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN**, brasileira, natural de Cascavel-PR, separada judicialmente, nascido em 25/06/1976, de maior, empresária, inscrito no CPF/MF sob 886.469.049-20, portador da carteira de identidade civil nº 6.321.741-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 676, apto, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELLWANGER E CIA LTDA** e têm sede e domicílio na Avenida Continental, 1349, sala, Fundos, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 17:44 SOB Nº 20190916664.
PROTOCOLO: 190916664 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900967831. NIRE: 41206039259.
ELLWANGER E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ELLWANGER & CIA LTDA
CNPJ/MF Nº: 09.138.212/0001-04
NIRE: 41206039259

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 21/09/2007 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÀUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data á ter o seguinte objeto: Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônico; Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de peças, acessórios e baterias para veículos automotores; Comercio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, câmaras e cerca elétricas; Comercio varejista de moveis para escritórios e seus acessórios; Comercio varejista de materiais para construção; Comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comercio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Recarga de cartuchos para equipamentos de Informática; Comercio varejista, reparação e manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de equipamentos periféricos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e esportivos; Empreendimentos em fabricação de esquadrias e estruturas metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comercio varejista, instalação e manutenção de cortinas, persianas, divisórias, vidros, espelhos, vitrais e molduras; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Serviços de pintura em edifícios; Comercio varejista, instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Comercio varejista, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Fabricação, instalação e reforma de moveis, esquadrias, portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos com predominância em madeira; Atividades de sonorização e de iluminação; Comercio varejista de lubrificantes; Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos, peças e Acessórios; Serviços de Lanternagem ou funilaria, pintura e polimentos de veículos automotores; Comercio varejista, instalações e manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; Comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 17:44 SOB Nº 20190916664.
PROTOCOLO: 190916664 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900967831. NIRE: 41206039259.
ELLWANGER E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ELLWANGER & CIA LTDA
CNPJ/MF Nº: 09.138.212/0001-04
NIRE: 41206039259

de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Fabricação de equipamentos de informática; Comercio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comercio varejista de maquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comercio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comercio varejista de equipamento de segurança; Serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Atividade de vigilância e segurança privada; Estacionamento de veículos; Montagem e desmontagem de outras estruturas temporárias, Limpeza de prédios, ruas, calçadas e domicílios; Preparação de canteiros, corte de gramas e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário; Coleta de resíduos no perigosos; Obras de acabamentos em gessos e estuque. Imunização e controle de pragas urbanas; Atividade paisagística; Comercio varejista semente, flores, plantas e gramas; Comercio varejista de equipamentos musicais e seus acessórios; Comercio varejista de ferro e aço; Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos; Comercio atacadista de animais vivos; Outras atividades associativas profissionais Fabricação de artefatos de cimento.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuidos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTA	VALOR
KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN	99,00	79.200	79.200,00
DJENNIFER VANESSA HOFFMANN	1,00	800	800,00
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 17:44 SOB Nº 20190916664.
PROTOCOLO: 190916664 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900967831. NIRE: 41206039259.
ELLWANGER E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ELLWANGER & CIA LTDA
CNPJ/MF Nº: 09.138.212/0001-04
NIRE: 41206039259

de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 17:44 SOB Nº 20190916664.
PROTOCOLO: 190916664 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900967831. NIRE: 41206039259.
ELLWANGER E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ELLWANGER & CIA LTDA
CNPJ/MF Nº: 09.138.212/0001-04
NIRE: 41206039259

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 17:44 SOB Nº 20190916664.
PROTOCOLO: 190916664 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900967831. NIRE: 41206039259.
ELLWANGER E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ELLWANGER & CIA LTDA
CNPJ/MF Nº: 09.138.212/0001-04
NIRE: 41206039259

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR 25 de Fevereiro de 2019.

KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN
CPF: 886.469.049-20

DJENNIFER VANESSA HOFFMANN
CPF: 090.211.989-32
representada pela sua mãe KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 17:44 SOB Nº 20190916664.
PROTOCOLO: 190916664 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900967831. NIRE: 41206039259.
ELLWANGER E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000413

ELLWANGER E CIA LTDA.
Av. Continental, 1349 - Centro – CEP: 85.948-000
Pato Bragado – Paraná - Fones: (45)99916-4630
CNPJ: 09.138.212/0001-04 – CAD/ICMS: 90421222-94 - I.M.4026661-0
E-mail: ellwangerecialtda@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR

Pregão Presencial nº 004/2019

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Prezados Senhores:

ELLWANGER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.138.212/0001-04, por intermédio de seu representante legal, Sra. Keli Alexandra Ellwanger Hoffmann, portadora do documento de identificação RG nº: 6.321.741-7 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº: 886.469.049-20, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 07/11/2019

ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104

Assinado de forma digital por ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104
Dados: 2019.11.07 21:28:32 -03'00'

KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN
RG nº: 6.321.741-7 SSP/PR
CPF nº: 886.469.049-20
SÓCIA PROPRIETÁRIA

'ELLWANGER E CIA LTDA.

Av. Continental, 1349 - Centro - CEP: 85.948-000 Pato Bragado - Paraná - Fones: (45)99916-4630

CNPJ: 09.138.212/0001-04 - CAD/ICMS: 90421222-94 - I.M.4026661-0

E-mail: ellwangerecialtda@hotmail.com

000414

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

A empresa ELLWANGER E CIA LTDA, localizada na Rua Guaratuba, 676, sala 02, Bairro Centro – Pato Bragado, CNPJ N°09.138.212/0001-04, telefone n°(45) 9916-46130.

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 04/2019**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não possuímos pessoas em nosso quadro societário (impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Toledo nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o Artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Gleysson Eduardo Bueno Kutchma

RG 13.274.579-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.138.212/0001-04 MATRIZ		08/10/2007

NOME EMPRESARIAL
ELLWANGER E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELLWANGER E CIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CONTINENTAL	1349	SALA FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.948-000	CENTRO	PATO BRAGADO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MASTERASSESSORIAPB@GMAIL.COM	(45) 9825-7348 / (45) 9916-4630

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/10/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2019** às **18:17:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.138.212/0001-04 MATRIZ		08/10/2007

NOME EMPRESARIAL
ELLWANGER E CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CONTINENTAL	1349	SALA FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.948-000	CENTRO	PATO BRAGADO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MASTERASSESSORIAPB@GMAIL.COM	(45) 9825-7348 / (45) 9916-4630

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/10/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2019** às **18:17:09** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.138.212/0001-04 MATRIZ		08/10/2007

NOME EMPRESARIAL
ELLWANGER E CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CONTINENTAL	1349	SALA FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.948-000	CENTRO	PATO BRAGADO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MASTERASSESSORIAPB@GMAIL.COM	(45) 9825-7348 / (45) 9916-4630

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/10/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2019** às **18:17:09** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.138.212/0001-04 MATRIZ		08/10/2007

NOME EMPRESARIAL
ELLWANGER E CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CONTINENTAL	1349	SALA FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.948-000	CENTRO	PATO BRAGADO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MASTERASSESSORIAPB@GMAIL.COM	(45) 9825-7348 / (45) 9916-4630

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/10/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2019** às **18:17:09** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
08/11/2019 - 07 25 14

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90421222-94** **Inscrição CNPJ 09.138.212/0001-04**
Nome Empresarial	**Ellwanger e Cia Ltda - Me**
Endereço	Av Continental, 1349. Sl Fundos. Centro 85948-000 - Pato Bragado - PR
Telefone	(45)3282-1305
E-mail	MASTERASSESSORIAPB@GMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Inicio das Atividades	11/2007
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 03/2019
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/2019
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 01/2019
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELLWANGER E CIA LTDA
CNPJ: 09.138.212/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:01 do dia 30/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2020.
Código de controle da certidão: **410C.E97E.13BA.2040**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000421

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020844543-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.138.212/0001-04**
Nome: **ELLWANGER E CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/10/2019 18:20:23)

000422

Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1508/2019

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:
Contribuinte: ELLWANGER E CIA LTDA
CPF/CNPJ: 09.138.212/0001-04

Fica reservado o direto da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 22 de Outubro de 2019

Número de Autenticidade: 319402436319402

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.138.212/0001-04
Razão Social: ELLWANGER E CIA LTDA
Endereço: AV CONTINENTAL 1349 SALA DOS FUNDOS / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/10/2019 a 21/11/2019

Certificação Número: 2019102303131919218103

Informação obtida em 28/10/2019 12:10:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELLWANGER E CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.138.212/0001-04
Certidão nº: 187391658/2019
Expedição: 22/10/2019, às 18:22:10
Validade: 18/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELLWANGER E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.138.212/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000425

ELLWANGER E CIA LTDA.
Av. Continental, 1349 - Centro – CEP: 85.948-000
Pato Bragado – Paraná - Fones: (45)99916-4630
CNPJ: 09.138.212/0001-04 – CAD/ICMS: 90421222-94 - I.M.4026661-0
E-mail: ellwangerecialtda@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR

Pregão Presencial nº 004/2019

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

ELLWANGER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.138.212/0001-04, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Keli Alexandra Ellwanger Hoffmann, portadora do documento de identificação RG nº: 6.321.741-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 886.469.049-20, DECLARA sob penas da Lei, que, nos termos do §6°, do artigo 27, da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7°, da constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 07/11/2019

ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104

Assinado de forma digital por ELLWANGER E CIA LTDA:09138212000104
Dados: 2019.11.07 21:28:17 -03'00'

KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN
RG nº: 6.321.741-7 SSP/PR
CPF nº: 886.469.049-20
SÓCIA PROPRIETÁRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE MAL. CÂNDIDO RONDON - PR
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 9914251019121531096 4-1; Data: 25/10/2019 12:22:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AJH07558-XYSS;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

ELLWANGER E CIA LTDA – inscrito no CNPJ sob nº 09.138.212/0001-04, com sede na Av. Continental, n.º 1349, Sala Fundos, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 21 de outubro de 2019 – 12h:55min

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.389.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELLWANGER E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELLWANGER E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/10/2019 18:24:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELLWANGER E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1380520

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/10/2020 12:22:54 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99142510191215310964-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b574196989428f3a5192d331291a0bbd715dc0bfdd30f13c76c5bf6117f534eb08ccf1fb8b09a8212bafea305cf5d5e9f10e436f74f57bd73eb69c75db3725166

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **ELLWANGER E CIA Ltda**, com Inscrição no CNPJ nº 09.138.212/0001/04, estabelecida na Avenida Continental nº 1349, no município de Pato Bragado - PR, atende satisfatoriamente às exigências desta empresa no que tange a **Venda, fornecimento e instalações de Ar Condicionados, sobre a nota fisca nº 000017 série 001,** sendo por nós considerada uma empresa IDONEA, nada constando até a presente data que venha desaboná-la perante nosso cadastro, possuindo para o oficio supra mencionado, plena capacidade técnica, considerando que sempre atendeu-nos com todos os itens contratados e ao cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

Outrossim, informamos ainda que não participamos do capital ou da direção da referida empresa.

Sendo a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais e almejados, segue o presente assinado.

Este documento terá validade de 01 (um) ano, a contar da sua data de emissão.

Jesuítas, 04 de Junho de 2019.

MARCIAL FERNANDES BRAGA
PREGOEIRO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 9914050619084430081 2-1; Data: 05/06/2019 08:47:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ78274-PRVZ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELLWANGER E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELLWANGER E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/06/2019 11:17:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELLWANGER E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1265845

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/06/2020 08:47:34 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99140506190844300812-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e9531753652e5dfceb0b0e718866f23150b9b2cd511747d842472e31d5a4f478ccf1fb8b09a8212bafea305cf5d5e9fd5defa68e393292dd1a62a307f5014a4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

000429

Master Assessoria Contábil Ltda

CNPJ: 01.433.417/0001-00 CPS: 2340077
AV. CONTINENTAL, 881 - CENTRO - PATO BRAGADO - PARANA
FONE/FAX: (45)3282-1305 - E-MAIL: máster.escritorio@gmail.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que, a empresa ELLWANGER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.138.212/0001-04, localizada na Avenida Continental, 1349, Centro de Pato Bragado, Paraná, FORNECEU luminária de emergência e extintores, sendo todos de boa qualidade. Afirmo ainda que, até a presente data, sempre nos atendeu de forma satisfatória, tendo em seu quadro pessoal colaboradores qualificados, honrando seus compromissos com qualidade.

Por se expressão da verdade, dato e afirmo o presente atestado.

Pato Bragado, 06 de maio de 2019

Astride Siqueira
CPF: 353.542.670-72
Sócia Proprietária

000430

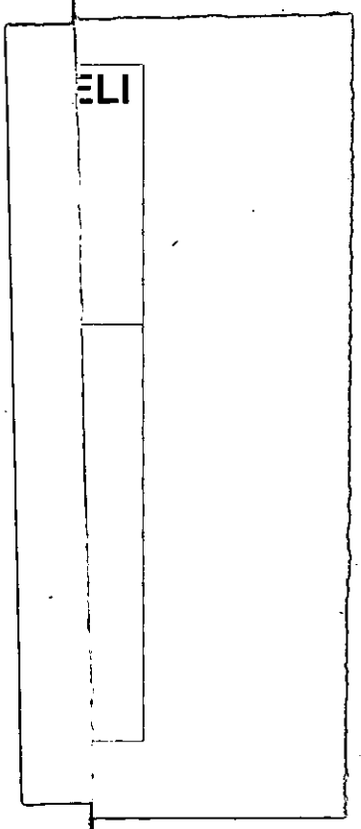

8/2019
09:01

BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP 01
CNPJ.: 86.744.539/0001-70
Décima Segunda Alteração Contratual

Vantuir Stefano, brasileiro, divorciado judicialmente, comerciante, nascido 11 de Janeiro de 1.977, residente e domiciliado a Rua Pará nº 1.201, CEP 85.884-000, Bairro Ipê Município de Medianeira-PR, Portador da Cédula de Identidade sob nº 6.373.617-1-SSP-PR., e do CPF sob nº. 020.352.809-31, Único titular da empresa, com a denominação, **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP**, com inscrição no CNPJ sob nº 86.744.539/0001-70, sede na Avenida 24 de Outubro nº 3.850, CEP 85.884-000, Bairro Jardim Irene, Município de Medianeira-Pr., Ato de Constituição, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41600542312, no dia 07 de Março de 2.017, e posteriores alterações, Resolve por este instrumento, alterar as cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: O objeto da Empresa, terá as seguintes atividades C.N.A.E: 47.57-1/00.: Comércio Varejista de Sistema Centrais de Ar Condicionado, Projeto de Instalação, Refrigeração, Peças e Acessórios, importação e exportação; C.N.A.E: 43.22-3/02.: Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionados e de Ventilação; C.N.A.E: 95.21-5/00: Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos e de Refrigeração; C.N.A.E: 47.53-9/00: Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Importação e Exportação, C.N.A.E.: 3831-9/01: Recuperação de Sucatas de Alumínio e Refrigeração; C.N.A.E: 7733-1/00: Locação de Máquinas e Equipamentos de sistemas centrais de Ar condicionados e Refrigeração; C.N.A.E: 2824-1/01: Fabricação de Aparelhos e equipamentos de Ar Condicionados para uso Industrial e Comercial; C.N.A.E: 47.61-0/03.: Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; C.N.A.E: 47.42-3/00.: Comércio Varejista de Material Elétrico; e C.N.A.E: 47.54-7/01.: Comércio Varejista de Móveis.

Cláusula Segunda: **Altera o Endereço da Empresa**, da Avenida 24 de Outubro nº 3.850, CEP 85.884-000, Bairro Jardim Irene, **passando para Rua Florença nº 121, Sala 01, Bairro Jardim Irene, CEP 85.884-000- Município de Medianeira-Estado do Paraná.**

Cláusula Terceira: **Altera o Endereço do Titular**, da Rua Pará nº 1.201, CEP 85.884-000, Bairro Ipê, Medianeira-Pr., **passando para Rua Santa Catarina nº. 170, CEP 85.877-000, Bairro Centro – São Miguel do Iguaçu - Paraná.**

Cláusula Quarta: Resolve consolidar o Ato constitutivo da Erieli.

CONSOLIDAÇÃO
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ.: 86.744.539/0001-70
Décima Segunda Alteração Contratual

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 16:57 SOB Nº 20183260520.
PROTOCOLO: 183260520 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803175790. NIRE: 41600542312.
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP 02
CNPJ.: 86.744.539/0001-70
Décima Segunda Alteração Contratual

Vantuir Stefano, brasileiro, divorciado judicialmente, comerciante, nascido 11 de Janeiro de 1.977, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina nº. 170, CEP 85.877-000, Bairro Centro – São Miguel do Iguaçu - Paraná, Portador da Cédula de Identidade sob nº 6.373.617-1-SSP-PR., e do CPF sob nº. 020.352.809-31, Único titular da empresa, com a denominação, **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP**, com inscrição no CNPJ sob nº 86.744.539/0001-70, **com sede** Rua Florença nº 121, Sala 01, Bairro Jardim Irene, CEP 85.884-000- Municipio de Medianeria-Estado do Paraná, com Ato de Constituição, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41600542312, no dia 07 de Março de 2.017, e posteriores alterações, Resolve por este instrumento, alterar as cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: O tipo jurídico da empresa será empresa **Individual de Responsabilidade Limite-Eireli**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com a denominação de **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP**, com inscrição no CNPJ sob nº 86.744.539/0001-70, com sede Rua Florença nº 121, Sala 01, Bairro Jardim Irene, CEP 85.884-000- Municipio de Medianeria-Estado do Paraná.

Cláusula Segunda: O Capital social é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000,00 (Cento vinte mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do Capital Social.

Cláusula Terceira: O objeto da Empresa, terá as seguintes atividades C.N.A.E: 47.57-1/00.: Comércio Varejista de Sistema Centrais de Ar Condicionado, Projeto de Instalação, Refrigeração, Peças e Acessórios, importação e exportação; C.N.A.E: 43.22-3/02.: Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionados e de Ventilação; C.N.A.E: 95.21-5/00: Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos e de Refrigeração; C.N.A.E: 47.53-9/00: Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Importação e Exportação, C.N.A.E.: 3831-9/01: Recuperação de Sucatas de Aluminio e Refrigeração; C.N.A.E: 7733-1/00: Locação de Máquinas e Equipamentos de sistemas centrais de Ar condicionados e Refrigeração; C.N.A.E: 2824-1/01: Fabricação de Aparelhos e equipamentos de Ar Condicionados para uso Industrial e Comercial; C.N.A.E: 47.61-0/03.: Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; C.N.A.E: 47.42-3/00.: Comércio Varejista de Material Elétrico; e C.N.A.E: 47.54-7/01.: Comércio Varejista de Móveis.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 16:57 SOB Nº 20183260520.
PROTOCOLO: 183260520 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803175790. NIRE: 41600542312.
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ.: 86.744.539/0001-70
Décima Segunda Alteração Contratual

Cláusula Quarta: O início das atividades da empresa foi em 18/02/1994 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta: A administração da sociedade será exercida por **Vantuir Stefano**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.
Parágrafo Único: O **Titular** declara que não possui em seu nome nenhuma outra empresa dessa mesma natureza jurídica.

Cláusula Sexta: O titular declara sob as penas de lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Cláusula Sétima: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Oitava: Requer o arquivamento do presente instrumento o Enquadramento de EPP e declara sob as penas da lei que a referida empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Cláusula Nona: Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Medianeira-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta consolidação contratual, e pôr estar jutos e contratos, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Medianeia-Pr., em 26 de Junho de 2.018.

Vantuir Stefano

TAB NOTAS 1º OFÍCIO MEDIANEIRA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 16:57 SOB Nº 20183260520.
PROTOCOLO: 183260520 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803175790. NIRE: 41600542312.
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SELO 7QC6C.AojUF.uAcE7-kJw3v.dpeIK
Consulte em www.funarpen.com.br
TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFICIO
Rua Paraguai nº 1771, Fone: 45.3264-1108
Comarca de Medianeira - Paraná
Reconheço por SEMELHANCA, a(s) firma(s) de:XXXXX
VANTUIR STEFANO.....
Medianeira, 04 de julho de 2018
Em Testemunho_____da verdade

Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
Norci Canalle Bassol - Escrevente
Emerson Laureano Benetti - Escrevente

EMERSON LAUREANO BENETTI
CONFERIDO
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 16:57 SOB Nº 20183260520.
PROTOCOLO: 183260520 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803175790. NIRE: 41600542312.
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CENTERFRIO

BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Florença, nº 121, Sala 01 – Bairro Jardim Irene –
CEP 85.884-000
CNPJ/MF Nº 86.744.539/0001-70
Fone/Fax: (45) 3264-2715
Medianeira - PR

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
Câmara Municipal de Toledo – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Presencial nº 004/2019.
Prezados Senhores;

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira – PR., 04 de Novembro de 2019.

Vantuir Stefano
BSH Refrigeração Eireli - EPP
Sócio-Administrador
RG nº 6.373.617-1 SSP-PR
CPF nº 020.352.809-31

86.744.539/0001-70
BSH REFRIGERAÇÃO
EIRELI
Rua Florença, nº 121 - Sl 01 - Jd. Irene
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

CENTER FRIO

BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Florença, nº 121, Sala 01 – Bairro Jardim Irene –
CEP 85.884-000
CNPJ/MF Nº 86.744.539/0001-70
Fone/Fax: (45) 3264-2715
Medianeira - PR

ANEXO IX - DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

A
Câmara Municipal de Toledo – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Presencial nº 004/2019.
Prezados Senhores;

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 04/2019**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Toledo nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o Artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira – PR., 04 de Novembro de 2019.

Vantuir Stefano
BSH Refrigeração Eireli - EPP
Sócio-Administrador
RG nº 6.373.617-1 SSP-PR
CPF nº 020.352.809-31

86.744.539/0001-70
BSH REFRIGERAÇÃO
EIRELI
Rua Florença, nº 121 - Sl 01 - Jd. Irene
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

000436

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
86.744.539/0001-70 MATRIZ		07/02/1994

NOME EMPRESARIAL
BSH REFRIGERACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTER FRIO REFRIGERACAO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FLORENCA	121	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.884-000	JARDIM IRENE	MEDIANEIRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CENTERFRIO@ARNET.COM.BR	(45) 3264-2715

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/12/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/10/2019** às **15:35:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000437

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
42002960-82	86.744.539/0001-70	09/1994

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	BSH REFRIGERACAO EIRELI - EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA FLORENCA, 121, SL 01 - JARDIM IRENE - CEP 85884-000 FONE: (45) 3264-2715
Município de Instalação	MEDIANEIRA - PR, DESDE 09/1994
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2824-1/01 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 3831-9/01 - RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	020.352.809-31	VANTUIR STEFANO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 22/11/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 42002960-82

Emitido Eletronicamente via Internet
23/10/2019 15:51:06

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000438

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BSH REFRIGERACAO EIRELI
CNPJ: 86.744.539/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:15 do dia 17/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2020.
Código de controle da certidão: **FE7F.7D8F.CB6A.8074**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000439

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020726316-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.744.539/0001-70**
Nome: **BSH REFRIGERACAO EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/10/2019 15:37:43)

000440

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ

CNPJ: 76.206.481/0001-58

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte:BSH REFRIGERACAO-EIRELI - EPP
CPF/CNPJ.....: 86.744.539/0001-70
Código Contribuinte..: 202525
Logradouro...: Rua FLORENÇA Nr..: 121 Bairro.: JD IRENE
Complemento..: SALA 01
Cidade.....: MEDIANEIRA UF..: PR

Atividade Principal.:
Finalidade...: LICITAÇÕES

Nr.Certidão/Ano.: 10696/2019
Data de Emissão.: 05/11/2019
Validade..: 03/02/2020

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem debitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 03/02/2020, e copia da mesma só terá validade conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

http://cidadao.medianeira.pr.gov.br:5656/cidadao/

Código de Autenticidade: 986976971986976

000441

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.744.539/0001-70
Razão Social: BSH REFRIGERACAO EIRELI EPP
Endereço: AV 24 DE OUTUBRO 3850 / JD IRENE / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/10/2019 a 26/11/2019

Certificação Número: 2019102801020875539967

Informação obtida em 31/10/2019 09:48:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BSH REFRIGERACAO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 86.744.539/0001-70
Certidão nº: 174447006/2019
Expedição: 21/06/2019, às 15:05:32
Validade: 17/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BSH REFRIGERACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.744.539/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CENTER FRIO

BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Rua Florença, nº 121, Sala 01 – Bairro Jardim Irene –
CEP 85.884-000
CNPJ/MF Nº 86.744.539/0001-70
Fone/Fax: (45) 3264-2715
Medianeira - PR

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
Câmara Municipal de Toledo – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Presencial nº 004/2019.
Prezados Senhores;

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira – PR., 04 de Novembro de 2019.

Vantuir Stefano
BSH Refrigeração Eireli - EPP
Sócio-Administrador
RG nº 6.373.617-1 SSP-PR
CPF nº 020.352.809-31

86.744.539/0001-70
BSH REFRIGERAÇÃO
EIRELI
Rua Florença, nº 121 - Sl 01 - Jd. Irene
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

000444

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MEDIANEIRA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO SOCCOL, 1630 - CENTRO
MEDIANEIRA/PR - 85884-000

TITULAR
CARLOS ALBERTO PAGANI
JURAMENTADOS
ADRIANA BORDIN HELFENSTEIN
KAMILA CRISTINA BONATTO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição e FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BSH REFRIGERACAO LTDA

CNPJ 86.744.539/0001-70, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

MEDIANEIRA/PR, 01 de Novembro de 2019, 17:17:08

KAMILA CRISTINA BONATTO

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Paraná
Comarca de Medianeira

Ofício do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador
Carlos Alberto Pagani - Titular
Adriana Bordin Helfenstein - Empr. Juramentada
Kamila Cristina Bonatto - Empr. Juramentada

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 08/11/19
SERVIDOR

SICREDI
Gente que coopera cresce.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Cataratas do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob número 78.414.067/0001-60, situada no endereço Rua Paraguai, 1407, 1 Andar, Centro, Medianeira - Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa **BSH REFRIGERAÇÃO LTDA**, Inscrita no CNPJ sob numero **86.744.539/0001-70**, situada na Av. João XXIII, 2233, Centro, no Município de Medianeira Estado do Paraná, forneceu os materiais e serviços abaixo especificados em plena condições de uso, no prazo determinado.

Matérias: Condicionadores de Ar modelo Split.
Serviços: Instalações, Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nosso registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Medianeira- PR, 20 de Fevereiro de 2013

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado.
Dou fé
Medianeira 05 NOV. 2019 PR
Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Álvaro Celestino Bonetti
Norci Canalle Cassol
Emerson Laureano Bonetti
Délcia Aparecida Malacarne Finrese
Escreventes

Antonio Clarindo Sobrinho
Gerente Regional Adm. Financeiro
SICREDI - Cataratas do Iguaçu

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 011.086

Tabelionato de Notas e Protestos
EM BRANCO
Medianeira — Paraná

Tabelionato de Notas e Protestos
EM BRANCO
Medianeira — Paraná

Tabelionato de Notas e Protestos
EM BRANCO
Medianeira — Paraná

CREA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(à) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA - TECNÓLOGO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
VANTUIR STEFANO
Carteira Profissional:PR-93062/D
Acervo Técnico Nº.:**2266/2013**
Selos de autenticidade:**A 011.086**

RNP Nº:1704632196
Protocolo Nº.:**2013/00059323**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

VANTUIR STEFANO
Carteira Profissional:PR-93062/D
Acervo Técnico Nº.:**2266/2013**
Selos de autenticidade:**A 011.086**

RNP Nº.:1704632196
Protocolo Nº.:**2013/00059323**

ART Nº.....:20130612768 0..... Registrada:20/02/2013.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - ME.....
Contratante(s).....:COOP. DE CRED. LIVRE ADMISSAO CATARATAS DO IGUAÇU-ME - CNPJ/CPF: 78.414.067/0001-60.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....
Área de Competência.:SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO.....
Tipo de Obra/Serviço:AR CONDICIONADO.....
Serviço Contratado..:MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO..... SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
Dimensão.....:600.000,00 BTU..... Área Existente:0,00 BTU .....
Área Ampliada.....:0,00 BTU ..... Área de Reforma:0,00 BTU .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA PARAGUAI, 1407 CENTRO.....
Município/Estado....:MEDIANEIRA/PR.....
Data de Início.....:28/01/2013..... Data de Conclusão:01/01/2015.....
Docto de Conclusão..:.....
Descr. Compl. Serv..:SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ELABORAÇÃO DO PMOC- PLANO DE OPERAÇÃO MANUTENÇÃO E CONTROLE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA - TECNÓLOGO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
VANTUIR STEFANO
Carteira Profissional:PR-93062/D
RNP Nº.:1704632196
Acervo Técnico Nº.:**2266/2013**
Protocolo Nº.:**2013/00059323**
Selos de autenticidade:**A 011.086**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/00059323.

Emitida via Internet em 22/04/2013 15:02:51 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000449

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 146359/2019 **Validade:** 01/12/2019

Razão Social: BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 86744539000170
Num. Registro: 46072 **Registrada desde :** 27/11/2007
Capital Social: R$ 120.000,00
Endereço: AV. 24 DE OUTUBRO, 3850 JARDIM IRENE
Município/Estado: MEDIANEIRA-PR **CEP:** 85884000
Objetivo Social:
Comércio varejista de sistema centrais de ar condicionado; Projeto de instalação, regfrigeração peças e acessórios; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados e de ventilação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e de refreigeração; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
Restrição de Atividade : Atividades circunscritas as atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - VANTUIR STEFANO
Carteira: PR-93062/D Data de Expedição: 19/10/2007
Desde: 27/11/2007 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: TECNOLOGO EM MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Situação: Regular
De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito a seguir: distribuição e utilização da energia elétrica em Baixa Tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; máquinas mecânicas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; sistemas de refrigeração e ar condicionado. Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico. Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica

especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições. Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade. Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pela Resolução 313/86 do CONFEA. "FINALIDADE: A finalidade do Curso Superior de Tecnologia em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, é atender a demanda por profissionais especializados do setor de manutenção industrial da região oeste do Paraná, do Brasil e do Mercosul. OBJETIVOS GERAL Ofertar o curso Superior de Tecnologia em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, para a comunidade, visando atender às novas necessidades das empresas na área de manutenção, fornecendo um profissional capacitado para atuar no mercado de trabalho. Possibilitando ainda uma opção intermediária, ao fim de três semestres com estágio, a certificação no Curso de Formação Específica em Eletromecânica, com uma formação generalista nas áreas de eletricidade, eletrônica e mecânica. ESPECÍFICOS - Fornecer ao aluno uma formação técnica nas áreas de eletricidade, eletrônica e mecânica, possibilitando ação isolada ou simultânea nestas três grandes áreas do conhecimento. - Dar uma formação que permita ao Tecnólogo uma atuação dinâmica, criativa e responsável dentro da empresa onde atuará e na sociedade como um todo. - Formar profissionais para área de manutenção industrial com ampla visão técnica, embasamento teórico e prático nas aplicações da área. - Fornecer conhecimentos atualizados e aplicáveis ao mercado de trabalho. - Otimizar o período de formação, com vistas a agilizar uma inserção rápida o mercado de trabalho. - Fornecer condições ao aluno de planejar, gerenciar e treinar equipes de manutenção nos vários setores da empresa. - Permitir ao aluno o planejamento, implementação e supervisão de sistemas de manutenção industrial. - Preparar o aluno para abordar a gestão tecnológica como conhecimento necessário no gerenciamento de pessoas e empreendimentos. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O perfil do Tecnólogo em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, compreende uma formação técnico-científica e profissional que o capacite a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução dos problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística em atendimento às demandas da sociedade. A seguir apresentam-se as características de perfil do egresso dos Cursos de Formação Específica e de Tecnologia. Do Curso de Formação Específica em Eletromecânica 1. Conhecer e correlacionar as formas de gestão administrativa. 2. Conhecer e distinguir as características e propriedades dos materiais. 3. Interpretar projetos, plantas, layout, diagramas, esquemas e gráficos pertinentes. 4. Conhecer e avaliar os métodos de utilização de instrumentos de medição e as interpretações de suas leituras. 5. Interpretar legislação e normas de saúde e segurança no trabalho, de qualidade e ambientais. 6. Aplicar técnicas de desenho e representação gráfica, com seus fundamentos matemáticos e geométricos em prancheta e em software dedicado. 7. Selecionar e aplicar motores elétricos nas instalações industriais. 8. Conhecer e distinguir materiais, elementos de regulagem, medição e aferição e demais componentes de transporte de energia elétrica. 9. Executar projetos de acionamentos industriais. 10. Conhecer e executar processos de usinagem, soldagem e ajustagem. 11. Executar projetos de instalações elétricas residenciais. Do Curso de Tecnologia em Eletromecânica Além das habilidades contempladas no curso de formação específica, o Tecnólogo apresentará na sua formação profissional as seguintes características: 1. Coordenar e desenvolver equipes de trabalho que atuam na instalação e na manutenção, aplicando técnicas e métodos de gestão organizacional. 2. Aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processos de fabricação, nas instalações de máquinas e equipamentos e na manutenção industrial. 3. Elaborar planilhas de custos de manutenção de máquinas e equipamentos. 4. Aplicar técnicas de medição e ensaios visando a melhoria da qualidade de produtos e serviços da planta industrial. 5. Desenvolver projetos de manutenção de instalações e de sistemas industriais, caracterizando e determinando aplicações de materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos, equipamentos e máquinas. 6. Propor a utilização de novas tecnologias nos sistemas de manutenção industrial. 7. Identificar os elementos de conservação,

transformação, transporte e distribuição de energia aplicando-os nos trabalhos de implantação e manutenção do processo produtivo. 8. Coordenar atividades de utilização e conservação de energia, propondo racionalização do uso de fontes alternativas de energia. 9. Analisar estatisticamente a incidência de problemas em circuitos, equipamentos e sistemas. 10. Utilizar a gestão tecnológica no gerenciamento de processos, treinamento de pessoal, gestão da qualidade e empreendedorismo. 11. Acompanhar o funcionamento dos sistemas de manutenção industrial, assegurando contínua adequação às mudanças ambientais. 12. Desenvolver e analisar circuitos pneumáticos, hidráulicos, eletro-pneumáticos e eletro-hidráulicos básicos, envolvendo lógicas pneumáticas e hidráulicas e programação de controladores lógicos, para aplicações industriais. 13. Implementação e manutenção de circuitos e sistemas eletrônicos de acordo com as especificações técnicas e limitações de componentes e equipamentos. 14. Aplicar técnicas de gestão de sistemas industriais, permitido o planejamento e controle da manutenção, administração de materiais e gestão da qualidade. 15. Elaborar cálculos de climatização de ambientes comerciais e industriais. De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição(ões) para: distribuição e utilização da energia elétrica em Alta Tensão; geração e transmissão da energia elétrica; Instalações telefônicas e de lógica; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; processos mecânicos, veículos automotores. de 26/09/1986 do CONFEA

Anotações:
O portador da presente possui o curso de Técnico em Eletromecânica ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná em 04/08/2004.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 387920/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/11/2019 16:36:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000452

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **106575/2019** Validade: 08/02/2020

Nome Civil: VANTUIR STEFANO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-93062/D
Registro Nacional : 1704632196
Registrado(a) desde : 19/10/2007

Filiação : ARISTEU ARI STEFANO
OLIVA BORGES VIEIRA STEFANO
Data de Nascimento : 11/01/1977
Carteira de Identidade : 63736171 CPF : 02035280931
Naturalidade : PEROLA D OESTE/PR

Título: TECNOLOGO EM MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - MEDIANEIRA
Data da Colação de Grau : 29/04/2005 Diplomação : 29/04/2005
Situação : Regular
Atribuições profissionais:

De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito a seguir: distribuição e utilização da energia elétrica em Baixa Tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; máquinas mecânicas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; sistemas de refrigeração e ar condicionado. Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico. Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições. Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade. Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso

temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pela Resolução 313/86 do CONFEA. "FINALIDADE: A finalidade do Curso Superior de Tecnologia em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, é atender a demanda por profissionais especializados do setor de manutenção industrial da região oeste do Paraná, do Brasil e do Mercosul. OBJETIVOS GERAL Ofertar o curso Superior de Tecnologia em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, para a comunidade, visando atender às novas necessidades das empresas na área de manutenção, fornecendo um profissional capacitado para atuar no mercado de trabalho. Possibilitando ainda uma opção intermediária, ao fim de três semestres com estágio, a certificação no Curso de Formação Específica em Eletromecânica, com uma formação generalista nas áreas de eletricidade, eletrônica e mecânica. ESPECÍFICOS - Fornecer ao aluno uma formação técnica nas áreas de eletricidade, eletrônica e mecânica, possibilitando ação isolada ou simultânea nestas três grandes áreas do conhecimento. - Dar uma formação que permita ao Tecnólogo uma atuação dinâmica, criativa e responsável dentro da empresa onde atuará e na sociedade como um todo. - Formar profissionais para área de manutenção industrial com ampla visão técnica, embasamento teórico e prático nas aplicações da área. - Fornecer conhecimentos atualizados e aplicáveis ao mercado de trabalho. - Otimizar o período de formação, com vistas a agilizar uma inserção rápida o mercado de trabalho. - Fornecer condições ao aluno de planejar, gerenciar e treinar equipes de manutenção nos vários setores da empresa. - Permitir ao aluno o planejamento, implementação e supervisão de sistemas de manutenção industrial. - Preparar o aluno para abordar a gestão tecnológica como conhecimento necessário no gerenciamento de pessoas e empreendimentos. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O perfil do Tecnólogo em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, compreende uma formação técnico-científica e profissional que o capacite a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução dos problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística em atendimento às demandas da sociedade. A seguir apresentam-se as características de perfil do egresso dos Cursos de Formação Específica e de Tecnologia. Do Curso de Formação Específica em Eletromecânica 1. Conhecer e correlacionar as formas de gestão administrativa. 2. Conhecer e distinguir as características e propriedades dos materiais. 3. Interpretar projetos, plantas, layout, diagramas, esquemas e gráficos pertinentes. 4. Conhecer e avaliar os métodos de utilização de instrumentos de medição e as interpretações de suas leituras. 5. Interpretar legislação e normas de saúde e segurança no trabalho, de qualidade e ambientais. 6. Aplicar técnicas de desenho e representação gráfica, com seus fundamentos matemáticos e geométricos em prancheta e em software dedicado. 7. Selecionar e aplicar motores elétricos nas instalações industriais. 8. Conhecer e distinguir materiais, elementos de regulagem, medição e aferição e demais componentes de transporte de energia elétrica. 9. Executar projetos de acionamentos industriais. 10. Conhecer e executar processos de usinagem, soldagem e ajustagem. 11. Executar projetos de instalações elétricas residenciais. Do Curso de Tecnologia em Eletromecânica Além das habilidades contempladas no curso de formação específica, o Tecnólogo apresentará na sua formação profissional as seguintes características: 1. Coordenar e desenvolver equipes de trabalho que atuam na instalação e na manutenção, aplicando técnicas e métodos de gestão organizacional. 2. Aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processos de fabricação, nas instalações de máquinas e equipamentos e na manutenção industrial. 3. Elaborar planilhas de custos de manutenção de máquinas e equipamentos. 4. Aplicar técnicas de medição e ensaios visando a melhoria da qualidade de produtos e serviços da planta industrial. 5. Desenvolver projetos de manutenção de instalações e de sistemas industriais, caracterizando e determinando aplicações de materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos, equipamentos e máquinas. 6. Propor a utilização de novas tecnologias nos sistemas de manutenção industrial. 7. Identificar os elementos de conservação, transformação, transporte e distribuição de energia aplicando-os nos trabalhos de implantação e manutenção do processo produtivo. 8. Coordenar atividades de utilização e conservação de energia, propondo racionalização do uso de fontes alternativas de energia. 9. Analisar estatisticamente a incidência de problemas em circuitos, equipamentos e sistemas. 10. Utilizar a gestão tecnológica no gerenciamento de processos, treinamento de pessoal, gestão da qualidade e empreendedorismo. 11. Acompanhar o funcionamento dos sistemas de manutenção industrial, assegurando contínua adequação às mudanças ambientais. 12. Desenvolver e analisar circuitos pneumáticos, hidráulicos, eletro-pneumáticos e eletro-hidráulicos básicos, envolvendo lógicas pneumáticas e hidráulicas e programação de controladores lógicos, para aplicações industriais. 13. Implementação e manutenção de circuitos e sistemas eletrônicos de acordo com as especificações técnicas e

000454

limitações de componentes e equipamentos. 14. Aplicar técnicas de gestão de sistemas industriais, permitido o planejamento e controle da manutenção, administração de materiais e gestão da qualidade. 15. Elaborar cálculos de climatização de ambientes comerciais e industriais. De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição(ões) para: distribuição e utilização da energia elétrica em Alta Tensão; geração e transmissão da energia elétrica; Instalações telefônicas e de lógica; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; processos mecânicos, veículos automotores. de 26/09/1986 do CONFEA.

Anotações:
O portador da presente possui o curso de Técnico em Eletromecânica ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná em 04/08/2004.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 297963/2019.

Emitida via Internet em 12/08/2019 14:33:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Viviane Kaghofer, pregoeira, e equipe de apoio representada por Jairo Locatelli Lima e Rodrigo Antonio Bilibio, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 1
1º lugar - BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, valor total de R$ 6.564,00;
2º lugar - M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, valor total de R$ 6.565,00;
3º lugar - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, valor total de R$ 6.582,44;
4º lugar - ELLWANGER E CIA LTDA, valor total de R$ 6.656,63;

LOTE 2
1º lugar - BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, valor total de R$ 45.468,00;
2º lugar - M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, valor total de R$ 45.470,00;
3º lugar - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, valor total de R$ 45.500,00;
4º lugar - ELLWANGER E CIA LTDA, valor total de R$ 45.586,40;

LOTE 3
1º lugar - BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, valor total de R$ 9.505,00;
2º lugar - M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, valor total de R$ 9.510,00;
3º lugar - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, valor total de R$ 9.547,83;
4º lugar - ELLWANGER E CIA LTDA, valor total de R$ 9.650,91;

LOTE 4
1º lugar - BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, valor total de R$ 10.998,00;
2º lugar - M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, valor total de R$ 11.000,00;
3º lugar - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, valor total de R$ 11.084,50;
4º lugar - ELLWANGER E CIA LTDA, valor total de R$ 11.201,47;

LOTE 5
1º lugar - ELLWANGER E CIA LTDA, valor total de R$ 11.068,00;
2º lugar - BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, valor total de R$ 11.069,00;
3º lugar - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, valor total de R$ 11.082,00;
4º lugar - M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, valor total de R$ 11.463,41;

LOTE 6
1º lugar - ELLWANGER E CIA LTDA, valor total de R$ 20.440,00;
2º lugar - BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, valor total de R$ 20.442,00;
3º lugar - M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, valor total de R$ 20.500,00;
4º lugar - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, valor total de R$ 20.532,00;

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

LOTE 7

1º lugar - ELLWANGER E CIA LTDA, valor total de R$ 17.650,00;
2º lugar - BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, valor total de R$ 17.665,00;
3º lugar - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, valor total de R$ 17.766,00;
4º lugar - M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, valor total de R$ 18.313,63;

Toledo, 11 de novembro de 2019.

Viviane Kaghofer
Pregoeira

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X | Toledo, 12 de Novembro de 2019 | Edição nº 2.449 | Página 17

Esporte acessou a tribuna para declarar seu voto (00:41:18)*. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Anunciada a votação da Emenda, os vereadores Marli do Esporte, Marcos Zanetti, Ademar Dorfschmidt, Janice Salvador, Olinda Fiorentin, Vagner Delabio e Leoclides Bisognin acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (00:50:43)*. Colocada em votação, a Emenda foi rejeitada por maioria, sendo onze votos contrários e seis votos favoráveis (11x6). Votaram contrários à Emenda de Plenário os seguintes parlamentares: Airton Savello, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Em seguida, foi passado para discussão e votação do projeto de resolução. Para discussão, o vereador Leoclides Bisognin e a vereadora Janice Salvador, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (01:08:03)*. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Renato Reimann, Vagner Delabio e Ademar Dorfschmidt acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (01:23:23)*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que a Resolução relativa ao Projeto de Resolução nº 9, de 2019, seria promulgada no final da sessão. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO – Projeto de Lei nº 148**, de 2019, do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Para discussão, o vereador Leoclides Bisognin e a vereadora Janice Salvador, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (01:32:10)*. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt e Marcos Zanetti acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (01:51:37)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 148, de 2019, aprovado em primeiro turno na sessão, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO** – Na sequência, o presidente fez a promulgação da **Resolução nº 14**, de 4 de novembro de 2019, relativa ao Projeto de Resolução nº 9, de 2019, da Mesa, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo. Concluída a promulgação, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse a publicação da resolução no Órgão Oficial do Município de Toledo. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Para as Comunicações Parlamentares fizeram uso da tribuna os seguintes parlamentares: Janice Salvador, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Vagner Delabio e Valtencir Careca (02:01:30). Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Antonio Zóio, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e vinte e cinco minutos (16h25min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário, vereador Leoclides Bisognin.

ANTONIO ZÓIO
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1°)
SALA DAS SESSÕES, 11 de novembro de 2019

Presidente do Legislativo

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Viviane Kaghofer, pregoeira, e equipe de apoio representada por Jairo Locatelli Lima e Rodrigo Antonio Bilibio, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 1
1º lugar - BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, valor total de R$ 6.564,00;
2º lugar - M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, valor total de R$ 6.565,00;
3º lugar - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, valor total de R$ 6.582,44;
4º lugar - ELLWANGER E CIA LTDA, valor total de R$ 6.656,63;

LOTE 2
1º lugar - BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, valor total de R$ 45.468,00;
2º lugar - M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, valor total de R$ 45.470,00;
3º lugar - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, valor total de R$ 45.500,00;
4º lugar - ELLWANGER E CIA LTDA, valor total de R$ 45.586,40;

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X | Toledo, 12 de Novembro de 2019 | Edição nº 2.449 | Página 18

LOTE 3
1º lugar - BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, valor total de R$ 9.505,00;
2º lugar - M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, valor total de R$ 9.510,00;
3º lugar - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, valor total de R$ 9.547,83;
4º lugar - ELLWANGER E CIA LTDA, valor total de R$ 9.650,91;

LOTE 4
1º lugar - BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, valor total de R$ 10.998,00;
2º lugar - M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, valor total de R$ 11.000,00;
3º lugar - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, valor total de R$ 11.084,50;
4º lugar - ELLWANGER E CIA LTDA, valor total de R$ 11.201,47;

LOTE 5
1º lugar - ELLWANGER E CIA LTDA, valor total de R$ 11.068,00;
2º lugar - BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, valor total de R$ 11.069,00;
3º lugar - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, valor total de R$ 11.082,00;
4º lugar - M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, valor total de R$ 11.463,41;

LOTE 6
1º lugar - ELLWANGER E CIA LTDA, valor total de R$ 20.440,00;
2º lugar - BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, valor total de R$ 20.442,00;
3º lugar - M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, valor total de R$ 20.500,00;
4º lugar - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, valor total de R$ 20.532,00;

LOTE 7
1º lugar - ELLWANGER E CIA LTDA, valor total de R$ 17.650,00;
2º lugar - BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, valor total de R$ 17.665,00;
3º lugar - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, valor total de R$ 17.766,00;
4º lugar - M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, valor total de R$ 18.313,63;

Toledo, 11 de novembro de 2019.

Viviane Kaghofer
Pregoeira

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo
PORTARIA: 44/2019
DATA: 11 de Novembro de 2019.
SÚMULA: Diária de viagem para Diretores da EMDUR.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Concede diária de viagem para o Diretor Técnico Rodrigo Bortolotto Sales, Diretor Jurídico Mauri Ricardo Reffatti, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2005, o valor de 1 ½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que totalizam R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) para cada um, para participação e recebimento de premiação da 7º edição do Prêmio Gestor Público Paraná que será realizado no dia 12 de novembro de 2019 na Assembleia Legislativa do Paraná, Praça Nossa Senhora de Salete, s/n - Curitiba – PR. Os mesmos serão integrantes da Comitiva Municipal que acompanhará o Prefeito Municipal de Toledo-PR.

Art. 2º – Saída prevista da Cidade de Toledo – PR no dia 11/11/2019 e retorno previsto para o dia 13/11/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Financeiro da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em **11** de Novembro de 2019.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO
Diretor Superintendente – EMDUR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CLEITON ROBERTO KNORST torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para SUINOCULTURA - TERMINA??O instalada PARTE LESTE DO LOTE RURAL Nº 14: LINHA GUAÇÚ- VILA IPIRANGA: TOLEDO:PARANA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

COMUNICADO DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2019 DESERTO

Comunicamos que a Concorrência Nº 009/2019 – Município de Toledo que tem por objeto, a permissão de uso de área de 12 (doze) metros quadrados destinada única e exclusivamente à exploração comercial de lanchonete, localizada no Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho/Toledo, por um período de 36 (trinta e seis) meses, através de outorga de Permissão, respeitada a atividade a ser explorada na sala, conforme projeto e Termo de Referência anexo, por não haver empresas interessadas em participar do presente certame, fica o mesmo declarado DESERTO DE PARTICIPANTES.

Toledo - PR, 11 de novembro de 2019.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

EXTRATO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO 002 – VALOR
CONTRATO Nº 164/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 005/2016
UNIMED VALE DO PIQUIRI – COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO VALE DO PIQUIRI, CNPJ 80.525.652/0002-60, Representante legal: SÉRGIO MOZOWSKI

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR: Para dar cobertura ao contrato, fica aditado o valor em R$ 75.000,00, referente a 12,5% do valor inicial atualizado do contrato, ficando o limite do contrato durante a vigência atual em R$ 375.000,00. O valor total do contrato, considerando o valor inicial somado ao valor do atual período de vigência fica, então, em R$ 975.000,00.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2019

CONTRATO Nº 167/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2016
FHF CLINICA MEDICA LTDA - EPP, CNPJ: 23.059.171/0002-72
Responsável legal: FERNANDO HAMAMOTO FILHO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnico-profissionais a serem prestados pela CONTRATADA, através de seu corpo de sócios ou de funcionários aqui designados e devidamente registrados em seu CNES:
Profissionais Responsáveis: Fernando Hamamoto Filho (CRM-PR: 30.675)
Procedimentos: 03.01.01.007 – CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2019

TERMO ADITIVO 003 – INCLUSÃO DE PROFISSIONAL
CONTRATO Nº 184/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 005/2016
INSTITUTO ATITUDE, CNPJ 10.710.870/0002-99, Representante legal: ÉDIO EUGENIO BURGOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica incluído no Contrato o profissional RAFAEL NATALE FIORELLI (CRM-PR: 28.888).
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2019

TERMO ADITIVO 002 – PRAZO
CONTRATO Nº 171/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 005/2016
KATIA ETSUKO KONDO BUNZEL E CIA LTDA - ME, CNPJ 10.748.587/0001-75, Representante legal: KATIA ETSUKO KONDO BUNZEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: Fica renovado o contrato acima citado pelo período de 12 meses para sua execução, compreendendo o período de 27 de dezembro de 2019 a 26 de dezembro de 2020, e sua vigência passando para 27 de dezembro de 2019 a 26 de janeiro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR: Para dar cobertura ao presente período de vigência contratual, fica o saldo do contrato renovado no valor de R$ 120.000,00 para fazer face ao período aditivado, conforme Cláusula Primeira deste Termo Aditivo. Passando o valor total do contrato para R$ 360.000,00, valor correspondente desde o contrato originário e seus aditivos até a presente data.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2019

TERMO ADITIVO 006 – PRAZO
CONTRATO Nº 169/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 005/2016
ROMAN & MARTYNETZ CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA - ME, CNPJ 27.381.070/0001-93, Representante legal: ALEXANDRE ROBERTO ROMAN COELHO

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO. Fica renovado o contrato acima citado pelo período de 12 meses para sua execução, compreendendo o período de 21 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2020, e sua vigência passando para 21 de dezembro de 2019 a 20 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR: Para dar cobertura ao presente período de vigência contratual, fica o saldo do contrato renovado no valor de R$ 379.776,00 para fazer face ao período aditivado, conforme Cláusula Primeira deste Termo Aditivo. Passando o valor total do contrato para R$ 759.552,00, valor correspondente desde o contrato originário e seus aditivos até a presente data.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2019

TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE TOLEDO

O Tabelionato de Protesto de Títulos de Toledo, comunica que a partir do dia 22/10/2019 o EDITAL passou para o JORNAL ELETRÔNICO DE PROTESTO.
Site para Consulta: http://jornaldoprotesto.com.br
Att. Tabelionato de Protesto de Títulos de Toledo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2019
PROPONENTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: Rodovia Itapira-Lindoia – KM 14, Bairro: Ponte Nova, CEP 13.970-970
CIDADE: Itapira ESTADO: São Paulo.
OBJETO: Contratação de empresa por meio de processo de Dispensa de Licitação para o fornecimento do medicamento Cetoprofeno 100 mg IV Pó Liofilizado, para atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS no Pronto Atendimento Municipal - PAM e Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPA de Toledo/PR. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais). O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, do produto na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregue em até 15 dias após a emissão da nota de empenho, na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, do Município de Toledo/PR. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Viviane Kaghofer, pregoeira, e equipe de apoio representada por Jairo Locatelli Lima e Rodrigo Antonio Bilibio, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 1
1º lugar - BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, valor total de R$ 6.564,00;
2º lugar - M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, valor total de R$ 6.565,00;
3º lugar - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, valor total de R$ 6.582,44;
4º lugar - ELLWANGER E CIA LTDA, valor total de R$ 6.656,63;

LOTE 2
1º lugar - BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, valor total de R$ 45.468,00;
2º lugar - M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, valor total de R$ 45.470,00;
3º lugar - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, valor total de R$ 45.500,00;
4º lugar - ELLWANGER E CIA LTDA, valor total de R$ 45.586,40;

LOTE 3
1º lugar - BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, valor total de R$ 9.505,00;
2º lugar - M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, valor total de R$ 9.510,00;
3º lugar - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, valor total de R$ 9.547,83;
4º lugar - ELLWANGER E CIA LTDA, valor total de R$ 9.650,91;

LOTE 4
1º lugar - BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, valor total de R$ 10.998,00;
2º lugar - M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, valor total de R$ 11.000,00;
3º lugar - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, valor total de R$ 11.084,50,
4º lugar - ELLWANGER E CIA LTDA, valor total de R$ 11.201,47;

LOTE 5
1º lugar - ELLWANGER E CIA LTDA, valor total de R$ 11.068,00;
2º lugar - BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, valor total de R$ 11.069,00;
3º lugar - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, valor total de R$ 11.082,00;
4º lugar - M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, valor total de R$ 11.463,41;

LOTE 6
1º lugar - ELLWANGER E CIA LTDA, valor total de R$ 20.440,00;
2º lugar - BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, valor total de R$ 20.442,00;
3º lugar - M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, valor total de R$ 20.500,00;
4º lugar - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, valor total de R$ 20.532,00;

LOTE 7
1º lugar - ELLWANGER E CIA LTDA, valor total de R$ 17.650,00;
2º lugar - BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, valor total de R$ 17.665,00;
3º lugar - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, valor total de R$ 17.766,00,
4º lugar - M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, valor total de R$ 18.313,63;

Toledo, 11 de novembro de 2019.

Viviane Kaghofer
Pregoeira

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO-UNIOESTE/CAMPUS DE TOLEDO
PROCESSO 3313/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2019

O Pregoeiro da UNIOESTE/campus de Toledo avisa que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para seleção de propostas visando: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e conserto, em aparelhos de ar condicionado, tipo convencional compacto, Split, piso teto, cassete, para os diversos prédios da UNIOESTE/Campus Toledo, Instituto de Pesquisa em Aquicultura Avançada - InPAA e Centro de Referência em Nutrição e Piscicultura, bem como em outras dependências que venham a ser incorporadas.
Recebimento das propostas a partir de 12/11/2019, às 08h00. Data de abertura: 26/11/2019, às 09h00. Recebimento dos lances: 26/11/2019, às 09h00. Valor máximo fixado em R$ 180.968,49 (cento e oitenta mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
O Edital e seus anexos podem ser obtidos junto aos sites: www.unioeste.br, link https://midas.unioeste.br/sgav/licitacoes#/ e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br/UASG926275, PREGÃO 010, ou diretamente na UNIOESTE/campus de Toledo. Maiores informações através do telefone (45) 3379-7007, e-mail: toledo.licitacao@unioeste.br.
Sérgio L. Nascimento – Pregoeiro. Toledo, 11 de novembro de 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

EXTRATO PORTARIA Nº 070/2019 de 11 de Novembro de 2019.
Art. 1º - DESIGNAR o servidor Geverson Burato, Assistente Administrativo deste Consórcio, inscrito(a) no CPF sob nº 064.985.209-57, RG nº 9.031.603-3, para participar de Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiros e SRP, no período de 13 a 14 de novembro do corrente ano, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - O Servidor supracitado fará jus à 2 diárias e 08 horas, no total de R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais), destinadas a cobrir as despesas de pousada e alimentação durante o período de seu afastamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleci Rambo Loffi
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 252/2019
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para doação ao Conselho da Comunidade da Comarca de Toledo, visando à construção e implantação de estabelecimento prisional que seguirá a metodologia desenvolvida pela APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados. DATA DE ABERTURA: 27 de NOVEMBRO de 2019, às 10h00min. VALOR MÁXIMO: R$ 58.586,22 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2019
PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
ENDEREÇO. Avenida José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre.
CIDADE. Toledo ESTADO: PR
OBJETO: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de repintura externa de esquadrias metálicas e portas de madeiras da Unidade Social São Francisco - REGIÃO 04 PANORAMA - Localizada na Rua Oswaldo Aranha, esquina com Rua Mathias Fuhr - Jd. Panorama, Toledo - PR. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R$ 29.451,08 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oito centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal atestada e liberada pelo fiscal da, em até 10 (dez) dias após a emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade de CONTRATADA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até 90 (noventa) dias, após a emissão de Ordem de Serviço ou documento equivalente. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 787/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.
OBJETO: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de repintura externa de esquadrias metálicas e portas de madeiras da Unidade Social São Francisco - REGIÃO 04 PANORAMA - Localizada na Rua Oswaldo Aranha, esquina com Rua Mathias Fuhr - Jd. Panorama, Toledo - PR. VALOR GLOBAL. Para o presente objeto o valor é de R$ 29.451,08 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oito centavos). Contrato firmado em 11 de Novembro de 2019, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 085/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2019
PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre.
CIDADE: Toledo ESTADO. PR
OBJETO: Execução global (material e mão de obra) de repintura do Parque Temático das Águas, Rua Alemanha S/N, chácara 111.A.2/230, Quadra 575, Loteamento Jardim das Nações, neste Município. Conforme Projeto Básico/Executivo anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R$ 66.330,60 (sessenta e seis mil trezentos e trinta reais e sessenta centavos) PAGAMENTO O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão e entrega de nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. Assinada pelo fiscal atestando a realização dos serviços. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma. PRAZO DE EXECUÇÃO. A prestação dos serviços deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 876/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.
OBJETO: Execução global (material e mão de obra) de repintura do Parque Temático das Águas, Rua Alemanha S/N, chácara 111.A.2/230, Quadra 575, Loteamento Jardim das Nações, neste Município. Conforme Projeto Básico/Executivo anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R$ 66.330,60 (sessenta e seis mil trezentos e trinta reais e sessenta centavos). Contrato firmado em 11 de Novembro 2019, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 086/2019.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 279/2019 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º.** Designar, com fundamento no artigo 123 da Lei Complementar 110/2010 o servidor **PRISCILA DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo matrícula 2847, para exercer interinamente a função de Chefe de serviços da Atenção Especializada respondendo por todos os atos do citado órgão administrativo no período de 04 de novembro até 03 de dezembro de 2019. Parágrafo único – Fica garantido ao servidor de que trata este artigo os valores correspondentes ao exercício do respectivo órgão administrativo, conforme definido no anexo XI da Lei 1096/1992 e suas alterações. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palotina, 07 de novembro de 2019.

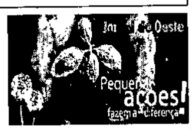

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 278/2019 Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 15/2016, de 19 de abril de 2016, publicado em 20 de abril de 2016 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 05 de junho de 2016, homologado pelos editais nº 027/2016 de 29 de junho de 2016, 028/2016 de 30 de junho de 2016 e 029/2016 de 30 de junho de 2016; considerando o atendimento a Edital de Convocação. RESOLVE: Art. 1º - Nomear, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais exigidos em Edital de Convocação e demais normas relativas ao Concurso Público *Provimento efetivo-Estatutário Início das funções em 06 de novembro de 2019.*

INSC.	NOME	CARGO	RG	CPF	Clas
77790	MARIA APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	62140283	2135676950	41

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 07 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL O Prefeito do Município de Palotina/Pr, Sr. **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, torna público para conhecimento da população Palotinense, que realizará Audiência Pública referente a implantação de um novo cemitério Municipal no Município de Palotina. Dia: 26 de novembro de 2019, terça-feira. Horário: 19 horas Local: **Câmara Municipal de Palotina.** A pauta da Audiência será a seguinte: - Apresentação do local para implantação do novo cemitério e projeções;- Apresentação da proposta de modelo de cemitério; - Administração do cemitério; O evento será aberto e contará com a participação de todos os cidadãos. Palotina, 11 de novembro de 2019.**JUCENIR LEANDRO STENTZLER** Prefeito de Palotina

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OFÍCIO N.º 187/2019, SOLICITA RATIFICAÇÃO DO ATO PRATICADO QUE AUTORIZOU A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO ROLO COMPACTADOR ASC110 PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE, AO VALOR ESTIMADO DE R$ 867,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS), COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO N.º 078/2019, ANEXO. EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019. ASSINA: SR. JUCENIR LEANDRO STENTZLER - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 023/2019OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE COMO LOMBADAS E TRAVESSIAS ELEVADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDADAS NESTE TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br e licitacao@palotina.pr.gov.br. **Abertura: 28/11/2019 - Horário: 09:00 horas.O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 08:45h do dia 28 de novembro de 2019, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina, Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras. Palotina, 11 de novembro de 2019.** O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 656, Nº 657, DO PREGÃO N.º 169/2019, PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICÍPIO DE PALOTINA, CNPJ 76.208.487/0001-61 E AS EMPRESAS DETENTORAS PARTES SIGNATÁRIAS RESPECTIVAMENTE: A ESTUDANTIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. ME., CNPJ: 20.469.113/0001-48 NO VALOR DE R$ 2.225,00 E LIVRARIA BARÃO LTDA. - EPP, CNPJ: 75.470.849/0001-28 NO VALOR DE R$ 378,50; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO (PILHAS E BATERIAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2019/2020, COMPLEMENTAR AO PREGÃO 29/2019. VIGÊNCIA: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE ATÉ DIA 25/03/2020, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, JUCENIR LEANDRO STENTZLER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nrº: 170/2019; b) Modalidade: Pregão; c) Data da Adjudicação e Homologação: 11/11/2019; d) Objeto Adjudicado e Homologado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, EXERCÍCIO DE 2019/2020. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): **Fornecedor: RADIADORES E BATERIAS PALOTINA LTDA - EPP - CNPJ/CPF: 76.205.020/0001-60: Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 39.320,00.** Palotina, 11 de novembro de 2019. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 195/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE **MATERIAL ESPORTIVO À SER UTILIZADO PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO. PARA O EXERCÍCIO DE 2019/2020** Conforme especificações contidas no Anexo I do Edital e Termo de Referência. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br e licitacao@palotina.pr.gov.br. Abertura: 27/11/2019 - Horário: 09h00min.O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 08h45min do dia 27 de novembro de 2019, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina, Informações: Fone (44) 3649-7832, Departamento de Licitações e Compras. Palotina, 07 de Novembro de 2019. **O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 194/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE **BRINQUEDOS À SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO. PARA O EXERCÍCIO DE 2019/2020. Conforme especificações contidas no Anexo I do Edital e Termo de Referência.** Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br e licitacao@palotina.pr.gov.br. Abertura: 26/11/2019 - Horário: 14h00min. O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 13h45min do dia 26 de novembro de 2019, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina, Informações: Fone (44) 3649-7832, Departamento de Licitações e Compras, Palotina, 07 de Novembro de 2019. **O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 197/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, COM UMA EXTENSÃO DE 1,20 KM, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS.** Conforme especificações contidas no Anexo I do Edital e Termo de Referência. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br e licitacao@palotina.pr.gov.br. Abertura: 03/12/2019 - Horário: 09h00min O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 08h45min do dia 03 de dezembro de 2019, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina, Informações: Fone (44) 3649-7832, Departamento de Licitações e Compras. Palotina, 07 de Novembro de 2019. **O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 196/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TORNO, SOLDA, PRENSA E MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PARA REPAROS NOS VEICULOS, CAMINHÕES, MAQUINARIOS E OUTROS SERVIÇOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PALOTINA-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2019/2020. Conforme especificações contidas no Anexo I do Edital e Termo de Referência. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br e licitacao@palotina.pr.gov.br. Abertura: 28/11/2019 - Horário: 09h00min. O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 08h45min do dia 28 de novembro de 2019, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina, Informações: Fone (44) 3649-7832, Departamento de Licitações e Compras. Palotina, 07 de Novembro de 2019. **O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício n° 202/2019 - Departamento Administrativo / Setor de Compras

Toledo, 18 de novembro de 2019.

A Sua Senhoria,
JADYR CLAUDIO DONIN
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Parecer jurídico.

Senhor Diretor-Geral,

Considerando o julgamento das propostas que adjudicou os objetos do certame do Pregão Presencial 4/2019 às proponentes classificadas em primeiro lugar, conforme ata da sessão (fls. 284-299) e edital de classificação (fls. 455-456);

Solicito a Vossa Senhoria que o processo seja encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre os procedimentos adotados até o momento;

Após, estando corretos os procedimentos adotados até o momento, encaminhe-se os autos ao Presidente desta Câmara para Homologação.

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício n° 887/2019- DCM

Toledo, 18 de Novembro de 2019.

A
Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

Assunto: Licitação Manutenção de ar condicionado .

Considerando protocolo nº 2388/2019 do Servidor Valmir Alves de Moura, Coordenador do Departamento Admnistrativo o qual solicita licitação de manuternção preventiva de ar condicionado;

Considerando solicitação, Manifestações, Pareceres e documentação constantes das fls. 000001 a 000460, encaminho para Parecer.

Atenciosamente.

Jadyr Claudio Donin
DIRETOR GERAL

0000462

PARECER JURÍDICO Nº 314.2019

Assunto: Licitação. Pregão presencial.
Protocolo: 2388.2019
Objeto: Pregão Presencial nº 04.2019. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.
Parecer: Legalidade, em conformidade a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002.

1. Relatório

Vieram a esta Assessoria, as 11h do dia 20.11.2019, por determinação do Senhor Diretor-Geral da Câmara Municipal, novo pedido de parecer jurídico quanto Pregão Presencial nº 002.2019, cujo objeto é a *seleção de propostas para aquisição de gêneros alimentícios*.

2. Parecer

É de se informar já consta o Parecer Jurídico nº 290.2019. Neste sentido, a fim de empregar maior celeridade nas futuras contratações, é de se informar que a exigência a que alude a Lei nº 8.666/93, conquanto ao parecer jurídico, já se encontra plenamente satisfeita.

No mais, o presente parecer não assume caráter vinculativo; não passa, no presente caso, de simples peça de informação para subsidiar a decisão final de contratação ou não da empresa indicada como a melhor classificada.

De qualquer modo, verificou-se o respeito às normas, em especial ao prazo das publicações que ocorreram no dia 25 de outubro de 2019 (fls. 256/257), enquanto que a abertura do certame foi em data de 08 de novembro de 2019 (fls. 284 e ss.). No mais, a ata parece retratar os procedimentos legais que deveriam ter sido adotados, tendo sido resguardados os prazos de recurso.

Toledo, 21 de novembro de 2019.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora (fls. 284 a 299); considerando que segundo o parecer nº 314.2019 da Assessoria Jurídica (fl. 462) o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **homologo** o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 4/2019**, cujo objeto é a Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo, em favor das empresas descritas no edital de classificação (fl. 455 a 456), publicado no Órgão Oficial do Município de Toledo e Jornal do Oeste (fls. 457 a 459), adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de novembro de 2019.

ANTONIO SERGIO DE FREITAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** E A EMPRESA **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, doravante denominada Contratante, neste ato representada por seu Presidente, **ANTONIO SÉRGIO DE FREITAS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Félix da Cunha, nº 362, CEP. 85908-340, Jardim Europa, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 6.697.961-0 e inscrito no CPF sob o nº 995.581.229-04 e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 24 de Outubro, nº 3850, bairro Jardim Irene, CEP: 85.884-000, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, Fone: (45) 3264-2715, (45) 99972-4209, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.744.539/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **VANTUIR STEFANO**, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 6.373.617-1 e inscrito no CPF/MF nº 020.352.809-31.

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, bem como Decreto Municipal nº 51/05 e Decreto nº 452/10 e Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho, tudo conforme a seguir:

Lote 01 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	BSH	157,62	630,48
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 7.500 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	BSH	248,08	248,08
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	2	UN	BSH	157,61	315,22

4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	2	UN	BSH	96,31	192,62
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	CORFIO	6,81	136,20
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	BSH	5,35	107,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	CORFIO	5,35	107,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	BSH	5,35	107,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	EOS	52,54	105,08
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	BSH	45,73	91,46
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	HITACHI	398,88	797,76
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	BSH	203,33	406,66
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	UNIVERSAL	178,04	356,08
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	BSH	87,56	175,12
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	ELGIN	48,64	97,28
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	BSH	33,08	66,16
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	10	M	OKITY	37,94	379,40
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	10	M	BSH	19,46	194,60
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	ELGIN	220,84	441,68
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	BSH	89,50	179,00
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	ELGIN	216,95	433,90
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	BSH	94,37	188,74
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	ELGIN	297,70	595,40
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	BSH	106,04	212,08

	Valor total >	**6.564,00**

Lote 02 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio - 220

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
2	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	39	UN	BSH	143,66	5.602,74
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 9.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	5	UN	BSH	245,57	1.227,85
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	39	UN	BSH	165,99	6.473,61
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	10	UN	BSH	87,36	873,60
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	CORFIO	6,79	679,00
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	BSH	5,34	534,00
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	CORFIO	5,34	534,00
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	BSH	5,34	534,00
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	EOS	41,74	834,80
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	BSH	39,80	796,00
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	HITACHI	446,52	4.465,20
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	10	UN	BSH	213,55	2.135,50
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	UNIVERSAL	181,52	2.722,80
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	BSH	85,42	1.281,30
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	ELGIN	60,18	601,80
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	BSH	31,06	310,60
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	100	M	OKITY	35,92	3.592,00

	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	100	M	BSH	18,44	1.844,00
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	ELGIN	221,32	2.213,20
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	BSH	85,42	854,20
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	ELGIN	212,58	2.125,80
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	BSH	94,16	941,60
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	ELGIN	324,21	3.242,10
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUs.	10	UN	BSH	104,83	1.048,30
						Valor total >	**45.468,00**

Lote 03 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
3	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	BSH	159,70	638,80
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 12.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	BSH	253,35	506,70
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	BSH	177,44	709,76
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	BSH	89,71	358,84
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	CORFIO	6,90	276,00
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	BSH	5,42	216,80
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	CORFIO	5,42	216,80
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	BSH	5,42	216,80
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	EOS	62,10	248,40
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	BSH	39,44	157,76
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	HITACHI	492,90	985,80
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: carga de	2	UN	BSH	228,70	457,40

		gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.					
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	UNIVERSAL	214,90	644,70
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	BSH	110,42	331,26
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	ELGIN	61,12	122,24
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	BSH	37,46	74,92
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	20	M	OKITY	36,47	729,40
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	20	M	BSH	21,70	434,00
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	ELGIN	211,95	423,90
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	BSH	95,62	191,24
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	ELGIN	218,85	437,70
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	BSH	95,62	191,24
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	ELGIN	358,83	717,66
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	BSH	108,44	216,88
						Valor total >	**9.505,00**

Lote 04 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
4	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	BSH	182,09	546,27
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 18.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	BSH	255,90	511,80
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	BSH	211,61	634,83
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	BSH	132,87	398,61
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	CORFIO	6,89	206,70
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	BSH	5,41	162,30

	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	CORFIO	5,41	162,30
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	BSH	5,41	162,30
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	EOS	53,15	159,45
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	BSH	41,34	124,02
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN	HITACHI	702,76	1.405,52
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	BSH	348,43	696,86
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	UNIVERSAL	250,01	750,03
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	BSH	120,09	360,27
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	ELGIN	63,99	191,97
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	BSH	36,43	109,29
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	OKITY	41,34	1.240,20
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	30	M	BSH	24,61	738,30
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	ELGIN	255,90	511,80
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	BSH	120,08	240,16
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	ELGIN	236,22	472,44
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	BSH	98,42	196,84
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	ELGIN	380,90	761,80
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	BSH	126,97	253,94
						Valor total >	**10.998,00**

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial nº 04/2019**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal nº

51/2005, Decreto Municipal n° 452/10 e Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de Toledo/PR.

CLÁUSULA III - DO VALOR

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante na Cláusula Primeira, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R$ 72.535,00 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais)**.

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Toledo*.

Parágrafo Segundo

A Fornecedora fica obrigada, no prazo de validade do registro, a aceitar nas condições registradas nesta ATA, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizada nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal de Toledo, através das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA IV - DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de necessidade de manutenção nos equipamentos, a CONTRATADA será chamada para fazer a respectiva manutenção, obedecendo às seguintes diretrizes:

A manutenção será realizada mediante solicitação do CONTRATANTE, por e-mail e/ou telefonema, através do Departamento Administrativo.

O prazo para atendimento ao chamado da ocorrência para manutenção será de até 48 (quarenta e oito) horas.

Após recebimento da ocorrência, a CONTRATADA deverá comparecer na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h para analisar e apresentar orçamento detalhado de todos os itens relacionados à realização da manutenção, observando os preços unitários contratados, o prazo para apresentação do orçamento detalhado pela CONTRATADA será de até 24 (vinte e quatro) horas após o atendimento ao chamado.

Para cada ocorrência, após recebimento da análise e orçamentos realizados, a Câmara Municipal expedirá a Nota de Empenho específica, sendo

que a manutenção não poderá ultrapassar o máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem custos a CONTRATANTE, o fornecimento de todos os materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais de limpeza e higienização, estopa, graxa, soldas, nitrogênio, oxigênio, acetileno, espumas para vedação, etc.

Caso os serviços de manutenção não possam ser executados nas dependências do CONTRATANTE, o procedimento de retirada dos equipamentos das dependências será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o ônus decorrente do transporte dos equipamentos, sendo efetuado somente após a assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade (ANEXO X), emitido pelo CONTRATANTE, neste caso impossibilitando a cobrança respectiva aos "itens 2" dos lotes deste edital, pois estes itens tratam-se de desistalação, realocação e instalação de aparelhos, quando da necessidade de transferência de aparelhos no prédio da Câmara Municipal.

As peças a serem fornecidas pela CONTRATADA deverão ser novas e genuínas, não sendo aceitas peças usadas ou recondicionadas.

Deverá a CONTRATADA apresentar, juntamente com ao aparelho de ar condicionado consertado, as peças defeituosas por ventura substituídas na manutenção.

Não será permitida a terceirização dos serviços.

A execução de serviços de conservação e manutenção deverá atender também às normas da ABNT e do INMETRO.

Nos serviços de higienização e limpeza estão compreendidas as resoluções de eventuais problemas de drenagem.

A fiscalização da entrega dos serviços/produtos será de responsabilidade da Comissão de recebimento designada por portaria vigente na ocasião da entrega.

Parágrafo Primeiro

A Fornecedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Terceiro

Os materiais serão solicitados durante o período de **12 (doze) meses**, conforme necessidade da contratante.

Parágrafo Quarto

O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, após a assinatura da ATA; respeitando-se o disposto no artigo 12, §1° do Decreto Municipal n° 51/05, alterado pelo Decreto Municipal n° 452, de 30 de novembro de 2010.

Parágrafo Quinto

O prazo de vigência para esta contratação será de 12 (doze) meses, após sua assinatura.

CLÁUSULA V - GARANTIA

Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

Parágrafo Primeiro

A constatação de defeitos ou qualquer outra irregularidade, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos e/ou serviços, em no máximo 5 dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante.

Para o item substituído, inicia-se novamente a contagem do prazo de garantia a partir da data de sua substituição.

CLÁUSULA VI - PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a realização da manutenção e entrega da Nota Fiscal correspondente, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

A Câmara Municipal de Toledo reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se a manutenção não estiver em conformidade com as exigências pactuadas.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento.

Parágrafo Segundo

Caso a Fornecedora esteja sediada no Estado do Paraná, ao contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Para possibilitar a liberação dos pagamentos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.

CLÁUSULA VII - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Fornecedora, sendo vedada a emissão de boleto ou título pelo mesmo.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Cabe ao fornecedor que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto a Câmara Municipal de Toledo/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:

a) Fornecer ao CONTRATANTE endereço eletrônico (e-mail), através do qual serão feitos todos os chamados para as manutenções e as demais trocas de correspondências, devendo acompanhar o mesmo diariamente.

b) Indicar preposto(s) - documento de identificação, endereço, telefone, e-mail, o qual representará a CONTRATADA em todos os atos relativos ao contrato.

c) Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas, e mão de obra necessários à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE.

d) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais de limpeza e higienização, estopa, graxa, soldas, nitrogênio, oxigênio, acetileno, espumas para vedação, etc., devendo estar incluídas no valor orçado para o item de manutenção.

e) Emitir, para os atendimentos de manutenção, um relatório detalhado, em para cada tipo de manutenção realizada, no qual constarão as ocorrências verificadas, devendo ser o mesmo assinado pelos representantes das partes, ficando o original aos cuidados do servidor designado pelo CONTRATANTE.

f) Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus empregados e orientá-los para que mantenham conduta adequada na área de trabalho.

g) Zelar para que seus empregados, envolvidos na prestação dos serviços contratados, apresentem-se convenientemente trajados e devidamente identificados, fornecendo uniformes e os devidos equipamentos de proteção individual (EPI's) e fiscalizando sua utilização, antes e após o término da execução dos serviços, apresentar-se ao responsável do local em atendimento.

h) Justificar eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços contratados.

i) Orientar o CONTRATANTE quanto ao melhor uso dos equipamentos, bem como a fiscalização e uso adequado e efetivo dos equipamentos de proteção individual.

j) Levar ao conhecimento do servidor designado pelo CONTRATANTE para o acompanhamento do contrato, qualquer utilização tida como inadequada referente ao uso do sistema de ar condicionado.

k) Caberá à contratada todo e qualquer custo de deslocamentos ou despachos que se fizerem necessários.

l) Caberá à contratada todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, para a realização dos serviços contratados.

m) Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos.

n) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

o) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a Administração obrigada a:

a) Prestar à empresa fornecedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços;

c) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos determinados;

d) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos/serviços, publicando-se trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

e) Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da contratação;

f) Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

g) Acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação;

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a Fornecedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Câmara Municipal, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Primeiro

Será designado posteriormente servidor efetivo, para, com observância na legislação vigente, atuar como Fiscal desta Ata de Registro de Preços, sendo responsável por fiscalizar e acompanhar o fornecimento do Objeto registrado nesta Ata.

CLÁUSULA XI - CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 13 do Decreto 51, de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal nº 452, de 30 de novembro de 2010, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

a) o Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;

b) o Fornecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei n° 8666/93;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II - pelo Fornecedor que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Segundo

Encontrando-se o Fornecedor que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo Quarto

Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, a Contratante, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a **05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição**.

Parágrafo Primeiro

O descumprimento de cláusulas e condições da ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do fornecedor, configurará a sua inadimplência para todos os fins.

Parágrafo Segundo

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas ou danos causados à Contratante.

Parágrafo Terceiro

A inobservância da ATA de Registro de Preços acarretará, ainda, as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal n° 8.666/93, bem como desta ATA:

I) Assunção imediata do objeto da ATA de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

Parágrafo Quarto

Caso a Fornecedora não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da citação e de ampla defesa.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO

A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

I) Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

II) Manifesta impossibilidade por parte da Fornecedora de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

III) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

IV) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como desta ATA.

V) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Fornecedora.

VI) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Único

Ainda, a Fornecedora reconhece o direito do Contratante revogar a Ata de Registro de Preços em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS se, durante a sua vigência, for constatado que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decretos Municipais nºs 51/05 e 452/10, Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, 21 de novembro de 2019.

ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

VANTUIR STEFANO
BSH Refrigeração Eireli - EPP

TESTEMUNHA: _____
Valmir Alves de Moura
CPF: 026.369.909-92

TESTEMUNHA: _____
Paulo Sergio Lavagnoli
CPF: 023.016.919-85

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** E A EMPRESA **ELLWANGER & CIA LTDA**, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, doravante denominada Contratante, neste ato representada por seu Presidente, **ANTONIO SÉRGIO DE FREITAS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Félix da Cunha, nº 362, CEP. 85908-340, Jardim Europa, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 6.697.961-0 e inscrito no CPF sob o nº 995.581.229-04 e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: **ELLWANGER & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guaratuba, 676, sala 02, Centro, CEP: 85948-000, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, Fone: (45) 99916-4630, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.138.212/0001-04, neste ato representada pela Sra. **KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN**, residente e domiciliada na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 6.321.741-7 e inscrito no CPF/MF nº 886.469.049-20.

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, bem como Decreto Municipal nº 51/05 e Decreto nº 452/10 e Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho, tudo conforme a seguir:

Lote 05 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 24.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
5	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	ELLWANGER E CIA	202,03	606,09
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 24.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	ELLWANGER E CIA	275,63	275,63
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	ELLWANGER E CIA	223,46	670,38
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para	3	UN	ELLWANGER	132,71	398,13

	aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.			E CIA		
5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	CORFIO	7,59	227,70
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	ELLWANGER E CIA	5,91	177,30
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	CORFIO	6,10	183,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	30	M	ELLWANGER E CIA	5,85	175,50
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	DUGOND	63,07	189,21
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	ELLWANGER E CIA	42,14	126,42
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	2	UN	ELGIN	758,03	1.516,06
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	ELLWANGER E CIA	328,00	656,00
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	DUGOND	247,16	741,48
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	ELLWANGER E CIA	112,09	336,27
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	DUGOND	65,44	196,32
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 24.000 BTUs.	3	UN	ELLWANGER E CIA	33,15	99,45
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	COBRESUL	44,98	1.349,40
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	30	M	ELLWANGER E CIA	24,13	723,90
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	WEG	279,15	558,30
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	ELLWANGER E CIA	103,09	206,18
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	WEG	236,42	472,84
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	ELLWANGER E CIA	104,42	208,84
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	WEG	371,30	742,60
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUs.	2	UN	ELLWANGER E CIA	115,50	231,00
					Valor total >	**11.068,00**

Lote 06 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 30.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
6	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	5	UN	ELLWANGER E CIA	248,74	1.243,70
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 30.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	ELLWANGER E CIA	287,54	575,08
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	5	UN	ELLWANGER E CIA	243,27	1.216,35
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	5	UN	ELLWANGER E CIA	150,10	750,50
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	CORFIO	8,00	400,00
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 4,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	ELLWANGER E CIA	5,97	298,50
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	CORFIO	5,94	297,00
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	50	M	ELLWANGER E CIA	5,90	295,00
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	DUGOND	66,80	334,00
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	ELLWANGER E CIA	43,01	215,05
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	3	UN	ELGIN	1.062,31	3.186,93
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	3	UN	ELLWANGER E CIA	474,77	1.424,31
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	DUGOND	285,54	1.427,70
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	ELLWANGER E CIA	134,24	671,20
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	DUGOND	54,36	271,80
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 30.000 BTUs.	5	UN	ELLWANGER E CIA	40,92	204,60
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	50	M	COBRESUL	49,48	2.474,00
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 30.000	50	M	ELLWANGER E CIA	25,97	1.298,50

		BTUs.					
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	WEG	295,96	887,88
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	ELLWANGER E CIA	110,80	332,40
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	WEG	260,94	782,82
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	ELLWANGER E CIA	107,48	322,44
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	WEG	384,06	1.152,18
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUs.	3	UN	ELLWANGER E CIA	126,02	378,06
						Valor total >	**20.440,00**

Lote 07 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Piso-Teto" - 60.000 BTU's - Frio - 220V - Trifásico

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
7	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	ELLWANGER E CIA	290,93	1.163,72
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	ELLWANGER E CIA	554,06	554,06
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	ELLWANGER E CIA	394,46	1.577,84
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	ELLWANGER E CIA	173,14	692,56
	5	Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	CORFIO	9,72	388,80
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 3 x 6,0mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	ELLWANGER E CIA	7,72	308,80
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	CORFIO	6,98	279,20
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	ELLWANGER E CIA	6,43	257,20
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	DUGOND	53,39	106,78
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	ELLWANGER E CIA	55,67	111,34
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	ELGIN	1.676,06	3.352,12

	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	ELLWANGER E CIA	674,96	1.349,92
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	DUGOND	301,61	603,22
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	ELLWANGER E CIA	134,42	268,84
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	DUGOND	80,99	161,98
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	ELLWANGER E CIA	37,25	74,50
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	40	M	COBRESUL	53,03	2.121,20
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	40	M	ELLWANGER E CIA	29,55	1.182,00
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	WEG	350,66	701,32
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	ELLWANGER E CIA	120,20	240,40
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	WEG	326,03	652,06
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	ELLWANGER E CIA	145,48	290,96
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	WEG	450,88	901,76
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Piso-Teto 60.000 BTUs.	2	UN	ELLWANGER E CIA	154,71	309,42
						Valor total >	**17.650,00**

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial nº 04/2019**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal nº 51/2005, Decreto Municipal nº 452/10 e Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de Toledo/PR.

CLÁUSULA III - DO VALOR

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante na Cláusula Primeira, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R$ 49.158,00 (quarenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais).**

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Toledo*.

Parágrafo Segundo

A Fornecedora fica obrigada, no prazo de validade do registro, a aceitar nas condições registradas nesta ATA, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizada nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal de Toledo, através das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA IV - DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de necessidade de manutenção nos equipamentos, a CONTRATADA será chamada para fazer a respectiva manutenção, obedecendo às seguintes diretrizes:

A manutenção será realizada mediante solicitação do CONTRATANTE, por e-mail e/ou telefonema, através do Departamento Administrativo.

O prazo para atendimento ao chamado da ocorrência para manutenção será de até 48 (quarenta e oito) horas.

Após recebimento da ocorrência, a CONTRATADA deverá comparecer na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h para analisar e apresentar orçamento detalhado de todos os itens relacionados à realização da manutenção, observando os preços unitários contratados, o prazo para apresentação do orçamento detalhado pela CONTRATADA será de até 24 (vinte e quatro) horas após o atendimento ao chamado.

Para cada ocorrência, após recebimento da análise e orçamentos realizados, a Câmara Municipal expedirá a Nota de Empenho específica, sendo que a manutenção não poderá ultrapassar o máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem custos a CONTRATANTE, o fornecimento de todos os materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais de limpeza e higienização, estopa, graxa, soldas, nitrogênio, oxigênio, acetileno, espumas para vedação, etc.

Caso os serviços de manutenção não possam ser executados

nas dependências do CONTRATANTE, o procedimento de retirada dos equipamentos das dependências será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o ônus decorrente do transporte dos equipamentos, sendo efetuado somente após a assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade (ANEXO X), emitido pelo CONTRATANTE, neste caso impossibilitando a cobrança respectiva aos "itens 2" dos lotes deste edital, pois estes itens tratam-se de desistalação, realocação e instalação de aparelhos, quando da necessidade de transferência de aparelhos no prédio da Câmara Municipal.

As peças a serem fornecidas pela CONTRATADA deverão ser novas e genuínas, não sendo aceitas peças usadas ou recondicionadas.

Deverá a CONTRATADA apresentar, juntamente com ao aparelho de ar condicionado consertado, as peças defeituosas por ventura substituídas na manutenção.

Não será permitida a terceirização dos serviços.

A execução de serviços de conservação e manutenção deverá atender também às normas da ABNT e do INMETRO.

Nos serviços de higienização e limpeza estão compreendidas as resoluções de eventuais problemas de drenagem.

A fiscalização da entrega dos serviços/produtos será de responsabilidade da Comissão de recebimento designada por portaria vigente na ocasião da entrega.

Parágrafo Primeiro

A Fornecedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Terceiro

Os materiais serão solicitados durante o período de **12 (doze) meses**, conforme necessidade da contratante.

Parágrafo Quarto

O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, após a assinatura da ATA; respeitando-se o disposto no artigo 12, §1° do Decreto Municipal n° 51/05, alterado pelo Decreto Municipal n° 452, de 30 de novembro de 2010.

Parágrafo Quinto

O prazo de vigência para esta contratação será de 12 (doze) meses, após sua assinatura.

CLÁUSULA V - GARANTIA

Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

Parágrafo Primeiro

A constatação de defeitos ou qualquer outra irregularidade, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos e/ou serviços, em no máximo 5 dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante.

Para o item substituído, inicia-se novamente a contagem do prazo de garantia a partir da data de sua substituição.

CLÁUSULA VI - PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a realização da manutenção e entrega da Nota Fiscal correspondente, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

A Câmara Municipal de Toledo reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se a manutenção não estiver em conformidade com as exigências pactuadas.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento.

Parágrafo Segundo

Caso a Fornecedora esteja sediada no Estado do Paraná, ao contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Para possibilitar a liberação dos pagamentos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.

CLÁUSULA VII - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Fornecedora, sendo vedada a emissão de boleto ou título pelo mesmo.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Cabe ao fornecedor que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto a Câmara Municipal de Toledo/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:

a) Fornecer ao CONTRATANTE endereço eletrônico (e-mail), através do qual serão feitos todos os chamados para as manutenções e as demais trocas de correspondências, devendo acompanhar o mesmo diariamente.

b) Indicar preposto(s) - documento de identificação, endereço, telefone, e-mail, o qual representará a CONTRATADA em todos os atos relativos ao contrato.

c) Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas, e mão de obra necessários à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE.

d) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais de limpeza e higienização, estopa, graxa, soldas, nitrogênio, oxigênio, acetileno, espumas para vedação, etc., devendo estar incluídas no valor orçado para o item de manutenção.

e) Emitir, para os atendimentos de manutenção, um relatório detalhado, em para cada tipo de manutenção realizada, no qual constarão as ocorrências verificadas, devendo ser o mesmo assinado pelos representantes das partes, ficando o original aos cuidados do servidor designado pelo CONTRATANTE.

f) Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus empregados e orientá-los para que mantenham conduta adequada na área de trabalho.

g) Zelar para que seus empregados, envolvidos na prestação dos serviços contratados, apresentem-se convenientemente trajados e devidamente identificados, fornecendo uniformes e os devidos equipamentos de proteção individual (EPI's) e fiscalizando sua utilização, antes e após o término da execução dos serviços, apresentar-se ao responsável do local em atendimento.

h) Justificar eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços contratados.

i) Orientar o CONTRATANTE quanto ao melhor uso dos equipamentos, bem como a fiscalização e uso adequado e efetivo dos equipamentos de proteção individual.

j) Levar ao conhecimento do servidor designado pelo CONTRATANTE para o acompanhamento do contrato, qualquer utilização tida como inadequada referente ao uso do sistema de ar condicionado.

k) Caberá à contratada todo e qualquer custo de deslocamentos ou despachos que se fizerem necessários.

l) Caberá à contratada todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, para a realização dos serviços contratados.

m) Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos.

n) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

o) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a Administração obrigada a:

a) Prestar à empresa fornecedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços;

c) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos determinados;

d) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos/serviços, publicando-se trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

e) Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da contratação;

f) Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

g) Acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação;

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a Fornecedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Câmara Municipal, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Primeiro

Será designado posteriormente servidor efetivo, para, com observância na legislação vigente, atuar como Fiscal desta Ata de Registro de Preços, sendo responsável por fiscalizar e acompanhar o fornecimento do Objeto registrado nesta Ata.

CLÁUSULA XI - CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 13 do Decreto 51, de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal nº 452, de 30 de novembro de 2010, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

a) o Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;

b) o Fornecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei n° 8666/93;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II - pelo Fornecedor que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Segundo

Encontrando-se o Fornecedor que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo Quarto

Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, a Contratante, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a **05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição**.

Parágrafo Primeiro

O descumprimento de cláusulas e condições da ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do fornecedor, configurará a sua inadimplência para todos os fins.

Parágrafo Segundo

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas ou danos causados à Contratante.

Parágrafo Terceiro

A inobservância da ATA de Registro de Preços acarretará, ainda, as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal n° 8.666/93, bem como desta ATA:

I) Assunção imediata do objeto da ATA de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

Parágrafo Quarto

Caso a Fornecedora não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da citação e de ampla defesa.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO

A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

I) Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

II) Manifesta impossibilidade por parte da Fornecedora de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

III) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

IV) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como desta ATA.

V) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Fornecedora.

VI) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Único

Ainda, a Fornecedora reconhece o direito do Contratante revogar a Ata de Registro de Preços em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se, durante a sua vigência, for constatado que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n°

8.666/93, Lei 10.520/02, Decretos Municipais nºs 51/05 e 452/10, Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, 21 de novembro de 2019.

ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN
Ellwanger & Cia Ltda.

TESTEMUNHA:
Valmir Alves de Moura
CPF: 026.369.909-92

TESTEMUNHA:
Paulo Sérgio Lavagnoli
CPF: 023.016.919-85

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 168, de 28 de novembro de 2019

Designa servidor para fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 10 e 11/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Sérgio Lavagnoli, Agente Legislativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 10 e 11/2019, oriundas do processo Pregão Presencial nº 4/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências do titular, fica designado o servidor Valmir Alves de Moura, Assistente Legislativo.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o objeto contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 28 de novembro de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o objeto contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 28 de novembro de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 168, de 28 de novembro de 2019

Designa servidor para fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 10 e 11/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Sérgio Lavagnoli, Agente Legislativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 10 e 11/2019, oriundas do processo Pregão Presencial nº 4/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências do titular, fica designado o servidor Valmir Alves de Moura, Assistente Legislativo.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o objeto contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 28 de novembro de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** 72.535,00 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais). Ata firmada em 21 de novembro de 2019, conforme conclusões do **Pregão Presencial nº 4/2019**.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e DISK ÁGUA MARÍTIMA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de água mineral. **VALOR GLOBAL:** R$ 15.334,50 (quinze mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 28 de novembro de 2019, conforme conclusões do **Pregão Presencial nº 5/2019**.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X | Toledo, 02 de Dezembro de 2019 | Edição nº 2.465 | Página 32

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição de computadores, impressoras, toners e licenças de Microsoft Office para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 13 de dezembro de 2019, às 14h10min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R$ 465.862,47 (quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.00012-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal, 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo, 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação □ Pessoa Jurídico, 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com.

Jadyr Claudio Donin
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

PORTARIA Nº 169, de 29 de novembro de 2019

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 169, de 2019, de autoria do Poder Executivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 76 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 169, de 2019, que altera o Código Tributário do Município de Toledo, de autoria do Poder Executivo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

I - Ademar Dorfschmidt, Bloco a Voz do Povo;
II - Genivaldo Paes, Bloco Independente;
III - Marly Zanete, PSL;
IV - Valtencir Careca, PP;
V - Walmor Lodi, Bloco Toledo Acima de Todos.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 29 de novembro de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e ELLWANGER & CIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 49.158,00 (quarenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais). Ata firmada em 21 de novembro de 2019, conforme conclusões do **Pregão Presencial nº 4/2019**.

-000494

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 224/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de material e instalação de divisória, para atendimento da Gabinete do Prefeito e de diversas Secretarias do Município de Foz do Iguaçu. Abertura e avaliação das propostas: 13 de dezembro de 2019, às 09:30 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes.e-com.br com o Nº do ID 796164. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1467 ou pelo e-mail juliana.lara@pmfoz.gov.br.

Foz do Iguaçu, 26 de novembro de 2019.
Raphael Bubar Pereira do Carmo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE TOLEDO

O Tabelionato de Protesto de Títulos de Toledo, comunica que a partir do dia 22/10/2019 o EDITAL passou para o JORNAL ELETRÔNICO DE PROTESTO.
Site para Consulta: http://jornaldoprotesto.com.br
Att. Tabelionato de Protesto de Títulos de Toledo.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Samuel Felipe Bedin, torna público que requereu do IAP, licença prévia, para o empreendimento de suinocultura sistema crechário, a ser implantado no lote rural 39, localizado em na Linha Santana, Toledo, Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

KAWY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para posto revendedor de combustível, Licença Nº 19657, válida até 25/06/2020, na Rua Santos Dumont, 2210, Bairro Centro, Toledo/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e DISK ÁGUA MARITIMA LTDA.
OBJETO: Aquisição de água mineral. **VALOR GLOBAL:** R$ 15.334,50 (quinze mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 28 de novembro de 2019, conforme conclusões do **Pregão Presencial nº 6/2019**.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE ENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

OLIMITOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ 79.207.957/0001-63 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação nº 171272-R1 válida até 22/11/2023 para fabricação de domissanitários, instalada na Av. Parigot de Souza, 80 – Jd Porto Alegre, Toledo/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** 72.535,00 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais). Ata firmada em 21 de novembro de 2019, conforme conclusões do **Pregão Presencial nº 4/2019**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 049/2019 - CONTRATO 103/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com que segue: A inclusão de veículos no contrato de seguro, VW Voyage 1.6L MB 5, flex, ano/modelo 2019/2020, placas BDO-8845, Renavam 01211648793, com valor de inclusão de R$ 913,10 (oitocentos e treze reais e dez centavos), cuja apólice e boleto deve ser emitido em nome/CNPJ do Município de São Pedro do Iguaçu, CNPJ 95.563.597/0001-50. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 28 de novembro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 261/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impermeabilização de piso vinílico da Central de Especialidades e Farmácia Comunitária (anexo ao Pronto Atendimento Municipal - PAM), com fornecimento de mão de obra especializada e produtos necessários para execução dos serviços. **DATA DE ABERTURA:** 13 de DEZEMBRO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 17.236,80 (dezessete mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

PORTARIA nº 316/2019.
Data: 27 de novembro de 2.019.
Súmula: Altera a composição da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 311/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve, *D E S I G N A R*
Art. 1º Fica designada a servidora Patricia Lenhardt, portadora do RG nº 6.729.759-8, e matrícula 1.500-1, substituição ao servidor IDEVAL CUSTÓDIO, portador do RG nº 5.842.648-2 e Matrícula nº 2910026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2019.
Aldacir Domingos Pavan-Prefeito.
Este documento contém o mesmo teor do original assinado.

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ADENDO I
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 69/2019
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR
O Diretor Superintendente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR torna público e quem interessar possa, que na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 69/2019**, cujo objeto é: registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e gêneros alimentícios, que:
Considerando a não observância do prazo mínimo de publicação do edital, fica alterada a data de abertura para que seja atendida a legislação pertinente.
A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **10/12/2019, até às 14h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. **Abertura: 10/12/2019 às 14h:00min** na sede da EMDUR.

Toledo/PR, 28 de novembro de 2019.
CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ADENDO I
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 68/2019
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR
O Diretor Superintendente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR torna público e quem interessar possa, que na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 68/2019**, cujo objeto é: registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e gêneros alimentícios, que:
Considerando a não observância do prazo mínimo de publicação do edital, fica alterada a data de abertura para que seja atendida a legislação pertinente.
A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **10/12/2019, até às 09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. **Abertura: 10/12/2019 às 09h:00min** na sede da EMDUR.

Toledo/PR, 28 de novembro de 2019.
CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 184, de 28 de novembro de 2019.
Atualiza valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública: COSIP para o ano de 2020.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 324, de 26 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 768, de 11 de março de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Fica atualizado no percentual de 3,96% (três vírgula noventa e seis por cento), com base no INPC – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública: COSIP, instituído pela Lei Municipal nº 324, de 26 de dezembro de 2002.
Art. 2º O valor atualizado da COSIP será incidência no ano de 2020, passando a vigorar com o valor de R$ 57,89 (cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos) a partir de 1º de janeiro de 2020.
Art. 3º Fica revogado decreto nº 157, de 05 de novembro de 2018.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Anote-se e Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2019

Francisco Dantes de Souza Neto
PREFEITO MUNICIPAL

CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 175/2019-TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019
CONTRATANTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA – URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – ME
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, CONSISTENTES NA READEQUAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES COMPATIBILIZADOS ENTRE SI, DE MODO A COMPATIBILIZA-LOS COM AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROJETO ARQUITETÔNICO ATUAL; E NA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO REFERENTE À INTERLIGAÇÃO DOS BLOCOS I E II COM O POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, TUDO VISANDO À CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CISCOPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ, SITO À RUA RODRIGUES ALVES COM RUA ANNE RUSS, LOTE 126, QUADRA 51, COM ÁREA DE 2.898,675 M2, LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA, BAIRRO JARDIM COOPAGRO, TOLEDO – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL – R$ 83.100,49 (oitenta e três mil e cem reais e quarenta e nove centavos), denominado valor contratual.
01.01 – Serviços Administrativos
1030210002.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39.00.00 – 78 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA – 19/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA – 19/11/2019 à 18/11/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 073/2019 - MODALIDADE PREGÃO nº 058/2019.
SISTEMA PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, faz saber, que os vencedores do PREGÃO, foram às seguintes empresas: Anderpel Papelaria Ltda Epp, venceu os itens: 002 e 008 do lote 001; itens: 032, 053, 059 e 061 do Lote 002; itens: 012 e 028 do lote 003 e item: 006 do lote 004; Athenas Artigos Esportivos Ltda, venceu o item:001 do lote 001; Claudemir Roberto de Souza Eireli, venceu os itens: 005 e 021 item:001 do lote 001; Claudemir Roberto de Souza Eireli, venceu os itens: 005 e 021 item:001 do lote 002; os itens: 023 e 025 do lote 003 e item: 004 do lote 004; Diego Pontes Paris, venceu os itens: 002, 008, 012, 018, 025, 030, 040, 052 e 057 do lote 002; itens: 001, 005, 017 e 026 do lote 003 e itens: 002, 003 e 005 do lote 004; Digito Informática Ltda, venceu o item: 009 do lote 001; F.P. Garafuz ME, venceu o item: 007 do Lote 001, venceu os itens: 009 e 014 do Lote 002; venceu o item: 004 do Lote 003; Livraria Barão Lida EPP, venceu o item: 004 do Lote 001; venceu os itens: 023 e 084 do Lote 002 e item: 020 do Lote 003; Livrarias Globo Ltda, venceu os itens: 003, 006, 007, 010, 011, 015, 016, 017, 020, 024, 026, 027, 028, 029, 031, 039, 045, 046, 047, 048, 050, 051, 054, 055, 058, 058, 060, 063 e 065 do lote 002; venceu os itens: 002, 003, 006, 015, 021 e 023 do lote 003 e item: 001 do lote 004; LL Livraria Lida ME, venceu os itens: 001, 004, 013, 019, 022, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 041, 043 e 044 do Lote 002; 006, 007, 009, 011, 013, 014, 016, 018, 019, 022, 024 e 027 do lote 003; item: 007 do Lote 004; Maqpel Papelaria e Equipamentos Ltda, venceu o item:005 do lote 001; Maradal Eireli, venceu os itens 003 e 006 do lote 001 e o item 042 do lote 002 e V. Roman & Cia Ltda, venceu o item 001 do lote 005. E o item 062 do lote 002, foi desclassificado. Ouro Verde do Oeste/PR, 28 de novembro de 2019.
Aldacir Domingos Pavan-Prefeito.
Este documento contém o mesmo teor do original assinado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2019
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01
O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, Sr. Francisco Dantes de Souza Neto, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a **RETIFICAÇÃO Nº 01**, do Edital de Processo Seletivo Nº 02/2019.
1º Nº Item 01: **DOS CARGOS, FUNÇÕES, ESCOLARIDADE MÍNIMA E VENCIMENTOS**, onde se lê:

Vencimentos	Os vencimentos serão equivalentes aos valores previstos no Anexo I da Lei Municipal nº 652, de 07 de Outubro de 2011 – Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal: Professor 1: R$ 1.199,81 (mil cento e noventa e nove reais e oitenta e um centavos). • Professor de Educação Infantil (com Licenciatura Plena): R$ 2.399,64 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). Professor de Educação Infantil (Magistério): R$ 2.161,49 (dois mil cento e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).
Leia-se:	
Vencimentos	Os vencimentos serão equivalentes aos valores previstos no Anexo I da Lei Municipal nº 652, de 07 de Outubro de 2011 – Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal: Professor 1: R$ 1.240,18 (mil duzentos e quarenta reais e dezoito e oito centavos). • Professor de Educação Infantil (com Licenciatura Plena): R$ 2.481,95 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos). Professor de Educação Infantil (Magistério): R$ 2.256,32 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

2º Mantidas as inalteradas as demais disposições editalícias.
Publique-se nas formas da Lei.
Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2019.
Francisco Dantes de Souza Neto — PREFEITO MUNICIPAL
José Vander Marques — Presidente da Comissão Organizadora

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA HELENA-PR
VARA CÍVEL – PROJUDI – PROCESSO ELETRÔNICO

Avenida Brasil, nº 1.550 – Centro – Fone/Fax: (45) 3268-2084 – CEP: 85.892-000
Sergio Alves Dreher – Escrivão

EDITAL PARA CITAÇÃO DO EXECUTADO: PEDRO PAULO PERREIRA DOS SANTOS, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Edital expedido nos Autos sob o n.º 0001987-71.2012.8.16.0150 de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO, em que é Requerente: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CATARATAS DO IGUAÇU – SICREDI CATARATAS DO IGUAÇU e Requerido: PEDRO PAULO PERREIRA DOS SANTOS, tendo o presente a finalidade de CITAÇÃO do requerido **PEDRO PAULO PERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, marceneiro, inscrito no CPF sob o n.º 090.090.049-31, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação, conforme resenha necessária a seguir descrita: *"Trata-se de ação de Cumprimento de Sentença – PR, a Ação de Busca e Apreensão, convertida em Ação de Depósito em razão da não localização do bem objeto de contrato (Veículo Honda/CG 125 Fan, Ano de Fabricação/Modelo: 2011/2011, Placa: AUK-4163, Chassi nº 9C2JC4110BR808860, Renavam: 345107373), proposta por COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CATARATAS DO IGUAÇU – SICREDI CATARATAS DO IGUAÇU em face do PEDRO PAULO PERREIRA DOS SANTOS"*, ficando devidamente INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias contados da citação, efetue a entrega do bem acima descrito, depositando-o em Juízo, ou, consigne a importância do débito no importe de R$12.881,14 (doze mil oitocentos e oitenta e um reais e centavos correntes), atualizado até 05/06/2013, ou ainda, contestar a ação, sob pena de confissão e revelia nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil. Outrossim, em caso de decretação de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do artigo 257, inciso IV do Código de Processo Civil.

DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (16/10/2019). Eu,.....(Sérgio Alves Dreher), Auxiliar Juramentado da Vara Cível e Anexos, que digitei e subscrevi. Assinatura autorizada através da Portaria n.º 16/2011.

Assinado Digitalmente
JORGE ANASTÁCIO KOTZIAS NETO
Juiz de Direito

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

PORTARIA Nº 073/2019

Data, 27 de Novembro de 2019.

Súmula – Altera Comissão de Controle de Infecção Ambulatorial (CCIA).

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º- Fica alterada a Comissão de Controle de Infecção Ambulatorial (CCIA) para um período de 12 meses:

MEMBROS CONSULTORES:
1- ALESSANDRA DE OLIVEIRA LIPPERT – Odontóloga do CISCOPAR;
2- CAMILA PEITER BENINCA – Bióloga do CISCOPAR;
3- JOSÉ EDUARDO MAINARDI PANINI – Médico Infectologista do CISCOPAR.
4- DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI - Gerente de Frota e Serviços Gerais do CISCOPAR;
5- MARTA VIEIRA DOS SANTOS – Assistente administrativo do CISCOPAR;
6- ALANA GABRIELA ARALDI ANSOLIN SCHUTZ - Diretora Técnica em Saúde;

MEMBROS EXECUTORES:
7- ANA PAULA FERREIRA NEVES JOHANN – Enfermeira do CISCOPAR
8- JOÃO BATISTA VIEIRA - Enfermeiro do CISCOPAR;
9- JAQUELINE HECK – Farmacêutica do Centro de Atenção Psicossocial;

COORDENADOR
SANDRA REGINA VILLA – Gerente de enfermagem do CISCOPAR;

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando a portaria nº 14/2019.

Gabinete da Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, 27 de novembro de 2019.

Cleci Maria Rambo Loffi
Presidente

SANEPAR — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu do IAP a (AF) **Autorização Florestal** do seguinte empreendimento: Atividade: Supressão Vegetal em área destinada a implantação do interceptor de Esgoto Santa Fé e Mônaco. Endereço: Diversas localidades. Município: Paiçandu/PR.

CISCOPAR-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS - OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços na Área de Confecção de óculos de Grau, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público, Informações complementares poderão ser obtidas por telefone (45) 3252-1021 ou pelo e mail: contratos@ciscopar.com.br. DATA DA ASSINATURA – 27/11/19. CLECI RAMBO LOFFI – PRESIDENTE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

DECRETO nº. 114, de 28 de novembro de 2019.
Homologa resultado do Pregão nº 057/2019 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A,
Art. 1º Fica homologado o Processo Licitatório nº 072/2019 - Modalidade Pregão nº 057/2019 – Sistema Presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, para REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com resultado exarado pelo pregoeiro, que o objeto deve ser adjudicado às empresas: Engematsu Peças e Serviços Para Tratores Eireli e Dipagri Distribuidora de Peças Agrícolas Ltda. Ficando autorizado o órgão competente do Município, a expedição dos documentos respectivos para plena consolidação dos objetivos da licitação supramencionada.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2019.
ALDACIR DOMINGOS PAVAN-Prefeito
Este documento contém o mesmo teor do original assinado.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

PORTARIA Nº 074/2019.
Toledo, 27 de novembro de 2019.
Súmula – Altera Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).
A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE
Art. 1º- Fica alterada a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) para um período de 12 meses:
MEMBROS
1- ALANA GABRIELA ARALDI ANSOLIN SCHUTZ (Membro) – Diretora Técnica em Saúde;
2- ALESSANDRA DE OLIVEIRA LIPPERT – Odontóloga do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);
3- ALESSANDRA DA ROSA TAVARES (Membro) – Auxiliar de Serviços Gerais
4- LUIS IVAN VARGAS – Enfermeiro do Modelo do Modelo de Atenção as Condições Crônicas (MACC);
5- SAIONARA SAVARIS BATISTA – Enfermeira do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA);
6- CARLOS EDUARDO GONÇALVES (Membro) – Técnica em Segurança do Trabalho
7- TIAGO MURILO CORREIA NEVES – Psicólogo Gerente do Serviço Integrado de Saúde Mental (SIMPR);
8- FERNANDO CIMINI REZENDE DA CUNHA (Membro) – Médico do Centro Regional de Especialidades
9- SANDRA REGINA VILLA (Membro) – Gerente de Enfermagem;
10- JOÃO VIEIRA BATISTA (Membro) – Gerente do Centro Regional de Especialidades;
11- ANA PAULA RODRIGUES MAGALHÃES – Farmacêutica do Ciscopar;
Art. 2º- A referida comissão tem como Coordenadora a Enfermeira Luiz Ivan Vargas, e a esta comissão da-se o poder de implementação, adequação e execução do Plano de Segurança do Paciente.
Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando a portaria nº 15/2019.
Gabinete da Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, 27 de novembro de 2019.

Cleci Maria Rambo Loffi
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

Toledo, 29 de Novembro de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2019

A Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, **CLECI MARIA RAMBO LOFFI** (Prefeita do Município de Mercedes), através de sua Secretaria Executiva, convoca todos os Senhores Prefeitos, Secretários e Secretarias Municipais de Saúde, ou representante legal, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 05 de novembro de 2019 (quinta-feira), às 13h30min, com segunda chamada às 14h00min, Auditório da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo – Estado do paraná.

Pauta:
1. *Deliberações oficiais do CISCOPAR;*
- *Plano Anual de Trabalho – PLAT (Para votação e aprovação)*
- *Apresentação do Orçamento 2020 (Para votação e aprovação)*
- *Calendário CISCOPAR 2020 (Para votação e aprovação)*
- *Possível Alteração em Estatuto em relação em razão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área da Saúde*
2. *Deliberações do CRESEMS;*
3. *Deliberações do 29º Regional da Saúde;*
4. *Assuntos diversos.*

CLECI MARIA RAMBO LOFFI
PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS

CISCOPAR — CENTRO DE ESPECIALIDADES DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 043/2019

Data 28 de novembro, de 2019.
Súmula – *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do CISCOPAR.*
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Resolução nº 038 de 05 de Dezembro de 2018, Promulga a Seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aberto junto ao Orçamento Geral do CISCOPAR, vigente neste exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R$253.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte classificação.

01.000 – Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná
01.001 – Serviços Administrativos
1030210002.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoas Jurídica – Fonte 0..... R$ 15.440,00
01.002 – Serviços de Saúde
1030211002.008 – Serv. De Atend. Ao Município do Diamante do Oeste
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 0..... R$ 36.000,00
1030211002.018 – Serv. De Atend. Ao Município de Guaira
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 0..... R$ 42.000,00
1030211002.011 – Serv. De Atend. Ao Município da Marechal Candido Rondon
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 0..... R$ 12.000,00
1030211002.012 – Serv. De Atend. Ao Município de Maripá
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 0..... R$ 3.500,00
1030211002.013 – Serv. De Atend. Ao Município de Mercedes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 0..... R$ 33.000,00
1030211002.014 – Serv. De Atend. Ao Município de Palotina
3.3.90.32.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita – Fonte 0..... R$ 1.400,00
1030211002.020 – Serv. De Atend. Ao Município de São José dos Palmeiras
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 0..... R$ 1.900,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita – Fonte 0..... R$ 760,00
1030211002.021 – Serv. De Atend. Ao Município de São Pedro do Iguaçu
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 0..... R$ 64.500,00
1030211002.022 – Serv. De Atend. Ao Município de Terra Roxa
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 0..... R$ 89.600,00
1030211002.024 – Serv. De Atend. Ao Município de Toledo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 0..... R$ 53.500,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná
01.002 – Serviços de Saúde
1030211002.008 – Manutenção das Atividades do Centro Regional de Especialidade - CRE
3.1.90.04.00 – 854 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte: 0..... R$ 27.000,00
3.1.90.11.00 – 858 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 0..... R$ 200.000,00
3.1.90.13.00 – 873 – Obrigações Patronais - Fonte: 0..... R$ 25.000,00
3.3.90.46.00 – 1046 – Auxílio Alimentação - Fonte 0..... R$ 90.000,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste Paraná, 28 de Novembro de 2019

Cleci Maria Rambo Loffi
Presidente do CISCOPAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 267/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais hospitalares - Equipos para bomba de infusão - para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e no Pronto Atendimento Municipal - PAM do município de Toledo/PR, DATA DE ABERTURA: 16 de DEZEMBRO de 2019, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R$ 116.790,00 (cento e dezesseis mil e setecentos e noventa reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2019
OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma e ampliação da estrutura predial, onde está instalada a Vigilância em Saúde, localizado na Avenida José João Muraro, nº 1208, esquina com a Rua Eroni Becker, no município de Toledo-Pr, conforme orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. DATA DE ABERTURA: 19 de DEZEMBRO de 2019, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R$ 148.517,82 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 117/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item sendo a abertura em 17 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, visando à aquisição de medicamentos e suplementos alimentares. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 119/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item sendo a abertura em 19 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, visando à aquisição de equipamentos para a UVR (Unidade de Valorização do Reciclável) do município. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 120/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item sendo a abertura em 20 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, visando à aquisição de material de expediente em geral, em atendimento a Secretaria municipal de Administração e Planejamento. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

COMUNICADO DE PREGÃO PRESENCIAL FRUSTRADO

Comunicamos que o Pregão Presencial nº 233/2019 – Município de Toledo que tem por objeto a contratação de empresa de prestação de serviços de Bombeiros Profissionais Civis/ Salva Vidas e fornecimento de equipamentos de imobilização e resgate aquático para o Parque Temático das Águas na temporada 2019/2020; o pregoeiro declarou o presente certame FRUSTRADO, por não haver empresa HABILITADA, após julgamento de recurso que, julgou PROCEDENTE E ACATOU O RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa PREVINA REMOÇÕES LTDA - ME, INABILITANDO a empresa ÁGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS – ME.

Toledo - PR, 29 de novembro de 2019.

LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa a para execução de pintura, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e execução dos serviços na sede do Legislativo de Ouro Verde do Oeste.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE
CONTRATADA: ELISEU ANTONIO FRISSO, CNPJ Nº 33.728.004/0001-40.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 001/2019 – Pregão Presencial 001/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 114/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote sendo a abertura em 18 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 10h15min, visando à aquisição de materiais elétricos, luminárias e outros com fornecimento de mão de obra para a instalação e substituição de luminárias nas Avenidas e Ruas do Município de São Pedro do Iguaçu e Distrito de Luz Marina. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 284, de 29 de novembro de 2019.

Concede diária
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), pelo deslocamento do Sr. EVANDES LUIZ BACCIN, motorista, à Cidade Campina Grande do Sul - PR, com saída no dia 21 de novembro de 2019, às 20h00min e retorno no dia 23 de novembro de 2019 às 22h33min, com finalidade de levar paciente ao Hospital Angelina Caron em Campina Grande do Sul - PR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Anote-se e Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019

Francisco Dantas de Souza Neto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 118/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item sendo a abertura em 19 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, visando à aquisição de material permanente para o centro administrativo da sede da prefeitura, haja visto, os itens que sobraram desertos (sem cotação) no Pregão Presencial n.º 106/2019. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 115/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item sendo a abertura em 18 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, visando à realização de Show com dupla regional, apresentação de DJ, Estrutura de Som, locação de palco e tendas a serem utilizado no REVEILLON 2019/2020 no Município de São Pedro do Iguaçu. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 012/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por item, sendo a abertura em 19 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, às 10h30min, para a aquisição de Equipamentos como: Aparelho de televisão, computadores, impressoras, carinho de urgência e emergência, Kit móvel para oxigenação, Otoscópio e baldes cilíndricos com pedal, para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde -APSUS, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015, alterada pela Resolução SESA 276/2017. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 116/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item sendo a abertura em 18 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 15h45min, visando à aquisição de gêneros alimentícios dos itens considerados desertos, através do Processo licitatório nº 181/2019, Pregão Presencial 105/2019, em atividades pedagógicas, tais como capacitações, reuniões, projeto PROERD e cursos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e ELLWANGER & CIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 49.158,00 (quarenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais). Ata firmada em 21 de novembro de 2019, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 4/2019.

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Almirante Barroso, 3202 – CEP 85900-020 – Fone/fax (45) 3252 – [illegible]

Cartório dos Feitos
[illegible]

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO JOÃO GUILHERME TEZIANI, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Edital de Intimação do Executado JOÃO GUILHERME TEZIANI, inscrito(a) no CPF sob o nº 071.428.729-30, atualmente em lugar incerto, para dar cumprimento à sentença (art. 513 do CPC), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidir multa de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito (art. 523 do CPC), bem como para apresentar impugnação do cumprimento de sentença, independente de penhora ou nova intimação, no prazo de quinze dias, a contar do transcurso do prazo para pagamento acima determinado (art. 525 do CPC).

PROCESSO: Autos nº 0008276-84.2013.8.16.0170 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em que é Exequente ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA e Executado JOÃO GUILHERME TEZIANI.

VALOR: R$ 26.211,90.

Toledo, 19 de novembro de 2019.

[illegible]
Juiz de Direito Substituto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

DECRETO nº 118, de 29 de novembro de 2019.

Prorroga o prazo de validade do "Concurso Público de Provas Escritas", para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Concurso, no quadro de servidores do Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI do Art. 55 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o item 1.2, do Edital nº 01/2017,

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público de Provas Escritas, promovido pela Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste, para prover os Cargos Públicos de que trata o Edital nº 01/2017, de 07 de agosto de 2017 e Edital nº 02/2017, de 25 de agosto de 2017, do Concurso Público nº 001/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

ALDACIR DOMINGOS PAVAN
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidos, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Procedimento nº 210/2019.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Capacitação de servidor no curso "Novo Pregão Eletrônico: Decreto 10.024/2019", promovido pela pessoa jurídica CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2019, na cidade de Curitiba/PR.
FAVORECIDO: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
VALOR: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 através dos bloqueios orçamentários 1148/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação 022/2019.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 29 de novembro de 2019.
Francisco Dantas de Souza Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Procedimento nº 209/2019.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Capacitação de servidores no curso "Técnica Legislativa", promovido pela pessoa jurídica UNIPUBLICA UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2019, na cidade de Curitiba/PR.
FAVORECIDO: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
VALOR: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 através dos bloqueios orçamentários 1149 e 1150/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação 021/2019.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 29 de novembro de 2019.
Francisco Dantas de Souza Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 047/2019

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia e membros Luís Carlos Fabris e Anderson Soares Magre, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços de implantação do Residencial Recanto Feliz II, com o propósito de criação de um condomínio exclusivamente para idosos com 20 unidades; sendo 12 unidades denominadas Recanto Feliz II, com a implantação no Bairro Santa Clara VI e outras 08 unidades serão construídas na região da Grande Vila Pioneira, não em forma de condomínio, com a finalidade de atender pessoas em situação de risco. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo e Termo de Compromisso 45000417 15/2018/TAIPUBSNACIONAL, anexos ao processo licitatório; a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:
- A empresa CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA EPP, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R$ 1.738.154,96 (hum milhão, setecentos e trinta mil, cento e cinqüenta e quatro reais e noventa e seis centavos);
- A empresa PRESPONTES SERVIÇOS LTDA-ME, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de R$ 1.995.025,26 (hum milhão, novecentos e noventa e cinco mil, vinte e cinco reais e vinte e seis centavos);

A empresa JABISMAR DE SOUZA PEREIRA foi INABILITADA, por não apresentar o Termo de Aceitação e Sujeição, item 22 do adendo 2 do edital.

Comunica, outrossim, que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos proponentes que se sinta prejudicado.

Toledo, 29 de novembro de 2019.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

EXTRATO DE PORTARIAS PARA FINS PUBLICAÇAO

PORTARIA Nº. 318/2019, de 29 de novembro de 2019.
Art. 1º - Fica concedido diárias, a servidora WALDIRENE DUTRA FERNANDES BACKES, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Controle Contábil e Financeiro, matricula 1900641.
Parágrafo Único. As diárias ora concedidas tem como finalidade a participação da servidora na "CAPACITAÇÃO DO SIOPS", no período de 05 a 06 de dezembro de 2019 na cidade de Curitiba-Pr, sendo 02 (duas) diárias, no valor total de R$=560,00 (quinhentos e sessenta reais), referente a requisição nº 017 - SMS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 319/2019, de 29 de novembro de 2019.
Fica concedido férias, aos servidores adiante nominados:

Período 02.12.2019 à 31.12.2019

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
16791	Anton Roberto Cambruzzi	Auxiliar Administrativo	14/05/18 à 13/05/19
2910022	Carlos Antonio Rocha	Motorista	12/03/18 à 11/03/19
16601	Cleonice Alves Santos M. da Silva	Zelador	16/01/18 à 15/01/19
18051	Cesarina Ambrozio dos Santos	Operador de Patrola	02/06/18 à 01/06/19
15241	Jessemira Fernandes dos Santos	Gari	11/04/18 à 10/04/19
1900631	Luis Carlos de Lima	Coordenador UMC-INCRA	02/01/18 À 01/01/19
16701	Valmir Hamerich	Motorista	01/08/18 À 31/07/19

Período 16.12.2019 à 14.01.2020

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
2910021	Ana Yara de Lima	Técnica em Enfermagem	12/03/18 à 11/03/19
13201	Antonio José da Silva	Tratorista	03/05/18 à 02/05/19
2910033	Enio Franzmann	Pedreiro	02/05/18 à 01/05/19
19821	Marlene Inês Zarzo	Secretária de Educação	16/01/18 à 15/01/19
19401	Mateus Emani Fritsch Zimmermann	Lavador/lubrificador	20/01/18 à 19/01/19
2910053	Otaviel Eugênio de Souza	Motorista	15/10/18 à 14/10/19

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019.
Oriundo de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 66/2019 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ÁLVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ nº. 05.253.104/0001-21.
Objeto: registro de preço visando futura e eventual aquisição de materiais diversos para construção: cimento, argamassa, madeiras, portas, fechaduras, forro, revestimento, divisórias, espaçadores e prego, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 28.869,00 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e nove reais).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 29 de novembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019.
Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 66/2019 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ nº. 26.671.069/0001-01.
Objeto: registro de preço visando futura e eventual aquisição de materiais diversos para construção: cimento, argamassa, madeiras, portas, fechaduras, forro, revestimento, divisórias, espaçadores e prego, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 124.730,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta reais).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura. 26 de novembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019.
Oriundo de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 66/2019 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa MADEIRAS PARIGOT LTDA, CNPJ nº. 07.495.533/0001-00.
Objeto: registro de preço visando futura e eventual aquisição de materiais diversos para construção: cimento, argamassa, madeiras, portas, fechaduras, forro, revestimento, divisórias, espaçadores e prego, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 247.588,00 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 26 de novembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019.
Oriundo de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 66/2019 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 31.596.704/0001-00.
Objeto: registro de preço visando futura e eventual aquisição de materiais diversos para construção: cimento, argamassa, madeiras, portas, fechaduras, forro, revestimento, divisórias, espaçadores e prego, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 403.770,00 (quatrocentos e três mil setecentos e setenta reais).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 28 de novembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019.
Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 67/2019 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa LAJES PATAGÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 81.097.503/0001-29.
Objeto: registro de preço visando futura e eventual aquisição de paver e concreto usinado, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 27 de novembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019.
Oriundo de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 67/2019 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa TOLELAJES EIRELI EPP, CNPJ nº. 03.518.573/0001-08.
Objeto: registro de preço visando futura e eventual aquisição de paver e concreto usinado, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 158.100,00 (cento e cinquenta e oito mil e cem reais).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 27 de novembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019.
Oriundo de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 65/2019 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa BIANOR CARON 04144772942, CNPJ nº. 32.561.793/0001-04.
Objeto: registro de preço visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 51,00 (cinquenta e um reais).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 29 de novembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019.
Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 65/2019 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ nº. 26.671.069/0001-01.
Objeto: registro de preço visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 15.427,50 (quinze mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 29 de novembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019.
Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 65/2019 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa LIVRARIA BARÃO LTDA, CNPJ nº. 75.470.849/0001-28.
Objeto: registro de preço visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 14.565,50 (quatorze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 29 de novembro de 2019.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2019.
Oriundo de Dispensa de Licitação nº. 005/2019.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A., CNPJ nº. 80.227.796/0001-59.
Objeto: aquisição de créditos de vale transporte coletivo intermunicipal de passageiros entre Toledo - Cascavel e vice e versa para os funcionários da EMDUR, pelo período de 60 (sessenta) meses. O item 01 teve reajuste conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca produto	Un. de medida	Preço unitário Contratado em 30/01/2019	Valor unitário reajustado do 1º Termo Aditivo
01	1	21338	Passagem para transporte coletivo rodoviário intermunicipal entre Toledo e Cascavel e vice e versa	Expresso Princesa dos Campos S.A.	UN	R$ 9,06	R$ 9,60

Data de assinatura: 01 de novembro de 2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019.
Oriundo do Pregão Presencial nº. 08/2019.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa RIO PNEUS EIRELI, CNPJ nº. 26.472.570/0001-78.
Objeto: registro de preços visando eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para pneus, pelo período de (12) meses. Os itens 22, 23, 24, 32 e 33 tiveram reajuste conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca produto	Un. de medida	Preço unitário Contratado em 07/01/2019	Valor unitário reajustado do 1º Termo Aditivo
01	22	16316	Pneu 1000 R 20 radial misto borrachudo, mínimo 16 lonas sulco mínimo de 20,50mm	FIRESTONE	UN	1.175,00	1.246,55
01	23	16314	Pneu 1000 R 20 radial misto, 16 lonas direcional, sulco mínimo 15,5mm	FIRESTONE	UN	1.150,00	1.283,44
01	24	23565	Pneu 11,00 R 22, misto tracional, 16 lonas, sulco mínimo de 19,00 mm	FIRESTONE	UN	1.455,00	1.543,38
01	32	16321	Pneu 175/70R13 mínimo 82T	FUZION	UN	168,00	187,99
01	33	16322	Pneu 175/70R14 mínimo 86T	FUZION	UN	220,00	232,95

Data de assinatura: 14 de novembro de 2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019.
Oriundo do Pregão Presencial nº. 33/2019.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº. 08.216.782/0001-16.
Objeto: registro de preços visando eventual e futura aquisição de cimento asfáltico CAP 50/70, pelo período de (12) meses. O item do Lote 01 teve reajuste conforme tabela abaixo:

ITEM							
Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Valor unitário contratado R$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 21/11/2019 R$
01	1	834	Cimento asfáltico CAP 50/70	PETROBRAS	KG	3,95	4,03

Data de assinatura: 21 de novembro de 2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2019.
Oriundo do Pregão Presencial nº. 42/2019.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº. 08.216.782/0001-16.
Objeto: registro de preços visando eventual e futura aquisição de emulsão asfáltica catiônica RR1C, emulsão asfáltica para imprimação à base de água e asfalto diluído de petróleo CM30, pelo período de (12) meses. Os itens 01, 02 e 03 do Lote 01 tiveram reajuste conforme tabela abaixo:

ITEM							
Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Valor unitário contratado R$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 28/11/2019 R$
01	1	836	Asfalto diluído de petróleo CM 30	PETROBRÁS	KG	5,92	6,82
01	2	833	Emulsão asfáltica catiônica - RR1C	C. A.	KG	2,78	2,81
01	3	30282	Emulsão asfáltica p/imprimação à base de água	C. A.	KG	3,33	3,35

Data da assinatura: 28 de novembro de 2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019.
Oriundo do Pregão Presencial nº. 10/2019.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa SER OIL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº. 04.163.450/0001.56.
Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de óleo de xisto tipo "E" OTE para a usina de asfalto da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. O item 01 do Lote 05 teve reajuste conforme tabela abaixo:

ITEM								
Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Valor unitário contratado R$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 23/09/2019 R$	Valor unit. reajustado 2º Termo Aditivo 18/10/2019 R$
05	1	635	Óleo de xisto, tipo "E" OTE	Petrobras	KG	3,34	3,50	3,84

Data de assinatura: 18 de novembro de 2019.

Toledo, 29 de novembro de 2019.
CRISTOPHER CRISTIANO CARNELOS DE AZEVEDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001
Prot. 122/2020
27/01 - 16:26
Jairo L. Lima
Câmara Municipal de Toled

Ofício nº 14.2020 – Depto. Administrativo / Setor de Compras

000496

Toledo, 27 de janeiro de 2020.

A Sua Senhoria,
JADYR CLAUDIO DONIN
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicitação de manutenção de ar-condicionado.

Senhor Diretor,

Após visita técnica da empresa BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP, contratada para realizar manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, foi constatada a necessidade de manutenção nos aparelhos abaixo relacionados, conforme tabela abaixo e orçamentos anexos:

Local	BTUs	Patrimônio	Orçamento
Gabinete 1	9.000	1406	107226
Gabinete 2	9.000	1405	107424
Gabinete 3	9.000	1404	107425
Gabinete 5	9.000	1402	107426
Gabinete 6	9.000	1401	107427
Gabinete 7	9.000	1400	107428
Gabinete 9	9.000	1398	107429
Gabinete 11	9.000	1420	107430
Gabinete 13	9.000	1409	107431
Gabinete 14	9.000	1256	107432
Gabinete 15	9.000	1411	107433
Gabinete 16	9.000	1412	107434
Gabinete 17	9.000	1413	107435
Gabinete 18	9.000	1414	107436
Gabinete 19 / Presidente	9.000	1415	107437
Cabine de Som	7.500	1423	107438
Plenário	7.500	1422	107439
Diretoria Geral	9.000	1421	107440
Controle Interno	18.000	1255	107441
Administrativo	18.000	1254	107442
Comunicação	18.000	1253	107443
Biblioteca	12.000	1418	107444

Diante disso, normalmente solicitaríamos autorização ao Presidente da desta Casa para empenhar os produtos/serviços necessários a manutenção conforme tabela abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Serviço de **recarga de gás R22** para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	1	UN	BSH	157,62	157,62
	3	Serviço de **Higienização completa** em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	2	UN	BSH	157,61	315,22
2	1	Serviço de **recarga de gás R22** para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	2	UN	BSH	143,66	287,32
	3	Serviço de **Higienização** completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	31	UN	BSH	165,99	5.145,69
	9	**Capacitor** de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	2	UN	EOS	41,74	83,48
	10	Serviço de **substituição de Capacitor** de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	2	UN	BSH	39,80	79,60
	15	**Sensor de temperatura** e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	1	UN	ELGIN	60,18	60,18
	16	Serviço de **substituição de Sensor de temperatura** e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	1	UN	BSH	31,06	31,06
3	3	Serviço de **Higienização** completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	BSH	177,44	709,76
4	3	Serviço de **Higienização** completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	BSH	211,61	634,83
							7.504,76

Ocorre que ao preparar tal documentação para envio ao presidente na data de 20 de janeiro de 2020, um dos procedimentos realizados é a juntada de certidões negativas para comprovar a regularidade fiscal, momento em que se verificou a impossibilidade da emissão da *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União,* pois o site da receita federal apresenta a mensagem de que não há certidão válida para o contribuinte, foi então entrado em contato via telefone com a empresa iria verificar tal situação, mas até a presente data permanece a mesma situação, conforme informa o site da receita federal (em anexo).

Assim diante da necessidade da realização das manutenções, encaminho para vosso conhecimento e manifestação.

Respeitosamente,

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

000003

000498

Emissão de 2ª via de Certidão

CNPJ : 86.744.539/0001-70

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Caso tenha em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade.
Se a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento da ertidão no item "Confirmação da Autenticidade das Certidões"

Nova consulta

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

000004

000499

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 86.744.539/0001-70 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.

Nova Consulta

000500

000005

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ

CNPJ: 76.206.481/0001-58

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte:BSH REFRIGERACAO EIRELI - EPP
CPF/CNPJ.....: 86.744.539/0001-70
Código Contribuinte..: 202525
Logradouro...: Rua FLORENÇA
Complemento..: SALA 01
Cidade.....: MEDIANEIRA

Nr.Certidão/Ano.: 612/2020
Data de Emissão.: 20/01/2020
Validade..: 19/04/2020
Nr..: 121 Bairro.: JD IRENE
UF..: PR

Atividade Principal.:
Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

A presente certidão é válida até o dia 19/04/2020, e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

http://cidadao.medianeira.pr.gov.br:5656/cidadao/

Código de Autenticidade: 395071559395071

000016

000501

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.744.539/0001-70
Razão Social: BSH REFRIGERACAO EIRELI EPP
Endereço: AV 24 DE OUTUBRO 3850 / JD IRENE / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2020 a 11/02/2020

Certificação Número: 2020011304274926809178

Informação obtida em 20/01/2020 16:13:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BSH REFRIGERACAO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 86.744.539/0001-70
Certidão nº: 1642964/2020
Expedição: 20/01/2020, às 16:13:57
Validade: 17/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BSH REFRIGERACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.744.539/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000008
000503

Gmail

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Solicitação de visita para orçamento de manutenção (Ata 10/2019 - Câmara Municipal de Toledo)

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com> 9 de janeiro de 2020 11:16
Para: centerfrio.garantia@gmail.com

Bom dia!
Necessitamos que seja realizado uma visita para verificação nos aparelhos de ar-condicionado dos locais abaixo, a fim de serem realizadas as manutenções preventivas e eventuais corretivas:

Gabinete 1	9.000 btus bi-split
Gabinete 2	9.000 btus bi-split
Gabinete 3	9.000 btus bi-split
Gabinete 5	9.000 btus bi-split
Gabinete 6	9.000 btus bi-split
Gabinete 7	9.000 btus bi-split
Gabinete 9	9.000 btus bi-split
Gabinete 11	9.000 btus bi-split
Gabinete 13	9.000 btus bi-split
Gabinete 14	9.000 btus bi-split
Gabinete 15	9.000 btus bi-split
Gabinete 16	9.000 btus bi-split
Gabinete 17	9.000 btus bi-split
Gabinete 18	9.000 btus bi-split
Gabinete 19	9.000 btus bi-split
Cabine de Som	7.500 btus
Sala lateral Plenário	7.500 btus
Gabinete Presidente	9.000 btus bi-split
Diretoria-Geral	9.000 btus
Gabinete Presidente	12.000 btus
Biblioteca	12.000 btus
Depto. Administrativo	18.000 btus
Depto. Controle Interno	18.000 btus
Depto. Comunicação	18.000 btus

Lembramos que o prazo para atendimento do chamado é de 48 horas, conforme definido nas clausulas da ata de registro de preços nº 10/2019.
Após a averiguação dos aparelhos, há o prazo de 24 horas para envio do orçamento apresentando as soluções e o custo para a manutenção.
Após recebimento do orçamento pela Câmara, o mesmo será enviado para autorização e posterior empenho.
O empenho será enviado assim que possível, ficando então o prazo de até 10 dias contados do recebimento do empenho para a realização da manutenção.

Em caso de dúvidas, fazer contato com Jairo ou Valmir.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Valmir Alves de Moura
Câmara Municipal de Toledo
Fone: (45) 3379-5944

000009
000504

000010

09/01/2020 13:57:10

CENTER FRIO REFRIGERACAO
RUA FLORENÇA SALA 01, 121, JARDIM IRENE- LOT. FLORENCA, 32642715
CEP .:85884000 - MEDIANEIRA - PR

NR.: 107226
ORCAMENTOina: 01

CLIENTE: 48105 - CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
IE:
CNPJ: 77402196000175
FONE: 33795900
CELULAR :

000505

ENDEREÇO : RUA SARANDI
NUMERO : 1049
BAIRRO: CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO
CIDADE: CIDADE TOLEDO - PR

EQUIP./APARELHO:	MARCA:	MODELO:	GARANTIA
AR COINDICIONADO		9000 BTUS	

DEFEITO:
CONSTATADO:

OBSERVAÇÕES:
Bom dia!
Necessitamos que seja realizado uma visita para verificação nos aparelhos de ar-condicionado dos locais abaixo, a fim de serem realizadas as manutenções preventivas e eventuais corretivas:
GABINETE 01

CÓDIGO	DESCRICAO	QTDE	VLR UNIT.	VLR DESC.	VLR TOTAL
01 T60.00	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA 9.000	2,00	165,99	0,00	331,98

DINHEIRO: 0,00
CHEQUE: 0,00
CARTÃO: 0,00

PRODUTOS: 0,00
SERVIÇOS: 331,98
ENTRADA: 0,00

R$ TOTAL: 331,98
R$ DESCONTO: 0,00
R$ A PAGAR: 331,98

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

Data: 09/01/2020

Assinatura do Cliente

000011

17/01/2020 14:40:23

CENTER FRIO REFRIGERACAO
RUA FLORENÇA SALA 01, 121, JARDIM IRENE- LOT. FLORENCA, 32642715
CEP .:85884000 - MEDIANEIRA - PR

NR.: 107424
ORCAMENTOina: 01

CLIENTE: 48105 - CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
IE:
CNPJ: 77402196000175
FONE: 33795900
CELULAR :
NUMERO : 1049

000506

ENDEREÇO : RUA SARANDI
BAIRRO: CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO
CIDADE: CIDADE TOLEDO - PR

EQUIP./APARELHO:	MARCA:	MODELO:	GARANTIA
AR COINDICIONADO		9000 BTUS	

DEFEITO:
CONSTATADO:

OBSERVAÇÕES:
Bom dia!
Necessitamos que seja realizado uma visita para verificação nos aparelhos de ar-condicionado dos locais abaixo, a fim de serem realizadas as manutenções preventivas e eventuais corretivas:
GABINETE 02

CÓDIGO	DESCRICAO	QTDE	VLR UNIT.	VLR DESC.	VLR TOTAL
01 T60.00	SERVIÇO D SUBST DO CAPACITOR	1,00	39,80	0,00	39,80
02 T60.00	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM AR COND	2,00	165,99	0,00	331,98
03 T62.00	REGARGA DE GAS	1,00	143,66	0,00	143,66
04 T62.00	CAPACITOR DE AR COND	1,00	41,74	0,00	41,74

DINHEIRO: 0,00
CHEQUE: 0,00
CARTÃO: 0,00

PRODUTOS: 185,40
SERVIÇOS: 371,78

ENTRADA: 0,00

R$ TOTAL: 557,18
R$ DESCONTO: 0,00
R$ A PAGAR: 557,18

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

Data: 17/01/2020

Assinatura do Cliente

000012

17/01/2020 14:45:38

CENTER FRIO REFRIGERACAO
RUA FLORENÇA SALA 01, 121, JARDIM IRENE- LOT. FLORENCA, 32642715
CEP .:85884000 - MEDIANEIRA - PR

NR.: 107425
ORCAMENTOina: 01

CLIENTE: 48105 - CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
IE:
CNPJ: 77402196000175
FONE: 33795900
CELULAR :
NUMERO : 1049
ENDEREÇO : RUA SARANDI
BAIRRO: CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO
CIDADE: CIDADE TOLEDO - PR

000507

EQUIP./APARELHO:	MARCA:	MODELO:	GARANTIA
AR COINDICIONADO		9000 BTUS	

DEFEITO:
CONSTATADO:

OBSERVAÇÕES:
Bom dia!
Necessitamos que seja realizado uma visita para verificação nos aparelhos de ar-condicionado dos locais abaixo, a fim de serem realizadas as manutenções preventivas e eventuais corretivas:
GABINETE 03

CÓDIGO	DESCRICAO	QTDE	VLR UNIT.	VLR DESC.	VLR TOTAL
01 T60.00	SERVIÇO DE IGIENIZAÇÃO DE AR COND	2,00	165,99	0,00	331,98

DINHEIRO: 0,00
CHEQUE: 0,00
CARTÃO: 0,00

PRODUTOS: 0,00
SERVIÇOS: 331,98

R$ TOTAL: 331,98
R$ DESCONTO: 0,00
R$ A PAGAR: 331,98

ENTRADA: 0,00

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

Data: 17/01/2020

Assinatura do Cliente

000013

17/01/2020 14:49:05

CENTER FRIO REFRIGERACAO
RUA FLORENÇA SALA 01, 121, JARDIM IRENE- LOT. FLORENCA, 32642715
CEP .:85884000 - MEDIANEIRA - PR

NR.: 107426
ORCAMENTOina: 01

CLIENTE: 48105 - CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
IE:
CNPJ: 77402196000175
FONE: 33795900
CELULAR :
NUMERO : 1049
ENDEREÇO : RUA SARANDI
BAIRRO: CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO
CIDADE: CIDADE TOLEDO - PR

000508

EQUIP./APARELHO:	MARCA:	MODELO:	GARANTIA
AR COINDICIONADO		9000 BTUS	

DEFEITO:
CONSTATADO:

OBSERVAÇÕES:
Bom dia!
Necessitamos que seja realizado uma visita para verificação nos aparelhos de ar-condicionado dos locais abaixo, a fim de serem realizadas as manutenções preventivas e eventuais corretivas:
GABINETE 05

CÓDIGO	DESCRICAO	QTDE	VLR UNIT.	VLR DESC.	VLR TOTAL
01 T60.00	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM AR COND	2,00	165,99	0,00	331,98

DINHEIRO: 0,00
CHEQUE: 0,00
CARTÃO: 0,00

PRODUTOS: 0,00
SERVIÇOS: 331,98
ENTRADA: 0,00

R$ TOTAL: 331,98
R$ DESCONTO: 0,00
R$ A PAGAR: 331,98

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

Data: 17/01/2020

Assinatura do Cliente

000014

17/01/2020 14:52:37

CENTER FRIO REFRIGERACAO
RUA FLORENÇA SALA 01, 121, JARDIM IRENE- LOT. FLORENCA, 32642715
CEP .:85884000 - MEDIANEIRA - PR

NR. : 107427
ORCAMENTOina: 01

CLIENTE: 48105 - CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
IE:
CNPJ: 77402196000175
FONE: 33795900
CELULAR :
NUMERO : 1049
ENDEREÇO : RUA SARANDI
BAIRRO: CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO
CIDADE: CIDADE TOLEDO - PR

000509

EQUIP./APARELHO:	MARCA:	MODELO:	GARANTIA
AR COINDICIONADO		9000 BTUS	

DEFEITO:
CONSTATADO:

OBSERVAÇÕES:
Bom dia!
Necessitamos que seja realizado uma visita para verificação nos aparelhos de ar-condicionado dos locais abaixo, a fim de serem realizadas as manutenções preventivas e eventuais corretivas:
GABINETE 06

CÓDIGO	DESCRICAO	QTDE	VLR UNIT.	VLR DESC.	VLR TOTAL
01 T60.00	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR COND	2,00	165,99	0,00	331,98

DINHEIRO: 0,00
CHEQUE: 0,00
CARTÃO: 0,00

PRODUTOS: 0,00
SERVIÇOS: 331,98
ENTRADA: 0,00

R$ TOTAL: 331,98
R$ DESCONTO: 0,00
R$ A PAGAR: 331,98

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

Data: 17/01/2020

Assinatura do Cliente

000015

17/01/2020 14:54:42

CENTER FRIO REFRIGERACAO
RUA FLORENÇA SALA 01, 121, JARDIM IRENE- LOT. FLORENCA, 32642715
CEP .:85884000 - MEDIANEIRA - PR

NR. : 107428
ORCAMENTOina: 01
FONE: 33795900
CELULAR :

CLIENTE: 48105 - CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
IE:
CNPJ: 77402196000175
ENDEREÇO : RUA SARANDI
NUMERO : 1049
BAIRRO: CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO
CIDADE: CIDADE TOLEDO - PR

EQUIP./APARELHO:	MARCA:	MODELO:	GARANTIA
AR COINDICIONADO		9000 BTUS	

DEFEITO:
CONSTATADO:

000510

OBSERVAÇÕES:
Bom dia!
Necessitamos que seja realizado uma visita para verificação nos aparelhos de ar-condicionado dos locais abaixo, a fim de serem realizadas as manutenções preventivas e eventuais corretivas:
GABINETE 07

CÓDIGO	DESCRICAO	QTDE	VLR UNIT.	VLR DESC.	VLR TOTAL
01 T60.00	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR COND	2,00	165,99	0,00	331,98

DINHEIRO: 0,00
CHEQUE: 0,00
CARTÃO: 0,00

PRODUTOS: 0,00
SERVIÇOS: 331,98
ENTRADA: 0,00

R$ TOTAL: 331,98
R$ DESCONTO: 0,00
R$ A PAGAR: 331,98

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

Data: 17/01/2020

Assinatura do Cliente

000016

17/01/2020 14:56:24

CENTER FRIO REFRIGERACAO
RUA FLORENÇA SALA 01, 121, JARDIM IRENE- LOT. FLORENCA, 32642715
CEP .:85884000 - MEDIANEIRA - PR

NR.: 107429
ORCAMENTOina: 01

CLIENTE: 48105 - CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
IE:
CNPJ: 77402196000175
FONE: 33795900
CELULAR :
NUMERO : 1049
ENDEREÇO : RUA SARANDI
BAIRRO: CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO
CIDADE: CIDADE TOLEDO - PR

EQUIP./APARELHO:	MARCA:	MODELO:	GARANTIA
AR COINDICIONADO		9000 BTUS	

DEFEITO:
CONSTATADO:

000511

OBSERVAÇÕES:
Bom dia!
Necessitamos que seja realizado uma visita para verificação nos aparelhos de ar-condicionado dos locais abaixo, a fim de serem realizadas as manutenções preventivas e eventuais corretivas:
GABINETE 09

CÓDIGO	DESCRICAO	QTDE	VLR UNIT.	VLR DESC.	VLR TOTAL
01 T60.00	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇAO DE AR COND	2,00	165,99	0,00	331,98

DINHEIRO: 0,00
CHEQUE: 0,00
CARTÃO: 0,00

PRODUTOS: 0,00
SERVIÇOS: 331,98

R$ TOTAL: 331,98
R$ DESCONTO: 0,00
R$ A PAGAR: 331,98

ENTRADA: 0,00

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

Data: 17/01/2020

Assinatura do Cliente

000017

17/01/2020 14:58:12

CENTER FRIO REFRIGERACAO
RUA FLORENÇA SALA 01, 121, JARDIM IRENE- LOT. FLORENCA, 32642715
CEP .:85884000 - MEDIANEIRA - PR

NR.: 107430
ORCAMENTOina: 01

CLIENTE: 48105 - CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
IE:
CNPJ: 77402196000175
FONE: 33795900
CELULAR :
NUMERO : 1049
ENDEREÇO : RUA SARANDI
BAIRRO: CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO
CIDADE: CIDADE TOLEDO - PR

000512

EQUIP./APARELHO:	MARCA:	MODELO:	GARANTIA
AR COINDICIONADO		9000 BTUS	

DEFEITO:
CONSTATADO:

OBSERVAÇÕES:
Bom dia!
Necessitamos que seja realizado uma visita para verificação nos aparelhos de ar-condicionado dos locais abaixo, a fim de serem realizadas as manutenções preventivas e eventuais corretivas:
GABINETE 11

CÓDIGO	DESCRICAO	QTDE	VLR UNIT.	VLR DESC.	VLR TOTAL
01 T60.00	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM AR COND	1,00	165,99	0,00	165,99
02 T60.00	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM AR COND	1,00	177,44	0,00	177,44

DINHEIRO: 0,00
CHEQUE: 0,00
CARTÃO: 0,00

PRODUTOS: 0,00
SERVIÇOS: 343,43

R$ TOTAL: 343,43
R$ DESCONTO: 0,00
R$ A PAGAR: 343,43

ENTRADA: 0,00

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

Data: 17/01/2020

Assinatura do Cliente

000018

17/01/2020 14:59:35

CENTER FRIO REFRIGERACAO
RUA FLORENÇA SALA 01, 121, JARDIM IRENE- LOT. FLORENCA, 32642715
CEP .:85884000 - MEDIANEIRA - PR

NR.: 107431
ORCAMENTOina: 01
FONE: 33795900
CELULAR :

CLIENTE: 48105 - CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
CNPJ: 77402196000175
IE:
NUMERO : 1049
ENDEREÇO : RUA SARANDI
BAIRRO: CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO
CIDADE: CIDADE TOLEDO - PR

000513

EQUIP./APARELHO:	MARCA:	MODELO:	GARANTIA
AR COINDICIONADO		9000 BTUS	

DEFEITO:
CONSTATADO:

OBSERVAÇÕES:
Bom dia!
Necessitamos que seja realizado uma visita para verificação nos aparelhos de ar-condicionado dos locais abaixo, a fim de serem realizadas as manutenções preventivas e eventuais corretivas:
GABINETE 13

CÓDIGO	DESCRICAO	QTDE	VLR UNIT.	VLR DESC.	VLR TOTAL
01 T60.00	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM AR COND	2,00	165,99	0,00	331,98

DINHEIRO: 0,00
CHEQUE: 0,00
CARTÃO: 0,00

PRODUTOS: 0,00
SERVIÇOS: 331,98
ENTRADA: 0,00

R$ TOTAL: 331,98
R$ DESCONTO: 0,00
R$ A PAGAR: 331,98

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

Data: 17/01/2020

Assinatura do Cliente

000019

17/01/2020 15:01:29

CENTER FRIO REFRIGERACAO
RUA FLORENÇA SALA 01, 121, JARDIM IRENE- LOT. FLORENCA, 32642715
CEP .:85884000 - MEDIANEIRA - PR

NR.: 107432
ORCAMENTOina: 01
FONE: 33795900
CELULAR :

CLIENTE: 48105 - CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
IE:
CNPJ: 77402196000175
NUMERO: 1049
ENDEREÇO: RUA SARANDI
BAIRRO: CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO
CIDADE: CIDADE TOLEDO - PR

000514

EQUIP./APARELHO: AR COINDICIONADO
MARCA:
MODELO: 9000 BTUS
GARANTIA
DEFEITO:
CONSTATADO:

OBSERVAÇÕES:
Bom dia!
Necessitamos que seja realizado uma visita para verificação nos aparelhos de ar-condicionado dos locais abaixo, a fim de serem realizadas as manutenções preventivas e eventuais corretivas:
GABINETE 14

CÓDIGO	DESCRICAO	QTDE	VLR UNIT.	VLR DESC.	VLR TOTAL
01 T60.00	SERVIÇO DE SUBST DO CAPACITOR	1,00	39,80	0,00	39,80
02 T60.00	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM AR COND 12000	1,00	177,44	0,00	177,44
03 T60.00	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM AR COND 9000	1,00	165,99	0,00	165,99
04 T62.00	RECARGA DE GAS	1,00	143,66	0,00	143,66
05 T62.00	CAPACITOR DE AR COND	1,00	41,74	0,00	41,74

DINHEIRO: 0,00
CHEQUE: 0,00
CARTÃO: 0,00

PRODUTOS: 185,40
SERVIÇOS: 383,23
ENTRADA: 0,00

R$ TOTAL: 568,63
R$ DESCONTO: 0,00
R$ A PAGAR: 568,63

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

Data: 17/01/2020

Assinatura do Cliente

000020

17/01/2020 15:03:52

CENTER FRIO REFRIGERACAO
RUA FLORENÇA SALA 01, 121, JARDIM IRENE- LOT. FLORENCA, 32642715
CEP .:85884000 - MEDIANEIRA - PR

NR.: 107433
ORCAMENTOina: 01
FONE: 33795900
CELULAR :

CLIENTE: 48105 - CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
IE:
CNPJ: 77402196000175
NUMERO : 1049
ENDEREÇO : RUA SARANDI
BAIRRO: CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO
CIDADE: CIDADE TOLEDO - PR

000515

EQUIP./APARELHO:	MARCA:	MODELO:	GARANTIA
AR COINDICIONADO		9000 BTUS	

DEFEITO:
CONSTATADO:

OBSERVAÇÕES:
Bom dia!
Necessitamos que seja realizado uma visita para verificação nos aparelhos de ar-condicionado dos locais abaixo, a fim de serem realizadas as manutenções preventivas e eventuais corretivas:
GABINETE 15

CÓDIGO	DESCRICAO	QTDE	VLR UNIT.	VLR DESC.	VLR TOTAL
01 T60.00	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM AR COND	2,00	165,99	0,00	331,98

DINHEIRO: 0,00
CHEQUE: 0,00
CARTÃO: 0,00

PRODUTOS: 0,00
SERVIÇOS: 331,98
ENTRADA: 0,00

R$ TOTAL: 331,98
R$ DESCONTO: 0,00
R$ A PAGAR: 331,98

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

Data: 17/01/2020

Assinatura do Cliente

000021

17/01/2020 15:05:19

CENTER FRIO REFRIGERACAO
RUA FLORENÇA SALA 01, 121, JARDIM IRENE- LOT. FLORENCA, 32642715
CEP .:85884000 - MEDIANEIRA - PR

NR. : 107434
ORCAMENTOina: 01
FONE: 33795900

CLIENTE: 48105 - CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
IE:
CNPJ: 77402196000175
CELULAR :
NUMERO : 1049
ENDEREÇO : RUA SARANDI
BAIRRO: CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO
CIDADE: CIDADE TOLEDO - PR

000516

EQUIP./APARELHO:	MARCA:	MODELO:	GARANTIA
AR COINDICIONADO		9000 BTUS	

DEFEITO:
CONSTATADO:

OBSERVAÇÕES:
Bom dia!
Necessitamos que seja realizado uma visita para verificação nos aparelhos de ar-condicionado dos locais abaixo, a fim de serem realizadas as manutenções preventivas e eventuais corretivas:
GABINETE 16

CÓDIGO	DESCRICAO	QTDE	VLR UNIT.	VLR DESC.	VLR TOTAL
01 T60.00	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM AR COND	2,00	165,99	0,00	331,98
02 T62.00	SERVIÇ DE SUBSTITUIÇÃO DE SENSOR	1,00	31,06	0,00	31,06
03 T62.00	SENSOR DE TEMPERATURA DE AR COND	1,00	60,18	0,00	60,18

DINHEIRO: 0,00
CHEQUE: 0,00
CARTÃO: 0,00

PRODUTOS: 91,24
SERVIÇOS: 331,98

R$ TOTAL: 423,22
R$ DESCONTO: 0,00
R$ A PAGAR: 423,22

ENTRADA: 0,00

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

Data: 17/01/2020

Assinatura do Cliente

000022

17/01/2020 15:32:04

CENTER FRIO REFRIGERACAO
RUA FLORENÇA SALA 01, 121, JARDIM IRENE- LOT. FLORENCA, 32642715
CEP .:85884000 - MEDIANEIRA - PR

NR.: 107435
ORCAMENTOina: 01

CLIENTE: 48105 - CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
IE:
CNPJ: 77402196000175
FONE: 33795900
CELULAR :
NUMERO : 1049
ENDEREÇO : RUA SARANDI
BAIRRO: CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO
CIDADE: CIDADE TOLEDO - PR

EQUIP./APARELHO:	MARCA:	MODELO:	GARANTIA
AR COINDICIONADO		9000 BTUS	

DEFEITO:
CONSTATADO:

000517

OBSERVAÇÕES:
Bom dia!
Necessitamos que seja realizado uma visita para verificação nos aparelhos de ar-condicionado dos locais abaixo, a fim de serem realizadas as manutenções preventivas e eventuais corretivas:
GABINETE 17

CÓDIGO	DESCRICAO	QTDE	VLR UNIT.	VLR DESC.	VLR TOTAL
01 T60.00	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM AR COND	2,00	165,99	0,00	331,98

DINHEIRO: 0,00
CHEQUE: 0,00
CARTÃO: 0,00

PRODUTOS: 0,00
SERVIÇOS: 331,98
ENTRADA: 0,00

R$ TOTAL: 331,98
R$ DESCONTO: 0,00
R$ A PAGAR: 331,98

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

Data: 17/01/2020

Assinatura do Cliente

000023

17/01/2020 15:33:18

CENTER FRIO REFRIGERACAO
RUA FLORENÇA SALA 01, 121, JARDIM IRENE- LOT. FLORENCA, 32642715
CEP .:85884000 - MEDIANEIRA - PR

NR. : 107436
ORCAMENTOina: 01

CLIENTE: 48105 - CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
IE:
CNPJ: 77402196000175
FONE: 33795900
CELULAR :
NUMERO : 1049
ENDEREÇO : RUA SARANDI
BAIRRO: CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO
CIDADE: CIDADE TOLEDO - PR

EQUIP./APARELHO:	MARCA:	MODELO:	GARANTIA
AR COINDICIONADO		9000 BTUS	

DEFEITO:
CONSTATADO:

000518

OBSERVAÇÕES:
Bom dia!
Necessitamos que seja realizado uma visita para verificação nos aparelhos de ar-condicionado dos locais abaixo, a fim de serem realizadas as manutenções preventivas e eventuais corretivas:
GABINETE 18

CÓDIGO	DESCRICAO	QTDE	VLR UNIT.	VLR DESC.	VLR TOTAL
01 T60.00	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM AR COND	2,00	165,99	0,00	331,98

DINHEIRO: 0,00
CHEQUE: 0,00
CARTÃO: 0,00

PRODUTOS: 0,00
SERVIÇOS: 331,98
ENTRADA: 0,00

R$ TOTAL: 331,98
R$ DESCONTO: 0,00
R$ A PAGAR: 331,98

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

Data: 17/01/2020

Assinatura do Cliente

000024

17/01/2020 15:34:08

CENTER FRIO REFRIGERACAO
RUA FLORENÇA SALA 01, 121, JARDIM IRENE- LOT. FLORENCA, 32642715
CEP .:85884000 - MEDIANEIRA - PR

NR.: 107437
ORCAMENTOina: 01
FONE: 33795900
CELULAR :

CLIENTE: 48105 - CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
CNPJ: 77402196000175
IE:
NUMERO : 1049
ENDEREÇO : RUA SARANDI
BAIRRO: CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO
CIDADE: CIDADE TOLEDO - PR

000519

EQUIP./APARELHO:	MARCA:	MODELO:	GARANTIA
AR COINDICIONADO		9000 BTUS	

DEFEITO:
CONSTATADO:

OBSERVAÇÕES:
Bom dia!
Necessitamos que seja realizado uma visita para verificação nos aparelhos de ar-condicionado dos locais abaixo, a fim de serem realizadas as manutenções preventivas e eventuais corretivas:
GABINETE 19/ PRESIDENTE

CÓDIGO	DESCRICAO	QTDE	VLR UNIT.	VLR DESC.	VLR TOTAL
01 T60.00	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM AR COND	4,00	165,99	0,00	663,96
02 T60.00	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM AR COND	1,00	177,44	0,00	177,44

DINHEIRO: 0,00
CHEQUE: 0,00
CARTÃO: 0,00

PRODUTOS: 0,00
SERVIÇOS: 841,40

R$ TOTAL: 841,40
R$ DESCONTO: 0,00
R$ A PAGAR: 841,40

ENTRADA: 0,00

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

Data: 17/01/2020

Assinatura do Cliente

000025

17/01/2020 15:39:28

CENTER FRIO REFRIGERACAO
RUA FLORENÇA SALA 01, 121, JARDIM IRENE- LOT. FLORENCA, 32642715
CEP .:85884000 - MEDIANEIRA - PR

NR. : 107438
ORCAMENTOina: 01
FONE: 33795900
CELULAR :
NUMERO : 1049

CLIENTE: 48105 - CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
CNPJ: 77402196000175
IE:
ENDEREÇO : RUA SARANDI
BAIRRO: CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO
CIDADE: CIDADE TOLEDO - PR

000520

EQUIP./APARELHO: AR COINDICIONADO
MARCA:
MODELO: 7.500 BTUS
GARANTIA
CONSTATADO:
DEFEITO:

OBSERVAÇÕES:
Bom dia!
Necessitamos que seja realizado uma visita para verificação nos aparelhos de ar-condicionado dos locais abaixo, a fim de serem realizadas as manutenções preventivas e eventuais corretivas:
GABINETE DO SOM

CÓDIGO	DESCRICAO	QTDE	VLR UNIT.	VLR DESC.	VLR TOTAL
01 T60.00	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM AR COND	1,00	157,61	0,00	157,61
02 T62.00	RECARGA DE GAS	1,00	157,62	0,00	157,62

DINHEIRO: 0,00
CHEQUE: 0,00
CARTÃO: 0,00

PRODUTOS: 157,62
SERVIÇOS: 157,61

R$ TOTAL: 315,23
R$ DESCONTO: 0,00
R$ A PAGAR: 315,23

ENTRADA: 0,00

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

Data: 17/01/2020

Assinatura do Cliente

· 000026

17/01/2020 15:42:19

CENTER FRIO REFRIGERACAO
RUA FLORENÇA SALA 01, 121, JARDIM IRENE- LOT. FLORENCA, 32642715
CEP .:85884000 - MEDIANEIRA - PR

NR. : 107439
ORCAMENTOina: 01
FONE: 33795900
CELULAR :
NUMERO : 1049

CLIENTE: 48105 - CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
CNPJ: 77402196000175
IE:
ENDEREÇO : RUA SARANDI
BAIRRO: CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO
CIDADE: CIDADE TOLEDO - PR

000521

EQUIP./APARELHO:	MARCA:	MODELO:	GARANTIA
AR COINDICIONADO		7.500 BTUS	

DEFEITO:
CONSTATADO:

OBSERVAÇÕES:
Bom dia!
Necessitamos que seja realizado uma visita para verificação nos aparelhos de ar-condicionado dos locais abaixo, a fim de serem realizadas as manutenções preventivas e eventuais corretivas:
GABINETE LATERAL

CÓDIGO	DESCRICAO	QTDE	VLR UNIT.	VLR DESC.	VLR TOTAL
01 T60.00	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM COND	1,00	157,61	0,00	157,61

DINHEIRO: 0,00
CHEQUE: 0,00
CARTÃO: 0,00

PRODUTOS: 0,00
SERVIÇOS: 157,61

R$ TOTAL: 157,61
R$ DESCONTO: 0,00
R$ A PAGAR: 157,61

ENTRADA: 0,00

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

Data: 17/01/2020

Assinatura do Cliente

000027

17/01/2020 15:43:47

CENTER FRIO REFRIGERACAO
RUA FLORENÇA SALA 01, 121, JARDIM IRENE- LOT. FLORENCA, 32642715
CEP .:85884000 - MEDIANEIRA - PR

NR. : 107440
ORCAMENTOina: 01

CLIENTE: 48105 - CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
IE:
CNPJ: 77402196000175
FONE: 33795900
CELULAR :
NUMERO : 1049
ENDEREÇO : RUA SARANDI
BAIRRO: CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO
CIDADE: CIDADE TOLEDO - PR

EQUIP./APARELHO:	MARCA:	MODELO:	GARANTIA
AR COINDICIONADO		9.000 BTUS	

DEFEITO:
CONSTATADO:

000522

OBSERVAÇÕES:
Bom dia!
Necessitamos que seja realizado uma visita para verificação nos aparelhos de ar-condicionado dos locais abaixo, a fim de serem realizadas as manutenções preventivas e eventuais corretivas:
DIRETORIA GERAL

CÓDIGO	DESCRICAO	QTDE	VLR UNIT.	VLR DESC.	VLR TOTAL
01 T60.00	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM AR COND	1,00	165,99	0,00	165,99

DINHEIRO: 0,00
CHEQUE: 0,00
CARTÃO: 0,00

PRODUTOS: 0,00
SERVIÇOS: 165,99
ENTRADA: 0,00

R$ TOTAL: 165,99
R$ DESCONTO: 0,00
R$ A PAGAR: 165,99

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

Data: 17/01/2020

Assinatura do Cliente

000028

17/01/2020 15:46:29

CENTER FRIO REFRIGERACAO
RUA FLORENÇA SALA 01, 121, JARDIM IRENE- LOT. FLORENCA, 32642715
CEP .:85884000 - MEDIANEIRA - PR

NR.: 107441
ORCAMENTOina: 01
FONE: 33795900

CLIENTE: 48105 - CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
CNPJ: 77402196000175
CELULAR :
IE:
NUMERO: 1049

ENDEREÇO: RUA SARANDI
BAIRRO: CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO
CIDADE: CIDADE TOLEDO - PR

000523

EQUIP./APARELHO:	MARCA:	MODELO:	GARANTIA
AR COINDICIONADO		18.000 BTUS	

CONSTATADO:

DEFEITO:

OBSERVAÇÕES:

Bom dia!
Necessitamos que seja realizado uma visita para verificação nos aparelhos de ar-condicionado dos locais abaixo, a fim de serem realizadas as manutenções preventivas e eventuais corretivas:
CONTROLE INTERNO

CÓDIGO	DESCRICAO	QTDE	VLR UNIT.	VLR DESC.	VLR TOTAL
01 T60.00	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM AR COND	1,00	211,61	0,00	211,61

DINHEIRO: 0,00
CHEQUE: 0,00
CARTÃO: 0,00

PRODUTOS: 0,00
SERVIÇOS: 211,61

R$ TOTAL: 211,61
R$ DESCONTO: 0,00
R$ A PAGAR: 211,61

ENTRADA: 0,00

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

Data: 17/01/2020

Assinatura do Cliente

000079

17/01/2020 15:48:58

CENTER FRIO REFRIGERACAO
RUA FLORENÇA SALA 01, 121, JARDIM IRENE- LOT. FLORENCA, 32642715
CEP .:85884000 - MEDIANEIRA - PR

NR.: 107442
ORCAMENTOina: 01
FONE: 33795900
CELULAR :

CLIENTE: 48105 - CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
IE:
CNPJ: 77402196000175
NUMERO : 1049
ENDEREÇO : RUA SARANDI
BAIRRO: CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO
CIDADE: CIDADE TOLEDO - PR

EQUIP./APARELHO:	MARCA:	MODELO:	GARANTIA
AR COINDICIONADO		18.000 BTUS	

CONSTATADO:

DEFEITO:

000524

OBSERVAÇÕES:
Bom dial
Necessitamos que seja realizado uma visita para verificação nos aparelhos de ar-condicionado dos locais abaixo, a fim de serem realizadas as manutenções preventivas e eventuais corretivas:
DEPARTAMENTO ADM

CÓDIGO	DESCRICAO	QTDE	VLR UNIT.	VLR DESC.	VLR TOTAL
01 T60.00	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM AR COND	1,00	211,61	0,00	211,61

DINHEIRO: 0,00
CHEQUE: 0,00
CARTÃO: 0,00

PRODUTOS: 0,00
SERVIÇOS: 211,61
ENTRADA: 0,00

R$ TOTAL: 211,61
R$ DESCONTO: 0,00
R$ A PAGAR: 211,61

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

Data: 17/01/2020

Assinatura do Cliente

000031

17/01/2020 15:52:12

CENTER FRIO REFRIGERACAO
RUA FLORENÇA SALA 01, 121, JARDIM IRENE- LOT. FLORENCA, 32642715
CEP .:85884000 - MEDIANEIRA - PR

NR.: 107444
ORCAMENTOina: 01
FONE: 33795900
CELULAR :
NUMERO : 1049

CLIENTE: 48105 - CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
CNPJ: 77402196000175
IE:
ENDEREÇO : RUA SARANDI
BAIRRO: CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO
CIDADE: CIDADE TOLEDO - PR

000526

EQUIP./APARELHO: AR COINDICIONADO
MARCA:
MODELO: 12.000 BTUS
GARANTIA
CONSTATADO:
DEFEITO:

OBSERVAÇÕES:
Bom dia!
Necessitamos que seja realizado uma visita para verificação nos aparelhos de ar-condicionado dos locais abaixo, a fim de serem realizadas as manutenções preventivas e eventuais corretivas:
BIBLIOTECA

CÓDIGO	DESCRICAO	QTDE	VLR UNIT.	VLR DESC.	VLR TOTAL
01 T60.00	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM AR COND	1,00	177,44	0,00	177,44

DINHEIRO: 0,00
CHEQUE: 0,00
CARTÃO: 0,00

PRODUTOS: 0,00
SERVIÇOS: 177,44

R$ TOTAL: 177,44
R$ DESCONTO: 0,00
R$ A PAGAR: 177,44

ENTRADA: 0,00

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

Data: 17/01/2020

Assinatura do Cliente

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000032

000527

Ofício n° 064 /2020- DCM

Toledo, 29 de Janeiro de 2020.

A
Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

Assunto: Manutenção de ar-condicionado.

Considerando protocolo nº 122/2020 do Servidor Valmir Alves de Moura -, o qual solicita manutenção de ar-condicionado, encaminho para Parecer.

Atenciosamente.

Jadyr Claudio Donin
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000033

PARECER JURÍDICO Nº 008.2020

Assunto: Licitação. Pregão presencial.
Protocolo: 122.2020
Objeto: Pregão Presencial nº 4/2019. *Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condiciono.*
Parecer: Necessidade de apresentação da regularidade fiscal. Notificação e concessão de prazo à empresa adjudicatária

1. Relatório

Vieram a esta Assessoria, por determinação do Senhor Diretor-Geral da Câmara Municipal, pedido de parecer jurídico quanto Pregão Presencial nº 004.2019, vez que narra o Senhor Coordenador do Departamento Administrativo, da impossibilidade de emissão da certidão negativa de débitos federais.

2. Parecer

É obrigação do contratado na forma do inc. XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93 *manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

Nesse sentido, em sendo constatada a irregularidade, fixa o Parágrafo Terceiro da Clausula VI – Pagamento, que *a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, proceda a regularização de suas pendências.*

Este é, portanto, o procedimento a ser adotado.

Toledo, 30 de janeiro de 2020.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício n° 077 /2020- DCM

Toledo, 31 Janeiro de 2020.

Ao Senhor
Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

Assunto: Manutenção de ar-condicionado.

Considerando protocolo nº 122/2020 do Servidor Valmir Alves de Moura -, o qual solicita manutenção de ar-condicionado;

Considerando o Parecer Jurídico n° 08.2020 (fls. 00033), encaminho para que seja oficiado e empresa nos termos do Parecer Jurídico.

Atenciosamente.

Jadyr Claudio Donin
DIRETOR GERAL

000035

CENTER FRIO — 30/01/2020 10:44:28

RUA FLORENÇA SALA 02, 121, JARDIM IRENE LOT. FLORENÇA, (45)3264-7681 — NR. : 107684

CEP .: - MEDIANEIRA - PR — ORCAMENTOina: 01

CLIENTE: 48105 - CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO — **SOLICITANTE:** VALMIR

IE: — **CNPJ:** 77402196000175 — **FONE:** 33795900 — **CELULAR :**

ENDEREÇO : RUA SARANDI — **NUMERO :** 1049

BAIRRO: CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO — **CIDADE:** CIDADE TOLEDO - PR

EQUIP./APARELHO:	MARCA:	MODELO:	GARANTIA
AR	SPLIT	9 000	NÃO

000530

DEFEITO:

CONSTATADO:
ORÇAMENTO

OBSERVAÇÕES:
CAMARA DE VEREADORES
PATRIMONIO 1410
GABINETE 4

CÓDIGO	DESCRICAO	QTDE	VLR UNIT.	VLR DESC.	VLR TOTAL
01 T60.00	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR	1,00	213,55	0,00	213,55
02 T62.00	COPRESSOR DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	1,00	446,52	0,00	446,52
03 T62.00	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS R22	1,00	143,66	0,00	143,66

DINHEIRO: 0,00 — **PRODUTOS:** 590,18 — **R$ TOTAL:** 803,73

CHEQUE: 0,00 — **SERVIÇOS:** 213,55 — **R$ DESCONTO:** 0,00

CARTÃO: 0,00 — **R$ A PAGAR:** 803,73

ENTRADA: 0,00

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

Data: 30/01/2020

Assinatura do Cliente

000036

Gmail

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Notificação Regularidade Fiscal

000531

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com> 4 de fevereiro de 2020 15:03
Para: Center Frio <centerfrio.garantia@gmail.com>

A/C Vantuir Stefano

Boa tarde, segue anexo Ofício do Presidente da Câmara Municipal de Toledo, referente a regularização fiscal da empresa.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente

Valmir Alves de Moura
Câmara Municipal de Toledo
Fone: (45) 3379-5944

oficio .pdf
109K

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000037

000532

Ofício n° 7/2020 - CM

Toledo, 3 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor
VANTUIR STEFANO
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Avenida 24 de Outubro, nº 3850, Jardim Irene
Medianeira – PR

Assunto: Regularização de Pendências

Senhor,

Considerando Ata de Registro de Preços nº 10/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 04/2019, firmada entre a Câmara Municipal de Toledo e vossa empresa (BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ 86.744.539/0001-70), cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado;

Considerando a necessidade de realização de manutenção nos aparelhos de ar condicionados, conforme orçamentos emitidos por vossa empresa (107226, 107424, 107425, 107426, 107427, 107428, 107429, 107430, 107431, 107432, 107433, 107434, 107435, 107436, 107437, 107438, 107439, 107440, 107441, 107442, 107443, 107444 e 107684.)

Considerando que conforme protocolo nº 122/2020, desde o dia 20/01/2020 se verificou a impossibilidade da emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, pois o site da receita federal apresenta a mensagem de que não há certidão válida para o contribuinte;

Considerando que foi contatada vossa empresa via telefone apresentando tal situação, e que a empresa iria verificar tal situação;

Considerando que até a presente data permanece a mesma situação, conforme informa o site da receita federal nos documentos anexos;

Considerando que é obrigação do contratado na forma do inc. XIII do art. 55 da Lei n° 8.666/93 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br

Nesse sentido, em sendo constatada a irregularidade, fixa o Parágrafo Terceiro da Clausula VI - Pagamento, da Ata de Registro de Preços nº 10/2019, que a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, proceda a regularização de suas pendências.

Assim, notifico o senhor Vantuir Stefano, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, proceda a regularização das pendências para possibilitar a emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União e assim possamos emitir o empenho para a realização dos serviços.

Atenciosamente,

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424710 - AGF TERMINAL RODOVIARIO
TOLEDO - PR
CNPJ.....: 03006516000131 Ins Est.: 9062297228
COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Movimento..: 04/02/2020 Hora.....: 16:10:16
Cliente.....: 95317988 Matricula..: 4765*****
Lançamento.: 078 Atendimento: 00060
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1774394707

DESCRIÇÃO QTD. PREÇO(R$)
SEDEX A VISTA 1 32,15*
Valor do Porte(R$)...: 25,80
Dep Destino: 85884-000 (PR)
Peso real (KG).....: 0,035
Peso tarifado:.....: 0,035
OBJETO=========> OD741171587BR
PI 1 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIMENTO: 6,35
Destinatario...: VANTUIR STEFANO
Nao houve opção pelo Serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para receber-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 32,15

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, utilize o serviço adicional de valor declarado

PI Prazo final de entrega em dias uteis.
ED - Entrega domiciliar Sim/Não.
ES - Entrega sábado Sim/Não.
RE Restrição de entrega Sim/Não.

TOTAL(R$) =========> 32,15
VALOR RECEBIDO(R$) -> 32,15

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o App do Pré Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato
dos Correios.
VIA-CLIENTE

SARA [illegible]

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

000040

000535

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Emissão de 2ª via de Certidão

CNPJ : 86.744.539/0001-70

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Caso tenha em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade.
Se a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento da certidão no item "Confirmação da Autenticidade das Certidões"

Nova consulta

000041

000536

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Nº 56/2020

Toledo, 14 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor Diretor-Geral
JADYR CLAUDIO DONIN

Protocolo nº: 122, de 27 de janeiro de 2020;
Assunto: Solicitação de Manutenção de ar-condicionado
Solicitante: Valmir Alves de Moura

Senhor Diretor,

Considerando processo por mim protocolizado sob o nº 122/2020, na data de 27 de janeiro de 2020, que informa a impossibilidade da emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União da empresa BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP, certidão esta que é necessária para empenhar os produtos/serviços afim de realizar manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado;

Considerando que após tramitação, foi notificada a empresa através do Oficio nº 7/2020 – CM, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, precedesse a regularização de suas pendências;

Considerando que o Ofício nº 7/2020 – CM fora encaminhado via correios e que conforme comprovantes anexos a empresas recebeu a notificação no dia 06/02/2020;

Considerando que até a presente data este departamento não recebeu qualquer manifestação da empresa e que ainda permanece a impossibilidade da emissão da referida certidão, conforme informado no site da receita federal (telas em anexo);

Assim encaminho o processo, juntamente ao processo licitatório para ossa manifestação, quanto aos procedimentos a serem adotados.

Respeitosamente,

VALMIR ALVES DE MOURA
Coordenador do Departamento Administrativo

000042

OD741171587BR

000537

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Objeto entregue ao destinatário
06/02/2020 14:58 MEDIANEIRA / PR

06/02/2020 14:58 MEDIANEIRA / PR	**Objeto entregue ao destinatário**
06/02/2020 10:53 MEDIANEIRA / PR	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
05/02/2020 11:14 CURITIBA / PR	**Objeto encaminhado** de Unidade de Tratamento em CURITIBA / PR para Unidade de Distribuição em MEDIANEIRA / PR
04/02/2020 17:10 TOLEDO / PR	**Objeto encaminhado** de Agência dos Correios em TOLEDO / PR para Unidade de Tratamento em CURITIBA / PR
04/02/2020 16:10 TOLEDO / PR	**Objeto postado**

000043

000538

Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO
VANTUIR STEFANO - BSH REFRIG
AVENIDA 24 DE OUTUBRO 3850
JARDIM IRENE
85884-000 - MEDIANEIRA - PR

CÓDIGO OD 74117158 7 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RUA SARANDI 1049
CENTRO
85900-030 - TOLEDO - PR

AC MEDIANEIRA
06 FEV 2020

(ÁREA DE COLA NO VERSO)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

OBSERVAÇÃO

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Jandir Zurzin
Matr. 8560780-0
AC Medianeira

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
06/02/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Vantuir K. Chaves

Nº DOC. DE IDENTIDADE
13079395-2

000044

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

000539

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 86.744.539/0001-70 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.

Nova Consulta

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

000540

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Emissão de 2ª via de Certidão

CNPJ : 86.744.539/0001-70

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Caso tenha em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade.
Se a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento da certidão no item "Confirmação da Autenticidade das Certidões"

Nova consulta

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000046

000541

Ofício n° 142 /2020- DCM

Toledo, 20 Janeiro de 2020.

A
Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

Assunto: Manutenção de ar-condicionado.

Considerando protocolo nº 122/2020 do Servidor Valmir Alves de Moura -, o qual solicita manutenção de ar-condicionado;

Considerando o Parecer Jurídico n° 08.2020 (fls. 00033);.

Considerando o ofício n° 7/2020-CM do Presidente desta Casa notificando a empresa para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis procedesse a regularização das pendências;

Considerando a Informação do Departamento Administrativo n° 54/2020 (fls. 000041 a 000045), que informa que a empresa não se manifestou e ainda consta pendente de regularização da Certidão Federal, encaminho para parecer quanto as medidas cabíveis a serem aplicadas.

Atenciosamente.

Jadyr Claudio Donin
DIRETOR GERAL

000542
000047
000542

PARECER JURÍDICO Nº 032.2020

Assunto: Licitação. Pagamento. Ausência de regularidade fiscal.
Protocolo: 122.2020
Objeto: Pregão Presencial nº 04.2019 para manutenção do ar condicionado.
Parecer: Impossibilidade de empenho e contratação. Possibilidade de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

I. Relatório

Vieram a esta Assessoria, por determinação do Senhor Diretor-Geral, pedido de parecer jurídico acerca da manifestação fiscal do contrato que, quando da emissão do empenho, não foi possível emitir a Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal da empresa contratada.

Devidamente notificada, a empresa contratada não se manifestou.

É o relatório.

II. Parecer

Prevê o inciso "n" da Cláusula XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR da Ata firmada entre a administração e a empresa vencedora do certame:

> "Cabe ao fornecedor que detenha registro de preços para o recebimento de bens ou prestação de serviços junto a Câmara Municipal de Toledo/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:
> (...)
> **n)** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública".

Tal dispositivo decorre do inc. XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93, onde fixa que são *cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: (...) XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

Considerando que a verificação foi anterior ao empenho, ou seja, que sequer houve prestação do serviço, e considerando que a empresa não apresentou a CND, é o caso de abertura de procedimento de cancelamento dos preços registrados em Ata, conforme disposição prevista na CLÁUSULA XI – CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS:

"Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 13 do Decreto 51, de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal nº 452, de 30 de novembro de 2010, nas seguintes hipóteses:
I – **pela Administração**, quando:
a) O Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;
(...)
c) O Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93.

(...)

Parágrafo Primeiro
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

(...)

Parágrafo Quarto
Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93.".

Verifica-se que a notificação encaminhada à fornecedora solicitou a sua regularização fiscal, não lhe informando sobre o cancelamento da Ata. Assim, a Administração deve conceder à fornecedora a possibilidade de contraditório (defesa prévia), conforme determinado na legislação e na Ata (*caput* da Cláusula XI), encaminhando-lhe nova notificação com fim específico de lhe comunicar sobre o cancelamento da Ata em caso de não apresentação da CND, bem como lhe alertar que a mesma poderá ser penalizada nos termos da CLÁUSULA XII da Ata.

É o parecer.

Toledo, 28 de fevereiro de 2020.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000049

000544

Ofício n° 180/2020- DCM

Toledo, 04 de Março de 2020

Ao Senhor
Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Admnistativo
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

Assunto: Manutenção de ar condicionado .

Considerando protocolo nº 122/2020 do Servidor Valmir Alves de Moura, Coordenador do Departamento Administrativo , o qual solicita manutenção de ar condicionado;

Considerando Parecer Jurídico n°008.2020 (fls. 000033);

Considerando o Ofício n° 7/2020-CM do Presidente da Câmara Municipal (fls. 000037 e 000038);

Considerando a Informação do Departamento Administrativo n° 54/2020 (fls. 000041) com anexos de fls. 000042 a 000045);

Considerando o Parecer Jurídico n° 32.2020 (fls. 00047 e 000048), encaminho para confecção de ofício visando a comunicação da empresa conforme Parecer Jurídico n° 32.2020.

Atenciosamente.

Jadyr Claudio Donin
DIRETOR GERAL

Ofício n° 20/2020 - CM

Toledo, 3 de março de 2020.

Ao Senhor
VANTUIR STEFANO
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Avenida 24 de Outubro, nº 3850, Jardim Irene
Medianeira – PR

Assunto: Notificação

Senhor,

Considerando Ata de Registro de Preços nº 10/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 04/2019, firmada entre a Câmara Municipal de Toledo e vossa empresa (BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ 86.744.539/0001-70), cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado;

Considerando a necessidade de realização de manutenção nos aparelhos de ar condicionados, conforme orçamentos emitidos por vossa empresa (107226, 107424, 107425, 107426, 107427, 107428, 107429, 107430, 107431, 107432, 107433, 107434, 107435, 107436, 107437, 107438, 107439, 107440, 107441, 107442, 107443, 107444 e 107684.)

Considerando que conforme protocolo nº 122/2020, desde o dia 20/01/2020 se verificou a impossibilidade da emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, pois o site da Receita Federal apresenta a mensagem de que não há certidão válida para o contribuinte;

Considerando que foi contatada vossa empresa via telefone apresentando tal situação, e que a empresa iria verificar tal situação;

Considerando que até a presente data permanece a mesma situação, conforme informa o site da Receita Federal nos documentos anexos;

Considerando que é obrigação do contratado na forma do inc. XIII do art. 55 da Lei n° 8.666/93 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Nesse sentido, em sendo constatada a irregularidade, fixa o Parágrafo Terceiro da Clausula VI - Pagamento, da Ata de Registro de Preços nº 10/2019, que a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, proceda a regularização de suas pendências.

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br

Considerando que vossa senhoria já fora notificado na data de 06 de fevereiro de 2020, através do Ofício n° 7/2020 – CM, conforme comprovante dos correios em anexo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, procedesse a regularização das pendências para possibilitar a emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União e assim pudéssemos emitir o empenho para a realização dos serviços.

Considerando que até a presente data não obtivemos manifestação de vossa senhoria a respeito desta situação;

Considerando dispositivos a Ata de Registro de Preço:

"CLÁUSULA XI - CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 13 do Decreto 51, de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal nº 452, de 30 de novembro de 2010, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

a) o Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;

(...)

c) o Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei n° 8666/93;

(...)

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

(...)

Parágrafo Quarto

Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93."

Pelo exposto, e possibilitando-lhe o contraditório (defesa prévia), **NOTIFICO** vossa senhoria, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, se manifeste quanto à regularização das pendências relativas à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, sob pena, no caso de não regularização, de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 10/2019, bem como da possibilidade de aplicação das penalidades previstas na CLÁUSULA XII da referida Ata.

Atenciosamente,

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

000052
000547

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 86.744.539/0001-70 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.

Nova Consulta

Receita Federal

CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

000053

000548

Emissão de 2ª via de Certidão

CNPJ : 86.744.539/0001-70

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Caso tenha em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade.
Se a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento da certidão no item "Confirmação da Autenticidade das Certidões"

Nova consulta

000054

000549

Correios **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO
VANTUIR STEFANO - BSH REFRIG
AVENIDA 24 DE OUTUBRO 3850
JARDIM IRENE
85884-000 - MEDIANEIRA - PR

(CÓDIG) OD 74117158 7 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RUA SARANDI 1049
CENTRO
85900-030 - TOLEDO - PR

AC MEDIANEIRA
06 FEV 2020

(ÁREA DE COLA NO VERSO)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

OBSERVAÇÃO

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Outros
6 Recusado
8 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Jandir Zorzin
Matr. 8560780-0
AC Medianeira - PR

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
06/02/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
V. Daniele K. Chaves

Nº DOC. DE IDENTIDADE
13079345-2

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000055

000550

Ofício nº 7/2020 - CM

Toledo, 3 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor
VANTUIR STEFANO
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Avenida 24 de Outubro, nº 3850, Jardim Irene
Medianeira – PR

Assunto: Regularização de Pendências

Senhor,

Considerando Ata de Registro de Preços nº 10/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 04/2019, firmada entre a Câmara Municipal de Toledo e vossa empresa (BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ 86.744.539/0001-70), cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado;

Considerando a necessidade de realização de manutenção nos aparelhos de ar condicionados, conforme orçamentos emitidos por vossa empresa (107226, 107424, 107425, 107426, 107427, 107428, 107429, 107430, 107431, 107432, 107433, 107434, 107435, 107436, 107437, 107438, 107439, 107440, 107441, 107442, 107443, 107444 e 107684.)

Considerando que conforme protocolo nº 122/2020, desde o dia 20/01/2020 se verificou a impossibilidade da emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, pois o site da receita federal apresenta a mensagem de que não há certidão válida para o contribuinte;

Considerando que foi contatada vossa empresa via telefone apresentando tal situação, e que a empresa iria verificar tal situação;

Considerando que até a presente data permanece a mesma situação, conforme informa o site da receita federal nos documentos anexos;

Considerando que é obrigação do contratado na forma do inc. XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Nesse sentido, em sendo constatada a irregularidade, fixa o Parágrafo Terceiro da Clausula VI - Pagamento, da Ata de Registro de Preços nº 10/2019, que a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, proceda a regularização de suas pendências.

Assim, notifico o senhor Vantuir Stefano, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, proceda a regularização das pendências para possibilitar a emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União e assim possamos emitir o empenho para a realização dos serviços.

Atenciosamente,

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424710 - AGF TERMINAL RODOVIARIO
TOLEDO - PR
CNPJ....: 03000516000131 Ins Est.: 9062297228
COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Movimento..: 04/02/2020 Hora.....: 16:10:16
Caixa.....: 95317988 Matricula..: 4765******
Lancamento.: 078 Atendimento: 00060
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1774394707

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
SEDEX A VISTA	1	32,15+

Valor do Porte(R$)..: 25,80
Cep Destino: 85884-000 (PR)
Peso real (KG).....: 0,035
Peso Tarifado:.....: 0,035
OBJETO=======> OD741171587BR
PE - 3 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIMENTO: 6,35
Destinatário...: VANTUIR STEFANO
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 32,15

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

TOTAL(R$)=======> 32,15
VALOR RECEBIDO(R$)=> 32,15

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete deste comprovante, para eventual contato com os Correios.
VIA-CLIENTE SARA 7.9.02

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br

000057

000552

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424710 - AGF TERMINAL RODOVIARIO
TOLEDO - PR
CNPJ....: 03006516000131 Ins Est.: 9062297228
COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Movimento..: 05/03/2020 Hora.....: 13:58:07
Caixa.....: 95707127 Matricula..: 0697*******
Lancamento.: 069 Atendimento: 00054
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1788569498

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
SEDEX A VISTA	1	32,15+

Valor do Porte(R$)..: 25,80
Cep Destino: 85884-000 (PR)
Peso real (KG).....: 0,048
Peso Tarifado:.....: 0,048
OBJETO========> OD741187065BR
PE - 3 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIMENTO: 6,35
Destinatario...: vanturi
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 32,15

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

TOTAL(R$)========> 32,15
VALOR RECEBIDO(R$): 32,15

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete deste comprovante, para eventual contato com os Correios.
VIA-CLIENTE SARA 8.0.01

COMPROVANTE ENVIO DO OFÍCIO 20/2020 - CM

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Nº 94/2020

Toledo, 17 de março de 2020.

Ao Senhor Diretor-Geral
JADYR CLAUDIO DONIN

Protocolo nº: 122, de 27 de janeiro de 2020;
Assunto: Solicitação de Manutenção de ar-condicionado
Solicitante: Valmir Alves de Moura

Senhor Diretor,

Considerando processo por mim protocolizado sob o nº 122/2020, na data de 27 de janeiro de 2020, que informa a impossibilidade da emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União da empresa BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP, certidão esta que é necessária para empenhar os produtos/serviços afim de realizar manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado;

Considerando que após tramitação, foi notificada a empresa através do Oficio nº 7/2020 – CM, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, precedesse a regularização de suas pendências;

Considerando que o Ofício nº 7/2020 – CM fora encaminhado via correios e que conforme comprovantes anexos a empresas recebeu a notificação no dia 06/02/2020;

Considerando que fora novamente notificada a empresa, possibilitando-lhe a ampla defesa, através do Oficio nº 20/2020 – CM, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, precedesse a regularização de suas pendências, sob pena, no caso de não regularização, de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 10/2019, bem como da possibilidade de aplicação das penalidades previstas na CLÁUSULA XII da referida Ata.

Considerando que o Ofício nº 20/2020 – CM fora encaminhado via correios e que conforme comprovantes anexos a empresas recebeu a notificação no dia 09/03/2020;

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Considerando que até a presente data este departamento não recebeu qualquer manifestação da empresa e que ainda permanece a impossibilidade da emissão da referida certidão, conforme informado no site da receita federal (telas em anexo);

Assim encaminho o processo, juntamente ao processo licitatório para vosso conhecimento e manifestação quanto aos procedimentos a serem adotados.

Respeitosamente,

VALMIR ALVES DE MOURA
Coordenador do Departamento Administrativo

000060

OD741187065BR

000555

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Objeto entregue ao destinatário
09/03/2020 11:23 MEDIANEIRA / PR

09/03/2020 11:23 MEDIANEIRA / PR	**Objeto entregue ao destinatário**
09/03/2020 09:36 MEDIANEIRA / PR	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
06/03/2020 11:30 CURITIBA / PR	**Objeto encaminhado** de Unidade de Tratamento em CURITIBA / PR para Unidade de Distribuição em MEDIANEIRA / PR
05/03/2020 15:50 TOLEDO / PR	**Objeto encaminhado** de Agência dos Correios em TOLEDO / PR para Unidade de Tratamento em CURITIBA / PR
05/03/2020 13:58 TOLEDO / PR	**Objeto postado**

000061

000056

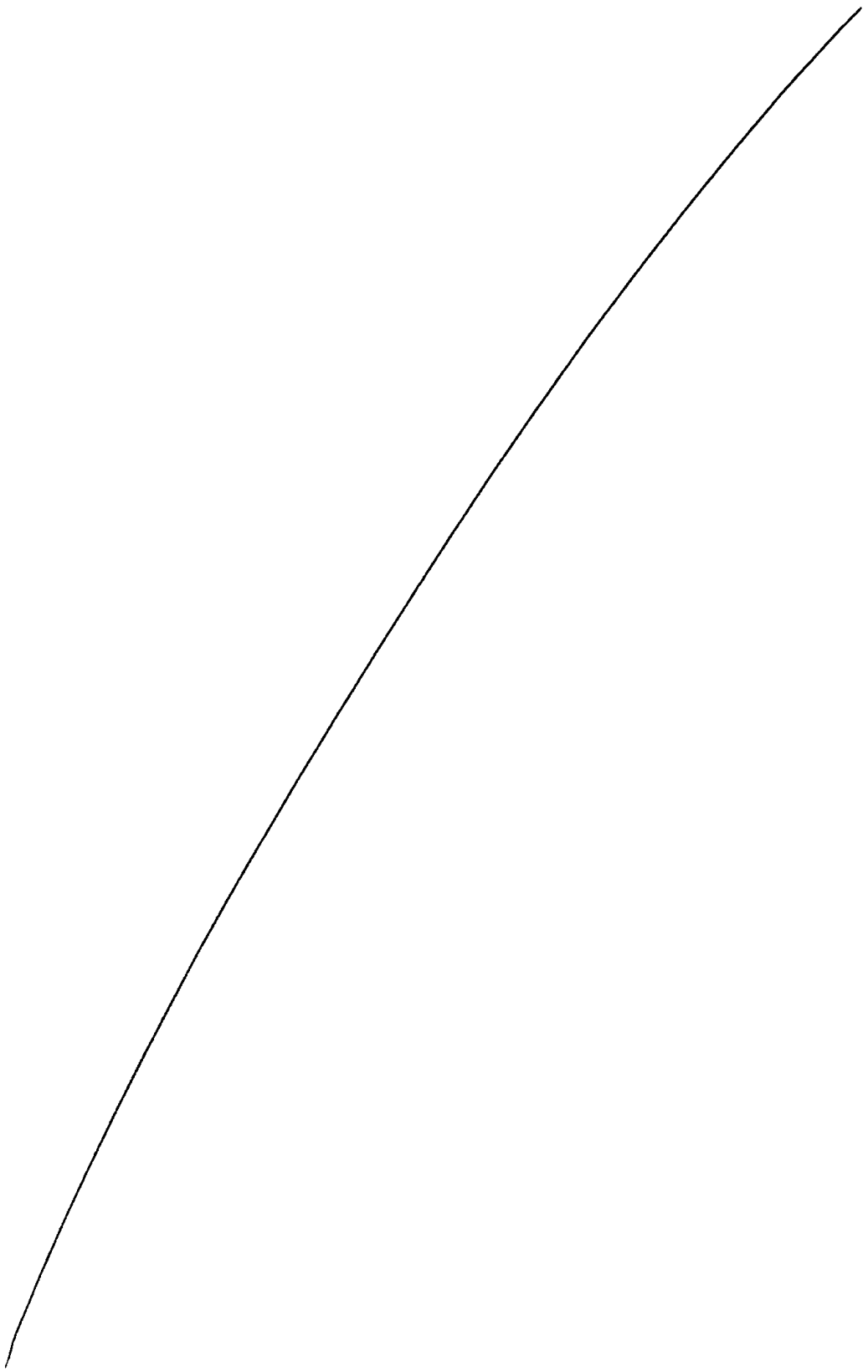

000062

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

000557

Emissão de 2ª via de Certidão

CNPJ : 86.744.539/0001-70

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Caso tenha em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade.
Se a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento da certidão no item "Confirmação da Autenticidade das Certidões"

Nova consulta

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

000558

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 86.744.539/0001-70 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.

Nova Consulta

000064

000559

(ÁREA DE COLA NO VERSO)

Correios **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO
VANTUIR STEFANO - BSH REFRIG
AVENIDA 24 DE OUTUBRO 3850
JARDIM IRENE
85884-000 - MEDIANEIRA - PR

OD 74118706 5 BR
(CÓDIGO DE BARRAS OU N... TO)

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AC ...
09 MAR 2025
DRPR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RUA SARANDI 1049
CENTRO
85900-030 - TOLEDO - PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

OBSERVAÇÃO

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Jandir Zorzin
Mtr. 8560730-0
AC Medianeira - PR

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Diosyla K. Chaves

DATA DE ENTREGA
09/03/2

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

000065

000560

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício n° 208 /2020- DCM

Toledo, 17 de Março de 2020.

A
Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

Assunto: Manutenção de ar-condicionado.

Considerando protocolo nº 122/2020 do Servidor Valmir Alves de Moura -, o qual solicita manutenção de ar-condicionado;

Considerando o Parecer Jurídico n° 08.2020 (fls. 00033);.

Considerando o ofício n° 7/2020-CM do Presidente desta Casa notificando a empresa para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis procedesse a regularização das pendências;

Considerando a Informação do Departamento Administrativo n° 54/2020 (fls. 000041 a 000045), que informa que a empresa não se manifestou e ainda consta pendente de regularização da Certidão Federal;

Considerando o Parecer Jurídico n° 32/2020 (fls. 47 e 48) que apontava a necessidade de encaminhamento de novo ofício ao Fornecedor concedendo-lhe a defesa prévia e alertando-lhe das penalidades cabíveis;

Considerando que foi oficiado novamente a empresa através do ofício n° 20/2020-CM (fls. 50 e 51) conforme orientado pelo Parecer Jurídico;

Considerando a Informação do Departamento Administrativo n° 94/2020 (fls. 000058 e 000059), que informa que a empresa novamente não se manifestou e ainda consta pendente de regularização da Certidão Federal, conforme anexos apresentados de fls. 00062 e 00063, encaminho a Assessoria Jurídica para Parecer quanto as medidas jurídicas e legais cabíveis a serem aplicadas.

Atenciosamente.

Jadyr Claudio Donin
DIRETOR GERAL

PARECER JURÍDICO Nº 069.2020

Assunto: Administrativo. Licitação. Ata de registro de preço.
Protocolo: 122.2020
Objeto: Pregão Presencial nº 4/2019.
Parecer: Desnecessidade de parecer jurídico, à vista da decisão administrativa.

I. Relatório

Retornam a esta Assessoria Jurídica, pedido de parecer jurídico sobre a questão do protocolo 122.2020.

É o relatório.

II. Parecer

Considerando que já há decisão administrativa, às fls. 50/51, fixando as consequências dos atos administrativos, é desnecessária emissão de parecer, bastando a adoção da providencias de cancelamento da ata e aplicação das penalidades.

É o parecer.

Toledo, 08 de abril de 2020.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000067

000562

Ofício n° 254 /2020- DCM

Toledo, 14 de Abril de 2020.

Ao Senhor
David Calça
Controle Interno
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

Assunto: Manutenção de ar-condicionado.

Considerando protocolo nº 122/2020 do Servidor Valmir Alves de Moura -, o qual solicita manutenção de ar-condicionado;

Considerando o Parecer Jurídico n° 08.2020 (fls. 00033);.

Considerando o ofício n° 7/2020-CM do Presidente desta Casa notificando a empresa para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis procedesse a regularização das pendências;

Considerando a Informação do Departamento Administrativo n° 54/2020 (fls. 000041 a 000045), que informa que a empresa não se manifestou e ainda consta pendente de regularização da Certidão Federal;

Considerando o Parecer Jurídico n° 32/2020 (fls. 47 e 48) que apontava a necessidade de encaminhamento de novo ofício ao Fornecedor concedendo-lhe a defesa prévia e alertando-lhe das penalidades cabíveis;

Considerando que foi oficiado novamente a empresa através do ofício n° 20/2020-CM (fls. 50 e 51) conforme orientado pelo Parecer Jurídico;

Considerando a Informação do Departamento Administrativo n° 94/2020 (fls. 000058 e 000059), que informa que a empresa novamente não se manifestou e ainda consta pendente de regularização da Certidão Federal, conforme anexos apresentados de fls. 00062 e 00063;

Considerando o Parecer Jurídico n° 069.2020 (fls. 000066), encaminho para manifestação quanto as penalidades que podem ser aplicadas no caso concreto.

Atenciosamente.

Jadyr Claudio Donin
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000563

Manifestação do Controle Interno n° 036/2020/CI-CM

Interessado: Diretoria Geral

Assunto: "Solicitação de manutenção de ar-condicionado."

Trata-se de procedimento para "*manutenção de ar-condicionado*", protocolo n° 122/2020, porém conforme documentos constantes nos autos, a empresa responsável pela realização dos serviços não dispõe, aparentemente, de regularidade fiscal perante a Receita Federal, impossibilitando a emissão de certidão de regularidade.

Remetido o feito ao opinativo da Assessoria Jurídica, esta emitiu o "Parecer Jurídico n° 008.2020" (fl 33), destacando que a empresa deverá ser comunicada, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, proceda a regularização de suas pendências. Tal notificação foi realizada nos termos do "Ofício n° 7/2020 - CM" (fls 37 e 38), recebida pela empresa na data de 06 de fevereiro de 2020, conforme Aviso de Recebimento (AR) (fl 43), posteriormente a "Informação do Departamento Administrativo n° 56/2020" (fl 41) noticia a inércia da empresa.

Em nova oitiva a Assessoria Jurídica exarou o "Parecer Jurídico n° 032.2020" (fls 47 e 48), apontando o procedimento que segue:

> "Considerando que a verificação foi anterior ao empenho, ou seja, que sequer houve prestação do serviço, e considerando que a empresa não apresentou a CND, é o caso de abertura de procedimento de cancelamento dos preços registrados em Ata, conforme disposição prevista na CLÁUSULA XI – CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS:"
> (...)
> "Verifica-se que a notificação encaminhada à fornecedora solicitou a sua regularização fiscal, não lhe informando sobre o cancelamento da Ata. Assim, a Administração deve conceder à fornecedora a possibilidade de contraditório (defesa prévia), conforme determinado na legislação e na Ata (*caput* da Cláusula XI), encaminhando-lhe nova notificação com fim específico de lhe comunicar sobre o cancelamento da Ata em caso de não apresentação da CND, bem como lhe alertar que a mesma poderá ser penalizada nos termos da CLÁUSULA XII da Ata."

Sendo assim, a empresa foi notificada nos termos do "Ofício n° 20/2020 - CM" (fl 50 e 51), recebendo a notificação na de 09 de março de 2020, conforme AR (fl 64). O Departamento Administrativo nos termos da "Informação do

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Departamento Administrativo n° 94/2020" datada de 17 de março de 2020, indica que "não recebeu qualquer manifestação da empresa e que ainda permanece a impossibilidade da emissão da referida certidão.

Mediante a informação supra, a Direção Geral requisita pela terceira vez o opinativo da Assessoria Jurídica, esta por sua vez emiti o "Parecer Jurídico n° 069.2020" (fl 66), em seus termos limita-se a indicar a desnecessidade de parecer jurídico, "bastando a adoção da providencias de cancelamento da ata e aplicação das penalidades."

Sendo este o relato, ante a orientação jurídica constante nos autos, que frise-se é o órgão competente para tal, conforme termos do ATO N° 29, de 23 de maio de 2019, que regulamenta a estrutura administrativa e define as atribuições dos cargos da Câmara Municipal de Toledo, compete a Assessoria Jurídica a orientação, quanto aos aspectos de legalidade das ações administrativas[1], portanto não vislumbro, neste momento, necessidade da participação do Controle Interno, devendo a Administração dar sequência ao processo administrativo inciado, garantindo a empresa o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, pautando suas ações nas normas vigentes.

Toledo, 30 de abril de 2020.

David Calça
Controlador Interno

1 **Art. 12 -** A Assessoria Jurídica tem as seguintes competências essenciais:
I - orientar, quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, as ações legislativas e administrativas;

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício n° 362/2020- DCM

Toledo, 15 de maio de 2020.

Ao Senhor
Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

PUNIÇÃO

Trata-se na presente do processo licitatório Pregão Presencial nº 04/2019, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo;

A Ata de Registro de Preços nº 10/2019, foi firmada com a empresa BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 86.744.539/0001-70, assinada em 21 de novembro de 2019;

Considerando o Ofício nº 14.2020 – Depto. Administrativo / Setor de Compras, protocolizado sob o nº 122/2020, na data de 27 de janeiro de 2020,que apresentava a impossibilidade da emissão da *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União* da referida empresa, no momento da tentativa de emissão de empenho;

Considerando que em 06/02/2020 foi notificada, via Correios, a fornecedora, através do Ofício nº 7/2020 - CM, comunicando a situação de inadimplência da empresa e solicitando a regularização;

Considerando a ausência de manifestação da empresa, foi notificada novamente a empresa via Correios, no dia 09/03/2020, através do Ofício nº 20/2020 – CM, para que a mesma se manifestasse quanto a regularização da pendência, sob pena, no caso de não regularização, de cancelamento da Ata de Registro de Preços, bem como a possibilidade de aplicação das penalidades previstas na CLÁUSULA XII da referida Ata;

Considerando novamente a ausência de manifestação da empresa e que ainda permanece a impossibilidade da emissão da *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;*

Considerando que fora assegurado o contraditório e ampla defesa a empresa;

Considerando Parecer Jurídico nº 008.2020 que aponta que é obrigação do contratado na forma do inc. XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Considerando Parecer Jurídico nº 032.2020 que aponta:

> "Prevê o inciso "n" da Cláusula XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR da Ata firmada entre a administração e a empresa vencedora do certame:
>
> > "Cabe ao fornecedor que detenha registro de preços para o recebimento de bens ou prestação de serviços junto a Câmara Municipal de Toledo/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:
> > (...)
> > **n)** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública".
>
> Tal dispositivo decorre do inc. XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93, onde fixa que são *cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: (...) XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*
>
> Considerando que a verificação foi anterior ao empenho, ou seja, que sequer houve prestação do serviço, e considerando que a empresa não apresentou a CND, é o caso de abertura de procedimento de cancelamento dos preços registrados em Ata, conforme disposição prevista na CLÁUSULA XI – CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS:
>
> "Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 13 do Decreto 51, de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal nº 452, de 30 de novembro de 2010, nas seguintes hipóteses:
>
> **I – pela Administração**, quando:
> **a)** O Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;
> (...)

c) O Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93.
(...)
Parágrafo Primeiro
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.
(...)
Parágrafo Quarto
Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93."."

DECIDO

Diante de todo o acima exposto, aplico:

1) MULTA no valor de **R$ 375,23 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, correspondente a 5% do valor dos serviços/produtos a ser empenhados, com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2) Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 10/2019, com fundamento na alínea "a", do inciso I, da CLÁUSULA XI DA Ata de Registro de Preço.

Determino a intimação da empresa contratada acerca desta decisão, enviando-lhe cópia e servindo como intimação do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo apresentar recurso e recolher espontaneamente o valor da multa diretamente frente a município de Toledo, conforme permite o artigo 109, I, 'f' c/c o artigo 87, parágrafo 2º, ambos da Lei 8.666/1993.

Sendo o que tinha para o momento, ficamos no aguardo para a resolução da questão em tela com a maior brevidade possível

Atenciosamente.

Fabio A. Grego
Fabio Alexandre Grego

DIRETOR GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
15 / 05 / 2020

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

000073

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

000568

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 86.744.539/0001-70 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.

Nova Consulta

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Termo de juntada de documentos

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2020, às 10h30min, procedi a juntada aos autos deste processo – Protocolo nº 2388/2019 (Pregão Presencial nº 4/2019) – que atualmente possui 495 (quatrocentos e noventa e cinco) folhas, de 73 (setenta e três) folhas, tratando-se do protocolo nº 122/2020, referente a solicitação de manutenção de ar condicionado que resultou na punição de fornecedor, as quais passam a constituir o presente processo como folhas de 000496 à 000568.

Com este fim e para constar, eu, VALMIR ALVES DE MOURA, Coordenador do Departamento Administrativo, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI | Toledo, 08 de Junho de 2020 | Edição nº 2.625 | Página 9

LEIA-SE:
AVISO DE ALTERAÇÃO II - REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - FUNREBOM**

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: **www.toledo.pr.gov.br** - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: **compras.documentacao@toledo.pr.gov.br**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR
EXTRATO DE PUNIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019
EMPRESA: BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 86.744.539/0001-70.
MOTIVO: Descumprimento de exigências contratuais.
PENALIDADE IMPOSTA: Multa e Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 10/2019, com fundamentos no artigo 87, incisos II da Lei 8.666/93 e alínea "a", do inciso I, da Cláusula XI da Ata de Registro de Preços.
Toledo/PR, 15 de maio de 2020.

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 28/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de mangueiras, conexões e acessórios para máquinas pesadas, equipamentos, veículos e utilizações diversas, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 19/06/2020, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 19/06/2020 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 08/06/2020 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 05 de junho de 2020.
CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010
Lucio de Marchi
Prefeito Municipal
Suzi Fernanda Felix de Lira
Secretária de Comunicação
Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone (45) 3055-8932
Toledo – PR
Email: toledopr.diariooficial@gmail.com
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.
Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.
Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

WANDERSON SANTANA SCHUMACHER:05463941912
Assinado de forma digital por WANDERSON SANTANA SCHUMACHER:05463941912
Dados: 2020.06.08 08:38:54 -03'00'

000571 ~~000001~~
Jairo

Gmail

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Prot. 888/2020
25/05 - 16:12
Jairo L Lima
Câmara Municipal de Toledo

ref. oficio 31/2020

2 mensagens

Center Frio <centerfrio.garantia@gmail.com> 22 de maio de 2020 14:51
Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Boa tarde
Em relaçãoao oficio 31/2020 informo que o problema do não estar emitindo a certidão negativa federal, segundo nos foi repassado pela Receta Federal, problema de sistema interno, pois não existe debido pendente e foram lançados manualmente pela Receita, e não esta saindo a certidão, foi nos infiormado que alguem da Receita Federal entraria em contato com a Camara de Vereadores,,
Estamos nos empenhando para que seja resolvido o mais rapido possivel
fico no aguardo
favor confirmar o recebimento do email

--
Att.

ADM GARANTIA

CENTER Frio

Center Frio
Medianeira - PR
(45) 32642715/ (45) 99980-9950

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com> 22 de maio de 2020 16:49
Para: Center Frio <centerfrio.garantia@gmail.com>

Boa tarde!
Recebido.

Att.,
Jairo L. Lima
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Câmara Municipal de Toledo
Fone: (45) 3379-5944

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício n° 391/2020-DCM

Toledo, 28 de maio de 2020.

A
Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

Assunto: Resposta ao oficio n° 31/2020.

Considerando protocolo n° 888/2020, da empresa Center Frio em resposta ao oficio n° 31/2020 em anexo, encaminho a Assessoria Jurídica solicitando parecer quanto a possibilidade de alteração ou não da punição aplicada na empresa.

Atenciosamente

Fabio Alexandre Grego
DIRETOR-GERAL

000573

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 31/2020 - CM

Toledo, 18 de maio de 2020.

Ao Senhor
VANTUIR STEFANO
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Avenida 24 de Outubro, nº 3850, Jardim Irene
Medianeira – PR

Assunto: Punição

Senhor,

Considerando Ata de Registro de Preços nº 10/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 04/2019, firmada entre a Câmara Municipal de Toledo e vossa empresa (BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ 86.744.539/0001-70), cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e notificações anteriores;

Encaminho em anexo Ofício nº 362/2020 - DCM.

Atenciosamente,

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br

000574

000079

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício n° 362/2020- DCM

Toledo, 15 de maio de 2020.

Ao Senhor

Valmir Alves de Moura

Coordenador do Departamento Administrativo

Câmara Municipal de Toledo

NESTA

PUNIÇÃO

Trata-se na presente do processo licitatório Pregão Presencial nº 04/2019, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo;

A Ata de Registro de Preços nº 10/2019, foi firmada com a empresa BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 86.744.539/0001-70, assinada em 21 de novembro de 2019;

Considerando o Ofício nº 14.2020 – Depto. Administrativo / Setor de Compras, protocolizado sob o nº 122/2020, na data de 27 de janeiro de 2020,que apresentava a impossibilidade da emissão da *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União* da referida empresa, no momento da tentativa de emissão de empenho;

Considerando que em 06/02/2020 foi notificada, via Correios, a fornecedora, através do Ofício nº 7/2020 - CM, comunicando a situação de inadimplência da empresa e solicitando a regularização;

Considerando a ausência de manifestação da empresa, foi notificada novamente a empresa via Correios, no dia 09/03/2020, através do Ofício nº 20/2020 – CM, para que a mesma se manifestasse quanto a regularização da pendência, sob pena, no caso de não regularização, de cancelamento da Ata de Registro de Preços, bem como a possibilidade de aplicação das penalidades previstas na CLÁUSULA XII da referida Ata;

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Considerando novamente a ausência de manifestação da empresa e que ainda permanece a impossibilidade da emissão da *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;*

Considerando que fora assegurado o contraditório e ampla defesa a empresa;

Considerando Parecer Jurídico nº 008.2020 que aponta que é obrigação do contratado na forma do inc. XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Considerando Parecer Jurídico nº 032.2020 que aponta:

> "Prevê o inciso "n" da Cláusula XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR da Ata firmada entre a administração e a empresa vencedora do certame:
>
> > "Cabe ao fornecedor que detenha registro de preços para o recebimento de bens ou prestação de serviços junto a Câmara Municipal de Toledo/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:
> > (...)
> > **n)** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública".
>
> Tal dispositivo decorre do inc. XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93, onde fixa que são *cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: (...) XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*
>
> Considerando que a verificação foi anterior ao empenho, ou seja, que sequer houve prestação do serviço, e considerando que a empresa não apresentou a CND, é o caso de abertura de procedimento de cancelamento dos preços registrados em Ata, conforme disposição prevista na CLÁUSULA XI – CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS:
>
> "Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 13 do Decreto 51, de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal nº 452, de 30 de novembro de 2010, nas seguintes hipóteses:
>
> **I – pela Administração**, quando:
> **a)** O Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;
> (...)

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

c) O Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93.
(...)
Parágrafo Primeiro
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.
(...)
Parágrafo Quarto
Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93."."

DECIDO

Diante de todo o acima exposto, aplico:

1) MULTA no valor de **R$ 375,23 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, correspondente a 5% do valor dos serviços/produtos a ser empenhados, com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2) Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 10/2019, com fundamento na alínea "a", do inciso I, da CLÁUSULA XI DA Ata de Registro de Preço.

Determino a intimação da empresa contratada acerca desta decisão, enviando-lhe cópia e servindo como intimação do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo apresentar recurso e recolher espontaneamente o valor da multa diretamente frente a município de Toledo, conforme permite o artigo 109, I, 'f' c/c o artigo 87, parágrafo 2º, ambos da Lei 8.666/1993.

Sendo o que tinha para o momento, ficamos no aguardo para a resolução da questão em tela com a maior brevidade possivel

Atenciosamente.

Fabio A. Grego
Fabio Alexandre Grego

DIRETOR GERAL

000577

Resultado do seu Rastreio

NÚMERO: OD554804565br

20/05/2020 15:38 MEDIANEIRA / PR	Objeto entregue ao destinatario
20/05/2020 10:12 MEDIANEIRA / PR	Objeto saiu para entrega ao destinatário
20/05/2020 09:26 MEDIANEIRA / PR	Objeto recebido na unidade de distribuição Entrega [illegible]
19/05/2020 10:42 CURITIBA / PR	Objeto encaminhado de Unidade de Tratamento em CURITIBA / PR para Unidade de Distribuição em MEDIANEIRA / PR
18/05/2020 17:03 TOLEDO / PR	Objeto encaminhado de Agência dos Correios em TOLEDO / PR para Unidade de Tratamento em CURITIBA / PR
18/05/2020 16:25 TOLEDO / PR	Objeto postado

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO Nº 106.2020

Assunto: Licitação. Pagamento. Ausência de regularidade fiscal.
Protocolo: 888.2020
Objeto: Pregão Presencial nº 04.2019 para manutenção do ar condicionado.
Parecer: Necessidade de remessa do processo licitatório e análise de interposição de recurso.

I. Relatório

Vieram a esta Assessoria, por determinação do Senhor Diretor-Geral, pedido de parecer jurídico acerca da informação encaminhada via email da empresa *Center Frio* a respeito da aplicação da penalidade lhe imposta no Pregão Presencial nº 04.2019.

É o relatório.

II. Parecer

Para melhor entendimento do caso, deve ser remetido o procedimento integral ao qual está atrelada à punição, bem como se houve interposição do recurso pela empresa.

É o parecer.

Toledo, 01º de junho de 2020.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Nº 151/2020

Toledo, 3 de junho de 2020

À Assessoria Jurídica

Protocolo nº: 888/2020;
Assunto: Resposta a punição
Solicitante: BSH (CenterFrio)

Senhores Assessores

Considerando o Protocolo nº 888/2020, enviado via e-mail, da empresa BSH Refrigeração Eireli, que argumenta sobre os motivo da impossibilidade da emissão de Certidão Negativa Federal;

Considerando Ofício nº 420/2020-DCM, da Diretoria-Geral que solicita a este departamento que junte cópia do processo de punição e em seguida encaminhe a Assessoria Jurídica;

Informe que encaminho junto a este protocolo o processo original, já juntado ao processo de licitação Pregão nº 4/2019 (fls. 496 a 568), pois posteriormente este protocolo nº 888/2020 também será juntado ao processo de licitação e juntada de cópia acarretaria na duplicidade do mesmo no processo licitatório.

Atenciosamente,

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO Nº 110.2020

Assunto: Licitação. Pagamento. Ausência de regularidade fiscal.
Protocolo: 888.2020
Objeto: Pregão Presencial nº 04.2019 para manutenção do ar condicionado.
Parecer: Manutenção da penalização.

I. Relatório

Retornou a esta Assessoria o pedido de parecer jurídico acerca da informação encaminhada via email da empresa *Center Frio* a respeito da aplicação da penalidade lhe imposta no Pregão Presencial nº 04.2019.

Em email encaminhado dia 25/05/2020, a empresa informou que haveria um problema no sistema da Receita Federal que não lhe permite a obtenção da CND Federal.

Esta Assessoria por meio do Parecer Jurídico nº 106.2020 solicitou o processo licitatório e informações sobre eventual interposição de recurso no prazo.

É o relatório.

II. Parecer

Deduz-se que, pela ausência de informação referente à interposição de recurso administrativo, o mesmo não foi apresentado. Como referido *email* não possui o condão de *recurso*, não poderá ser aceito para alterar o decidido no Ofício nº 362/2020-CM.

Ademais, foi oportunizado à empresa três outras oportunidades de entregar a referida CND ou, ao menos, se justificar, sendo que preferiu deliberadamente se omitir.

É o parecer pela manutenção da penalização.

Toledo, 04 de junho de 2020.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício n° 413/2020- DCM

Toledo, 05 de junho de 2020.

Ao Senhor
Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

Assunto: Resposta ao oficio n° 31/2020.

Considerando protocolo n° 888/2020, da empresa Center Frio em resposta ao oficio n° 31/2020 em anexo;

Considerando Parecer Jurídico n° 106/2020, encaminho ao Departamento Administrativo para juntar cópia do processo de punição;

Considerando informação do Departamento Administrativo n° 151/2020;

Considerando Parecer Jurídico n° 110/2020, encaminho para confecção de termo de cancelamento da Ata de Registro de Preço n° 10/2019, mantendo a punição aplicada, após comunique o requerente da manutenção da punição e demais providencias que se torne necessárias.

Atenciosamente.

Fabio Alexandre Grego

DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
PREGÃO Nº 4/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente, **ANTONIO SÉRGIO DE FREITAS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Félix da Cunha, nº 362, CEP. 85908-340, Jardim Europa, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 6.697.961-0 e inscrito no CPF sob o nº 995.581.229-04, em virtude de descumprimento de exigência pactuada na Ata de Registro de Preços, resolve cancelar a Ata Registro de Preços com a Empresa BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 24 de Outubro, nº 3850, bairro Jardim Irene, CEP: 85.884-000, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.744.539/0001-70, representada pelo Sr. VANTUIR STEFANO, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 6.373.617-1 e inscrito no CPF/MF nº 020.352.809-31. O presente Termo de Cancelamento possui como objeto a Ata de Registro de Preços nº 10/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 4/2019, instalado para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Toledo.

A decisão de cancelamento da ata está alicerçada sobre os documentos, informações e análise técnica constantes ao processos administrativos protocolizado sob o nº 122/2020, juntado ao processo licitatório Pregão 4/2019 que culminou em multa para o fornecedor e cancelamento da Ata. Assim fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 10/2019, a partir de 05/06/2020, com fundamentos no artigo 87, incisos II da Lei 8.666/93 e alínea "a", do inciso I, da Cláusula XI da Ata de Registro de Preços.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Toledo, 5 de junho de 2020.

ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XI | Toledo, 09 de Junho de 2020 | Edição nº 2.627 | Página 30

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
PREGÃO Nº 4/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente, **ANTONIO SÉRGIO DE FREITAS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Félix da Cunha, nº 362, CEP. 85908-340, Jardim Europa, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 6.697.961-0 e inscrito no CPF sob o nº 995.581.229-04, em virtude de descumprimento de exigência pactuada na Ata de Registro de Preços, resolve cancelar a Ata Registro de Preços com a Empresa BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 24 de Outubro, nº 3850, bairro Jardim Irene, CEP: 85.884-000, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.744.539/0001-70, representada pelo Sr. VANTUIR STEFANO, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 6.373.617-1 e inscrito no CPF/MF nº 020.352.809-31. O presente Termo de Cancelamento possui como objeto a Ata de Registro de Preços nº 10/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 4/2019, instalado para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Toledo.

A decisão de cancelamento da ata está alicerçada sobre os documentos, informações e análise técnica constantes ao processos administrativos protocolizado sob o nº 122/2020, juntado ao processo licitatório Pregão 4/2019 que culminou em multa para o fornecedor e cancelamento da Ata. Assim fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 10/2019, a partir de 05/06/2020, com fundamentos no artigo 87, incisos II da Lei 8.666/93 e alínea "a", do inciso I, da Cláusula XI da Ata de Registro de Preços.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Toledo, 5 de junho de 2020.

ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA. No primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte (01.06.2020), segunda-feira, às quatorze horas e cinco minutos (14h05min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Oitava Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leoclides Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: Mensagem Aditiva nº 7, de 26 de maio de 2020, ao Projeto de Lei nº 26/2020, que altera a legislação que dispõe sobre os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Toledo. O primeiro-secretário informou que o Legislativo recebeu outras correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Em seguida, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da Décima Sétima Sessão Ordinária, realizada no dia vinte e cinco de maio de 2020, e ausência de impugnação, foi considerada aprovada. Dando sequência, informou que as Comissões de Legislação e Redação (CLR), de Finanças e Orçamento (CFO), e de Educação, Cultura e Desporto (CEC) se reuniram para analisar os Projetos de Lei nº 38 e 41, de 2020, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos Projetos. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação na sessão. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI – nº 44, de 2020**, da Mesa, que dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos vereadores para a legislatura 2021-2024; **nº 45, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial; **nº 46, de 2020**, do Poder Executivo, que altera dispositivo da Lei "R" nº 34/2015 e fixa novo prazo para cumprimento de encargo pela Universidade Federal do Paraná (UFPR); nº **47, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA OPERAÇÃO

Lorena De Fátima Mate Tessaro e outros, torna público que requereu do IAP, licença operação de ampliação, para o empreendimento de suínos terminação, implantado na Parte Média do Lote Rural 45, localizado na Linha Mandarina, Toledo, Paraná.

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 22/2020
DATA: 08 de Junho de 2020.
SÚMULA: Adiantamento de viagem para Empregados da EMDUR.
O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.189/64, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Concede em regime de adiantamento de viagem para Osvaldo de Souza, RG nº48944593, Laboratorista da EMDUR, o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo R$ 1.000,00 (um mil reais) para pagamento de despesas com passagens de ônibus interestadual e R$ 1.000,00(um mil reais) para pagamento de alimentação e deslocamento suas e de Sidney Vilelva, RG nº58910123, Operador de Usina Asfáltica da EMDUR para viagem à cidade de Gravatal – RS, para participar do Treinamento para operação de Usina de Asfalto modelo PRIME 100, promovido pela empresa AMMANN do Brasil – Equipamentos para Construção de Estradas Ltda, dos dias 22 a 26 de junho de 2020, com saída do município de Toledo-PR no dia 21/06/2020 e retorno no dia 27/06/2020, a qual prestará contas após o retorno.
Art. 2º – Para a ida e volta será utilizado transporte de ônibus interestadual.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 08 de Junho de 2020.
CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO
Diretor Superintendente – EMDUR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

PORTARIA nº 158/2020.
Data: 05 de junho 2020.
Súmula: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, acolhendo os termos de Recomendação nº 16/2017 e TAC nº 03/2018, de 10/05/2018, da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo/PR – Promotoria de Proteção ao Patrimônio Publico, e nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, R E S O L V E
Art. 1º Designa os Srs. Carlos Alberto de Souza, servidor do cargo de Diretor Municipal de Receitas (cargo efetivo de Escriturário) = Administração, Ângela Maria Bertoldo Caldeira de Oliveira, servidor de cargo efetivo de Secretária Escolar = Educação, Cultura e Esportes e Patrícia Lenhardt, servidor de cargo efetivo de Assistente Administrativo = Assistência Social, para exercerem função de Fiscais de Contrato nº 090/2020, vinculado ao Processo Licitatório nº 027/2020 – Pregão nº 021/2020, firmado com a empresa LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI EPP, CNPJ/MF n.º 97.358.386/0001-40, para locação de máquinas copiadoras/impressoras.
Art. 2º As principais atribuições do Fiscal do Contrato são:
I- Zelar pela efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados ao Município,
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.
IV- Indicar eventuais glosas das faturas. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE Estado do Paraná 05 de junho de 2020.
ALDACIR DOMINGOS PAVAN-Prefeito.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2020 – MODALIDADE DE PREGÃO nº 021/2020.
SISTEMA PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº.090/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00, CONTRATADA: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI EPP, CNPJ/MF n.º 97.358.386/0001-40, OBJETO: Locação de máquinas copiadoras/impressoras, VALOR R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
Este documento contém o mesmo teor do original.

CENTRO DE ESPECIALIDADES DO PARANÁ — CISCOPAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº [illegible] – CISCOPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº [illegible]

[illegible]

GABINETE DO PRESIDENTE DO CISCOPAR, em 08 de junho de 2020.
[illegible]
PRESIDENTE DO CISCOPAR

SUMULA DE REQUERIMENTO DE EMISSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RLAS

JAURI JOSE PLETSCH – torna público que irá requerer ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada nº 111015-R1, com data de validade até 09/05/2020, para criação de Suínos, Sistema de Terminação, localizado no Lote Rural nº 40.A, Linha Guaçú, 7º Perímetro da Fazenda Britânia, Distr. de Vila Ipiranga, Mun. de Toledo, Est. do Paraná.

CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
DISPENSA 007/2018- CONTRATO 89/2018

CONTRATADA – ROSA OLMI PODER
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vencimento do Contrato ora aditado para 12 (doze) meses, com início em 14 de Junho de 2020 e término em 13 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor contratual de R$ 73.303,00 (setenta e três mil trezentos e três reais), com aumento de 2,46% conforme Índice do INPC do período de vigência contratual. Passando o valor contratual para R$ 75.106,25 (setenta e cinco mil cento e seis reais e vinte cinco centavos), passando o valor total do contrato para R$ 181.056,10 (cento e oitenta e um mil e cinquenta e seis reais e dez centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original.
DATA DA ASSINATURA – 05/06/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 14/06/2019 à 13/12/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 135 de 08 de junho de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a partir do dia 08 de junho de 2020, a servidora Liemar Perfino dos Santos da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º DESIGNAR, a partir do dia 08 de junho de 2020, a servidora Lúe Batista Maia, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental e da Educação Especial/Inclusiva, junto à Escola Municipal Luz Marina,
Art. 3º DESIGNAR, a partir do dia 08 de junho de 2020, a servidora Márcia Sanae Kajiyama Dias Guimarães, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, junto à Escola Municipal Presidente Costa e Silva, no período matutino,
Art. 4º DESIGNAR, a partir do dia 08 de junho de 2020, a servidora Amarilda Aparecida Viganó Assoni ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, junto à Escola Municipal Presidente Costa e Silva, no período vespertino;
Art. 5º Fica revogada a portaria nº 031 de 18 de fevereiro de 2020.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Anote-se e Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2020.
Francisco Dantas de Souza Neto
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
PREGÃO Nº 4/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente, ANTONIO SÉRGIO DE FREITAS, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Félix da Cunha, nº 362, CEP. 85908-340, Jardim Europa, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 6.897.961-0 e inscrito no CPF sob o nº 995.561.229-04, em virtude de descumprimento de exigência pactuada na Ata de Registro de Preços, resolve cancelar a Ata Registro de Preços com a Empresa B&H REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 24 de Outubro, nº 3860, bairro Jardim Irene CEP 85.884-000, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.744.539/0001-70, representada pelo Sr. VANTUIR STEFANO, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 6.373.617-1 e inscrito no CPF/MF nº 020.352.809-31. O presente Termo de Cancelamento possui como objeto a Ata de Registro de Preços nº 10/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 4/2019, instalado para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Toledo.

A decisão de cancelamento da ata está alicerçada sobre os documentos, informações e análise técnica constantes ao processo administrativo protocolizado sob o nº 122/2020, juntado ao processo licitatório Pregão 4/2019 que culminou em multa para o fornecedor e cancelamento da Ata. Assim fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 10/2019, a partir de 05/06/2020, com fundamentos no artigo 87, incisos II da Lei 8.666/93 e alínea "a", do inciso I, da Cláusula XI da Ata de Registro de Preços.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Toledo, 5 de junho de 2020.

ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

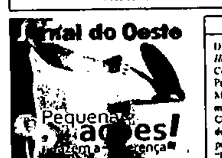

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

Lorena De Fátima Mate Tessaro e outros, torna público que recebeu do IAP, licença instalação de ampliação, para o empreendimento de suínos terminação, implantado na Parte Média do Lote Rural 45, localizado na Linha Mandarina, Toledo, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Hoffmann e Sanquite Empreendimentos e Participações LTDA, torna público que Recebeu do IAP, a Licença Prévia para o Loteamento Industrial Hoffmann, a ser implantado no Lote Rural nº102/103.B, da Linha Marreco do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, situado nesta Cidade, Município e Comarca de Toledo–PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Torna público que requereu ao IAP Autorização Florestal, para prolongamento da Rua Santos Dumont, sobre o Arroio Marreco (Lote Urbano Nº 450 da Quadra Nº 44 do Loteamento 13 de Abril) Município de Toledo, Estado do Paraná.
Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SUMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO

JAURI JOSE PLETSCH – torna público que recebeu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, a Renovação da Licença de Operação nº 111015-R1, com data de validade até 09/05/2020, para criação de Suínos, Sistema de Terminação, localizado no Lote Rural nº 40.A, Linha Guaçú, 7º Perímetro da Fazenda Britânia, Distr. de Vila Ipiranga, Mun. de Toledo, Est. do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE PUNIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019
EMPRESA: B&H REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 86.744.539/0001-70.
MOTIVO: Descumprimento de exigências contratuais.
PENALIDADE IMPOSTA: Multa e Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 10/2019, com fundamentos no artigo 87, incisos II da Lei 8.666/93 e alínea "a", do inciso I, da Cláusula XI da Ata de Registro de Preços.
Toledo/PR, 15 de maio de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 134, de 08 de junho de 2020.

Designa servidor para substituir membro da comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de São Pedro do Iguaçu/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora Simone Aparecida Lima, matrícula nº 11.578-1, em substituição à servidora Leila Souza da Silva Tafte, matrícula nº 1469/1 como membro titular na Portaria nº 214 de 10 de dezembro de 2019 (institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de São Pedro do Iguaçu)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, em 08 de junho de 2020

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 133 de 08 de junho de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Art. 1º CONCEDER, à servidora pública CLARICE ANGELA NEGRETI, ocupante do cargo de Zeladora, licença prêmio de 03 (três) meses, com fruição no período de 06/06/2020 à 05/09/2020, conforme Protocolo nº 16.910/16 e Memorando nº 22/2020/SMED.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de junho de 2020.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2020.
FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 01/2020

De acordo com a Ata nº 003/2020, da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 008/2019, tendo como Presidente Adair José Verdeiro e membros Franciele Cristina Mello, Cristiane Domingos Feite, Elias da Silva Freitas, Elles Naor Schlosser e José Pasqualotto.
HOMOLOGAMOS, a decisão proferida pela referida Comissão, relativa à abertura e julgamento da Tomada de Preço nº 01/2020, considerando vencedora a empresa: BC Construtora Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.478.001/0001-62, com sede na Rua Tuiuti, 848, Cascavel/PR, determino ciência, e ADJUDICAMOS, à empresa supra citada, de regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de reforma da Câmara Municipal de Palotina, localizada na Rua 21 de abril, 718, Centro, conforme Projetos em anexo e termo de compromisso de ajustamento de conduta firmado entre Câmara Municipal de Palotina, Prefeitura do Município de Palotina e Ministério Público do Estado do Paraná-Comarca de Palotina, no valor total de *R$ 1.489.787,63 (Hum Milhão Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Três centavos).*

Palotina, 08 de Junho de 2020.

SANSÃO PINHEIRO
Presidente

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 9.719 *"Atualização da Unidade de Valor para Custeio UVC da Contribuição para Custeio do serviço de Iluminação Pública- CIP"* O prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a Lei Complementar nº 111 2020 que institui a contribuição de iluminação pública para o Município de Palotina não prevê uma forma se reajuste da UVC, DECRETA: Art. 1º- Fica reajustado a UVC de Iluminação pública no Município de Palotina-PR, destinada a cobrir as despesas com a energia elétrica consumida com a administração, operação, manutenção, eficientização e ampliação do serviço de Iluminação Publica do Município, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, em 2,55%(dois vírgula cinquenta e cinco por cento) com base na inflação (INPC), somando o montante de R$126,78(cento e vinte e seis reais e setenta e oito centavos) Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário em especial decreto 9.396 de 30 de abril de 2019 Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em. 03 de junho de 2020. JUCENIR LEANDRO STENTZLER Prefeito Municipal Registra-se e Publique-se Eliza Signor Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA COMPOSIÇÃO E READEQUAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARMES E VÍDEO MONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, NESTE MUNICÍPIO Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min as 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br e licitacao@palotina.pr.gov.br Abertura 01/07/2020 - Horário 09h00min O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 08h45min do dia 01 de Julho de 2020, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina, Informações Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras. Palotina, 04 de Junho de 2020 O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2020 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM MOTOR DE POPA DE 30HP, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, NESTE MUNICÍPIO Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Até as 09h00min do dia 26/06/2020 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS das 09h01min do dia 26/06/2020 as 09h00min do dia 29/06/2020 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 09h01min do dia 29 de Junho do ano de 2020, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital Informações Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 04 de Junho de 2020 O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURO, PARA 02 (DOIS) VEÍCULOS ONIX HATCH LS 1.0 8V FLEX (PLACAS AZQ2364 E AZQ2365), 01 VEÍCULO PARATI 2012/2013 PLACA AVZ-6407, E CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1419 2020/2020, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, E 01 (UM) CAMINHÃO FORD CARGO 1519 E5 TURBO ANO 2012/2013 DIESEL PLACA AXV8053 PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL, DESTE MUNICÍPIO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br e licitacao@palotina.pr.gov.br Abertura 23/06/2020 - Horário 14h00min. O prazo para protocolo das propostas encerra-se as 13h45min do dia 23 de Junho de 2020, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina, Informações Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras. Palotina, 05 de Junho de 2020 O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2020 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DO NOVO LAGO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, DESTA MUNICIPALIDADE Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Até às 09h00min do dia 29/06/2020 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS das 09h01min do dia 29/06/2020 as 09h00min do dia 30/06/2020 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 09h01min do dia 30 de Junho do ano de 2020, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital Informações Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 04 de Junho de 2020 O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 9.721 *Aprova o Loteamento Parque Residencial Amélia constante do Lote nº 99-B, situado no Município de Palotina, de propriedade de Alvaro Mário Burin e Vera Lucia Gehlen Burin.* O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais DECRETA. Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado Loteamento Parque Residencial Amélia constante do Lote nº 99-B, descrito na matrícula nº 28.248 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palotina PR, de propriedade de Alvaro Mário Burin e Vera Lucia Gehlen Burin, com a área de 120.399,10 m². §1º - O loteamento Residencial Ibirapuera possui 22 (vinte e duas) quadras inseridas na zona mista ZM2, ou seja, quadra 1037 com 3 lotes, quadra 1038 com 3 lotes, quadra 1039 com 3 lotes, quadra 1053 com 14 lotes, quadra 1059 com 13 lotes, quadra 1062 com 4 lotes, quadra 1064 com 4 lotes, quadra 1069 com 13 lotes, quadra 1290 com 16 lotes, quadra 1291 com 16 lotes, quadra 1292 com 15 lotes, quadra 1293 com 30 lotes, quadra 1294 com 16 lotes; quadra 1295 com dois lotes, quadra 1296 com 12 lotes, quadra 1297 com 12 lotes, quadra 1298 com 12 lotes, quadra 1299 com 24 lotes; quadra 1300 com 8 lotes, quadra 1301 com 6 lotes, quadra 1302 com 14 lotes e quadra 1303 com 1 lote em sua compatibilidade de uso. §2º - O loteamento possui o montante de vias públicas de 33.953,582 m² (28,2008%); o montante de 7.011,000 m² (5,8231%) como área institucional constante do lote 1 da quadra 1295, o montante de 2.103,246400 m² como área para fins sociais, (1,7469%) constante do lote 2 da quadra 1295 e lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da quadra 1302; e o montante de 14.262,508365 m² como área verde (11,84602%) constante do lote 1 da quadra 1303. §3º - As obras de infraestrutura básica tais como: arruamento, demarcação de lotes, meio-fio, galerias pluviais, rede de distribuição de água e esgoto, rede de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública, serão realizadas pelos loteadores no prazo de 02 (dois) anos da regularização do loteamento conforme cronograma anexo. §4º - A infraestrutura de que trata o parágrafo anterior deverá ser concomitante, devendo ter duração normal de mínimo 05 (cinco) anos §5º - Os loteadores assinarão documento idôneo para garantia da confecção da infraestrutura e em caso de não serem realizadas parcial ou totalmente serão confeccionadas pelo Município e cobradas dos loteadores. Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em 08 de junho de 2020. Jucenir Leandro Stentzler Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Eliza Signor de Andrade Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2020 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DIGITAL NAS VIATURAS E QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE PALOTINA, COM A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REPETIDORAS, RÁDIOS, ANTENAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE SUPORTE E TREINAMENTO PARA MANUSEIO DO APARELHO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, NESTE MUNICÍPIO Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda a sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Até às 09h00min do dia 25/06/2020 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS das 09h01min do dia 25/06/2020 as 09h00min do dia 26/06/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 09h01min do dia 26 de Junho do ano de 2020, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital Informações Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 04 de Junho de 2020 O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

000586

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 35/2020 - CM

Toledo, 9 de junho de 2020.

Ao Senhor
VANTUIR STEFANO
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Avenida 24 de Outubro, nº 3850, Jardim Irene
Medianeira – PR

Assunto: Punição e Cancelamento de Ata de Registro de Preços

Senhor,

Considerando Ata de Registro de Preços nº 10/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 04/2019, firmada entre a Câmara Municipal de Toledo e vossa empresa (BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ 86.744.539/0001-70), cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e notificações anteriores;

Considerando Ofício nº 362/2020 – DCM que aplica punição de multa a vossa empresa, bem como determina o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 10/2019;

Considerando e-mail enviado por vossa empresa e protocolado sob nº 888/2020, cuja as conclusões conforme documentos anexos, foram pela manutenção da punição anteriormente aplica;

Comunico Vossa Senhoria que fica mantida a aplicação de multa no valor de R$ 375,23 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), bem como o cancelamento da Ata de Registro de Preços, conforme termo de cancelamento que consta nos documento anexos.

Atenciosamente,

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br

000587
Saiu

DM413175125BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Objeto entregue ao destinatário
15/06/2020 14:12 MEDIANEIRA / PR

15/06/2020 14:12 MEDIANEIRA / PR	**Objeto entregue ao destinatário**
15/06/2020 11:12 MEDIANEIRA / PR	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
15/06/2020 11:10 MEDIANEIRA / PR	**Objeto recebido na unidade de distribuição** Entrega deverá ocorrer no próximo dia útil
15/06/2020 10:41 MEDIANEIRA / PR	**Objeto recebido na unidade de distribuição** Entrega deverá ocorrer no próximo dia útil
12/06/2020 21:20 CURITIBA / PR	**Objeto encaminhado** de Unidade de Tratamento em CURITIBA / PR para Unidade de Distribuição em MEDIANEIRA / PR
10/06/2020 15:23 TOLEDO / PR	**Objeto encaminhado** de Agência dos Correios em TOLEDO / PR para Unidade de Tratamento em CURITIBA / PR
10/06/2020 14:51 TOLEDO / PR	**Objeto postado**

(ÁREA DE COLA NO VERSO)

Correios **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

DESTINATÁRIO
VANTUIR STEFANO - BSH REFRIG
AVENIDA 24 DE OUTUBRO 3850
JARDIM IRENE
85884-000 - MEDIANEIRA - PR

DM 41317512 5 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RUA SARANDI 1049
CENTRO
85900-030 - TOLEDO - PR

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM
10 JUN. 2020

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC MEDIANEIRA - PR
TOLEDO - PR
15. 06. 2020
SE / PR

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

OBSERVAÇÃO

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
LUCIANO ROSA
MAT. 8.550.000-2 - Cart
Ac Medianeira

ASSINATURA DO RECEBEDOR
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
15/06/20

Nº DOC. DE IDENTIDADE

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

No dia 19 de junho de 2019, procedi à juntada de 17 (dezessete) folhas aos autos deste processo, Pregão Presencial 4/2019, que atualmente possui 570 (quinhentas e setenta) folhas, a qual passa a integrar o presente processo como folha 571 a 587. Com este fim e para constar, eu, Jairo Locatelli Lima, Assistente Legislativo, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Jairo L Lima

Jairo Locatelli Lima
Assistente Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000589

Ofício n° 38/2020 - CM

Toledo, 19 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo
Nesta Cidade

Assunto: Solicitação de emissão de guia para recolhimento de multa.

Senhor Prefeito,

Considerando as conclusões do processo administrativo desta Casa de Leis, que tramitou sob o nº 122/2020 e culminou com a punição à empresa contratada com a aplicação de multa devido a descumprimento de cláusulas pactuadas na ata de registro de preços nº 10/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 04/2019.

Solicito a Vossa Senhoria a emissão de guia para o recolhimento da referida multa no valor de R$ 375,23 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos) que deverá ser paga pela empresa BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 24 de Outubro, nº 3850, bairro Jardim Irene, CEP: 85.884-000, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 86.744.539/0001-70, representada pelo Sr. VANTUIR STEFANO, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 6.373.617-1 e inscrito no CPF/MF nº 020.352.809-31.

Informo ainda que a guia poderá ser encaminhada via e-mail, para o endereço licitacamara@gmail.com.

Atenciosamente,

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

Municipio de Toledo

Protocolo

Processo: 25588 / 2020

Req: CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Asssunto: Solicitacao Gabinete Prefeito - Versao: 2

Data: 23/06/2020 as 09:11

Acompanhe o seu Protocolo pela internet no endereco www.toledo.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício n° 40/2020 - CM

Toledo, 26 de junho de 2020.

Ao Senhor
VANTUIR STEFANO
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Avenida 24 de Outubro, nº 3850, Jardim Irene
Medianeira – PR

Assunto: Encaminhamento de guia para pagamento de multa

Senhor,

Considerando Ata de Registro de Preços nº 10/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 04/2019, firmada entre a Câmara Municipal de Toledo e vossa empresa (BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ 86.744.539/0001-70), cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e notificações anteriores;

Considerando a aplicação de multa no valor de R$ 375,23 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos);

Encaminho em anexo o Documento de Arrecadação Municipal Guia nº 23211772 para o pagamento da referida multa.

Atenciosamente,

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br

000591

MUNICIPIO DE TOLEDO - 2020

76.205.806/0001-88

Documento de Arrecadação Municipal

Guia: 23211772

Inscrição / Contribuinte
10010291 - BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CPF/CNPJ
86744539000170
Endereço Correspondência
AVENIDA 24 DE OUTUBRO, 3850 - BAIRRO - JARDIM IRENE
CEP: 85884000 Medianeira - PR

Demonstrativo

Contribuinte	Exercício	Parcela	Descrição	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Desconto	Total
EF: 10010291	2020	1	MULTA PUNITIVA PREVISTA EM CONTRATO	24/07/2020	375,23	0,00	0,00	0,00	0,00	375,23
Total:					375,23	0,00	0,00	0,00	0,00	375,23

Observações
Conforme pedido da Câmara Municipal Oficio nº 38/2020 Protocolo nº 25588/2020

MUNICIPIO DE TOLEDO - 76.205.806/0001-88

Parcela	Vencimento
1 / 1	24/07/2020

Código FEBRABAN: 4551
Espécie/Quantidade Moeda: R$
(=) Valor Documento: 375,23
(-) Desconto até o vencimento: 0,00
(-) Outras Deduções:
(+) Mora/Multa:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:
Nosso Número/Código Documento:
Identificação: GR: 23211772 Empresa de fora: 10010291
Sacado: BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Cedente: MUNICIPIO DE TOLEDO - 76.205.806/0001-88
Recido Sacado

MUNICIPIO DE TOLEDO - 76.205.806/0001-88

Local Pagamento: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, LOTÉRICAS e BANCO DO BRASIL
Parcela: 1 / 1 — Vencimento: 24/07/2020
Cedente: MUNICIPIO DE TOLEDO - 76.205.806/0001-88
Código FEBRABAN: 4551

Data Emissão	Cadastro/Documento	Espécie	Aceite
25/06/2020			

Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
	R$		

Identificação: GR: 23211772
(=) Valor Documento: 375,23
(-) Desconto até o vencimento: 0,00
(-) Outras Deduções:
(+) Mora/Multa:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções
ACRÉSCIMO APÓS O VENCIMENTO
juros de 1% ao mês a partir do mês subsequente ao do vencimento do débito;
multa de 2% até 60 dias após o vcto; 5% a partir 61 dia após o vencimento;
Correção Monet. p/ variação da Unid Refer. Toledo (URT)

Conforme pedido da Câmara Municipal Oficio nº 38/2020

BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP — **Empresa de fora: 10010291**
AVENIDA 24 DE OUTUBRO, 3850 - BAIRRO - JARDIM IRENE
CEP: 85884000 Medianeira - PR

81780000003-3 75234551202-0 00724078013-5 60023211772-8 Equiplano STM 500.2062s

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424710 - AGF TERMINAL RODOVIARIO
TOLEDO - PR
CNPJ....: 03006516000131 Ins Est.: 9062297228
COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Movimento..: 26/06/2020 Hora.....: 10:02:13
Caixa.....: 96990289 Matricula..: 069/*******
Lancamento.: 006 Atendimento: 00004
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1840730529

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
SEDEX A VISTA	1	32,15+
Valor do Porte(R$)..:	25,80	
Cep Destino: 85684-000 (PR)		
Peso real (KG).....:	0,026	
Peso Tarifado:.....:	0,026	
OBJETO========> DM413180372BR		
PE - 6 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	6,35	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 32,15

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

TOTAL(R$)========> 32,15
VALOR RECEBIDO(R$)=> 32,15

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.
VIA-CLIENTE

SARA 8.0.02

DM413180372BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Objeto entregue ao destinatário
01/07/2020 11:58 MEDIANEIRA / PR

01/07/2020 11:58 MEDIANEIRA / PR	**Objeto entregue ao destinatário**
01/07/2020 10:16 MEDIANEIRA / PR	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
30/06/2020 15:15 MEDIANEIRA / PR	**Carteiro não atendido - Entrega não realizada** Será realizada nova tentativa de entrega
30/06/2020 11:37 MEDIANEIRA / PR	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
29/06/2020 11:17 CURITIBA / PR	**Objeto encaminhado** de Unidade de Tratamento em CURITIBA / PR para Unidade de Distribuição em MEDIANEIRA / PR
26/06/2020 10:43 TOLEDO / PR	**Objeto encaminhado** de Agência dos Correios em TOLEDO / PR para Unidade de Tratamento em CURITIBA / PR
26/06/2020 10:02 TOLEDO / PR	**Objeto postado**

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 74.2020 – Departamento Administrativo

Toledo, 4 de junho de 2020.

A Sua Senhoria,
FABIO ALEXANDRE GREGO
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Cancelamento de Ata de Registro de Preços.

Senhor Diretor-Geral,

Considerando protocolo nº 122, de 27 de janeiro de 2020, juntado ao Pregão Presencial nº 4/2019, folhas 496 a 568, que culminou na punição (fl. 565/567) de **Multa** e cancelamento da **Ata de Registro de Preços nº 10/2019**;

Considerando a necessidade de continuidade na prestação do serviços, solicito a verificação da possibilidade da realização de Dispensa de Licitação com fulcro no inciso XI, do artigo 24, da lei 8.666/93, lavrando-se nova Ata de Registro de Preços, com fornecedor classificado no referido certame, obedecida a ordem de classificação, conforme orientação anexa extraída do site do professor Jacoby Fernandes, doutrinador na matéria de licitações.

Respeitosamente,

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE APÓS ATA FRUSTRADA

Podemos convocar o 2º colocado do procedimento licitatório derivado de registro de preço que teve Ata cancelada? Qual seria a forma de adjudicação?

Sim. Quando convocado o vencedor da licitação e este não assinar o contrato.
Nesse caso, tanto pelo art. 4º, inc. XXIII, da Lei nº 10.520/2002, quanto pelo art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93, deve ser convocado o licitante remanescente. Uma vez firmado o contrato e iniciada a execução, havendo rescisão deve ser feita a dispensa com base no art. 24, inc. XI. Dúvidas têm sido suscitadas sobre a aplicação desse último dispositivo no SRP. Tenho para mim que é plenamente possível. Também é possível aplicar o referente à primeira hipótese (o art. 4º, inc. XXIII, da Lei nº 10.520/2002, quanto pelo art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93). Explico: é que no SRP há vários contratos sucessivos, firmados na medida da necessidade da Administração. Note, contudo, que devem ser mantidas as condições do primeiro colocado, embora o preço possa variar. Explico melhor: você notará uma diferença na aplicação da convocação do licitante remanescente no caso do art. 4º, inc. XXIII, da Lei nº 10.520/2002, em relação ao art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93. Na Lei do Pregão, o preço é negociado com o licitante remanescente, tendo em vista o orçado pela Administração; pela Lei nº 8.666/93, o preço é necessariamente do primeiro.
Quanto à adjudicação, rescinde-se a Ata; convocam-se os remanescente, negociando ou não o preço, conforme Lei nº 10.520/2002 ou Lei nº 8.666/93, respectivamente; ou promove-se dispensa de licitação e assina-se nova Ata.

Compartilhe este artigo

Facebook Google+ E-mail

Palavras Chaves

Recentes

Servidor Público - Licença para Cônjuge
É possível tirar a licença por afastamento do cônjuge se este é funcionário de empresa privada?

No âmbito do serviço público federal, o art. 84 da Lei nº 8.112/1990 dispõe que "poderá ser concedida licença...

Mesmos sócios participando da licitação
Como deve proceder o pregoeiro ao perceber que empresas com sócios em comum estão participando do mesmo procedimento licitatório? Esta participação é legal?

A participação de empresas com sócios em comum ou do mesmo grupo empresarial em licitações é assunto bastante controverso,...

Subcontratação nas licitações
Caso a subcontratação não esteja prevista no edital de licitação, esta pode ser realizada?

A subcontratação consiste na execução de parte do objeto contratado por um terceiro que não participou inicialmente do contrato...

Copyright 2017 - Todos os Direitos Reservados

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício n° 410/2020-DCM

Toledo, 05 de junho de 2020.

A
Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

Assunto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

Considerando oficio n° 74/2020 – Departamento Administrativo protocolo n° 1003/2020, encaminho solicitando Parecer Jurídico.

Atenciosamente

Fabio Alexandre Grego
DIRETOR-GERAL

000597

00004

PARECER JURÍDICO Nº 114.2020

Assunto: Licitação. Pagamento. Ausência de regularidade fiscal.
Protocolo: 1003.2020 (Departamento Administrativo)
Objeto: Dispensa de licitação. Ata de registro de preços.
Parecer: Possibilidade. Cumprimento das exigências legais.

I. Relatório

Encaminhou-se a esta Assessoria o pedido de parecer jurídico acerca da

> "possibilidade da realização de Dispensa de Licitação com fulcro no inciso XI, do artigo 24, da Lei 8.666/93, lavrando-se nova Ata de Registro de Preços, com o fornecedor classificado no referido certame, obedecida a ordem de classificação, conforme orientação anexa extraída do site do professor Jacoby Fernandes, doutrinador na matéria de licitações".

É o relatório.

II. Parecer

Como apontado pelo Departamento Administrativo, rescindido o contrato com serviço, fornecimento ou obra remanescente, é cabível a dispensa de novo processo licitatório, desde que:

I. Atendida a ordem de classificação anterior;

II. Aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

Em seu Manual de Compras Diretas[1], o Tribunal de Contas da União (TCU) orienta que

> "Quando a licitação for realizada na modalidade pregão, haveria aparente conflito de normas, já que no inciso XVI do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002 o licitante remanescente poderia manter os preços ofertados, sem necessidade de cobrir a proposta vencedora. No entanto, trata-se de hipóteses distintas. Quando a licitação for realizada na modalidade pregão, ocorrendo a rescisão do contrato, o pregoeiro poderá: 1) proceder à reabertura do certame, convocando os licitantes remanescentes, sem necessidade de cobrir a proposta vencedora; 2) dispensar a licitação, com fundamento no inciso XVI, desde que aceito o preço ofertado pelo licitante vencedor. De qualquer

[1] Disponível em https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A24D6E86A4014D71A8CEA96335. Acesso em 08/06/2020.

forma, o Pregoeiro deve negociar com o licitante a ser convocado, para que este consiga oferecer o preço anteriormente contratado".

É o parecer.

Toledo, 08 de junho de 2020.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

000599
000006

Gmail

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Convocação de segundo classificado em ata de registro de preço

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com> 15 de junho de 2020 14:42
Para: m.giehlcomercio@hotmail.com

A/C Marlon,

Segue anexo Ofício nº 36/2020 - CM, solicitando manifestação de vossa empresa quanto a convocação de segundo colocado em ata de registro de preço.

Favor confirmar o recebimento.
Atenciosamente

Valmir Alves de Moura
Câmara Municipal de Toledo
Fone: (45) 3379-5944

Oficio 36_2020.pdf
1462K

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000600
000017

Ofício n° 36/2020 - CM

Toledo, 10 de junho de 2020.

Ao Senhor
MARLON GIEHL
M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇO EIRELI
Rua Londrina, 2600, sala 2
Pato Bragado – PR

Assunto: Convocação de segundo classificado do Pregão Presencial 04/2019

Senhor,

Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 10/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 04/2019, firmada entre a Câmara Municipal de Toledo e a empresa licitante classificada em primeiro lugar, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado;

Considerando que vossa empresa (M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇO EIRELI) ficou classificada em segundo lugar no respectivo Pregão Presencial, conforme disposto no Edital de Classificação em anexo;

Considerando que após a rescisão de contrato com serviço, fornecimento ou obra remanescente, é cabível a dispensa de novo processo licitatório desde que:

I – Atendida a ordem de classificação anterior;

II – Aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

Comunico Vossa Senhoria sobre a **possibilidade de firmar nova Ata de Registro de Preços, mantendo os mesmos preços propostos pela licitante classificada em primeiro lugar**. Caso haja interesse de vossa empresa, solicito manifestação de concordância aos termos propostos. Segue em anexo a Ata cancelada para verificação dos preços contratados que deverão ser mantidos no novo contrato com vossa empresa.

Atenciosamente,

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Viviane Kaghofer, pregoeira, e equipe de apoio representada por Jairo Locatelli Lima e Rodrigo Antonio Bilibio, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 1
1º lugar - BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, valor total de R$ 6.564,00;
2º lugar - M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, valor total de R$ 6.565,00;
3º lugar - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, valor total de R$ 6.582,44;
4º lugar - ELLWANGER E CIA LTDA, valor total de R$ 6.656,63;

LOTE 2
1º lugar - BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, valor total de R$ 45.468,00;
2º lugar - M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, valor total de R$ 45.470,00;
3º lugar - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, valor total de R$ 45.500,00;
4º lugar - ELLWANGER E CIA LTDA, valor total de R$ 45.586,40;

LOTE 3
1º lugar - BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, valor total de R$ 9.505,00;
2º lugar - M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, valor total de R$ 9.510,00;
3º lugar - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, valor total de R$ 9.547,83;
4º lugar - ELLWANGER E CIA LTDA, valor total de R$ 9.650,91;

LOTE 4
1º lugar - BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, valor total de R$ 10.998,00;
2º lugar - M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, valor total de R$ 11.000,00;
3º lugar - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, valor total de R$ 11.084,50;
4º lugar - ELLWANGER E CIA LTDA, valor total de R$ 11.201,47;

LOTE 5
1º lugar - ELLWANGER E CIA LTDA, valor total de R$ 11.068,00;
2º lugar - BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, valor total de R$ 11.069,00;
3º lugar - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, valor total de R$ 11.082,00;
4º lugar - M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, valor total de R$ 11.463,41;

LOTE 6
1º lugar - ELLWANGER E CIA LTDA, valor total de R$ 20.440,00;
2º lugar - BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, valor total de R$ 20.442,00;
3º lugar - M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, valor total de R$ 20.500,00;
4º lugar - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, valor total de R$ 20.532,00;

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

LOTE 7
1º lugar - ELLWANGER E CIA LTDA, valor total de R$ 17.650,00;
2º lugar - BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, valor total de R$ 17.665,00;
3º lugar - JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, valor total de R$ 17.766,00;
4º lugar - M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, valor total de R$ 18.313,63;

Toledo, 11 de novembro de 2019.

Viviane Kaghofer
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** E A EMPRESA **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, doravante denominada Contratante, neste ato representada por seu Presidente, **ANTONIO SÉRGIO DE FREITAS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Félix da Cunha, nº 362, CEP. 85908-340, Jardim Europa, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 6.697.961-0 e inscrito no CPF sob o nº 995.581.229-04 e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 24 de Outubro, nº 3850, bairro Jardim Irene, CEP: 85.884-000, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, Fone: (45) 3264-2715, (45) 99972-4209, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.744.539/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **VANTUIR STEFANO**, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 6.373.617-1 e inscrito no CPF/MF nº 020.352.809-31.

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, bem como Decreto Municipal nº 51/05 e Decreto nº 452/10 e Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho, tudo conforme a seguir:

Lote 01 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	BSH	157,62	630,48
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 7.500 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	BSH	248,08	248,08
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	2	UN	BSH	157,61	315,22

	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	2	UN	BSH	96,31	192,62
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	CORFIO	6,81	136,20
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	BSH	5,35	107,00
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	CORFIO	5,35	107,00
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	BSH	5,35	107,00
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	EOS	52,54	105,08
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	BSH	45,73	91,46
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	HITACHI	398,88	797,76
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	BSH	203,33	406,66
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	UNIVERSAL	178,04	356,08
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	BSH	87,56	175,12
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	ELGIN	48,64	97,28
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	BSH	33,08	66,16
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	10	M	OKITY	37,94	379,40
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	10	M	BSH	19,46	194,60
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	ELGIN	220,84	441,68
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	BSH	89,50	179,00
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	ELGIN	216,95	433,90
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	BSH	94,37	188,74
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	ELGIN	297,70	595,40
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	BSH	106,04	212,08

	Valor total >	**6.564,00**

Lote 02 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio - 220

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
2	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	39	UN	BSH	143,66	5.602,74
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 9.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	5	UN	BSH	245,57	1.227,85
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	39	UN	BSH	165,99	6.473,61
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	10	UN	BSH	87,36	873,60
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	CORFIO	6,79	679,00
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	BSH	5,34	534,00
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	CORFIO	5,34	534,00
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	BSH	5,34	534,00
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	EOS	41,74	834,80
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	BSH	39,80	796,00
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	HITACHI	446,52	4.465,20
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	10	UN	BSH	213,55	2.135,50
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	UNIVERSAL	181,52	2.722,80
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	BSH	85,42	1.281,30
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	ELGIN	60,18	601,80
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	BSH	31,06	310,60
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	100	M	OKITY	35,92	3.592,00

	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	100	M	BSH	18,44	1.844,00
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	ELGIN	221,32	2.213,20
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	BSH	85,42	854,20
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	ELGIN	212,58	2.125,80
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	BSH	94,16	941,60
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	ELGIN	324,21	3.242,10
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUs.	10	UN	BSH	104,83	1.048,30
						Valor total >	**45.468,00**

Lote 03 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
3	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	BSH	159,70	638,80
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 12.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	BSH	253,35	506,70
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	BSH	177,44	709,76
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	BSH	89,71	358,84
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	CORFIO	6,90	276,00
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	BSH	5,42	216,80
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	CORFIO	5,42	216,80
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	BSH	5,42	216,80
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	EOS	62,10	248,40
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	BSH	39,44	157,76
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	HITACHI	492,90	985,80
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: carga de	2	UN	BSH	228,70	457,40

		gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.					
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	UNIVERSAL	214,90	644,70
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	BSH	110,42	331,26
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	ELGIN	61,12	122,24
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	BSH	37,46	74,92
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	20	M	OKITY	36,47	729,40
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	20	M	BSH	21,70	434,00
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	ELGIN	211,95	423,90
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	BSH	95,62	191,24
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	ELGIN	218,85	437,70
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	BSH	95,62	191,24
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	ELGIN	358,83	717,66
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	BSH	108,44	216,88
						Valor total >	**9.505,00**

Lote 04 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
4	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	BSH	182,09	546,27
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 18.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	BSH	255,90	511,80
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	BSH	211,61	634,83
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	BSH	132,87	398,61
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	CORFIO	6,89	206,70
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	BSH	5,41	162,30

	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	CORFIO	5,41	162,30
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	BSH	5,41	162,30
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	EOS	53,15	159,45
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	BSH	41,34	124,02
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN	HITACHI	702,76	1.405,52
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	BSH	348,43	696,86
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	UNIVERSAL	250,01	750,03
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	BSH	120,09	360,27
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	ELGIN	63,99	191,97
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	BSH	36,43	109,29
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	OKITY	41,34	1.240,20
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	30	M	BSH	24,61	738,30
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	ELGIN	255,90	511,80
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	BSH	120,08	240,16
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	ELGIN	236,22	472,44
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	BSH	98,42	196,84
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	ELGIN	380,90	761,80
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	BSH	126,97	253,94
						Valor total >	**10.998,00**

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial nº 04/2019**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal nº

51/2005, Decreto Municipal n° 452/10 e Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de Toledo/PR.

CLÁUSULA III - DO VALOR

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante na Cláusula Primeira, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R$ 72.535,00 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais)**.

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Toledo*.

Parágrafo Segundo

A Fornecedora fica obrigada, no prazo de validade do registro, a aceitar nas condições registradas nesta ATA, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizada nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal de Toledo, através das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA IV - DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de necessidade de manutenção nos equipamentos, a CONTRATADA será chamada para fazer a respectiva manutenção, obedecendo às seguintes diretrizes:

A manutenção será realizada mediante solicitação do CONTRATANTE, por e-mail e/ou telefonema, através do Departamento Administrativo.

O prazo para atendimento ao chamado da ocorrência para manutenção será de até 48 (quarenta e oito) horas.

Após recebimento da ocorrência, a CONTRATADA deverá comparecer na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h para analisar e apresentar orçamento detalhado de todos os itens relacionados à realização da manutenção, observando os preços unitários contratados, o prazo para apresentação do orçamento detalhado pela CONTRATADA será de até 24 (vinte e quatro) horas após o atendimento ao chamado.

Para cada ocorrência, após recebimento da análise e orçamentos realizados, a Câmara Municipal expedirá a Nota de Empenho específica, sendo

que a manutenção não poderá ultrapassar o máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem custos a CONTRATANTE, o fornecimento de todos os materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais de limpeza e higienização, estopa, graxa, soldas, nitrogênio, oxigênio, acetileno, espumas para vedação, etc.

Caso os serviços de manutenção não possam ser executados nas dependências do CONTRATANTE, o procedimento de retirada dos equipamentos das dependências será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o ônus decorrente do transporte dos equipamentos, sendo efetuado somente após a assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade (ANEXO X), emitido pelo CONTRATANTE, neste caso impossibilitando a cobrança respectiva aos "itens 2" dos lotes deste edital, pois estes itens tratam-se de desistalação, realocação e instalação de aparelhos, quando da necessidade de transferência de aparelhos no prédio da Câmara Municipal.

As peças a serem fornecidas pela CONTRATADA deverão ser novas e genuínas, não sendo aceitas peças usadas ou recondicionadas.

Deverá a CONTRATADA apresentar, juntamente com ao aparelho de ar condicionado consertado, as peças defeituosas por ventura substituídas na manutenção.

Não será permitida a terceirização dos serviços.

A execução de serviços de conservação e manutenção deverá atender também às normas da ABNT e do INMETRO.

Nos serviços de higienização e limpeza estão compreendidas as resoluções de eventuais problemas de drenagem.

A fiscalização da entrega dos serviços/produtos será de responsabilidade da Comissão de recebimento designada por portaria vigente na ocasião da entrega.

Parágrafo Primeiro

A Fornecedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Terceiro

Os materiais serão solicitados durante o período de **12 (doze) meses**, conforme necessidade da contratante.

Parágrafo Quarto

O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, após a assinatura da ATA; respeitando-se o disposto no artigo 12, §1° do Decreto Municipal n° 51/05, alterado pelo Decreto Municipal nº 452, de 30 de novembro de 2010.

Parágrafo Quinto

O prazo de vigência para esta contratação será de 12 (doze) meses, após sua assinatura.

CLÁUSULA V - GARANTIA

Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

Parágrafo Primeiro

A constatação de defeitos ou qualquer outra irregularidade, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos e/ou serviços, em no máximo 5 dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante.

Para o item substituído, inicia-se novamente a contagem do prazo de garantia a partir da data de sua substituição.

CLÁUSULA VI - PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a realização da manutenção e entrega da Nota Fiscal correspondente, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

A Câmara Municipal de Toledo reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se a manutenção não estiver em conformidade com as exigências pactuadas.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento.

Parágrafo Segundo

Caso a Fornecedora esteja sediada no Estado do Paraná, ao contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Para possibilitar a liberação dos pagamentos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.

CLÁUSULA VII - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Fornecedora, sendo vedada a emissão de boleto ou título pelo mesmo.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Cabe ao fornecedor que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto a Câmara Municipal de Toledo/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:

a) Fornecer ao CONTRATANTE endereço eletrônico (e-mail), através do qual serão feitos todos os chamados para as manutenções e as demais trocas de correspondências, devendo acompanhar o mesmo diariamente.

b) Indicar preposto(s) - documento de identificação, endereço, telefone, e-mail, o qual representará a CONTRATADA em todos os atos relativos ao contrato.

c) Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas, e mão de obra necessários à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE.

d) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais de limpeza e higienização, estopa, graxa, soldas, nitrogênio, oxigênio, acetileno, espumas para vedação, etc., devendo estar incluídas no valor orçado para o item de manutenção.

e) Emitir, para os atendimentos de manutenção, um relatório detalhado, em para cada tipo de manutenção realizada, no qual constarão as ocorrências verificadas, devendo ser o mesmo assinado pelos representantes das partes, ficando o original aos cuidados do servidor designado pelo CONTRATANTE.

f) Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus empregados e orientá-los para que mantenham conduta adequada na área de trabalho.

g) Zelar para que seus empregados, envolvidos na prestação dos serviços contratados, apresentem-se convenientemente trajados e devidamente identificados, fornecendo uniformes e os devidos equipamentos de proteção individual (EPI's) e fiscalizando sua utilização, antes e após o término da execução dos serviços, apresentar-se ao responsável do local em atendimento.

h) Justificar eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços contratados.

i) Orientar o CONTRATANTE quanto ao melhor uso dos equipamentos, bem como a fiscalização e uso adequado e efetivo dos equipamentos de proteção individual.

j) Levar ao conhecimento do servidor designado pelo CONTRATANTE para o acompanhamento do contrato, qualquer utilização tida como inadequada referente ao uso do sistema de ar condicionado.

k) Caberá à contratada todo e qualquer custo de deslocamentos ou despachos que se fizerem necessários.

l) Caberá à contratada todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, para a realização dos serviços contratados.

m) Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos.

n) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

o) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a Administração obrigada a:

a) Prestar à empresa fornecedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços;

c) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos determinados;

d) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos/serviços, publicando-se trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

e) Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da contratação;

f) Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

g) Acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação;

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a Fornecedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Câmara Municipal, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Primeiro

Será designado posteriormente servidor efetivo, para, com observância na legislação vigente, atuar como Fiscal desta Ata de Registro de Preços, sendo responsável por fiscalizar e acompanhar o fornecimento do Objeto registrado nesta Ata.

CLÁUSULA XI - CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 13 do Decreto 51, de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal nº 452, de 30 de novembro de 2010, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

a) o Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;

b) o Fornecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei n° 8666/93;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II - pelo Fornecedor que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Segundo

Encontrando-se o Fornecedor que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo Quarto

Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, a Contratante, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a **05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição**.

Parágrafo Primeiro

O descumprimento de cláusulas e condições da ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do fornecedor, configurará a sua inadimplência para todos os fins.

Parágrafo Segundo

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas ou danos causados à Contratante.

Parágrafo Terceiro

A inobservância da ATA de Registro de Preços acarretará, ainda, as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal n° 8.666/93, bem como desta ATA:

I) Assunção imediata do objeto da ATA de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

Parágrafo Quarto

Caso a Fornecedora não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da citação e de ampla defesa.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO

A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

I) Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

II) Manifesta impossibilidade por parte da Fornecedora de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

III) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

IV) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como desta ATA.

V) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Fornecedora.

VI) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Único

Ainda, a Fornecedora reconhece o direito do Contratante revogar a Ata de Registro de Preços em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

DE PREÇOS se, durante a sua vigência, for constatado que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n° 8.666/93, Lei 10.520/02, Decretos Municipais n°s 51/05 e 452/10, Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, 21 de novembro de 2019.

ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

VANTUIR STEFANO
BSH Refrigeração Eireli - EPP

TESTEMUNHA: _____
Valmir Alves de Moura
CPF: 026.369.909-92

TESTEMUNHA: _____
Paulo Sérgio Lavagnoli
CPF: 023.016.919-85

000517
Jairo
000024

Gmail

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Convocação de segundo classificado em ata de registro de preço

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇO EIRELI <m.giehlcomercio@hotmail.com> 16 de junho de 2020 08:20
Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Ofício recebido.
Bom dia,
Estaremos aceitando a convocação.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE EMAIL.
Atenciosamente,

Tel: (45) 3282-1585 ou (45) 99824-5579.

M.GIEHL
COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS

De: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 15 de junho de 2020 14:42
Para: m.giehlcomercio@hotmail.com <m.giehlcomercio@hotmail.com>
Assunto: Convocação de segundo classificado em ata de registro de preço

[Texto das mensagens anteriores oculto]

000618
000025

Gmail

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Convocação de segundo classificado em ata de registro de preço

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com> 16 de junho de 2020 09:47
Para: "M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇO EIRELI" <m.giehlcomercio@hotmail.com>

Bom dia Sr. Marlon, para realizarmos a contratação será necessário que nos apresente os documentos relacionados no arquivo em anexo no prazo de cinco dias.

Atenciosamente,

Valmir Alves de Moura
Câmara Municipal de Toledo
(45)3379-5944

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Documentos necessários.docx
18K

000619
000026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para comprovação da habilitação jurídica:

1) Ato constitutivo, Contrato ou Estatuto Social e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores ou documento equivalente, no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI).

2) Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo III**.

3) Declaração para fins do exigido pelo art. 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo - **Anexo IX**.

4) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

5) Declaração de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88 - *proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores* -, nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no **Anexo V**.

6) Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá apresentar a **Certidão Negativa de falência recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados da data entrega;

7) Para a comprovação da qualificação técnica, deverá comprovar, mediante apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de haver a proponente prestado serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado de 7.500btus à 60.000btus, bem como fornecimento de peças quando necessário.

Os documentos poderão ser apresentados em original **ou** por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou ainda, poderão ser autenticado por servidor na Câmara.

000620
000027

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX: .....

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2020.

_____

Nome
RG/CPF
Cargo

000621
000078

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:.....

A proponente abaixo assinada, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2020.

_____

Nome
RG/CPF
Cargo

000622
000079

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:.....

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente, que não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Toledo nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o Artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2020.

_____

Nome
RG/CPF
Cargo

000623 000030

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.884.449/0001-30 MATRIZ		16/02/2015

NOME EMPRESARIAL
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *)
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LONDRINA	2600	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.948-000	CENTRO	PATO BRAGADO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
M.GIEHLCOMERCIO@HOTMAIL.COM	(45) 9979-3833

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2020** às **09:24:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

000624
000031

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.884.449/0001-30 **MATRIZ**		**16/02/2015**

NOME EMPRESARIAL
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LONDRINA	**2600**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.948-000	**CENTRO**	**PATO BRAGADO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
M.GIEHLCOMERCIO@HOTMAIL.COM	**(45) 9979-3833**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/02/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2020** às **09:24:01** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

000625
000022

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 21.884.449/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:05:17 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2020.
Código de controle da certidão: **13DE.2777.5BB3.87F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000626
000033

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022086116-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.884.449/0001-30**
Nome: **M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/06/2020 09:28:04)

000627

000034

Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1019/2020

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:
Contribuinte: M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ: 21.884.449/0001-30

Fica reservado o direto da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em,16 de Junho de 2020

Número de Autenticidade: 116124102116124

000628
~~000035~~

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.884.449/0001-30
Razão Social: M GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI
Endereço: RUA LONDRINA 2600 SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204045171592508

Informação obtida em 16/06/2020 09:30:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.884.449/0001-30
Certidão nº: 13774773/2020
Expedição: 16/06/2020, às 09:30:46
Validade: 12/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.884.449/0001-30, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000630
000037

M.GIEHL
COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: M. GIEHL DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

ENDEREÇO: Rua Londrina, nº 2600, Sala 02, Centro, Cidade de Pato Bragado-PR

CNPJ MF: 21.884.449/0001-30 FONE FAX: (45)32821585

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo-PR, 17 de Junho de 2020.

MARLON GIEHL
CPF Nº 081.968.609-35
SOCIO-ADMINISTRADOR

Digitalizado com CamScanner

000631 000038

M.GIEHL
COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: M. GIEHL DE BENS E SERVIÇOS EIRELI.

ENDEREÇO: Rua Londrina, nº 2600, Sala 02, Centro, Cidade de Pato Bragado-PR

CNPJ/MF: 21.884.449/0001-30 FONE/FAX: (45)32821585

A proponente abaixo assinada por seu representante credenciado declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666.93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo-PR, 17 de Junho de 2020.

MARLON GIEHL
CPF Nº: 081.968.609-35
SOCIO-ADMINISTRADOR

Digitalizado com CamScanner

000632
Fls 000039

M.GIEHL
COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS

ANEXO XI

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 136, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Declaramos para os devidos fins de direito que não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo/PR nos termos do artigo 136 da Lei Orgânica e com o artigo 9º, § 3º da Lei Nº 8.666/93 e PREJULGADO Nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Toledo-PR, 17 de Junho de 2020.

MARLON GIEHL
CPF Nº 081.968.609-35
SOCIO-ADMINISTRADOR

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68
RUA LONDRINA, nº 2600, SALA 02, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000
Tel: (45) 3282-1585 e-mail: m.giehlcomercio@hotmail.com

Digitalizado com CamScanner

000633
000040

Restaurante do Lobó

RUPPENTHAL & BACK LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em prol dos devidos interesses e fins, a empresa RUPPENTHAL & BACK LTDA, inscrita no CNPJ: 07.230.658/0001-39, localizada Avenida Willy Barth, nº 2728, Centro, no Município de Pato Bragado/PR, DECLARA que M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 21.884.449/0001-30, realizou em total conformidade a entrega, instalação e manutenção nos aparelhos de ar condicionado, no empreendimento localizado localizada Avenida Willy Barth, nº 2728, Centro, no Município de Pato Bragado/PR, acompanhado de sua responsável técnica o Sra. TAIS IVONETE DUMKE VORPAGEL, inscrito no Crea-PR sob n.º PR-155202/D.

Por meio deste declaramos e atestamos que a empresa a M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI - ME, atende todas as condições previstas para execução e a consideramos capaz e eficiente na execução de trabalhos deste ramo, sendo que até a presente data, não existem fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pato Bragado – PR, 04 de fevereiro de 2020.

Responsável:

TABELIONATO DE NOTAS

Tarcisio Loiri Back
CPF: 748.469.819-91
RG: 4.223.848-1 SESP/PR
Sócio administrador

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 977205022015282506l9-1; Data: 05/02/2020 15:32:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS76045-KTCC; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CNPJ: 07.230.658/0001-39 I.E.: 90590730-17
AV. WILLY BARTH, 2728, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000
Tel: (45) 3282-1239 e-mail: hotelfritzen@hotmail.com

Scanned by CamScanner

000634
000041

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Anieli Sobrinho de Camargo
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI – inscrito no CNPJ sob nº 21.884.449/0001-30, com sede na Rua Londrina, n.º 2600, Sala 02, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 04 de junho de 2020 – 14h01min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

Rua Paraíba, 541 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/97720406200437887612

Digitalizado com CamScanner

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 97720406200437887612-1
Data: 04/06/2020 16:02:29
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC17315-7688;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

000635 ~~000042~~

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90768351-68	21.884.449/0001-30	12/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: **M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI ME**

Título do Estabelecimento: **M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI ME**

Endereço do Estabelecimento: **R LONDRINA, 2600, SL 02 - CENTRO - CEP 85948-000**
FONE: (45) 3282-1305

Município de Instalação: **PATO BRAGADO - PR, DESDE 12/2017**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020**

Natureza Jurídica: **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- **2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS**
- **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
- **4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS**
- **4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
- **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
- **4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC**
- **4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
- **4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**
- **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS**
- **4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**
- **4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS**
- **4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO**
- **4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO DE FABRICACAO PROPRIA**
- **4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL**
- **4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES**
- **4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO**
- **4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**081.968.609-35**	**MARLON GIEHL**	**TITULAR PESSOA FÍSICA**

Este CICAD tem validade até 17/07/2020.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000636 ~~000043~~

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

CAD/ICMS Nº 90768351-68

Emitido Eletronicamente via Internet
17/06/2020 8:59:00

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30
NIRE: 41600645944

MARLON GIEHL, Brasileiro, Solteiro, Nascido em 27/03/1992, na cidade de Marechal Candido Rondon-PR, residente e domiciliada na Avenida Continental, 621, Fundos, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, Carteira Nacional de Habilitação nº 05002724814 e CPF nº 081.968.609-35, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI** que gira nesta praça sob o nome de **M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI,** com sede na e domicílio na Rua Londrina, 601, Sala 01, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.884.449/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600645944 em 08/12/2017, e ultima alteração em 05/03/2018 sob nº 20180930567, resolve alterar o mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO: O endereço da presente sociedade que é na Rua Londrina, 601, Sala 01, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, fica alterada para Rua Londrina, 2600, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL - O objeto social da Eireli passa a ser neste ato: Comercio varejista de Ar Condicionado e suas peças; Comércio varejista de Climatizados evaporativos e suas peças; Comércio varejista de exaustores e suas peças; Serviços de locação de climatizados evaporativos e exaustores; Comercio Varejista de Peças e Acessório para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestica, exceto informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar; Fabricação e manutenção de Climatizadores, Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Atividades paisagísticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Reparação de artigos do mobiliário, Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviços de poda, transporte, limpeza de árvores, terrenos; Fabricação de estruturas metálicas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de alvenaria; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30
NIRE: 41600645944

transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;, instalação de postes, serviços de caminhão muck, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes .

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidirem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30
NIRE: 41600645944

MARLON GIEHL, Brasileiro, Solteiro, Nascido em 27/03/1992, nascido e Marechal Candido Rondon-PR, residente e domiciliada na Avenida Continental, 621, Fundos, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, Carteira Nacional de Habilitação nº 05002724814 e CPF nº 081.968.609-35, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI** que gira nesta praça sob o nome de **M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI,** com sede na e domicílio na Rua Londrina, 2600, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.884.449/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600645944 em 08/12/2017, e ultima alteração em 28/02/2020 sob nº 20201078040, resolve consolidar o mediante as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, gira sob o nome empresarial de **M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI,** início das atividades em 16/02/2015, CNPJ sob nº 21.884.449/0001-30, regida por este Contrato social, pelo Código Civil Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30
NIRE: 41600645944

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E DOMICÍLIO – A sociedade terá sua sede na cidade de Pato Bragado, PR à Rua Londrina, 2600, Sala 02, Centro, CEP: 85.948-000, que é domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de sue titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL: O acervo desta Empresa no valor de R$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais)), dividido em 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular é elevado pelo titular para R$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo titular:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARLON GIEHL	100.00	95.400	95.400,00
TOTAL	100.00	95.400	95.400,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL - O objeto social da Eireli passa a ser neste ato: Comercio varejista de Ar Condicionado e suas peças; Comércio varejista de Climatizados evaporativos e suas peças; Comércio varejista de exaustores e suas peças; Serviços de locação de climatizados evaporativos e exaustores; Comercio Varejista de Peças e Acessório para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestica, exceto informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar; Fabricação e manutenção de Climatizadores, Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Atividades paisagísticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Reparação de artigos do mobiliário, Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Serviços de poda, transporte, limpeza de árvores, terrenos; Fabricação de estruturas metálicas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de alvenaria; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de confecção de armações

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30
NIRE: 41600645944

metálicas para a construção; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;, instalação de postes, serviços de caminhão muck, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes .

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 16/02/2015. É a garantida à continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da **EIRELI** caberá ao Titular, **MARLON GIEHL**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Único - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com, a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁSULA NONA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI a Empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº: 21.884.449/0001-30
NIRE: 41600645944

CLÁSULA DÉCIMA - DE DESEMPEDIMENTO - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido nas proibições previstas em Lei, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração será válidos para o encaminhamento de convocações, cartas e avisos e etc. relativos a atos societários de seu interesse. Aa responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA - O titular fará jus a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato.

E por estar assim, justo e contratado, lavra e assina, em única via devidamente rubricadas pelo titular em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - Pr., 11 de Maio de 2020.

MARLON GIEHL
CPF: 081.968.609-35

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08196860935	MARLON GIEHL

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2020 15:09 SOB Nº 20202157539.
PROTOCOLO: 202157539 DE 12/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001894587. NIRE: 41600645944.
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000643 000050

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 202157539
- **DATA DO PROTOCOLO:** 12/05/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41600645944
- **ARQUIVAMENTO:** 20202157539
- **EMPRESA:** M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA1MTIxNzQ3MTJfQ29udHJhdG9fUFJQMjA0NDIyNzIyNy5wZGY=/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP2044

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa remanescente de processo licitatório, especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Dentre os meios de se prestar um serviço de qualidade para os cidadãos, um deles é oferecer um ambiente climatizado, requisito essencial para fornecer um local agradável para o exercício das atividades.

Para oferecimento contínuo dessa climatização são necessárias manutenções nos aparelhos de ar condicionado, visando assim manter constantemente a boa qualidade do ambiente de trabalho, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados, bem como conservar os aparelhos em perfeito estado de funcionamento.

Tal contratação se faz necessária, visto que a Câmara Municipal não possui em seu quadro efetivo, profissionais qualificados para o desempenho de tais funções, ficando os equipamentos sem a devida manutenção.

Justifica-se também esta contratação devido ao cancelamento da ata de registro de preços nº 10/2019 que possuía vigência de 12 meses a contar de 21 de novembro de 2019, conforme conclusões dos protocolos nº 122/2020 e 888/2020.

3. QUANTITATIVO

O quantitativo definido nesta contratação é mesmo estipulado na ata de registro de preços nº 10/2019 que fora cancelada.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Lote 01 - Aparelho de ar condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.
1	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 7.500 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	2	UN
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	2	UN
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	10	M
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	10	M
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN

Lote 02 - Aparelho de ar condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.
2	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	39	UN
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 9.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	5	UN
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	39	UN
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	10	UN
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	10	UN
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	100	M
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	100	M
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUs.	10	UN

Lote 03 - Aparelho de ar condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.
3	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 12.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4	40	M

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

	x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.		
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	20	M
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	20	M
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN

Lote 04 - Aparelho de ar condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.
4	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 18.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	30	M
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO

Em caso de necessidade de manutenção nos equipamentos relacionados neste Termo de Referência, a CONTRATADA será chamada para fazer a respectiva manutenção, obedecendo às seguintes diretrizes:

A manutenção será realizada mediante solicitação do CONTRATANTE, por e-mail e/ou telefonema, através do Departamento Administrativo.

O prazo para atendimento ao chamado da ocorrência para manutenção será de até 48 (quarenta e oito) horas.

Após recebimento da ocorrência, a CONTRATADA deverá comparecer na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h para analisar e apresentar orçamento detalhado de todos os itens relacionados à realização da manutenção, observando os preços unitários contratados e contendo ainda

as seguintes informações do aparelho: número de patrimonio, local instalado, marca, modelo e potência.

O prazo para apresentação do orçamento detalhado pela CONTRATADA será de até 24 (vinte e quatro) horas após o atendimento ao chamado.

Para cada ocorrência, após recebimento da análise e orçamentos realizados, a Câmara Municipal expedirá a Nota de Empenho específica, sendo que a manutenção não poderá ultrapassar o máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem custos a CONTRATANTE, o fornecimento de todos os materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais de limpeza e higienização, estopa, graxa, soldas, nitrogênio, oxigênio, acetileno, espumas para vedação, etc.

Caso os serviços de manutenção não possam ser executados nas dependências do CONTRATANTE, o procedimento de retirada dos equipamentos das dependências será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o ônus decorrente do transporte dos equipamentos, sendo efetuado somente após a assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade (ANEXO I), emitido pelo CONTRATANTE, neste caso impossibilitando a cobrança respectiva aos "itens 2" dos lotes deste edital, pois estes itens tratam-se de desistalação, realocação e instalação de aparelhos, quando da necessidade de transferência de aparelhos no prédio da Câmara Municipal.

As peças a serem fornecidas pela CONTRATADA deverão ser novas e genuínas, não sendo aceitas peças usadas ou recondicionadas.

Deverá a CONTRATADA apresentar, juntamente com ao aparelho de ar condicionado consertado, as peças defeituosas por ventura substituídas na manutenção.

Não será permitida a terceirização dos serviços.

A execução de serviços de conservação e manutenção deverá atender também às normas da ABNT e do INMETRO.

Nos serviços de higienização e limpeza estão compreendidas as resoluções de eventuais problemas de drenagem.

A fiscalização da entrega dos serviços/produtos será de responsabilidade da Comissão de Recebimento designada por portaria vigente na ocasião da entrega.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será da data de assinatura da ata de registro de preços até 20 de novembro de 2020, data em que se findaria a vigência da ata nº 10/2019 que fora cancelada.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

7. GARANTIA PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATUAL

Não será exigida garantia de proposta ou de execução contratual.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

9. PAGAMENTO - CONDIÇÕES E PRAZOS

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a realização da manutenção e entrega da Nota Fiscal correspondente, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

A Câmara Municipal de Toledo reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se a manutenção não estiver em conformidade com as exigências pactuadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da contratação;

Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

Acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer ao CONTRATANTE endereço eletrônico (e-mail), através do qual serão feitos todos os chamados para as manutenções e as demais trocas de correspondências, devendo acompanhar o mesmo diariamente.

Indicar preposto(s) – documento de identificação, endereço, telefone, e-mail, o qual representará a CONTRATADA em todos os atos relativos ao contrato.

Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas, e mão de obra necessários à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE.

Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais de limpeza e higienização, estopa, graxa, soldas, nitrogênio, oxigênio, acetileno, espumas para vedação, etc., devendo estar incluídas no valor orçado para o item de manutenção.

Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus empregados e orientá-los para que mantenham conduta adequada na área de trabalho.

Zelar para que seus empregados, envolvidos na prestação dos serviços contratados, apresentem-se convenientemente trajados e devidamente identificados, fornecendo uniformes e os devidos equipamentos de proteção individual (EPI's) e fiscalizando sua utilização, antes e após o término da execução dos serviços, apresentar-se ao responsável do local em atendimento.

Justificar eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços contratados.

Orientar o CONTRATANTE quanto ao melhor uso dos equipamentos, bem como a fiscalização e uso adequado e efetivo dos equipamentos de proteção individual.

Levar ao conhecimento do servidor designado pelo CONTRATANTE para o acompanhamento do contrato, qualquer utilização tida como inadequada referente ao uso do sistema de ar condicionado.

Caberá à contratada todo e qualquer custo de deslocamentos ou despachos que se fizerem necessários.

Caberá à contratada todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, para a realização dos serviços contratados.

Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos.

Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovar, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de haver a proponente prestado serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, bem como fornecimento de peças quando necessário.

13 . VALORES REFERENCIAIS

Os valores definidos para esta contratação são os mesmos valores da ata de registro de preços nº 10/2019 que fora cancelada.

14. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15. PREÇO MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

Conforme tabela abaixo o valor para esta contratação será de **R$ 72.535,00 (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).**

Lote 01 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	157,62	630,48
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 7.500 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	248,08	248,08
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	2	UN	157,61	315,22
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	2	UN	96,31	192,62
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	6,81	136,20
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	5,35	107,00
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	5,35	107,00
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	5,35	107,00
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	52,54	105,08
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	45,73	91,46
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	398,88	797,76
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	203,33	406,66
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	178,04	356,08
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	87,56	175,12
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	48,64	97,28

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	33,08	66,16
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	10	M	37,94	379,40
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	10	M	19,46	194,60
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	220,84	441,68
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	89,50	179,00
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	216,95	433,90
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	94,37	188,74
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	297,70	595,40
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	106,04	212,08
					Valor total >	**6.564,00**

Lote 02 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	39	UN	143,66	5.602,74
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 9.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	5	UN	245,57	1.227,85
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	39	UN	165,99	6.473,61
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	10	UN	87,36	873,60
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	6,79	679,00
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	5,34	534,00
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	5,34	534,00
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	5,34	534,00
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	41,74	834,80
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	39,80	796,00
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	446,52	4.465,20

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	10	UN	213,55	2.135,50
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	181,52	2.722,80
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	85,42	1.281,30
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	60,18	601,80
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	31,06	310,60
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	100	M	35,92	3.592,00
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	100	M	18,44	1.844,00
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	221,32	2.213,20
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	85,42	854,20
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	212,58	2.125,80
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	94,16	941,60
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	324,21	3.242,10
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUs.	10	UN	104,83	1.048,30
					Valor total >	**45.468,00**

Lote 03 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	159,70	638,80
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 12.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	253,35	506,70
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	177,44	709,76
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	89,71	358,84
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	6,90	276,00
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	5,42	216,80
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x	40	M	5,42	216,80

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

		1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.				
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	5,42	216,80
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	62,10	248,40
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	39,44	157,76
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	492,90	985,80
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	228,70	457,40
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	214,90	644,70
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	110,42	331,26
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	61,12	122,24
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	37,46	74,92
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	20	M	36,47	729,40
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	20	M	21,70	434,00
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	211,95	423,90
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	95,62	191,24
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	218,85	437,70
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	95,62	191,24
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	358,83	717,66
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	108,44	216,88
					Valor total >	**9.505,00**

Lote 04 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
4	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	182,09	546,27
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 18.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	255,90	511,80

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	211,61	634,83
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	132,87	398,61
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	6,89	206,70
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	5,41	162,30
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	5,41	162,30
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	5,41	162,30
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	53,15	159,45
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	41,34	124,02
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN	702,76	1.405,52
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	348,43	696,86
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	250,01	750,03
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	120,09	360,27
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	63,99	191,97
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	36,43	109,29
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	41,34	1.240,20
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	30	M	24,61	738,30
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	255,90	511,80
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	120,08	240,16
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	236,22	472,44
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	98,42	196,84
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	380,90	761,80
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	126,97	253,94
					Valor total >	**10.998,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

16. RELAÇÃO DE APARELHOS EXISTENTES:

BTUS	Marca	Local	Qtde.	Tipo
7.500	Komeco	Cabine de Som	1	Split
7.500	Komeco	Sala lateral Plenário	1	Split
9.000	Springer	Gabinetes Vereadores	19	Bi Split
9.000	Carrier	Gabinete Presidente	1	Bi Split
9.000	Komeco	Diretoria-Geral	1	Split
12.000	Komeco	Gabinete Presidente	1	Split
12.000	Komeco	Biblioteca	1	Split
12.000	Komeco	Gabinete 11	1	Split
12.000	Komeco	Gabinete 14	1	Split
18.000	Gree	Depto. Administrativo	1	Split
18.000	Gree	Depto. Controle Interno	1	Split
18.000	Gree	Depto. Comunicação	1	Split

17. DA MODALIDADE

Considerando o cancelamento da ata de registro de preços nº 10/2019 e a necessidade de continuidade na prestação do serviços, opta-se pela Dispensa de Licitação com fulcro no inciso XI, do artigo 24, da lei 8.666/93, lavrando-se nova Ata de Registro de Preços, com fornecedor classificado em segundo lugar no certame, mas com os mesmos valores da ata cancelada.

18. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Depto. Administrativo

Toledo, 17 de junho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Toledo/PR, ____/____/_____

Declaro ter retirado e estar de posse do(s) equipamento(s) abaixo discriminado(s), para execução dos serviços de manutenção.

Comprometo-me a preservá-lo(s) e devolvê-lo(s) na data pré-estabelecida e em perfeitas condições, responsabilizando-me quanto ao desaparecimento ou avaria, parcial ou total do(s) mesmo(s).

LISTA DOS BENS			
1	Plaqueta:	BTU's:	Local:
2	Plaqueta:	BTU's:	Local:
3	Plaqueta:	BTU's:	Local:
4	Plaqueta:	BTU's:	Local:
5	Plaqueta:	BTU's:	Local:

PREVISÃO DE DEVOLUÇÃO: ____/____/_____.

_____
Identificação do representante da empresa
Identificação da empresa

_____
Identificação do servidor
membro da comissão de recebimento

Data da devolução: ____/____/_____.

_____
Identificação do servidor
membro da comissão de recebimento

000659
Fls 000066

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO	
Pedido de aquisição nº: 3/2020	**Data:** 18/06/2020
Requerente: Diretoria-Geral	
Destinatário: Presidente da Câmara Municipal	

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa remanescente de processo licitatório, especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado.

VALOR GLOBAL: R$ 72.535,00 (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a realização da manutenção e entrega da Nota Fiscal correspondente, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.
A Câmara Municipal de Toledo reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se a manutenção não estiver em conformidade com as exigências pactuadas.

PRAZO DE GARANTIA: Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será da data de assinatura da ata de registro de preços até 20 de novembro de 2020, data em que se findaria a vigência da ata nº 10/2019 que fora cancelada.

EXECUÇÃO GARANTIA: A constatação de defeitos ou qualquer outra irregularidade, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos e/ou serviços, em no máximo 5 dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante. Para o item substituído, inicia-se novamente a contagem do prazo de garantia a partir da data de sua substituição.

JUSTIFICATIVA: Dentre os meios de se prestar um serviço de qualidade para os cidadãos, um deles é oferecer um ambiente climatizado, requisito essencial para fornecer um local agradável para o exercício das atividades.
Para oferecimento contínuo dessa climatização são necessárias manutenções nos aparelhos de ar condicionado, visando assim manter constantemente a boa qualidade do ambiente de trabalho, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados, bem como conservar os aparelhos em perfeito estado de funcionamento.
Tal contratação se faz necessária, visto que a Câmara Municipal não possui em seu quadro efetivo, profissionais qualificados para o desempenho de tais funções, ficando os equipamentos sem a devida manutenção.
Justifica-se também esta contratação devido ao cancelamento da ata de registro

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

de preços nº 10/2019 que possuía vigência de 12 meses a contar de 21 de novembro de 2019, conforme conclusões dos protocolos nº 122/2020 e 888/2020.

DOTAÇÃO

01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Odiel Generoso
Contador

Solicitante:

Fabio Alexande Grego
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

MESA EXECUTIVA

ANTONIO ZÓIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

GABRIEL BAIERLE
1° VICE-PRESIDENTE

VALTENCIR CARECA
2° VICE-PRESIDENTE

LEOCLIDES BISOGNIN
1º SECRETÁRIO

GENIVALDO PAES
2° SECRETÁRIO

Referente à Solicitação nº 3/2020 (Manutenção ar-condiconado)

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2020

PROPONENTE: M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Londrina, nº 2600, Sala 2, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.884.449/0001-30, fone: (45) 9 9979-3833.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa remanescente de processo licitatório, especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado.

VALOR GLOBAL: R$ 72.535,00 (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a realização da manutenção e entrega da Nota Fiscal correspondente, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.
A Câmara Municipal de Toledo reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se a manutenção não estiver em conformidade com as exigências pactuadas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será da data de assinatura da ata de registro de preços até 20 de novembro de 2020, data em que se findaria a vigência da ata nº 10/2019 que fora cancelada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:
01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

AMPARO LEGAL: Reside no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que diz "É dispensável a licitação: XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;".

JUSTIFICATIVA: Dentre os meios de se prestar um serviço de qualidade para os cidadãos, um deles é oferecer um ambiente climatizado, requisito essencial para fornecer um local agradável para o exercício das atividades.

Para oferecimento contínuo dessa climatização são necessárias manutenções nos aparelhos de ar condicionado, visando assim manter constantemente a boa qualidade do ambiente de trabalho, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados, bem como conservar os aparelhos em perfeito estado de

000662
000059

funcionamento.

Tal contratação se faz necessária, visto que a Câmara Municipal não possui em seu quadro efetivo, profissionais qualificados para o desempenho de tais funções, ficando os equipamentos sem a devida manutenção.

Justifica-se também esta contratação devido ao cancelamento da ata de registro de preços nº 10/2019 que possuía vigência de 12 meses a contar de 21 de novembro de 2019, conforme conclusões dos protocolos nº 122/2020 e 888/2020.

Toledo, 19 de junho de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** E A EMPRESA **M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI,** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, doravante denominada Contratante, neste ato representada por seu Presidente, **ANTONIO SÉRGIO DE FREITAS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Félix da Cunha, nº 362, CEP. 85908-340, Jardim Europa, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 6.697.961-0 e inscrito no CPF sob o nº 995.581.229-04 e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Londrina, nº 2600, Sala 2, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.884.449/0001-30, fone: (45) 9 9979-3833, neste ato representada pelo Sr. **MARLON GIEHL**, residente e domiciliado na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 10.069.332-1 e inscrito no CPF/MF nº 081.968.609-35.

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa remanescente de processo licitatório, especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo, que solicitará parte dos itens e quantitativos contratados através da Nota de Empenho, tudo conforme a seguir:

Lote 01 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 7.500 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	---	157,62	630,48
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 7.500 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	1	UN	---	248,08	248,08
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	2	UN	---	157,61	315,22
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	2	UN	---	96,31	192,62

	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	---	6,81	136,20
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	---	5,35	107,00
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	---	5,35	107,00
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	20	M	---	5,35	107,00
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	52,54	105,08
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	45,73	91,46
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	398,88	797,76
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	---	203,33	406,66
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	178,04	356,08
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	87,56	175,12
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	48,64	97,28
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	33,08	66,16
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	10	M	---	37,94	379,40
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	10	M	---	19,46	194,60
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	220,84	441,68
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	89,50	179,00
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	216,95	433,90
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	94,37	188,74
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	297,70	595,40
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 7.500 BTUs.	2	UN	---	106,04	212,08
						Valor total >	**6.564,00**

Lote 02 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Bi-Split" - 9.000 BTU's - Quente/Frio - 220

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: Gás, material e	39	UN	---	143,66	5.602,74

	mão de obra.					
2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 9.000BTUs. Incluso: material e mão de obra.	5	UN	---	245,57	1.227,85
3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	39	UN	---	165,99	6.473,61
4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	10	UN	---	87,36	873,60
5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	---	6,79	679,00
6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	---	5,34	534,00
7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	---	5,34	534,00
8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	100	M	---	5,34	534,00
9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	---	41,74	834,80
10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	20	UN	---	39,80	796,00
11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	---	446,52	4.465,20
12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	10	UN	---	213,55	2.135,50
13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	---	181,52	2.722,80
14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	15	UN	---	85,42	1.281,30
15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	---	60,18	601,80
16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 9.000BTUs.	10	UN	---	31,06	310,60
17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	100	M	---	35,92	3.592,00
18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	100	M	---	18,44	1.844,00
19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	---	221,32	2.213,20
20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	---	85,42	854,20
21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	---	212,58	2.125,80
22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	---	94,16	941,60
23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 9.000BTUs.	10	UN	---	324,21	3.242,10
24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora	10	UN	---	104,83	1.048,30

		para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUs.					
						Valor total >	**45.468,00**

Lote 03 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 12.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	4	UN	---	159,70	638,80
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 12.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	---	253,35	506,70
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	4	UN	---	177,44	709,76
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	4	UN	---	89,71	358,84
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	---	6,90	276,00
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	---	5,42	216,80
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	---	5,42	216,80
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	40	M	---	5,42	216,80
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	---	62,10	248,40
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	4	UN	---	39,44	157,76
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	---	492,90	985,80
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	---	228,70	457,40
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	---	214,90	644,70
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	3	UN	---	110,42	331,26
	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	---	61,12	122,24
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 12.000 BTUs.	2	UN	---	37,46	74,92
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	20	M	---	36,47	729,40
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	20	M	---	21,70	434,00
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado	2	UN	---	211,95	423,90

		Split 12.000 BTUs.					
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	---	95,62	191,24
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	---	218,85	437,70
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	---	95,62	191,24
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	---	358,83	717,66
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs.	2	UN	---	108,44	216,88
						Valor total >	**9.505,00**

Lote 04 - Aparelho de ar-condicionado modelo "Split" - 18.000 BTU's - Quente/Frio - 220V

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
4	1	Serviço de recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: Gás, material e mão de obra.	3	UN	---	182,09	546,27
	2	Serviço de desinstalação, realocação e instalação de aparelho de ar condicionado modelo split 18.000 BTUs. Incluso: material e mão de obra.	2	UN	---	255,90	511,80
	3	Serviço de Higienização completa em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: retirada e recolocação da evaporadora do local e limpeza do filtro.	3	UN	---	211,61	634,83
	4	Serviço de limpeza de serpentina do Evaporador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Incluso: limpeza de dreno.	3	UN	---	132,87	398,61
	5	Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	---	6,89	206,70
	6	Serviço de substituição de Cabo de alimentação PP 2 x 2,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	---	5,41	162,30
	7	Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	---	5,41	162,30
	8	Serviço de substituição de Cabo de interligação entre evaporadora e condensadora PP 4 x 1,5mm, (por metro) para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	30	M	---	5,41	162,30
	9	Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	---	53,15	159,45
	10	Serviço de substituição de Capacitor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	---	41,34	124,02
	11	Compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	2	UN	---	702,76	1.405,52
	12	Serviço de substituição de compressor de aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs. Incluso: carga de gás refrigerante completa, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento do aparelho de ar condicionado, material e mão de obra.	2	UN	---	348,43	696,86
	13	Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	---	250,01	750,03
	14	Serviço de substituição de Placa Eletrônica para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	---	120,09	360,27

	15	Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	---	63,99	191,97
	16	Serviço de substituição de Sensor de temperatura e degelo para aparelho de ar condicionado modelo Split 18.000 BTUs.	3	UN	---	36,43	109,29
	17	Tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs. Obs: Tubulação de espessura compatível ao aparelho.	30	M	---	41,34	1.240,20
	18	Serviço de substituição de tubulação de cobre (por metro), para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	30	M	---	24,61	738,30
	19	Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	---	255,90	511,80
	20	Serviço de substituição de Ventilador da condensadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	---	120,08	240,16
	21	Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	---	236,22	472,44
	22	Serviço de substituição de Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	---	98,42	196,84
	23	Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	---	380,90	761,80
	24	Serviço de substituição do Motor do Ventilador da evaporadora para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs.	2	UN	---	126,97	253,94
						Valor total >	**10.998,00**

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei nº Lei nº 8.666/93 e de acordo com as conclusões da **Dispensa de Licitação nº 02/2020**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - DO VALOR

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante na Cláusula Primeira, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R$ 72.535,00 (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).**

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta contratação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Toledo*.

Parágrafo Segundo

A Fornecedora fica obrigada, no prazo de validade do registro, a aceitar nas condições registradas nesta ATA, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizada nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal de Toledo, através das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA IV - DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de necessidade de manutenção nos equipamentos, a CONTRATADA será chamada para fazer a respectiva manutenção, obedecendo às seguintes diretrizes:

A manutenção será realizada mediante solicitação do CONTRATANTE, por e-mail e/ou telefonema, através do Departamento Administrativo.

O prazo para atendimento ao chamado da ocorrência para manutenção será de até 48 (quarenta e oito) horas.

Após recebimento da ocorrência, a CONTRATADA deverá comparecer na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h para analisar e apresentar orçamento detalhado de todos os itens relacionados à realização da manutenção, observando os preços unitários contratados, o prazo para apresentação do orçamento detalhado pela CONTRATADA será de até 24 (vinte e quatro) horas após o atendimento ao chamado.

Para cada ocorrência, após recebimento da análise e orçamentos realizados, a Câmara Municipal expedirá a Nota de Empenho específica, sendo que a manutenção não poderá ultrapassar o máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem custos a CONTRATANTE, o fornecimento de todos os materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais de limpeza e higienização, estopa, graxa, soldas, nitrogênio, oxigênio, acetileno, espumas para vedação, etc.

Caso os serviços de manutenção não possam ser executados nas dependências do CONTRATANTE, o procedimento de retirada dos equipamentos das dependências será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o ônus decorrente do transporte dos equipamentos, sendo efetuado somente após a assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade (ANEXO X), emitido pelo CONTRATANTE, neste caso impossibilitando a cobrança respectiva aos "itens 2" dos lotes deste edital, pois estes itens tratam-se de desistalação, realocação e instalação de aparelhos, quando da necessidade de transferência de aparelhos no prédio da Câmara Municipal.

As peças a serem fornecidas pela CONTRATADA deverão ser novas e genuínas, não sendo aceitas peças usadas ou recondicionadas.

Deverá a CONTRATADA apresentar, juntamente com ao aparelho de ar condicionado consertado, as peças defeituosas por ventura substituídas na manutenção.

Não será permitida a terceirização dos serviços.

A execução de serviços de conservação e manutenção deverá atender também às normas da ABNT e do INMETRO.

Nos serviços de higienização e limpeza estão compreendidas as resoluções de eventuais problemas de drenagem.

A fiscalização da entrega dos serviços/produtos será de responsabilidade da Comissão de recebimento designada por portaria vigente na ocasião

da entrega.

Parágrafo Primeiro

A Fornecedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Segundo

Independentemente da aceitação, o contratado garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Terceiro

Os materiais serão solicitados durante o período de vigência, conforme necessidade da contratante.

Parágrafo Quarto

O prazo de vigência será da data de assinatura da ata de registro de preços até 20 de novembro de 2020, data em que se findaria a vigência da ata nº 10/2019 que fora cancelada.

CLÁUSULA V - GARANTIA

Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

Parágrafo Primeiro

A constatação de defeitos ou qualquer outra irregularidade, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos e/ou serviços, em no máximo 5 dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante.

Para o item substituído, inicia-se novamente a contagem do prazo de garantia a partir da data de sua substituição.

CLÁUSULA VI - PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a realização da manutenção e entrega da Nota Fiscal correspondente, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

A Câmara Municipal de Toledo reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se a manutenção não estiver em conformidade com as exigências pactuadas.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento.

Parágrafo Segundo

Caso a Fornecedora esteja sediada no Estado do Paraná, ao

contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Para possibilitar a liberação dos pagamentos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.

CLÁUSULA VII - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Fornecedora, sendo vedada a emissão de boleto ou título pelo mesmo.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Cabe ao fornecedor que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto a Câmara Municipal de Toledo/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:

a) Fornecer ao CONTRATANTE endereço eletrônico (e-mail), através do qual serão feitos todos os chamados para as manutenções e as demais trocas de correspondências, devendo acompanhar o mesmo diariamente.

b) Indicar preposto(s) - documento de identificação, endereço, telefone, e-mail, o qual representará a CONTRATADA em todos os atos relativos ao contrato.

c) Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas, e mão de obra necessários à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE.

d) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais de limpeza e higienização, estopa, graxa, soldas, nitrogênio, oxigênio, acetileno, espumas para vedação, etc., devendo estar incluídas no valor orçado para o item de manutenção.

e) Emitir, para os atendimentos de manutenção, um relatório detalhado, em para cada tipo de manutenção realizada, no qual constarão as ocorrências verificadas, devendo ser o mesmo assinado pelos representantes das partes, ficando o original aos cuidados do servidor designado pelo CONTRATANTE.

f) Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus empregados e orientá-los para que mantenham conduta adequada na área de trabalho.

g) Zelar para que seus empregados, envolvidos na prestação dos serviços contratados, apresentem-se convenientemente trajados e devidamente identificados, fornecendo uniformes e os devidos equipamentos de proteção individual (EPI's) e fiscalizando sua utilização, antes e após o término da execução dos serviços, apresentar-se ao responsável do local em atendimento.

h) Justificar eventuais motivos de força maior que impeçam a

realização dos serviços contratados.

i) Orientar o CONTRATANTE quanto ao melhor uso dos equipamentos, bem como a fiscalização e uso adequado e efetivo dos equipamentos de proteção individual.

j) Levar ao conhecimento do servidor designado pelo CONTRATANTE para o acompanhamento do contrato, qualquer utilização tida como inadequada referente ao uso do sistema de ar condicionado.

k) Caberá à contratada todo e qualquer custo de deslocamentos ou despachos que se fizerem necessários.

l) Caberá à contratada todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, para a realização dos serviços contratados.

m) Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos.

n) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

o) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a Administração obrigada a:

a) Prestar à empresa fornecedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços;

c) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos determinados;

d) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos/serviços, publicando-se trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

e) Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da contratação;

f) Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

g) Acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação;

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a Fornecedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS, a Câmara Municipal, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Primeiro

Será designado posteriormente servidor efetivo, para, com observância na legislação vigente, atuar como Fiscal desta Ata de Registro de Preços, sendo responsável por fiscalizar e acompanhar o fornecimento do Objeto registrado nesta Ata.

CLÁUSULA XI - CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 13 do Decreto 51, de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal nº 452, de 30 de novembro de 2010, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

a) o Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;

b) o Fornecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei n° 8666/93;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II - pelo Fornecedor que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Toledo, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Segundo

Encontrando-se o Fornecedor que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo Quarto

Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86

e 87 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, a Contratante, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a **05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição**.

Parágrafo Primeiro

O descumprimento de cláusulas e condições da ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do fornecedor, configurará a sua inadimplência para todos os fins.

Parágrafo Segundo

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas ou danos causados à Contratante.

Parágrafo Terceiro

A inobservância da ATA de Registro de Preços acarretará, ainda, as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal n° 8.666/93, bem como desta ATA:

I) Assunção imediata do objeto da ATA de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

Parágrafo Quarto

Caso a Fornecedora não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da citação e de ampla defesa.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO

A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

I) Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

II) Manifesta impossibilidade por parte da Fornecedora de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

III) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

IV) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como desta ATA.

V) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Fornecedora.

VI) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Único

Ainda, a Fornecedora reconhece o direito do Contratante

revogar a Ata de Registro de Preços em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se, durante a sua vigência, for constatado que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decretos Municipais nºs 51/05 e 452/10, Ato nº ME-13, de 18 de setembro de 2009, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, ___ de _____ de 2020.

ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Responsável
Fornecedora

TESTEMUNHA: _____
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA: _____
Nome:
CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000083

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N° 337.2020

Considerando oficio n° 74/2020 – Departamento Administrativo, protocolo n° 1003/2020, encaminho para parecer jurídico e em seguida para manifestação do Controle Interno.

Toledo, 22 de junho de 2020.

Antonio Zóio

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - Centro - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br camara@c-toledo.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO Nº 123.2020

Assunto: Dispensa de licitação.
Protocolo: 003.2020 (Dpto. Administrativo)
Parecer: Legalidade. Poder discricionário em relação a *quem contratar*. Necessidade de observância da Lei nº 8.666/93.

1. Relatório

Vieram a esta Assessoria, por determinação do Senhor Diretor-Geral, pedido de parecer jurídico sobre a contratação de remanescente de processo licitatório, para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado.

2. Parecer

Esta Assessoria Jurídica não vê óbice para a contratação da referida empresa por meio da dispensa, lembrando sempre que a *quem contratar* decorre do poder discricionário do administrador. Por sua vez, a *forma* e o *como* contratar não apresentam variáveis, cabendo ao gestor seguir os ditames legais, em especial os decorrentes da Lei nº 8.666/93.

De mais a mais, esta assessoria emitiu o Parecer Jurídico nº 114.2020, de fl. 4, atestando da possibilidade de realização desta dispensa nos moldes do inc. XI do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Toledo, 01 de julho de 2020.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Manifestação do Controle Interno n° 054/2020/CI-CM

Interessado: Presidência

Assunto: Cancelamento de Ata de Registro de Preços.

Trata-se de "*Cancelamento de Ata de Registro de Preços*", com solicitação para realização de "*Dispensa de Licitação com fulcro no inciso XI, do artigo 24, da lei 8.666/93, lavrando-se nova Ata de Registro de Preços, com fornecedor classificado no referido certame, obedecida a ordem de classificação,*" conforme protocolo n° 1003/2020, até o presente momento processo conta com 84 (oitenta e quatro) páginas.

Dentre os documentos anexos ao processo cabe destacar: "Ofício n° 74/2020 - Departamento Administrativo (fl 1) sendo este o termo inicial; Parecer Jurídico n° 114.2020 (fl 4 e 5); Ofício n° 36/2020 - CM (fl 7) "convocação de segundo classificado do Pregão Presencial 04/2019"; documentos atestando a regularidade fiscal, dentre outros necessários a habilitação da empresa (fls 30 a 50); Termo de Referência (fls 51 a 64); Solicitação de Aquisição (fls 66 e 67); Dispensa de Licitação n° 2/2020 (fls 68 e 69); Minuta da Ata de Registro de Preços (fls 70 a 82); Parecer Jurídico n° 123.2020 (fl 84).

Sendo este o relato, cabe alertar que o fundamento utilizado para contratação o inciso XI[1] do artigo 24 da Lei n° 8.666/93, trata sobre contratação de remanescente, porém o presente expediente apresenta valor global de R$ 72.535,00 (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais), sendo este o mesmo valor constante na ata cancelada, conforme cláusula III (fl 16), nestes termos observa-se a contratação integral dos serviços e não apenas eventual saldo remanescente.

A manifestação supra não elide nem respalda fatos não detectados no trabalho desenvolvido, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Toledo, 17 de julho de 2020.

David Calça
Controlador Interno

1 XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em conseqüência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

000679

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00086

Ofício n° 482/2020- DCM

Toledo, 03 de agosto de 2020.

Ao Senhor
Valmir Alves de Moura
Departamento Administrativo
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

Assunto: Cancelamento de Ata de Registro de Preços.

Considerando oficio n° 74/2020 – Depto. Administrativo / Setor de Compras protocolo n° 1003/2020;

Considerando Manifestação do Controle Interno n° 54/2020/CI-CM que considera essa manifestação como não sendo contratação de saldo remanescente, INDEFIRO a contratação por dispensa, e oriento que até nova licitação de manutenção de ar condicionado seja realizada manutenções corretivas através de dispensa pelo valor.

Atenciosamente.

Fabio A. Grego

Fábio Alexandre Grego

DIRETOR-GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

No dia 17 de agosto do ano de 2020, procedi à juntada de 86 (oitenta e seis) folhas referente a "cancelamento de ata de registro de preços" aos autos deste processo, Pregão Presencial 4/2019, que atualmente possui 593 (quinhentas e noventa e três) folhas, a qual passa a integrar o presente processo como folhas 594 a 679. Com este fim e para constar, eu, Jairo Locatelli Lima, Assistente Legislativo, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Jairo L. Lima

Jairo Locatelli Lima
Assistente Legislativo

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
www.toledo.pr.gov.br

Ano XI | Toledo, 20 de Agosto de 2020 | Edição nº 2.691 | Página 43

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de passagens aéreas em classe econômica, para voos nacionais e internacionais, no Tipo Menor Preço, determinado pelo Maior Desconto, ofertado pela empresa licitante, sobre a tabela de preço das tarifas praticadas pelas Companhias Aéreas (passagens + taxa de DU), exceto sobre os valores referentes a taxa de embarque, para a Câmara Municipal de Toledo. Permanece inalterado o percentual de desconto registrado em 19 de julho de 2019. Toledo, 19 de abril de 2020.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de passagens aéreas em classe econômica, para voos nacionais e internacionais, no Tipo Menor Preço, determinado pelo Maior Desconto, ofertado pela empresa licitante, sobre a tabela de preço das tarifas praticadas pelas Companhias Aéreas (passagens + taxa de DU), exceto sobre os valores referentes a taxa de embarque, para a Câmara Municipal de Toledo. Permaneceram inalterados os percentuais de desconto registrado em 19 de julho de 2019. Toledo, 19 de julho de 2020.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis, para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 5 de agosto de 2019. Toledo, 05 de maio de 2020.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis, para a Câmara Municipal de Toledo. Permaneceram inalterados os preços registrados em 5 de agosto de 2019. Toledo, 05 de agosto de 2020.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 12 de setembro de 2019. Toledo, 12 de março de 2020.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 12 de setembro de 2019. Toledo, 12 de junho de 2020.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 21 de novembro de 2019. Toledo, 21 de fevereiro de 2020.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 21 de novembro de 2019. Toledo, 21 de maio de 2020.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 28 de novembro de 2019. Toledo, 28 de fevereiro de 2020.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 28 de novembro de 2019. Toledo, 28 de maio de 2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N ° 1/2020 - PROPONENTE: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A - CNPJ sob nº 80.227.796/0001-59 - ENDEREÇO: Avenida Anita Garibaldi, 861, Bairro Órfãs, CEP 84015-050, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. **OBJETO:** Estimativa de fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais para transporte dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Toledo, nas ligações Toledo-Curitiba e vice versa e Toledo-Foz do Iguaçu e vice versa, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão da nota de empenho e apresentação da nota fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa contratada. **ENTREGA:** A entrega da passagem deverá ser realizada após emissão da nota de empenho.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Esta inexigibilidade terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001-01.031.0001.2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal; 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção; 01.001.01.031.0001.2-005 - Atividades Legislativas; 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.**AMPARO LEGAL**: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, que diz ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Ainda, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a publicação poderá ser feita após a contratação, porquanto a publicação constitui condição de eficácia do ato de contratar.

000682

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa BORTOLOTTO FERRO E AÇO LTDA. torna publico que recebeu do IAT a Licença de Operação para Empreendimento a seguir especificado INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE PERFIS ,TELHAS E CHAPAS implantada na AV Parigot de Souza ,1415 –Municipio de Toledo Estado do PR com Validade 0-8/04/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBIDADE em conformidade ao disposto no Art 25, da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 134/2020.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito.
OBJETO: aquisição de mão de obras para inspeção e avaliação de motoniveladora Caterpillar 120H.
FAVORECIDO: PARANA EQUIPAMENTOS S/A
VALOR: R$ 2 360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL. Artigo 25 da Lei 8 666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 3 90.39.00 através do bloqueio orçamentário 092/2020
Justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação 008/2020. Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art 26 da Lei Federal 8 666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 19 de agosto de 2020
Francisco Dantas de Souza Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de passagens aéreas em classe econômica, para voos nacionais e internacionais, no Tipo Menor Preço, determinado pelo Maior Desconto, ofertado pela empresa licitante, sobre a tabela de preço das tarifas praticadas pelas Companhias Aéreas (passagens + taxa de DU), exceto sobre os valores referentes a taxa de embarque, para a Câmara Municipal de Toledo Permanece inalterado o percentual de desconto registrado em 19 de julho de 2019 Toledo, 19 de abril de 2020

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de passagens aéreas em classe econômica, para voos nacionais e internacionais, no Tipo Menor Preço determinado pelo Maior Desconto, ofertado pela empresa licitante, sobre a tabela de preço das tarifas praticadas pelas Companhias Aéreas (passagens + taxa de DU) exceto sobre os valores referentes a taxa de embarque, para a Câmara Municipal de Toledo Permaneceram inalterados os percentuais de desconto registrado em 19 de julho de 2019 Toledo 19 de julho de 2020.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis, para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 5 de agosto de 2019. Toledo, 05 de maio de 2020.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis, para a Câmara Municipal de Toledo. Permaneceram inalterados os preços registrados em 5 de agosto de 2019 Toledo, 05 de agosto de 2020

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Toledo Permanecem inalterados os preços registrados em 12 de setembro de 2019 Toledo, 12 de março de 2020

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Toledo Permanecem inalterados os preços registrados em 12 de setembro de 2019 Toledo, 12 de junho de 2020

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo Permanecem inalterados os preços registrados em 21 de novembro de 2019. Toledo, 21 de fevereiro de 2020

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo Permanecem inalterados os preços registrados em 21 de novembro de 2019. Toledo, 21 de maio de 2020

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Toledo Permanecem inalterados os preços registrados em 28 de novembro de 2019 Toledo 28 de fevereiro de 2020

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019
OBJETO: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de agua mineral para a Câmara Municipal do Toledo Permanecem inalterados os preços registrados em 28 de novembro de 2019 Toledo, 28 de maio de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2020
OBJETO Aquisição de móveis e equipamentos para contribuir na melhoria e aprimoramento do SUAS da Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo, *conforme aplicação dos recursos do IGD-M SUAS e IGD-M PBF, e Plano de Ação e Portaria 2300/2018 do MDS* e de acordo com o descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA **DATA DE ABERTURA** 13h30min do dia 04 DE SETEMBRO DE 2020 **VALOR MÁXIMO** R$ 37 010,00 (trinta e sete mil e dez reais)

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações Demais informações Depto Licitações e Contratos do Município de Toledo Rua Raimundo Leonardi 1586 Centro Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira Fone (45) 3055-8820, e-mail licitacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020
PROPONENTE TRANSPORTADA OLEGÁRIO LTDA ME
ENDEREÇO Rua 20 de Setembro nº 382, Centro, CEP 85 900-170
CIDADE Toledo ESTADO Paraná
OBJETO Contratação da Transportada Olegário Ltda, inscrita sob o CNPJ 18 430 021/0001-02, situada na Rua 20 de setembro, nº 382 Centro, Toledo/PR CEP 85 900-170 para a prestação de serviços de transporte de mobiliário e objetos, incluindo os trabalhos de carga e descarga montagem e desmontagem bem como a disponibilização dos equipamentos e embalagens necessários para o manuseio seguro, com caminhão próprio e adequado, visando o transporte dos bens do Centro Municipal de Controle de Endemias, localizado na Rua General Estilac Leal nº 1574, para a nova sede localizada na Rua Eroni Becker, nº 20 VALOR GLOBAL Para o presente objeto o valor é de R$ 1 400,00 (um mil e quatrocentos reais) PAGAMENTO O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços e da emissão e entrega da nota fiscal que será apresentada ao fiscal do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa. PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato AMPARO LEGAL Art. 24, inciso II da Lei 8 666/93

EXTRATO CONTRATO Nº 0582/2020
PARTES MUNICÍPIO DE TOLEDO e TRANSPORTADA OLEGÁRIO LTDA ME
OBJETO Contratação da Transportada Olegário Ltda, inscrita sob o CNPJ 18 430 021/0001-02, situada na Rua 20 de setembro nº 382 Centro, Toledo/PR, CEP 85 900-170 para a prestação de serviços de transporte de mobiliário e objetos, incluindo os trabalhos de carga e descarga, montagem e desmontagem bem como a disponibilização dos equipamentos e embalagens necessários para o manuseio seguro com caminhão próprio e adequado, visando o transporte dos bens do Centro Municipal de Controle de Endemias localizado na Rua General Estilac Leal nº 1574, para a nova sede localizada na Rua Eroni Becker nº 20 VALOR GLOBAL Para o presente objeto o valor é de R$ 1 400,00 (um mil e quatrocentos reais) Contrato firmado em 19 de agosto de 2020 conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 072/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DOS FENILCETONURICOS E HOMOCISTINURICOS DO PARANÁ
ENDEREÇO Av. Prefeito Lothário Meissner nº 836, Bairro Jardim Botânico CEP 80 210-170
CIDADE Curitiba ESTADO Paraná
OBJETO Contratação da Associação dos Fenilcetonuricos e Homocistinuricos do Paraná - Alimentos Especiais para Fenilcetonuricos, CNPJ 72 326 119/0001-60 por meio de processo de inexigibilidade para o fornecimento de alimentos especiais para fenilcetonuricos sendo uma estimativa para 12 (doze) meses VALOR MAXIMO Para o presente objeto o estimativo é de R$ 23 184,00 (vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais) para os 12 (doze) meses sendo empenhados 1/12 avos mensalmente PAGAMENTO O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto EXECUÇÃO Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a data de emissão do empenho na Secretaria de Saúde de Toledo/PR, localizado na R. Carmelita Nodari 132 - Jardim Gisela, Toledo PR 85905-562, no horário 08h às 11h30min e 13h30min às 16h30min PRAZO DE EXECUÇÃO O início de execução será a partir de 01/09/2020 e o prazo de execução será de 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses a contar da sua assinatura AMPARO LEGAL inciso I do Art 25 da Lei 8 666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2020
CONTRATADA EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
ENDEREÇO Avenida Afonso Botelho nº 670 Bairro Jardim Maia CEP 87 301-040
CIDADE Campo Mourão ESTADO Paraná
OBJETO Contratação da empresa EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA CNPJ 76 533 777/0014-06 por meio de processo de inexigibilidade visando fornecimento de passagens para Ônibus Intermunicipal Convencional e Leito para as cidades de Londrina, Apucarana Mandaguari Engenheiro Beltrão Campo Mourão, Formosa do Oeste Janiópolis Mamborê Maringá, Marialva Rolândia Peabiru, Goioerê, Jesuítas Moreira Sales e cidades adjacentes sendo um estimativo para 12 (doze) meses VALOR MAXIMO Para o presente objeto o valor é de R$ 9 000,00 (nove mil reais) para um período de 12 (doze) meses sendo empenhado por estimativo quadrimestralmente PAGAMENTO O pagamento será realizado mensalmente, até último dia útil do mês subsequente ao de utilização das passagens de acordo com a quantidade de passagens utilizadas no mês anterior, através de depósito em conta corrente da empresa, mediante apresentação da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto e ser entregues na sede da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família Toledo/PR. EXECUÇÃO As passagens deverão ser fornecidas imediatamente, mediante a apresentação de autorização por escrito emitida pela Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família O prazo de execução será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses a contar da assinatura do contrato AMPARO LEGAL Inciso I do Art 25 da Lei 8 666/93

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMPLIAÇÃO

ALCEU JOSÉ CRISTOFERI torna público que recebeu do IAP a Licença de Instalação Ampliação para SUINOCULTURA a ser implantada Chacara nº 07/08. Vila Nova, Toledo- PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 02/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, no dia **26 DE AGOSTO DE 2020**, às **16H00MIN**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA para deliberar sobre a ELABORAÇÃO DA LOA (Lei Orçamentaria Anual) e ALTERAÇÕES na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e PPA (Plano Plurianual) para o exercício de 2021, ficando convidada toda a população e interessados em geral, respeitando as normas de higiene e prevenção à covid-19, assim como as restrições aos grupos de risco

A audiência pública será transmitida via canal do YouTube da Câmara Municipal, podendo ser acessada através do site da câmara ou diretamente no canal, disponível em

- Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR - https www.camarasaopedrodoiguacu pr gov br
- Canal Câmara Municipal YouTube - https www.youtube com channel/UC2NIPSQKEL1mIAV4mb5a3Sg.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2020

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e 3º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Almirante Barroso, 2833 – Toledo – Paraná - Telefone (45) 3055- 4484
Eduardo Telles Scherer
Tabelião e Oficial

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1 525 do Código Civil Brasileiro

CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA e MARIA APARECIDA MARTINS CORDEIRO
LUIGI BRUNO PERUZO IACONO e NATALIA REGINA VIEIRA
MATEUS GONÇALVES TAVARES DA SILVA e KATHLIN KATIA DE OLIVEIRA REDIN
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA e LUZA APARECIDA LUIZ
ROBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA PAVAM e NATALIA RIBEIRO DE LIMA
AROLDO SEBASTIÃO DE SOUZA e CARINA DE OLIVEIRA SANTOS
ÉVERTON LUIZ DALPIAZ e DAYANE SCHAIDT
CARLOS PELLIZZARO e MARINA PEREIRA DOS SANTOS
ANDERSON LUCAS DOS SANTOS e MILENA CRISTY DA SILVA
JOSÉ MALACARNE e MARIA MICH
MAICON ENGELBRECHT LAUERMANN e DENISE AIMEÉ MAMEDE SANTANA JUSTO
TIAGO ALVES CARDOSO e SUELEM LEITE DA SILVA
JOSÉ ADIRAILSON DE SANTANA e LÚCIA APARECIDA BARBOSA
IVAN PREUSSLER e CINTIA PEREIRA CESAR

Se alguém souber de algum impedimento, deve apresentar oposição em Cartório, nos termos do Art. 1522 do Código Civil

O referido é verdade e dou fé

Toledo - PR, 19 de agosto de 2020

Lenssa Arantes
Escrevente

CISOP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2020

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N.º 001/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP com sede na Cidade de Cascavel/Pr no uso de suas atribuições Estatutárias e legais, CONVOCA, em única chamada, os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo para ocupar o cargo em que obteve aprovação de acordo com a ordem de classificação para que se apresente na Sede do CISOP no endereço Rua Erechim n 1381 Centro em Cascavel/Pr munido dos documentos especificados no (Anexo VII) do Edital de Processo Seletivo n º 001/2019 a fim de iniciar o processo de contratação de servidores sob o regime da CLT - Consolidação das Leis Trabalhista

CANDIDATO/CARGO:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SIM PARANÁ
10º - JUCIANI DE LARA CORREA ALBANO
11º - FERNANDA DOS SANTOS DA ROSA

O candidato acima relacionado deverá comparecer durante o horário de expediente 09 00 as 11 30 horas, e das 13 30 às 16 00 horas a partir de 20 de agosto de 2020 a 24 de agosto de 2020

Fica notificado o candidato aprovado e aqui relacionado que, em caso de não se apresentar no prazo e horário acima estipulado será considerado formalmente DESISTENTE.

Cascavel/Pr em 19 de agosto de 2020

Leonir Antunes dos Santos
Presidente do CISOP

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - ASSERMUTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente da Associação dos Servidores Municipais De Toledo – ASSERMUTO, no uso de suas atribuições legais, convida os associados para Assembleia Geral a ser realizada no dia 27 de agosto de 2020 às 18h em primeira chamada com 50% + 1, e às 18h30 em segunda chamada com qualquer número de participantes. A Assembleia realizar-se-á nas dependências da ASSERMUTO, cito à Rua Aloisio Anschau, 382, Jardim Gisela, de acordo com o que preceitua o Estatuto da entidade, com as seguintes pautas:

- Aprovação dos valores dos orçamentos para
Cerca do campo de futebol
Fachada da Associação
Forro do salão de festas
Quiosque
- Assuntos gerais

A referida Assembleia respeitará as medidas de enfrentamento a pandemia (distanciamento social, disponibilização de álcool 70% para higienização das mãos, uso obrigatório de máscara, etc.).

Toledo/Paraná, 19 de agosto de 2020

Publique-se
Denise Pereira Ferreira Gomes
Presidente

SUMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Adenir Pedro Bortolotto torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de árvores na Rua Celeste Muraro , no bairro Tocantins cidade de Toledo.PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO AMPLIAÇÃO

ALCEU JOSÉ CRISTOFERI toma público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação Ampliação para SUINOCULTURA a ser implantada Chácara nº 07/08, Vila Nova, Toledo-PR.

SÚMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

BRAZIL BOOTS INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ: 26.050.337/0001-05, TORNA PUBLICO QUE IRÁ REQUERER AO IAP, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA A ATIVIDADE INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CALCADOS E PARTES DE CALCADOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, ACESSORIOS DE VESTUARIO E CALCADOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, A SER IMPLANTADA A AVENIDA EGYDIO GERONYMO MUNARETTO N° 3195 - BAIRRO: JARDIM PANORAMA. TOLEDO-PR.

SÚMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

BRAZIL BOOTS INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ: 26.050.337/0001-05, TORNA PUBLICO QUE IRÁ REQUERER AO IAP, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA A ATIVIDADE INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CALCADOS E PARTES DE CALCADOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, ACESSORIOS DE VESTUARIO E CALCADOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, A SER IMPLANTADA A AVENIDA EGYDIO GERONYMO MUNARETTO N° 3221 - BAIRRO: JARDIM PANORAMA. TOLEDO-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2020 - MODALIDADE PREGÃO nº 013/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS nº 109/2020.
CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF nº 80 880 107/0001-00, CONTRATADA GL – LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 95.377 990/0001-98, ALTERAÇÃO: Da cláusula sétima do contrato de acordo com o inciso II, artigo 57, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993
Este documento contém o mesmo teor do original.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 044/2018 - MODALIDADE PREGÃO nº 036/2018
SISTEMA PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 168/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00, CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, CNPJ/MF n.º 03.233.240/0001-24, ALTERAÇÃO: De acordo com o previsto na cláusula segunda do contrato, c/c o inciso II, do artigo 57, Lei Federal nº. 8 666/93, de 21/06/1993.
Este documento contém o mesmo teor do original.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

EXTRATO DE PORTARIAS PARA FINS PUBLICAÇAO
PORTARIA Nº. 223/2020, de 18 de agosto de 2020.
Fica revogada, a partir 14 de agosto de 2020, conforme Ofício nº 030/2020 da Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste, a Portaria 197, de 03 de agosto de 2020, que cedeu de forma parcial a servidora **WALDIRENE DUTRA FERNANDES BACKES**, portadora da cédula de identidade nº 5.258 732-8 SSP/PR e inscrita no CNPF/MF sob o nº. 718 023.719-15, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula nº. 17981
PORTARIA Nº. 224/2020, de 19 de agosto de 2020.
Art. 1º - Fica concedido diárias, ao servidor ***IZAEL PEREIRA DA SILVA***, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 2910059.
Parágrafo Único. As diárias ora concedidas tem como finalidade a participação do servidor no ***CURSO DE IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR***, com afastamento previsto de 20 a 21 de agosto de 2020 na cidade de Curitiba-Pr, sendo 02 (duas) diárias, no valor total de R$=560,00 (quinhentos e sessenta reais), referente à requisição *nº 001 – DETRAN*.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 1/2020 - PROPONENTE: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A - CNPJ sob nº 80.227.796/0001-59 - ENDEREÇO Avenida Anita Garibaldi, 861, Bairro Órfãs, CEP 84015-050, na cidade de Ponta Grossa Estado do Paraná OBJETO: Estimativa de fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais para transporte dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Toledo, nas ligações Toledo-Curitiba e vice versa e Toledo-Foz do Iguaçu e vice versa, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 15 000,00 (quinze mil reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota de empenho e apresentação da nota fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa contratada. ENTREGA: A entrega da passagem deverá ser realizada após emissão da nota de empenho. PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta inexigibilidade terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.0001 2-002 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal; 3.3.90.33.00 00 - Passagens e Despesas com Locomoção; 01.001.01.031.0001.2-005 - Atividades Legislativas; 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, que diz ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Ainda, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a publicação poderá ser feita apos a contratação, porquanto a publicação constitui condição de eficácia do ato de contratar.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

DECRETO nº 089, de 19 de agosto de 2020.
Homologa resultado do Pregão Presencial nº 027/2020 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A
Art 1º Fica homologado o Processo Licitatório nº 038/2020, modalidade Pregão nº 027/2020, pelo sistema presencial, tipo menor preço por item, de acordo com resultado exarado pelo pregoeiro, que o objeto deve ser adjudicado às empresas: AR Fiorezano Distribuidora de Medicamentos Ltda, Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli ME, Pontamed Farmacêutica Ltda, Profemarma Representações Comerciais Ltda. Ficando autorizado o órgão competente do Município, a expedição dos documentos respectivos para plena consolidação dos objetivos respectivos para plena consolidação dos objetivos da licitação supramencionada.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2020 Aldacir Domingos Pavan-Prefeito
Este documento contém o mesmo teor do original

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art 26 da Lei de Licitações RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 133/2020
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito.
OBJETO: aquisição de 200 (duzentas) ampolas do medicamento Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica ampola de 05 ml EV, para suprir a necessidades de medicamentos da farmácia básica do Município.
FAVORECIDO: GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP
VALOR. R$ 504 (quinhentos e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8 666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 3 3 90.32.00, através da dotação orçamentária 414/2020, conforme indicação contábil
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 051/2020.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art 26 da Lei Federal 8 666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado

São Pedro do Iguaçu, 19 de agosto de 2020.
Francisco Dantas de Souza Neto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116.2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO OFÍCIO N.º 154 2020, SOLICITA RATIFICAÇÃO DO ATO PRATICADO QUE AUTORIZOU A SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 10.000 KM DO VEÍCULO MITSUBISHI L200 TRITON SPORT, PLACA BDU-3C28, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, AO VALOR ESTIMADO DE R$ 1.235,89 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO Nº 116/2020, ANEXO. EM 19 DE AGOSTO DE 2020. ASSINA: SR. JUCENIR LEANDRO STENTZLER - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA INTEGRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI | Toledo, 1 de Setembro de 2020 | Edição nº 2.700 | Página 15

objeto é a renovação da cedência de servidor público para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno naquela empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 21 de novembro de 2019. Toledo, 21 de agosto de 2020.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 28 de novembro de 2019. Toledo, 28 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 88, de 28 de agosto de 2020.

Designa os membros das Comissões permanentes e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Toledo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 76 do Regimento Interno,

Considerando a formação de novos blocos e bancadas parlamentares;

Considerando que as modificações numéricas ocorridas nas bancadas ou blocos parlamentares, as quais importaram em modificações da proporcionalidade partidária na composição das comissões, conforme disposto no Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os vereadores que integrarão as Comissões permanentes e o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal até o final biênio 2019-2020.

Art. 2º - Ficam designados, conforme indicações de nomes pelas lideranças partidárias e de bloco parlamentar, os seguintes vereadores:

I - Comissão de Legislação e Redação (CLR):
a) Genivaldo Paes, do PL;
b) Janice Salvador, do Bloco União e Amor por Toledo (DEM/PP);
c) Leoclides Bisognin, do Bloco Unidos por Toledo (Cidadania/MDB/PDT/PSB);
d) Renato Reimann, do Bloco União e Amor por Toledo (DEM/PP);
e) Vagner Delabio, do PSD;

II - Comissão de Finanças e Orçamento (CFO):
a) Ademar Dorfschmidt, do Bloco Unidos por Toledo (Cidadania/MDB/PDT/PSB);
b) Janice Salvador, do Bloco União e Amor por Toledo (DEM/PP);
c) Renato Reimann, do Bloco União e Amor por Toledo (DEM/PP);
d) Vagner Delabio, do PSD;
e) Walmor Lodi, do PL;
a) Leandro Moura, do Patriota;
b) Leoclides Bisognin, do Bloco Unidos por Toledo (Cidadania/MDB/PDT/PSB);
c) Airton Savello, do Patriota;
d) Walmor Lodi, do PL;

VII - Comissão do Meio Ambiente (CMA):
a) Airton Savello, do Patriota;
b) Corazza Neto, do Bloco Unidos por Toledo (Cidadania/MDB/PDT/PSB);
c) Edmundo Fernandes, do Bloco União e Amor por Toledo (DEM/PP);
d) Marcos Zanetti, do PSD;
e) Pedro Varela, do Bloco União e Amor por Toledo (DEM/PP);

VIII - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (CED):

a) Titulares:
1. Gabriel Baierle, do Bloco União e Amor por Toledo (DEM/PP);
2. Leoclides Bisognin, do Bloco Unidos por Toledo (Cidadania/MDB/PDT/PSB);
3. Marcos Zanetti, do PSD;
4. Renato Reimann, do Bloco União e Amor por Toledo (DEM/PP);

b) Suplentes:
1. Edmundo Fernandes, do Bloco União e Amor por Toledo (DEM/PP);
2. Marli do Esporte, do Bloco Unidos por Toledo (Cidadania/MDB/PDT/PSB);
3. Leandro Moura, do Patriota;
4. Pedro Varela, do Bloco União e Amor por Toledo (DEM/PP).

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 43, de 13 de abril de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 28 de agosto de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0580/2020
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
OBJETO: Contratação de empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, CNPJ: 80.227.796/0001-59, por meio de processo de Inexigibilidade, visando fornecimento de passagens para Ônibus Intermunicipal - Convencional e Leito, para as cidades de Guarapuava, Laranjeiras do Sul, Cantagalo, Cascavel, Foz do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Matelândia, Medianeira, Céu Azul, Vera Cruz do Oeste, São Pedro do Iguaçu, Guaíra, Mercedes (Arroio Guaçu), Marechal Cândido Rondon, Quatro Pontes, Vila Nova, Palotina, Maripá, Curitiba e outras cidades adjacentes, sendo um estimativo para 12 (doze) meses. VALOR MÁXIMO: Para o presente objeto o valor é de 12.000,00 (doze mil reais) para um período de 12 (doze) meses, sendo empenhado por estimativo quadrimestralmente. Contrato firmado em 31 de agosto de 2020, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095-2020

CONTRATANTE: Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede à Rua Niterói, s/nº, inscrito no CGC/MF nº 95583.597/0001-50, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Francisco Dantas de Souza Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.205.570-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 574.853.809-15, e
CONTRATADA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA.
OBJETO: Pavimentação sobre pedra irregular de vias urbanas em CBUQ, 5.873, incluindo limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento de 1,50 cm, capa de 4,00 cm, calçada em concreto com piso podotátil, rampas, lixeira, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra.
VALOR: R$ 416.705,79 (Quatrocentos e dezesseis mil setecentos e cinco reais e setenta e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 4.4.90.51.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2020.
FORO: Comarca de Toledo - PR, Estado do Paraná.
São Pedro do Iguaçu - PR, 31 de agosto de 2020.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Celso Grigio e Ramon Grigio tornam público que receberam do IAP, a Licença Ambiental de Operação para Regularização, para empreendimento de Piscicultura, instalado na Estrada Bela Vista, km 11, Lote Rural Nº 219 e 220, 16º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no município de Terra Roxa, PR, válida até 30/11/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

DECRETO Nº 093, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Altera dispositivos dos Decretos Municipais nº 029, de 06 de abril de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso V do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 029, de 06 de abril de 2020,

DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 029, de 06 de abril de 2020, que estabeleceu medidas para a implementação das ações de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Ouro Verde do Oeste.
Art. 2º Fica alterado o inciso III do artigo 3º do Decreto nº 029/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º ... III - nos bares, lojas de conveniência, sorveterias, lanchonetes, *food trucks* e demais estabelecimentos congêneres será permitida, a produção e a comercialização de refeições e lanches para entrega ao consumidor de forma direta até as 22h, ou por tele entrega (*delivery*) até às 24h."
Art. 3º Fica alterado o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 029/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º ... V - O atendimento presencial nos bares, lanchonetes e lojas de conveniência fica limitado até às 22h, sendo permitida a utilização de mesas com redução de sua capacidade de lotação em 50%, com higienização constante do Mobiliário, utensílios e demais equipamentos e espaços."
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2020. ALDACIR DOMINGOS PAVAN - prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 21 de novembro de 2019. Toledo, 21 de agosto de 2020.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 28 de novembro de 2019. Toledo, 28 de agosto de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2020
OBJETO: Contratação de empresa para: Lote 01: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de Ampliação em estrutura pré-moldada do Centro Comunitário do Jd. Filadélfia, localizado na Rua Presidente Deodoro da Fonseca Esquina com Rua Washington Luiz, Parte Remanescente da Quadra 905, Do Jd. Filadélfia, Toledo-PR. Lote 02: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de Ampliação em estrutura pré-moldada do Centro Comunitário COHAPAR (Vila Pioneiro), localizado na Rua 1º de Maio, Lote 98, Quadra 02 Loteamento Cohapar, Toledo-PR. Lote 03: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de Ampliação em estrutura pré-moldada do Centro Comunitário do Jd. Coopagro, localizado na Rua Claudio Areco, Lote 681, Quadra 200, Loteamento Coopagro, Toledo-PR. Lote 04: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de Ampliação em estrutura pré-moldada do Centro Comunitário do Jd. Pancera, Localizado na Rua Guaíra esquina com Rua Dom Carmine Roco, Lote 297, Quadra 1246, Loteamento Parque Residencial Pancera, Toledo-PR. DATA DE ABERTURA: 18 de SETEMBRO de 2020, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: Lote 01: R$ 17.590,35 (dezessete mil, quinhentos e noventa reais e trinta e cinco reais). Lote 02: R$ 23.466,28 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). Lote 03: R$ 46.521,49 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e um mil reais e quarenta e nove centavos). Lote 04: R$ 19.974,05 (dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E FRACIONADA DE ADITIVO ARLA 32 (DE 20 LITROS), DESTINADOS À UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE PALOTINA/PR - EXERCÍCIO 2020/2021. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br e licitacao@palotina.pr.gov.br. Abertura: 15/09/2020 - Horário: 09h00min. O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 08h45min do dia 15 de Setembro de 2020, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina, Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras. Palotina, 31 de Agosto de 2020. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 492/2020, DO PREGÃO N.º 140/2020. PARTES SIGNATÁRIAS: **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, CNPJ 76.208.487/0001-64 E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA RESPECTIVAMENTE: **PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 02.786.624/0001-01**, NO VALOR DE **R$72.911,00; OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A PRINCIPIO DE INCÊNDIO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS BEM COMO AS PLACAS ALUSIVAS E DE DIRECIONAMENTO PARA A PREVENÇÃO E COMBATE A PRICIPIO DE INCÊNDIO E ATENDIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO DE SINISTROS DO ESTADO DO PARANÁ (CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO 2018), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE PARA O EXERCÍCIO 2020/2021.- **VIGÊNCIA**: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 31 DE AGOSTO DE 2020. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO Nº. 493/2020 – DISPENSA Nº 119/2020.- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64.- CONTRATADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70.- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (HEPARINA 5000UI /0,25 ML AMPOLA INJETÁVEL SUBCUTÂNEA) PARA ABASTECER A CAF E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.- VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO IMPORTA EM R$ 3.333,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).- VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.- PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO, E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DO FGTS (CRF) E CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS FEDERAIS.PALOTINA, 31 DE AGOSTO DE 2020. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO 140/2020

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO COMO **CONTRATANTE** O MUNICÍPIO DE PALOTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 76.208.487/0001-64, COM ENDEREÇO A RUA ALDIR PEDRON, Nº 898, PALOTINA, PARANÁ, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 5.859.107-6-SSP PR, CADASTRADO NO CPF Nº 778.829.031-91, RESIDENTE E DOMICILIADO À AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº. 1.353, NESTA CIDADE DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85.950-000 E DE OUTRO LADO A EMPRESA **ZOTTI CONSTRUTORA E METALÚRGICA EIRELI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.857.665/0001-32, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 905.198.572-6, INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ISS (ALVARÁ) Nº 73641000, ESTABELECIDA À RUA PRESIDENTE BERNARDES, Nº 3431, BAIRRO CANCELLI, NA CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85.811-090, FONE: (45) 3223-9598, EMAIL: METALURGICAJOFRE@HOTMAIL.COM, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR. **NESTOR JOSE ZOTTI**, ADMINISTRADOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 14R 516 635 E CPF Nº 304.619.369-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, VEM ADITAR O CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O FAZENDO PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020, ONDE O OBJETO DESTE TERMO CONTRATUAL É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA COZINHA E REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR LUIZ MOACIR PERCICOTI**, A SEREM EMPENHADAS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:02.006.12.361.0006.2039.44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇOES.- CLÁUSULA PRIMEIRA (TERMO ADITIVO Nº 02): FICA REPACTUADO ENTRE AS PARTES O CONTRATO DE OBRAS Nº 140/2020 COM A REPROGRAMAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA (AUMENTO DE META FÍSICA) NO VALOR DE R$ 7.910,35 (SETE MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE EM ATÉ 1,50% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 65, § 1º, CONFORME OFÍCIO Nº 087/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARECER JURÍDICO ANEXOS AO PROCESSO.- CLÁUSULA SEGUNDA: AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS. PALOTINA, 28 DE AGOSTO DE 2020. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO-PARANÁ

EDITAL
LOTEAMENTO URBANO

O Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, em observância ao disposto no art. 19, caput e § 3º, da Lei 6.766/79, torna público a todos os interessados, que foi protocolado sob o nº 68.058, o pedido de registro de loteamento urbano do terreno denominado CHÁCARA nº 7, com a área de 30.680,00m² (trinta mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), situada no Perímetro Urbano, no Centro, neste Município e Comarca de Toledo-PR, conforme Matrícula nº 6.450, do Livro nº 02, deste Serviço, de propriedade de HBF IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.731.547/0001-09, com sede e foro na Rua Santos Dumont, 3338, Sala 03, Centro, Toledo-PR, a qual obteve a aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal de Toledo (Decreto n. 768, de 01/04/2020). O Loteamento foi denominado "**FERRARI**" e procedido na forma do desenho abaixo, para o qual foram apresentados os documentos legalmente exigidos, os quais encontram-se neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Av. Maripá, 5506, Centro, Toledo, PR, disponíveis para serem examinados e havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste mesmo Serviço, no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste edital. "Findo o prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro" (§ 1º, art. 19, Lei 6.766/79).

Toledo, 31 de agosto de 2020.

Mauro João Matté
Oficial Titular

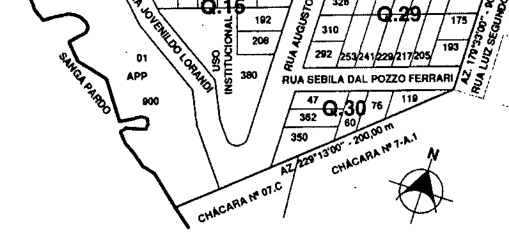

LOTEAMENTO FERRARI
CHÁCARA Nº 07, integrante da Zona Suburbana desta cidade e comarca de Toledo-PR Matrícula 6450 do 2º Serviço de Registro de Imóveis - Comarca de Toledo-PR.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2020. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO ONEROSA, MEDIANTE PAGAMENTO DE OUTORGA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, OBRAS DE MELHORIAS E REFORMAS, ATRAVÉS DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO VEREADOR NEURO JOSÉ DANIEL, EM PALOTINA/PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 5.458/2020. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br e licitacao@palotina.pr.gov.br. Abertura: 19/10/2020 - Horário: 09h00min. O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 08h45min do dia 19 de Outubro de 2020, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina, Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras. Palotina, 27 de Agosto de 2020. DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: Maior Lance ou Oferta Por Item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E FRACIONADA, DE ÓLEO DIESEL S10, ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL FILTRADO COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO/UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE PALOTINA/PR - EXERCÍCIO 2020/2021. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br e licitacao@palotina.pr.gov.br. Abertura: 15/09/2020 - Horário: 10h00min. O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 09h45min do dia 15 de Setembro de 2020, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina, Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras. Palotina, 31 de Agosto de 2020. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.ºS 488/2020,489/2020,490/2020 E 491/2020 DO PREGÃO N.º 144/2020. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICÍPIO DE PALOTINA, CNPJ 76.208.487/0001-64 E AS EMPRESAS DETENTORAS PARTES SIGNATÁRIAS, RESPECTIVAMENTE: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI ME, CNPJ: 27.789.446/0001-01 NO VALOR DE R$54.207,40;F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 28.093.678/0001-85 NO VALOR DE R$14.943,80;PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54 NO VALOR DE R$187.841,05 E PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98 NO VALOR DE R$36.875,25**– OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CURATIVOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DE LAZERI E PELA EQUIPE DO SAD - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020/2021.. - VIGÊNCIA: ESTAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 31 DE AGOSTO DE 2020. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 04 DE VALOR A ATA DE REGISTRO Nº 694/2019

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO COMO **MUNICÍPIO** O MUNICÍPIO DE PALOTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 76.208.487/0001-64, COM ENDEREÇO A RUA ALDIR PEDRON, Nº 898, PALOTINA, PARANÁ, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. JUCENIR LEANDRO STENTZLER, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 5.859.107-6-SSP-PR, CADASTRADO NO CPF Nº 778.829.031-91, RESIDENTE E DOMICILIADO À AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 1.353, NESTA CIDADE DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP. 85.950-000, E DE OUTRO LADO A **COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ISABELLA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.560.835/0001-69, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90119358-40, ESTABELECIDA À RUA CIANORTE, S/Nº, LT.23,QD.57, JARDIM PARANÁ, NA CIDADE DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85.935-000, FONE: (44) 3528-7146, EMAIL: ISAMATRIZ@GMAIL.COM, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR. ADEMIR MARQUES, SÓCIO ADMINISTRADOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 3.873.468-7 SSP/PR E CPF Nº 513.311.449-49, RESIDENTE E DOMICILIADA À AVENIDA TUPÃSSI, S/Nº, PR 239-KM 01, JARDIM PARANÁ, NA CIDADE DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADO **DETENTORA**, VEM ADITAR, CONFORME O PARECER JURÍDICO ANEXO AO PROCESSO, A ATA DE REGISTRO Nº 694/2019, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O FAZENDO PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES, CONFORME PREGÃO Nº 184/2019, ONDE O OBJETO DESTE TERMO CONTRATUAL É **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL S-10, PARA O ABASTECIMENTO DO TANQUE AÉREO DO PÁTIO DE MÁQUINAS QUE ABASTECE AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2019/2020**, A SEREM EMPENHADAS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.02.005.20.606.0004.2.057.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.02.005.26.782.0017.3.016.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.02.008.26.782.0011.2.062.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.02.008.26.782.0011.2.062.3.3.90.30.00.00. - 504.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.02.008.26.782.0011.2.062.3.3.90.30.00.00. - 512.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.- **CLÁUSULA PRIMEIRA (TERMO ADITIVO Nº 04)**: FICA ADITADO A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO EM UM PERCENTUAL DE ATÉ 7,14% O VALOR UNITÁRIO DO ITEM PRESENTE NA ATA DE REGISTRO Nº 694/2019, PRESENTE NO EDITAL DO PREGÃO 184/2019, NOS TERMOS DO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI Nº. 8.666/93. O ADITIVO SE FAZ PARA O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DE ACORDO COM MEMORANDO Nº 2172/2020, PESQUISA DE PREÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PARECER JURÍDICO EM ANEXO. E CONFORME DESCRITO ABAIXO:DE:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
1	OLEO S10	2,94

PARA:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
1	OLEO S10	3,15

CLÁUSULA SEGUNDA: AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS. PALOTINA, 31 DE AGOSTO DE 2020. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRAZO E Nº 04 DE VALOR AO CONTRATO Nº. 412/2018

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALOTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 76.208.487/0001-64, COM ENDEREÇO A RUA ALDIR PEDRON, Nº 898, PALOTINA, PARANÁ, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, **SR. JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 5.859.107-6-SSP-PR, CADASTRADO NO CPF Nº 778.829.031-91, RESIDENTE E DOMICILIADO À AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 1.353, NESTA CIDADE DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85.950-000, E DE OUTRO LADO A EMPRESA, **ANTONIETTI & BORTOLUZZI LTDA.**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.954.857/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 90.646065-38, COM SEDE À RUA 25 DE DEZEMBRO, Nº 1112, FONE: (44) 3649-5600, NA CIDADE DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP. 85.950-000, REPRESENTADA NESTE ATO POR SR. **ARNOLDO BLANK JUNIOR**, REPRESENTANTE LEGAL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 7.590.562-9 SSP/PR, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 031.731.799-78, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, VEM ADITAR O CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O FAZENDO PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES, CONFORME **PREGÃO 122/2018**, ONDE O OBJETO DESTE TERMO CONTRATUAL É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE MEMORANDO INTERNO, SERVIDOR DE ARQUIVOS ON-LINE E PROTOCOLO ON-LINE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE**, A SEREM EMPENHADAS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.40.00.00. - 000.01.07.00.00 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.- **CLÁUSULA PRIMEIRA (TERMO ADITIVO Nº 03): FICA PRORROGADO O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 412/2018** POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM BASE NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93, INICIANDO EM **26 DE SETEMBRO DE 2020** E ENCERRANDO EM **25 DE SETEMBRO DE 2021**, DEVIDO À NECESSIDADE DE DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS, CONFORME PROTOCOLO 5.821/2020 E PARECER JURÍDICO EM ANEXO AO PROCESSO.- **CLÁUSULA SEGUNDA (TERMO ADITIVO Nº 04)**: O VALOR DO PRESENTE **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 412/2018**, SOFRERÁ REAJUSTE DE ATÉ 1,207%, DEVIDO À NECESSIDADE DE DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS, CONFORME PROTOCOLO 5.821/2020, PROPOSTA DA CONTRATADA, PARECER JURÍDICO EM ANEXO AO PROCESSO E CONFORME DESCRITO ABAIXO:**DE:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SISTEMA ON-LINE MEMORANDO INTERNO / CIRCULAR / OUVIDORIA / PROTOCOLO ACESSO PARA ATÉ 250 USUÁRIOS	1DOC	MESES	12,00	5.385,00	64.620,00

PARA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SISTEMA ON-LINE MEMORANDO INTERNO / CIRCULAR / OUVIDORIA / PROTOCOLO ACESSO PARA ATÉ 250 USUÁRIOS	1DOC	MESES	12,00	5.450,00	65.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA: AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS. PALOTINA, 31 DE AGOSTO DE 2020. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.